

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sômente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	{ No interior No exterior	70\$000
		110\$000
Funcionários publicos	{ No interior No exterior	50\$000
		80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções fragmentadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem commutadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 2.426, de 2 de março de 1938.
 Decreto n. 2.427, de 2 de março de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 15 e 18 do mês findo e de 2 do corrente.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 22, 26 e 28 do mês findo e de 2 do corrente.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 4 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 11 e 25 do mês findo e de 4 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 25 de fevereiro último e de 4 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 7 de fevereiro findo.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 4 do mês findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Caixa de Amortização.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral e da Diretoria da Contabilidade.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.426 — DE 2 DE MARÇO DE 1938

Aprova e manda executar o regulamento para o Corpo de Engenheiros Navais

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 74 da Constituição:

Resolve aprovar e mandar executar o regulamento para o Corpo de Engenheiros Navais que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Regulamento para o Corpo de Engenheiros Navais

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º O Corpo de Engenheiros Navais tem por fim fornecer os oficiais necessários à direção e administração técnica dos serviços de engenharia do Ministério da Marinha.

Art. 2.º Os serviços afetos aos oficiais do Corpo de Engenheiros Navais compreendem:

- Projetos, construções, reparos e alterações de navios de guerra e do material flutuante em geral;
- fiscalização de projetos, construções, reparos e alterações dos estabelecimentos da Marinha;

c) pareceres sobre patentes de invenções relativas a material solicitado à Marinha;

d) fiscalização de serviços de engenharia destinados à Marinha de Guerra feitos pela indústria particular no país e no estrangeiro;

e) elaboração de instruções destinadas ao melhor aproveitamento e conservação do material existente na Marinha;

f) projetos, construções, reparos e alterações de maquinismos e aparelhos utilizados pela Marinha de Guerra;

g) estudos, pesquisas e experiências de ordem técnica relativas às diversas especialidades da engenharia naval;

h) exercícios de comissões técnicas especiais a juízo do ministro da Marinha.

Art. 3.º O Corpo de Engenheiros Navais será formado por técnicos das seguintes especialidades:

Construção Naval.

Máquinas.

Elétrica.

Armamento.

Aeronáutica.

Art. 4.º O efetivo do Corpo de Engenheiros Navais, compreendendo a sua distribuição pelos diversos postos da hierarquia militar, será estabelecido na lei dos Quadros.

§ 1.º O número de engenheiros de cada especialidade será fixado por aviso do ministro da Marinha, na ocasião em que for ordenada a abertura de inscrições para o concurso de admissão ao Corpo de Engenheiros Navais.

§ 2.º Quando for determinada a redução no número de engenheiros de uma certa especialidade essa redução só será efetivada depois da inclusão no Corpo de Engenheiros Navais, de todos os estagiários e oficiais que tenham sido anteriormente designados para estudar essa especialidade.

§ 3.º O ato ministerial que reduzir o número de engenheiros de uma certa especialidade deverá determinar a especialidade que aproveitará cada uma das vagas resultantes dessa redução, de acordo com a ordem em que elas se derem.

Art. 5.º Além dos engenheiros que fazem parte do Quadro do Corpo de Engenheiros Navais, haverá no Corpo de Oficiais da Armada, um oficial cursado em cada um dos cursos especializados de engenharia citados no artigo 3.º, exceção da especialidade de construção naval em que haverá dois oficiais. Esses oficiais terão o título de — "engenheiros estagiários".

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO

Art. 6.º A vaga que ocorrer no Quadro do Corpo de Engenheiros Navais será preenchida pelo mais antigo dos engenheiros estagiários da mesma especialidade do engenheiro naval que abriu a vaga, qualquer que seja o seu tempo de serviço nessa categoria, levando-se em consideração o estabelecido no artigo 4.º e seus parágrafos.

Parágrafo único. Quando a escolha recair sobre um primeiro tenente, a nomeação acarretará a sua promoção ao posto de capitão-tenente.

Art. 7.º O engenheiro estagiário não poderá ser promovido a capitão de corveta no Quadro do Corpo de Oficiais da Armada. Quando o capitão-tenente engenheiro estagiário chegar ao número dez desse quadro, ou completar três anos de nomeação, será transferido para o Quadro de Engenheiros Navais, ao qual ficará adido até que ocorra uma vaga na sua especialidade. Enquanto esse engenheiro estiver adido não será considerada aberta a vaga de estagiário.

Art. 8.º O oficial candidato ao Corpo de Engenheiros Navais deverá preencher as seguintes condições na data da sua inscrição:

- Ter o curso de Marinha da Escola Naval;
- ser primeiro tenente com as cláusulas de acesso preenchidas, ou capitão-tenente mais moderno que todos os engenheiros (estagiários e do Corpo) e oficiais já designados para cursos de engenharia, e estar classificado abaixo dos dois terços na escala do posto de capitão-tenente;
- possuir diploma de engenheiro julgado suficiente para o exercício das funções que lhe possam ser atribuídas no serviço da especialidade da vaga a preencher. Este julgamento será feito pela Diretoria do Ensino Naval.

Art. 9.º O número de vagas em cada especialidade será igual à soma das vagas de engenheiros estagiários e de engenheiros do Corpo de Engenheiros Navais, pertencentes a essa mesma especialidade.

Art. 10. Os candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas pelo artigo 8.º serão nomeados engenheiros navais e transferidos para o respectivo Quadro, por ordem de antiguidade, desde que sejam em número igual ou inferior ao de vagas na sua especialidade.

Parágrafo único. Quando o número de candidatos for maior que o de vagas, serão nomeados os candidatos mais antigos.

Art. 11. Quando o número de candidatos diplomados em uma especialidade for menor que o das vagas abertas, será realizado um concurso para seleção dos que devem ser designados para tirar o curso das especialidades em que ocorreram essas vagas.

§ 1.º O candidato ao concurso deverá, no dia da inscrição, satisfazer as condições estabelecidas nas alíneas a e b do artigo 8.º

§ 2.º O candidato ao concurso deverá declarar a especialidade que deseja cursar, não sendo admitida qualquer alteração depois da inscrição.

§ 3.º O candidato considerado aprovado no concurso quando se destinar à especialidade de engenharia correspondente ao curso profissional que possuir no Corpo de Oficiais da Armada, terá, para efeitos de classificação, um acréscimo de dez por cento no número total de pontos que tiver conseguido nesse concurso.

Art. 12. Nenhum candidato poderá ser nomeado para estudar especialidade diferente daquela em que se inscrevera no concurso.

Art. 13. O oficial nomeado em virtude do concurso estabelecido no artigo 11 deverá estudar teórica e praticamente a respectiva especialidade em cursos ou estabelecimentos técnicos indicados pela Diretoria do Ensino Naval.

§ 1.º A nomeação para estudar no estrangeiro só será feita quando, a critério do ministro, houver conveniência na utilização das verbas existentes.

§ 2.º Quando for julgado conveniente nomear somente alguns dos classificados para estudar no estrangeiro, a nomeação será feita de acordo com as especialidades em que o ministro considerar haver maior necessidade de engenheiros, respeitada a ordem de classificação no concurso dessas especialidades.

§ 3.º Os oficiais classificados dentro do número de vagas existentes na especialidade e que não forem nomeados para tirar o respectivo curso de engenharia, serão considerados classificados acima dos demais concorrentes aos concursos que se realizarem posteriormente para o preenchimento de vagas da mesma especialidade emquanto satisfizerem as condições estabelecidas na alínea b do artigo 8.º

Art. 14. A Diretoria do Ensino Naval, em colaboração com a Diretoria de Engenharia Naval organizará:

a) Relação das escolas em que devem ser matriculados os candidatos classificados de acordo com as suas especialidades.

b) Relação das matérias que devem constituir o curso de cada especialidade.

c) Duração de cada curso.

Art. 15. O oficial nomeado deverá observar um programa organizado pela Diretoria do Ensino Naval com a cooperação da Diretoria de Engenharia Naval, referente a visitas e frequência de arsenais, laboratórios, uzinas, polígonos de tiro, fábricas de material bélico, estaleiros e portos militares cujo conhecimento seja de utilidade para a profissão.

Art. 16. O oficial designado para estudar em cursos nacionais ou estrangeiros será obrigado a remeter à Diretoria do Ensino Naval, conforme for determinado no programa, relatórios completos de suas atividades inclusive as referentes ao cumprimento do programa aludido no artigo anterior, sendo esses relatórios julgados pelas Diretorias do Ensino Naval e de Engenharia Naval.

Parágrafo único. No relatório final do curso deverão ser feitas sugestões sobre as matérias exigidas para o concurso determinado pelo artigo 11.

Art. 17. O candidato a engenheiro que se achar estudando e não revelar aproveitamento, será dispensado da comissão de estudos, perderá definitivamente o direito a ser classificado engenheiro e em seus assentamentos será lançada a nota de reprovação no curso.

Parágrafo único. Sofrerá iguais penalidades o candidato que interromper o curso, desde que essa interrupção não resulte de ordem do ministro ou doença que impossibilite a continuação dos estudos, de acordo com o parecer da Junta superior de saúde.

Art. 18. O oficial ficará durante o tempo de estudos diretamente subordinado à Diretoria do Ensino Naval, devendo porém, no estrangeiro, entender-se com as autoridades diplomáticas brasileiras.

Art. 19. O oficial que conseguir aprovação no curso para que tiver sido designado será transferido para o Corpo de Engenheiros Navais ou nomeado "engenheiro estagiário" da especialidade em que se inscrevera, conforme, haja ou não vaga no Quadro desse Corpo.

Parágrafo único. O oficial transferido para o Quadro do Corpo de Engenheiros Navais ocupará o lugar que lhe competir de acordo com a sua antiguidade no posto de capitão tenente.

Art. 20. Em caso algum será permitido que um oficial que tenha sido aprovado em curso de engenharia às expensas do Governo, desista da sua transferência para o Quadro do Corpo de Engenheiros Navais.

CAPITULO III

DO CONCURSO

Art. 21. Anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro, a Diretoria do Pessoal informará à Diretoria do Ensino Naval sobre as vagas existentes (engenheiros estagiários e do Corpo de Engenheiros Navais) e suas especialidades correspondentes.

Art. 22. O diretor geral do Ensino Naval, após consulta ao ministro da Marinha providenciará para que as inscrições para o curso destinado ao preenchimento das vagas sejam abertas no dia 1.º de novembro e encerradas no dia 30 do mesmo mês.

Art. 23. Haverá o prazo mínimo de dois meses entre o encerramento das inscrições e a realização do concurso.

Art. 24. O concurso será público e prestado perante uma comissão designada pelo ministro da Marinha, e composta dos seguintes membros: Diretor geral de Engenharia Naval, como presidente; um engenheiro naval da especialidade da vaga a preencher; dois professores da Escola Naval; dois professores da Escola Politécnica ou da Escola Militar e um secretário que será o ajudante de ordens do diretor geral de Engenharia Naval.

Art. 25. A Diretoria do Ensino Naval, em colaboração com a Diretoria de Engenharia Naval organizará em caráter definitivo os programas para os concursos das diversas especialidades, os quais, uma vez aprovados pelo ministro da Marinha, só poderão ser alterados por essa autoridade. Na elaboração desses programas será levado em grande consideração o preparo que é realmente necessário exigir dos candidatos, de acordo com as observações feitas pelos oficiais que já frequentaram os cursos de engenharia.

§ 1.º Os programas não poderão ser alterados depois de abertas as inscrições para o concurso.

§ 2.º Aos programas devem ser anexadas instruções sobre a duração máxima de cada prova, intervalos entre elas, espécie de provas (escritas, orais, práticas ou gráficas) e outros detalhes que forem julgados necessários.

Art. 26. A mesa examinadora organizará os pontos de exame de cada matéria na véspera do dia designado para o concurso.

Art. 27. Só será considerado habilitado no concurso o candidato que conseguir:

a) em cada matéria, um número de pontos não inferior a 50 % do máximo estabelecido.

b) na soma total de pontos, um número não inferior a 60 % do máximo estabelecido.

Art. 28. A Diretoria do Ensino Naval enviará ao ministro da Marinha a lista dos candidatos habilitados, não sendo admitida a classificação em chave. Em igualdade de número de pontos, prevalecerá a antiguidade de posto.

Art. 29. As nomeações serão feitas de acordo com a classificação conseguida no concurso e número de vagas existentes em cada especialidade.

Art. 30. O concurso será válido pelo prazo de um ano, contado da data em que for realizada a última prova.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os engenheiros estagiários e os capitães-tenentes engenheiros navais não poderão ser designados para servir na Diretoria de Engenharia Naval.

Art. 32. Nenhum engenheiro Naval ou estagiário poderá exercer funções de assistente, ajudante de ordens ou outras que não sejam de caráter exclusivamente técnico.

Art. 33. O ministro da Marinha, com o fim de melhor aperfeiçoar o preparo dos engenheiros, facilitará a estes, sempre que possível, o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, mediante visitas ou estágio em estabelecimentos industriais nacionais ou estrangeiros.

§ 1.º As designações serão feitas levando em conta o seu mérito e as informações oficiais relativas à sua operosidade e dedicação ao serviço.

§ 2.º Só poderão ser designados para estas comissões no estrangeiro os engenheiros que há mais de seis anos não tenham tido comissão fora do Brasil.

§ 3.º As instruções para estas visitas e estágios serão elaboradas pela Diretoria de Engenharia Naval e o prazo de permanência no estrangeiro será fixado pelo ministro.

§ 4.º De tudo que tiverem observado de utilidade, os engenheiros de que trata este artigo enviarão relatórios trimestrais ao diretor geral de Engenharia Naval, a quem ficarão diretamente subordinados, enquanto durar a comissão.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

CAPITULO V

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 1.º Aos candidatos já inscritos para o concurso que deve ser realizado no primeiro semestre de 1938 não será aplicável a exigência referente à classificação abaixo dos dois terços na escala do posto de capitão-tenente. Esses candidatos estão, porém, sujeitos a todas as demais condições estabelecidas pelo presente regulamento.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — Henrique Aristides Guimarães, vice-almirante, ministro da Marinha.

DECRETO N. 2.427 — DE 2 DE MARÇO DE 1938

Extingue um (1) cargo excedente da classe K da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea a, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extinto por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe K, da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento dos cargos vagos das classes L e I da mesma carreira, de acordo com as lotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 15 de fevereiro de 1938, foi aposentado, conforme requereu o bacharel João Mendes de Carvalho, no cargo de juiz de direito da Comarca de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre, padrão P, do quadro VII, deste Ministério, com os vencimentos a que tiver direito, de acordo com o art. 156 letra e, da Constituição Federal.

— Por outro de 2 de março de 1938, foi efetivado, nos termos do item 3º n. I, da Exposição de Motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, Pedro dos Santos Mota, no cargo de escriturário da classe F, do quadro I, deste Ministério, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino, antes da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por outro da mesma data, foi efetivado, nos termos do item 3, n. I, da Exposição de Motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, Ondina Bastos, no cargo de dactilógrafo da classe E, do quadro I, deste Ministério, cargo esse, que vinha exercendo em caráter interino, antes da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por decretos de 18 de fevereiro de 1938, foram nomeados para exercerem os cargos da classe D, da carreira de guarda civil, do quadro II deste Ministério: Valter Soares, Norberto da Rosa Guinthes, Alfredo Barcelos de Oliveira, Nelson Vaz Teixeira, Amazílio José da Silva, Felipper Jorge, Francisco Xavier Fernandes, Manuel Lima Dias Ladeira; para guarda do tráfego do mesmo quadro e classe: Valdemiro Ferreira Júnior, Luiz da Costa Santos, Hélio Barra Martins, Angelo Frote Neto; promovidos para a classe E, da carreira de guarda civil do mesmo quadro: Altamiro Luiz Pereira, Godofredo José dos Santos, Manuel Fernandes de Almeida, Olavo Adolfo de Andrade, Ernesto Mancen, Eduardo da Costa Oliveira, Abelardo Borges Barreto, Pio Schimidt Júnior; para guarda do tráfego do mesmo quadro e classe: Deusdedit José Ferreira, Romualdo Verri, João Gualberto Coutinho, Carlos Souto Maior.

— Por decretos de 18 de fevereiro de 1938, foram nomeados, de conformidade com os arts. 41 e 14 das Disposições Gerais e Transitórias, respectivamente, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercerem os cargos da classe D, da carreira de guarda do tráfego, do quadro II deste Ministério: Angelo Trote Neto, Hélio Barra Martins, Luiz da Costa Santos e Valdemiro Ferreira Júnior.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, de conformidade com os arts. 41 e 14 das Disposições Gerais e Transitórias, respectivamente, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercerem os cargos da classe D, da carreira de guarda civil, do quadro II deste Ministério: Manuel Lima Dias Ladeira, Amazílio José da Silva, Valter Soares, Francisco Xavier Fernandes e Norberto Rosa Guinthes.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por antiguidade, dos cargos da classe D, da carreira de guarda civil, do quadro II deste Ministério, para os cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro: Godofredo José dos Santos, Altamiro Luiz Pereira, Manuel Fernandes de Almeida, Olavo Adolfo de Andrade e por merecimento: Ernesto Manchen e Eduardo da Costa Oliveira.

— Por outro da mesma data, foi promovido por antiguidade, do cargo da classe D, da carreira de guarda do tráfego, do quadro II deste Ministério, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, Romualdo Verri.

— Por decreto de 22 de fevereiro de 1938 e á vista do serviço prestado pelo 2º sargento da Companhia de Metralhadoras do 10º Regimento de Infantaria, Cleófas Pereira Mota, que, num gesto de nobre desprendimento, salvou a vida do tenente Márcio de Sousa Melo na iminência de perecer no desastre sofrido, em 5 de novembro de 1928, pelo avião pertencente á Escola de Aviação Militar, na baía de Guanabara, foi-lhe concedida medalha de distinção, de 2ª classe, a que se refere o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Abílio Nunes, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1908, filho de Antônio Nunes e de Joaquina do Carmo, casado, residente nesta Capital.

Adalberto Stoll, natural da Rumania, nascido a 17 de maio de 1905, filho de Rudolf Carol Wilhelm Stoll e de Maria Cunigunda Wagner, solteiro, residente nesta Capital.

Adelino Miranda de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 5 de junho de 1909, filho de João Antônio de Oliveira e de Emília Joaquina de Miranda, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Adelino Tavares Dias, natural de Portugal, nascido a 23 de setembro de 1899, filho de Firmino Tavares Dias e de Maria Tavares Rebelo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Adibe Aukar, natural da Síria, nascida a 21 de fevereiro de 1908, filha de Nagib Aukar e de Maria Salomão Aukar, desquitada, residente nesta Capital.

Alexandre Somló, natural da Hungria, nascido a 18 de junho de 1910, filho de Vilmos Somló e de Mince Rosenfeld Somló, casado, residente nesta Capital.

Antônio Altimari Bonanno, natural da Itália, nascido a 22 de fevereiro de 1911, filho de Salvador Altimari e de Catarina Bonanno, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Gonçalves Regufe, natural de Portugal, nascido a 19 de setembro de 1874, filho de José Gonçalves Regufe Novo e de Antônia dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Antônio Joaquim da Silva, natural de Portugal, nascido a 22 de agosto de 1907, filho de Francisco Alves da Silva e de Luiza da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Armand Remacle Nicolas Huberty, natural da Bélgica, nascido a 28 de setembro de 1891, filho de Armando Jean Pierre Huberty e de Armandine Wasson, solteiro, residente nesta Capital.

Armindo da Silva, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1908, filho de José Manoel da Silva e de Maria da Conceição Fernandes, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Augusto Fernandes, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1897, filho de Manuel Fernandes e de Maria dos Santos, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Bernardino Ribeiro, natural de Portugal, nascido em fevereiro de 1885, filho de Joaquim Ribeiro e de Maria da Costa, viúvo, residente nesta Capital.

Casimiro Vieweger, natural da Polônia, nascido a 21 de março de 1886, filho de Teodoro Vieweger e de Florentina Vieweger, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Cassiano Branco Moreira, natural da Espanha, nascido a 30 de agosto de 1900, filho de Francisco Branco e de Francisca Moreira Alonso, casado, residente nesta Capital.

Darwin Elios Jenner Turi, natural do Uruguai, nascido a 24 de junho de 1909, filho de Pedro Turi e de Tereza Gabardella, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Emílio Berndsen, natural da Alemanha, nascido a 6 de junho de 1885, filho de João Cristiano Berndsen e de Maria Berndsen, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Emílio Navarro Montes, natural da Espanha, nascido a 30 de junho de 1903, filho de Emílio Navarro Dominguez e de Encarnação Montes Gonzalez, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Fernando Poltronieri, natural da Itália, nascido a 27 de outubro de 1889, filho de Serafim Poltronieri e de Ana Boggi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Monreal Yrigoyen, natural da Espanha, nascido a 16 de junho de 1878, filho de Miguel Monreal e de Vitória Yrigoyen, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Henrique Guilherme Emmerich, natural da Alemanha, nascido a 2 de outubro de 1893, filho de Friedrich Wilhelm Emmerich e de Ana Elizabeth Emmerich, casado, residente nesta Capital.

Heinrich Heering, natural da Alemanha, nascido a 30 de novembro de 1894, filho de Heinrich Heering e de Johanna Heering, casado, residente no Estado de São Paulo.

Herbert Hohloch, natural da Alemanha, nascido a 20 de novembro de 1899, filho de Georg Friedrich Hohloch e de Maria Hahloch, casado, residente no Estado de São Paulo.

Horacio Raineri, natural da Itália, nascido a 8 de setembro de 1892, filho de Fortunato Raineri e de Gracia Bettine, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Dias, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1907, filho de Manuel Dias e de Francisca Martins, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

João Teixeira Sobrinho, natural de Portugal, nascido a 7 de junho de 1905, filho de Antônio Teixeira e de Olivia Teixeira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Josephina Fessel, natural da Hungria, nascida a 14 de dezembro de 1892, filha de Hermann Kaiser e de Fanny Kaiser, casada, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Antônio da Silva Fonseca, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1893, filho de José Antônio da Silva Fonseca e de Tereza da Apresentação Barreto Fonseca, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Miguelote Viana, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1893, filho de José Miguelote e de Isidora de Passos, solteiro, residente nesta Capital.

Mário Luzio Martins, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1901, filho de Joaquim Luzio Martins e de Capitulina Pereira, casado, residente nesta Capital.

Max Farjallat, natural da França, nascido a 16 de setembro de 1908, filho de Tamir Farjallat e de Emilia Kisbani, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Oscar Hermann, natural da Rumania, nascido a 22 de maio de 1902, filho de Wincens Hermann e de Margarida Hermann, casado, residente no Estado de São Paulo.

Paulo Heymann Weill, natural da França, nascido a 11 de maio de 1883, filho de Leandro Weill e de Fanny Heymann, casado, residente no Estado de São Paulo.

Perfecto Vidal Y Vidal, natural da Espanha, nascido a 8 de maio de 1884, filho de José Vidal e de Afilgida Vidal, solteiro, residente nesta Capital.

Sebastião José de Brito, natural de Portugal, nascido a 17 de dezembro de 1883, filho de Valentim José de Brito e de Maria Helena da Purificação, viúvo, residente nesta Capital.

Valentim Ribeiro Cangostas, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1903, filho de Joaquim Ribeiro Cangostas e de Maria Josefa Ipólito, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Vicente Francisco Torres, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1899, filho de Manuel Francisco Torres e de Carolina Gomes Amorim, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Valter Lennertz, natural da Alemanha, nascido a 2 de setembro de 1889, filho de Guilherme Lennertz e de Margarida Lennertz, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Willy Friede, natural da Alemanha, nascido a 8 de janeiro de 1884, filho de Roberto Friede e de Friederike Friede, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decreto de 1º de março de 1938, foi nomeado o Coronel Osvaldo Cordeiro de Faria para exercer o cargo de Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 22 de fevereiro, foi exonerado, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Italo Pellegrino do cargo, em comissão, de assistente da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, padrão "H" do Quadro I.

— Por outros de 26 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei acima citado:

Lourenço José Maria Pereira da Cunha, do cargo de técnico de laboratório, interino, da classe "J" do Quadro I e Alba Canizares Nascimento, do cargo de professor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, padrão "I" do Quadro I.

Por outros de 28 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do decreto-lei acima citado:

João Paulo de Faria, chefe de turma aposentado da extinta Inspeção dos Serviços de Profilaxia; Rui Barbosa Batista Pereira, Fernando Francisco Bastos Ribeiro, das funções de fiscal regional do ensino comercial.

Alberto Porto da Silveira das funções de inspetor junto à Faculdade de Direito do Rio de Janeiro; e das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado do Ceará — Antônio Felipe Domingos Uchôa e Eliezer Studart da Fonseca.

No Estado do Espírito Santo — Godofredo Costa Menezes e Márcio Ramos Judice.

No Estado de Mato Grosso — Sebastião Jefferson Bacchi.

No Estado de Minas Gerais — Joaquim Martins Vieira.

— Por outros de 2 de março corrente, foram nomeados:

Nicolino Milano para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da cadeira de prática de orquestra da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, padrão "K" do Quadro "I";

Alcides Figueiredo Medeiros Filho e Eurico de Oliveira Carneiro, para exercerem, em comissão, o cargo de auxiliar acadêmico, padrão "C" do Quadro I;

Orlando Ferraro Tourinho para exercer, interinamente, o cargo da classe "C" da carreira de guarda sanitário do Quadro V.

— Por outro de igual data, foi aposentada Ana Torres da Cunha no cargo da classe "E" da carreira de prático de farmácia do Quadro I, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Por outro de igual data, foi designado o biólogo da classe "L", do Quadro I, Astrogildo Machado, para exercer, como substituto, o cargo de biólogo da classe "M" do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937:

Dr. Joaquim da Costa Ribeiro do cargo, em comissão, de assistente da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, padrão "H", Quadro I;

Manuel Viana de Vasconcelos, do cargo, em comissão, de diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, padrão "J" do Quadro IV;

Honório da Cunha e Melo, do cargo de professor, interino, da cadeira de gravura, da Escola Nacional de Belas Artes;

Josabeth Jezrahel de Berrimor Menezes, escriturário, em disponibilidade da extinta Inspeção de Profilaxia da Lepra e Doenças Venéreas.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 21 de dezembro de 1937, pelo qual fora designado Paulino de Moraes Filho para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter tomado posse no prazo legal.

— Por outros de 28 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937:

Dr. Fausto Cardoso do cargo de inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais; Lafayette de Mendonça das funções de inspetor de estabelecimento de ensino secundário no Estado do Maranhão.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 4 do corrente:

Foi removido o ministro plenipotenciário de segunda classe, Gastão Paranhos do Rio Branco, da Legação na Bolívia para a Secretaria de Estado;

Foi designado o ministro plenipotenciário de segunda classe, Antônio Camilo de Oliveira, para exercer as suas funções na Legação da Bolívia;

Foi removido o primeiro secretário Argeu de Segadas Machado Guimarães, da Legação em Helsinkí para a Embaixada em Paris;

Foi removido o secretário Renato Firmino Maia de Mendonça, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Tóquio; e

Foi designado o segundo secretário Jaime Cardoso, para exercer as suas funções na Legação em Bogotá.

— Por outros da mesma data:

Foi removido o cônsul geral Joaquim Antônio de Souza Ribeiro, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Hamburgo;

Foi removido o cônsul de segunda classe Mauro Pontes, do Consulado Geral em Hamburgo para a Secretaria de Estado;

Foi removido o cônsul de segunda classe Beata Vettori Esteves, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Buenos Aires, onde vai servir na qualidade de cônsul adjunto;

Foi removido o cônsul de segunda classe João Guimarães Rosa, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Hamburgo, onde vai servir na qualidade de cônsul adjunto;

Foram confirmados nos respectivos cargos os cônsules de terceira classe, Odete de Carvalho e Souza e Vera Regina Amaral; e

Foi aposentado Manuel Garcia Paranhos, no cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, nos termos da letra e do art. 156 da Constituição Federal.

Ministério da Marinha

Por decretos de 11 de fevereiro próximo passado foram promovidos, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Por merecimento, Moisés Cândido Dias, do cargo da classe "H", da carreira de "Operário de Arsenal", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro e,

Por antiguidade, Olívio Faria Marins, do cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Arsenal", do quadro I do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo quadro.

(*) Por outro de 25 foi aposentado, nos termos da legislação em vigor, João Batista dos Santos, no cargo de "Marinheiro", classe "D", do quadro I, do Ministério da Marinha.

— Por outros de 4 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. Carlos Frederico Fernandes da Cunha, primeiro tenente médico do Corpo de Saúde da Armada;

Fábio de Almeida Magalhães, para exercer o cargo de aspirante do Corpo de Intendentes Navais.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" de 4 do corrente.

— Foram reformados :

De conformidade com a letra "a", parte inicial do artigo 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro sargento n. 1.027 do Corpo de Fuzileiros Navais João Camilo Filho, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com o art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, tornado extensivo aos sargentos e praças da Armada pelo art. 4º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936: o terceiro sargento n. 8.016 do Corpo de Fuzileiros Navais Alberto Alves de Almeida, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo e mais uma (1) quota de dois por cento (2%) sobre o referido soldo anual, visto contar vinte e um (21) anos um mês e dias de serviço; e o terceiro sargento n. 1.361, do Corpo de Fuzileiros Navais Severino Pedro da Silva, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar vinte (20) anos, dois (2) meses e onze (11) dias de serviço.

Ministério da Guerra

Por decretos de 25 de fevereiro próximo findo:

Foi mandada contar de 19 de outubro de 1933 a antiguidade de posto ao capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha.

Foi promovido, na arma de artilharia, ao posto de 2.º tenente o aspirante a oficial Raimond Louis Ebert, da 2.ª classe da reserva do Exército de 1.ª linha, para servir na 1.ª Região Militar.

Foi reformado, nos termos do artigo 15, letra "a", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o major da arma de infantaria Nercio Augusto Salgado dos Santos.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o major Juvêncio Correia de Araújo, do Quadro Ordinário para suplementar.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, para a reserva de 1.ª classe do Exército, no posto de major, por terem sido efetivados nos cargos que exerciam no magistério militar os capitães Luiz Vasconcelos da Rocha Santos, Rui da Cruz Almeida e Guarani Trota.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, para a reserva de 1.ª classe do Exército, no posto de capitão, visto ter sido efetivado no cargo que exercia o 1º tenente Berilo da Fonseca Neves.

De acordo com o disposto no artigo 11, letra "b", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a reserva do Exército ao major dentista João Alves.

Nos termos do artigo 160, letra "a", da Constituição Federal, para a Reserva do Exército o 1.º tenente dentista Oton dos Santos e Silva, visto ter optado pelas vantagens do cargo estranho à carreira militar.

Nos termos do artigo 160, letra "a", da Constituição Federal para a Reserva do Exército o 1.º tenente farmacêutico Olinto da Silva Schmidt, visto ter optado pelas vantagens do cargo estranho à carreira militar.

Nos termos do artigo 160, letra "a", da Constituição Federal, para a Reserva do Exército, o 1º tenente farmacêutico Donaldson Medina Quintela, visto ter optado pelas vantagens de cargo estranho à carreira militar;

Nos termos do artigo 160, letra "a", da Constituição Federal, para a Reserva do Exército o 2º tenente farmacêutico Benedito Siqueira do Amaral, visto ter optado pelas vantagens do cargo estranho à carreira militar.

Mandou-se:

Tendo em vista os serviços relevantes prestados pelos coroneis Joaquim Gaudie de Aquino Correia e José Felício Monteiro Lima, acrescer seus vencimentos de tantas vezes 5% do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço excedentes de 35, nos termos dos artigos 1º e 2º do dec. n. 23.794, de 23-1-934.

Declarou-se, retificando o decreto de 24-1-938, que o major Túlio Pais Lemes, transferido do quadro suplementar para o ordinário, é classificado no 9º regimento de infantaria e não no 24º batalhão de caçadores.

— Por Decretos de 4 de março corrente:

Foram exonerados:

O general de Brigada Isauro Reguera do comando da 4ª Brigada de Infantaria, visto ter tido outra comissão;

O major de engenharia Fernando Saboia Bandeira de Melo das funções de adjunto da 1ª Secção da Secretaria Geral de Segurança Nacional, visto ter tido outra comissão.

Foram nomeados:

O general de Brigada Isauro Reguera, diretor de Aviação;

O coronel Demerval Peixoto, chefe do Estado Maior da 2ª Região Militar.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria, ao posto de capitão o 1º tenente Agenor Suzine Ribeiro, contando antiguidade de 2 de outubro de 1934;

Na extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra:

A 1º oficial com a graduação de major, por merecimento, o 3º oficial capitão honorário José Eusebio de Carvalho Oliveira Filho;

A 1º oficial com a graduação de major, por merecimento, o capitão honorário, 2º oficial Eduardo da Silva Barros;

A 2º oficial com a graduação de capitão, por merecimento, o 1º tenente honorário, 3º oficial Laurentino de Oliveira Azambuja;

A 2º oficial com a graduação de capitão, por antiguidade, o 1º tenente honorário, 3º oficial José de Anchieta Goudim;

A 3º oficial com a graduação de 1º tenente, por antiguidade o 2º tenente graduado, 4º oficial Helio Santos da Fonseca;

A 3º oficial com a graduação de 1º tenente, por merecimento o 2º tenente graduado, 4º oficial José Basilio Pyrrho Filho.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço; — os coroneis Flavio Augusto do Nascimento do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 5º Regimento de Infantaria, e Demerval Peixoto deste para aquele Quadro;

— O major Manuel Inocêncio Pires de Camargo do 7º Regimento de Infantaria para o 24º Batalhão de Caçadores.

Rio de Janeiro, de março de 1938; 117ª da Independência e 50ª da República.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 7 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pedro de Oliveira Ponce, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe E, do Quadro XL, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra promovido em 3 de dezembro de 1921.

Milcíbrando de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe E, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra promovido em 3 de dezembro de 1921.

Alvaro Capistrano da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe D, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 23 de fevereiro de 1926.

Lindolfo Prado, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe D, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 13 de março de 1922.

Aleides Ferreira Coelho, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 22 de abril de 1922.

Joaquim Alves Guerra, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, do Quadro XL, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 27 de outubro de 1921.

Gregório Geronço de Figueiredo, que exerce, efetivamente, o cargo de chefe de Portaria, padrão D, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de Portaria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 15 de janeiro de 1925.

Acacio Gonçalves, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra promovido em 21 de julho de 1921.

Viterbo Roberto da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 16 de novembro de 1926.

Emiliano de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 27 de outubro de 1931.

Maria do Rosario Galvão Saigado, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe D, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra nomeada em 20 de setembro de 1938.

Joaquim Hedefonso das Neves, que exerce efetivamente, o cargo de servente da classe C, do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, para o qual fôra promovido em 7 de abril de 1915. (P. 22.354-37 RP).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 24 de fevereiro último, foi exonerado José dos Santos Alão, do cargo da classe "E", da carreira de Atendente do quadro único deste ministério, em virtude de ter optado, nos termos do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, pelo cargo de prático de laboratório, de classe "E", do Ministério da Educação e Saúde.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

ATA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, na sala de sessões do Palácio Itamarati, realizou-se a segunda sessão ordinária do Conselho Federal de Comércio Exterior, presidida pelo seu Diretor Executivo, Dr. J. A. Barbosa Carneiro e com a presença dos Conselheiros João Maria de Lacerda, Domingos Fleury da Rocha, Benjamin do Monte, Artur Torres Filho, Pedro de Mendonça Lima, Franklin de Almeida, João de Lourenço, Alvaro Porto Moitinho e Consultores Técnicos Léo de Afonseca, Misael Pena, Adamastor Lima e Guilherme Weinschenck. Deixaram de comparecer por motivo justificados o Conselheiro Euvaldo Lodi e o Consultor Técnico Frederico Cesar Burlamaqui. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se á leitura do resumo do seguinte expediente:

1) — Carta do Instituto da Ordem dos Economistas, comunicando a posse da nova Diretoria;

2) — Offício da Embaixada do Brasil no México, enviando cópia de uma carta da firma Salvador Maisner, interessada na importação de produtos brasileiros;

3) — Offício do Consulado Geral do Brasil em Londres, enviando um exemplar de trabalho publicado pelo "Wheat Advisory Committee", sobre a situação internacional do trigo;

4) — Carta do Conselheiro Comercial da Embaixada Britânica, expondo o ponto-de-vista da British Pottery Manufacturers' Federation sobre uma reclassificação das tarifas brasileiras, com relação á louça;

5) — Carta de Boris Oldenburg, solicitando informações relativas á exportação de minérios utilizados na fabricação do gaz Helium;

6) — Bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores, enviando cópia da carta dirigida á nossa Embaixada no México, pelo Banco Nacional do Comércio Exterior, recentemente criado com o fim de fomentar o intercambio comercial;

7) — Telegrama da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, cumprimentando e convidando os membros do Conselho a visitar suas instalações;

8) — Carta de Aapro & Lachmann Ltda., agentes da Lauritzen Line, enviando quadro estatístico sobre a exportação de laranjas brasileiras;

9) — Cartão da Legação da Suíça, enviando dados estatísticos referente ao comércio exterior daquele país no mês de dezembro de 1937;

10) — Offício do Serviço Técnico do Ministério da Agricultura, Secção do Espírito Santo, solicitando a remessa de publicações do Conselho;

11) — Carta da Universidade de Kiel, agradecendo a remessa do livro "Brasil 1937";

12) — Carta do Dr. Raul Leite, enviando três indicações que deixou de apresentar na última sessão do Conselho, realizada em dezembro do ano findo, e em que solicita sejam as mesmas submetidas á estudo;

13) — Cópia do officio dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho pelo Escriatório Geral de informações sobre o Brasil em Buenos Aires, relativamente ao desvio, para a Argentina, de cultivadores de fumo no Brasil;

14) Telegrama da Associação Comercial de Manaus, solicitando providências urgentes junto ao Governo Alemão, no sentido de ser permitida a entrada naquele país de borracha procedente do Amazonas;

15) — Carta do Sr. R. Amargós, de Santos, fazendo comentários á crítica situação do nosso comércio de exportação de bananas para a Alemanha e pedindo lhe seja informado se o novo acôrdo com aquele país será assinado até o dia 20 do corrente;

16) — Telegrama do Sindicato dos Agricultores de Bananas, de Santos, agradecendo a acolhida dispensada pelo Conselho ao representante do mesmo, Sr. Rodolfo Amargós, e pedindo a interferência do Conselho no sentido de ser assegurada a maior brevidade á assinatura do novo acôrdo teuto-brasileiro;

17) — Memorial do mesmo Sindicato, fazendo considerações acerca da questão do frete da banana brasileira para os portos sul-americanos e europeus;

18) — Bilhete verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores encaminhando-nos recorte de jornal e um folheto em que se contém o relatório do Sr. Van Zeeland aos governos da Grã-Bretanha e da França, referente á situação do comércio internacional e aos meios de resolver certas dificuldades provenientes da crise mundial;

19) — Idem, remetendo cópia da informação que o Sr. Carl Ernst Dreyer, membro da Associação Comercial do Amazonas, dirigiu ao Consulado do Brasil em Bremen, sobre a exportação da borracha brasileira para a Alemanha e convênio comercial entre os dois países.

Atendidos os pedidos de vista dos documentos acima por parte de diversos conselheiros e consultores técnicos, o diretor Executivo deu início ao seu relatório verbal, informando o Conselho dos diversos assuntos encaminhados ao estudo do mesmo por S. Ex. o Sr. Presidente da República, a saber:

a) processos do Ministério da Agricultura sobre a "Exportação de Timbó";

b) processo do Ministério da Agricultura sobre a "Convenção Nacional de Fomento Econômico";

c) ante-projeto do decreto-lei que crea o Conselho Nacional do Mate, acompanhado de um processo do Ministério do Trabalho sobre o mesmo assunto;

d) sete telegramas dirigidos ao Sr. Presidente da República, por diversos interessados, todos pedindo inclusão de uma taxa de financiamento no projeto que creará o Conselho Nacional do Mate;

e) carta de Frederico Dahne, submetendo um plano de organização da industria siderúrgica no Brasil com a colaboração de capitais estrangeiros;

f) Relatório sobre o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Venezuela;

g) memorial do Consórcio-Profissional-Cooperativo "Bela-Fama", sobre a situação agrária do país;

h) memorial de Gustavo Adolfo Schmidt Júnior sobre o abastecimento de carnes na Capital Federal;

i) officio dirigido pelo Escriatório Geral de Informações sobre o Brasil, em Buenos Aires, sobre a redução de direitos concedida á carne argentina na Inglaterra.

Concluída a leitura deste relatório, o diretor Executivo convocou para examinar o projeto de decreto-lei, instituindo o Conselho Nacional do Mate, uma reunião, no seu gabinete, da Câmara de Produção, Consumo e Transportes, para a próxima quinta-feira, ás dez horas, sendo convidado o conselheiro João Maria de Lacerda para comparecer á dita reunião, o qual, embora não sendo membro da Câmara, tomou parte relevante na elaboração do referido projeto. Na hora das indicações foi dada a palavra ao conselheiro João Maria de Lacerda, que submeteu ao Conselho a necessidade da criação de um Instituto Nacional do Pinho, organizado já em moldes aproximados dos das corporações futuras e a cujo cargo ficassem: a defesa e a melhoria da produção; o equilíbrio entre a produção, o consumo e o transporte; a padronização e a classificação; a fixação dos preços básicos; a garantia do preço mínimo ao produtor; a criação de indústrias derivadas, como a da celulose e outras; a criação de órgão financeiro para atender esta indústria do pinho e outras providências garantidoras de sucesso econômico. Falou a seguir o conselheiro Artur Torres Filho, que fez comentários sobre o Congresso de Algodão realizado no Cairo e discorreu sobre varias questões examinadas na dita reunião, e cujo estudo interessa de perto ás nossas atividades algodoeiras. Assim, referiu-se aos inconvenientes que são observados em nosso país, tais como a diversidade de dimensões dos fardos, a má qualidade da anagem envolvente dos mesmos e vários outros. Documentando suas razões, mostrou o prejuizo que essas irregularidades ocasionam ao país, concluindo por apresentar sugestões para a perfeita padronização de nossa produção algodoeira. Passou-se em seguida a ordem do dia, estando em pauta o assunto "frete marítimos". Foi comunicado ao plenário o teor dos trabalhos da Câmara de Produção, Consumo e Transportes, em sua última reunião, quando, longamente, estudou e debateu a questão. Foi posta em discussão a conveniência da aprovação do ante-projeto de ajuste com as companhias de navegação, de autoria do Conselho. O conselheiro Alvaro Porto Moitinho usou da palavra na sua qualidade de representante da Federação das Associações Comerciais do Brasil e fez minuciosas considerações acerca do ponto de vista da referida Federação. Dissertaram em seguida honoravelmente sobre o ajuste em foco os conselheiros João de Lourenço,

Franklin de Almeida, Pedro de Mendonça Lima e os consultores técnicos Misael Pena, Léo de Afonseca e Adamastor Lima, tendo este último feito um exame do alcance jurídico das várias partes do ajuste proposto. Em seguida, foram apresentadas pelos senhores membros do Conselho algumas emendas a certas cláusulas do ajuste, o qual, finalmente, foi aprovado. O conselheiro Artur Torres Filho, após ler uma justificação de seu voto, encareceu a necessidade de regulamentação do serviço de estiva, no que foi aplaudido por todos os membros do Conselho. Terminado este assunto, passou-se ao exame do segundo item da ordem do dia; isenção de impostos para importação de material e maquinismos para montagem de uma fábrica de balçados na Penitenciária de Neves, no Estado de Minas Gerais, assunto decorrente de um pedido do Governador do Estado de Minas, encaminhado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República. Depois de discutida, esta medida foi devidamente aprovada pelo plenário, tendo o consultor técnico Adamastor Lima salientado o grande alcance moral e social da mesma, que contribue para resolver um importante problema, qual seja o da educação e readaptação dos criminosos. Antes de terminar a sessão o diretor executivo convocou a Câmara de Tarifa Alfandegária e Acórdos Comerciais para uma reunião, segunda-feira próxima, às dezesseis horas. E as treze horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual o secretário geral, Otávio Alexander de Moraes, para constar, mandou lavrar a presente ata, pelo mesmo lida e subscrita. — Octavio Alexander de Moraes."

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

EXPEDIENTE

Requerimento despachado:

Francisco Gomes de Carvalho, pedindo reintegração. Despacho do Sr. presidente do Conselho: "Sele, devidamente, os documentos apresentados". Em 25 de fevereiro de 1938.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da República:

Adamor de Aguiar Silva, José Alves de Campos, Irio França Machado, Francisco Benevenuto, João Antônio Rogaciano, Francisco Caetano da Costa, Manuel Francisco de Lima Filho, Pedro Pereira da Silva, Miguel Francisco da Silva e Manuel Gama de Oliveira. — indeferido.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 7 de março de 1938, foram concedidos seis meses de licença nos termos do art. 1.º, parágrafo único e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma licença, dentro do prazo de oito dias, ao oficial administrativo da classe J, da Secretaria da Câmara dos Deputados, Júlia da Costa Ribeiro Filha.

Diretoria da Justiça e Interior

Primeira secção

Requerimento despachado

José Fernandes de Araujo. — Deferido.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 9, 15, 21 e 22 de fevereiro de 1938.

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 362 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 60:000\$000, ao presidente do Patronato de Menores, Dr. Alfredo de Almeida Russell, para atender, no primeiro semestre do corrente ano, às despesas de manutenção do Abrigo Feminino do Juízo de Menores.

N. 377 — Solicitou-se a distribuição da importância de 1:200\$, ao Tesouro Nacional, para pagamento da cônica que, na razão de 100\$000 mensais, compete, no período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 1938, ao Monsenhor Amador Bueno de Barros, cônego da antiga Capela Imperial.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 21 — Solicitaram-se informações sobre a decisão tomada por aquele Ministério, relativamente à concessão do auxílio de 80:000\$, para as obras de que carece o edifício onde funciona a Casa Maternal Melo Matos.

— Ao Sr. Presidente do Patronato de Menores:

1 — Comunicou-se que foi solicitada a entrega àquele Patronato da importância de 60:000\$, para atender, no primeiro semestre do corrente ano, às despesas de manutenção e custeio do Abrigo Feminino do Juízo de Menores.

Segunda Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 289 — Transmitiu-se a cópia da lei n. 370, de 1-11-1937, que autoriza a abertura do crédito especial de 150:000\$, para pagamento das despesas com a realização do 1.º Congresso Nacional de Direito Judiciário, solicitando-se providências quanto à abertura do crédito referido.

N. 388 — Transmitiu-se a exposição de motivos dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, relativa à abertura do crédito especial de 50:000\$, para atender ao pagamento de prêmios com a realização do concurso público, para a escolha de projeto referente às obras de reconstrução e ampliação da Escola Quinze de Novembro.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 32 — Comunicou-se que o pagamento da importância de 5:903\$900, proveniente de transportes de material eleitoral efetuados por conta do Ministério da Justiça, para os Estados, nos meses de junho a outubro últimos, deverá ser requerido por exercícios findos.

Segunda Secção

Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3 — Comunicou-se haver a praça, reformada, daquela Corporação, João Soares de Lima, declarado optar pelo lugar de trabalhador efetivo da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

N. 34 — Solicitaram-se providências no sentido de ser incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, o nome do 1.º sargento reformado, Salvador Pontes Martins, para pagamento da importância de 3:367\$700 que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1938.

Expediente de 18, 19, 23, 24 e 25 de fevereiro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 17 — Submeteu-se à apreciação daquele Juiz a solicitação do Presidente do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, relativamente à entrega da importância de 10:000\$000, concedida para ocorrer às despesas do referido Conselho, no 1.º semestre do corrente ano.

— Ao Sr. Procurador Geral da República:

N. 9 — Submeteu-se à apreciação daquele Procurador a solicitação do Procurador da República em Minas Gerais, relativamente à concessão do crédito destinado à instalação da Procuradoria da República naquele Estado.

Segunda Secção

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 391 — Transmitiu-se a relação nominal dos funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito no corrente ano, de acordo com o art. 3.º das disposições transitórias da lei 284, de 28-10-1936 e das modificações resultantes do decreto n. 2.208, de 24-12-1937, na importância anual de 305:152\$800.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 9 — Transmitiram-se as contas da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, nas importâncias de 642\$400 e 565\$500, referentes ao consumo de energia elétrica em novembro e dezembro últimos, afim de serem feitas as retificações necessárias.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 56 — Comunicou-se que o cabo de esquadra, reformado, daquela Corporação, Leopoldo de Almeida Matos, optou pelos vencimentos de Inspetor de Alunos, classe E, da Escola João Luiz Alves.

N. 57 — Comunicou-se que o 1.º sargento-músico, reformado daquela corporação, Elpidio Carneiro, optou pelos vencimentos de inspetor de alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

N. 58 — Comunicou-se que Gentil Pinto da Silva, reformado daquela corporação, optou pela função que exerce no Lloyd Brasileiro.

N. 59 — Comunicou-se que Manuel Cavalcanti de Azevedo, músico, de 1.ª classe, reformado, daquela corporação, optou pelos vencimentos do cargo de servente da classe C da Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 62 — Restituiu-se o processo em que é interessado o bacharel Carlos de Azevedo Silva, na qualidade de auditor, interino, daquela corporação, no período de 6 a 31 de agosto de 1937, solicitando-se providências no sentido de ser retificado o cálculo da folha respectiva.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 28 — Comunicou-se que José Antônio dos Santos, 3.º sargento, reformado daquela corporação, optou pelos vencimentos de inspetor de Alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

N. 29 — Comunicou-se que Eleutério Anastácio da Silva, praça reformada daquela corporação, optou pelos vencimentos de escrevão classe G, da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 33 — Solicitaram-se providências afim de ser incluído o nome de Carlos Tomaz de Santana, 1.º sargento reformado, daquela corporação, na relação organizada pela Contadoria daquele comando, para pagamento da importância de 4:490\$300, que lhe compete no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

N. 40 — Transmittiu-se o requerimento em que é interessada D. Juraci Fonseca dos Santos, esposa do aspirante a oficial, reformado, daquela corporação, Olegário Pedro dos Santos, solicitando-se informações á respeito do pedido feito.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 68 — Restituiu-se o processo em que é interessada D. Maria Rosa da Cruz, solicitando-se informações á respeito.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal do Juri:

N. 1 — Restituiu-se o pedido relativo á entrega do adiantamento de 3:000\$, ao porteiro daquele Tribunal, solicitando-se providências no sentido de ser substituído por outro na importância correspondente á quarta parte do crédito respectivo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 59 — Restituiu-se o processo em que é interessada a Estrada de Ferro Maricá, como credora da importância de 31\$300, dívida essa que foi reconhecida pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. Diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 9 — Remetou-se a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., na importância de 645\$300, solicitando-se seja a mesma devidamente visada.

— Ao Sr. Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 415 — Transmittiu-se a conta na importância de 272\$800, proveniente de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Srocabaiana, no mês de dezembro último, em proveito daquela repartição.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1938

Romualdo Rodrigues Fortes (P. 60.447-38.) — Certifique-se o que constar.

Iraci Ribeiro (M. 70.186-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 7

Alfredo Pimentel Pereira (M. 70.188-38). — Certifique-se o que constar.

Benedito Palma (M. 70.189-38.) — Como requer.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

de Janeiro.	378.165\$600
de 1 de a 28 de fevereiro de 1938.	183.708\$500
Total.	561.874\$100
em igual período de 1937.	529.094\$000
Diferença para mais em 1938	32.780\$100

Imprensa Nacional, 2 de março de 1938. — O tesoureiro, G. Petramby. — Confere, Rangel Neto, oficial administrativo.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 3 de março corrente:

Foi resolvido que o consulado honorário em Kingston, (Jamaica), fique subordinado á jurisdição do consulado em Nova Orleans, de acôrdo com o decreto n. 19.597, de 16 de janeiro de 1931.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Saúde

Jorge Antônio da Silva, servente da classe C, requer as férias regulamentares, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano. — Deferido.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 28 de fevereiro, 2, 3, 4 e 5 de março de 1938

- N. 31.826 — 6-12-937 — Agueda Ribeiro. — Arquite-se.
N. 35.067 — 28-1-938 — Bernardino S. Fonseca. — Arquite-se.
N. 35.066 — 28-1-938. — Arquite-se.
N. 35.063 — 28-1-938 — Arquite-se.
N. 35.065 — 28-1-938. — Arquite-se
N. 34.927 — 6-12-937 — Antônio Tavares. — Arquite-se.
N. 258 — 22-2-938 — José de Oliveira Sousa Filho. — Pode habitar, a título precário.
N. 303 — 23-2-938 — José V. Gomes M. Garrido. — Pode habitar.
N. 308 — 24-2-938 — Acácio Marinho. — Pode habitar.
N. 314 — 26-2-938 — Heloisa R. Osório de Almeida. — Pode habitar.
N. 316 — 2-3-938 — Adriano Esteves Bastos. — Pode habitar.
N. 302 — 23-3-938 — José Vieira. — Pode habitar.
N. 325 — 2-3-938 — Adriano Esteves Bastos. — Certifique-se.
N. 186 — 9-2-938 — Manuel Nunes da Fonseca. — Pode habitar.
N. 244 — 18-2-938 — Rosa Silva & Comp. — Pode habitar.
N. 239 — 18-2-938 — Jardim Sobrinho & Comp. — Concedo 15 dias de prazo.
N. 243 — 19-2-938 — Emílio Tavares. — Em vista das alegações, concedo 30 dias de prazo.
N. 327 — 4-3-938 — Manuel Benedito & Comp. — Pode habitar.
N. 324 — 4-3-938 — Luiz Fernandes. — Pode habitar.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 4 de março de 1938

Requerimentos despachados

- N. 846 — Monteiro Branco & Alonso. — Concedo apenas 30 dias restantes no período de alçada deste Centro de Saúde.
N. 899 — José Batista Dias. — Concedo 30 dias.
N. 920 — Mário Pereira. — Concedo 90 dias.

Dia 7

- N. 921 — Jamil Nicoláo Kayat. — Concedo 30 dias.
N. 922 — Jamil Nicoláo Kayat. — Concedo apenas 30 dias.
N. 926 — Antônio Augusto de Amorim. — Concedo 30 dias para o cumprimento da intimação ou para fazer prova de que o prédio se encontra em inventário.
N. 927 — Benedito Janot. — Concedo 30 dias.

Serviço de Aguas e Esgótos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1938

Offícios:

- N. 571 — Ao Sr. 1.º procurador da República, devolve o processo de executivo fiscal n. 2.939/HG;
N. 573 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, em resposta ao officio n. 653 de 17 de fevereiro último;
N. 575 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., respondendo ao officio n. 108, de fevereiro último;

N. 577 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., em resposta ao ofício n. 123, de 11 de fevereiro último;

N. 579 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., sobre conserto em encanamento d'água;

N. 581 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, pede inspeção de saúde para a auxiliar de 1ª classe desta repartição Anita Herling;

N. 583 — Ao Sr. major comandante do Grupo Escola, em solução ao ofício n. 604 de 20 de maio do ano passado;

N. 585 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, pede transferência de aparelho telefônico;

N. 587 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, pede seja mudado de local o aparelho telefônico n. 22-7072 instalado na tesouraria desta repartição;

N. 589 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura, do Distrito Federal, pede uma informação;

N. 591 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 83 de 3 de fevereiro último;

N. 593 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma informação;

N. 595 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma informação;

N. 597 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede sejam confeccionadas 200 cadernetas de 100 folhas, de acordo com o modelo junto.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da Terceira Divisão:

N. 242/38 — José Alberto Almeida. — Deferido.

N. 418/38 — José Barbosa. — Deferido.

N. 1.152/38 — Gil Mota (Dr.). — Aguarde-se.

N. 1.195/38 — Maria Scher Gonçalves. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 1.208/38 — José Nunes Miguel. — Deferido.

N. 1.346/38 — José de Almeida Figueiredo. — Deferido.

N. 1.445/38 — Jacinto Antônio de Matos. — Deferido.

N. 1.904/38 — Antônio Cabral Botelho. — Deferido.

N. 2.215/38 — Luiz Bergerot. — Deferido.

N. 2.254/38 — Antônio dos Santos Ferreira. — Compareça a S. e Expediente.

N. 14.566/37 — Joaquim Assis. — Deferido.

N. 15.035/37 — José da Silva. — Deferido.

N. 1.966/38 — Osório Osvaldo da Silveira. — Deferido.

N. 1.574/38 — Maria Dória Reis. — Deferido.

N. 1.920/38 — Yara Maller. — Compareça ao Segundo Distrito.

N. 1.948/38 — Aida Brito de Andrade. — Substitua-se as penas por hidrômetros.

N. 2.023/38 — Maurício Abrant. — Deferido.

N. 2.089/38 — José Lopes Gonzales e outro. — Deferido.

N. 11.464/37 — Petronilha Francisco Bezerra. — Cancele-se.

N. 11.618/37 — Adolfo Ferreira Pinto. — Deferido.

N. 12.689/37 — Antônio Bernardo Gonçalves. — Substitua-se a pena por um hidrômetro de 15 m/m.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da Quarta Divisão:

N. 1.472/38 — Colônia Gustavo Riedel. — Arquivado.

N. 15.808/37 — Hospital C. do Exército. — Arquivado.

N. 1.477/38 — Colônia Gustavo Riedel. — Arquivado.

N. 14.009/37 — Rua Felipe Cavalcanti n. 33. — Arquivado.

N. 1.383/38 — Avenida Maracanã n. 1.319. — Arquivado.

N. 1.916/38 — Rua Propósito n. 9. — Deferido.

N. 1.607/38 — Serviço Febre Amarela (M. E. S.). — Arquivado.

N. 1.399/38 — Avenida Maracanã n. 479. — Deferido.

N. 127/38 — Rua Passagem n. 101. — Deferido.

N. 2.605/38 — Avenida Rodrigues Alves, (C. Porto). — Deferido.

N. 546/38 — Rua Aguiar n. 35. — Deferido.

N. 503/38 — Rua Visconde de Itaúna n. 271 (outros). — Deferido.

Ns. 713/38 e 1.576/38 — Rua Jorge Rudge ns. 43/43-A (outros). — Deferido.

N. 571/38 — Rua Barão S. Francisco n. 45. — Deferido.

N. 692/38 — Rua Marechal Pitendishy n. 190. — Deferido.

N. 15.854/37 — Rua 24 de Maio n. 346. — Deferido.

N. 172/38 — Rua Senador Soares ns. 27 a 45-B. — Deferido.

Ns. 886/38 e 460/38 — Rua Aristides Caire n. 158. — Deferido.

N. 15.656/37 — Rua Getúlio n. 97. — Deferido.

N. 694/38 — Rua Guararã n. 42. — Deferido.

N. 695/38 — Rua Canindé n. 80. — Deferido.

N. 680/38 — Rua Monsenhor Amorim n. 109. — Deferido.

N. 476/38 — Rua Barata Ribeiro n. 83. — Deferido.

N. 777/38 — Rua Vilela Tavares n. 95. — Deferido.

N. 19/38 — Rua Hermenegildo de Barros n. 181. — Deferido.

Ns. 393/38 e 15.611/37 — Rua Figueira de Melo ns. 310/310-A. — Deferido.

N. 15.244/37 — Rua Barata Ribeiro n. 93 — I/XX. — Deferido.

N. 402/38 — Rua Muniz Barreto ns. 60/60-A. — Deferido.

N. 15.663/37 — Rua Andrade Pertence n. 17. — Deferido.

N. 15.517/37 — Rua D. Romana n. 148 e outros. — Deferido.

N. 487/38 — Rua Conselheiro Ferraz n. 112 — Deferido.

Ns. 1.219/38 e 15.636/37 — Rua Paula Barreto n. 31. — Deferido.

N. 227/38 — Rua Copacabana n. 643. — Deferido.

N. 874/38 — Rua Itaboan n. 40-I/II. — Deferido.

N. 411/38 — Rua Carvalho Alvim ns. 211-213. — Deferido.

N. 547/38 — Praia de Botafogo n. 78-A. — Deferido.

N. 1.187/38 — Rua Manuel Cotrin n. 84. — Deferido.

N. 751/38 — Rua Duque de Caxias n. 27. — Deferido.

N. 1.041/38 — Rua Don Bosco n. 90. — Deferido.

N. 1.397/38 — Rua Lima Teixeira n. 183. — Deferido.

Ns. 1.583/38 e 839/38 — Rua Magalhães Castro. — Deferido.

N. 325/38 — Ladeira do Castro n. 197 B. e C. — Deferido.

N. 235/38 — Avenida Henrique Valadares n. 748. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

APOSTILAS

No decreto de 21-1-1931, promovendo a continuação do Tesouro Nacional o servente Virgínio Rodrigues de Oliveira foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo, classe G, do quadro I, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto-lei n. 258, de 9-2-38.

Serviço do Pessoal, em 7-3-1938. — Paulo Lira, diretor.

No decreto de 27 de janeiro de 1938, aposentando Virgínio Rodrigues de Oliveira no cargo da classe F, da carreira de contínuo do quadro I, Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário aposentado pelo presente decreto, à vista do disposto no art. 2º, do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro do corrente ano, passa do cargo da classe F, para o cargo da classe G, da carreira de contínuo do quadro I, Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

S. P., em 7-3-1938. — Paulo Lira.

OFÍCIOS

Dia 7 de março de 1938

Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 33 a 38 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, os seguintes funcionários: Alvaro Américo Fontes, claviculario da classe J, do quadro V, Casa da Moeda, José Benedito Xavier, maquinista-marítimo da classe G, com exercício na alfândega desta Capital, Pedro José de Oliveira, patrão da classe G, do quadro VIII, servindo na referida alfândega, Caetano Ribas Pontes, motorista da classe G, do quadro I, Tesouro Nacional, Manuel Lopes Teixeira, trabalhador de 3ª classe da Administração do Domínio da União no Distrito Federal; e para efeito de prorrogação de licença, Hermes Jorge Simões, escriturário da classe F, da administração do Domínio da União junto à delegacia fiscal no Espírito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 9 — Remetendo o processo relativo à opção de cargos, feita por diversos funcionários e solicitando esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 24 — Remetendo o processo em que o Dr. Ataíde de Lima Bastos, pede pagamento de honorários, por ter tomado parte na junta médica para inspeção de saúde da dactilógrafa da classe G, do quadro VII, Maria Antônia de Figueiredo, e solicitando seja informado se foi solicitada, para a designação desse profissional, a autorização de que trata a ordem da antiga Diretoria Geral do Tesouro Nacional, n. 108, de 28 de outubro de 1932, publicada no Diário Oficial de 8 do mês seguinte.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 47 e 48 — Remetendo os processos relativos à aposentadoria do coletor federal de Cristina, Alberto Pinto da Fonseca, e do escri-

vão da coletoria de Itauna, João Dornas dos Santos e solicitando providências.

N. 50 — Remetendo os títulos de nomeação, de diversos coletores, escrevíveis e agente fiscal do imposto de consumo no referido Estado e comunicando que, em face do despacho proferido pelo senhor ministro, não podem ainda ser apostilados os aludidos decretos, devendo-se aguardar a regulamentação a que se referem os despachos de 4 e 25 de janeiro de 1937, do Exmo. Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 33 — Comunicando haver sido requisitada à Estrada de Ferro Central do Brasil uma caderneta quilométrica, para uso do coletor federal de Rio Claro, Manuel Gonçalves de Souza Portugal, e solicitando seja declarado o dito coletor que só deverá utilizar-se da aludida caderneta em objeto de serviço, quando tiver de recolher à Delegacia Fiscal os saldos da exatonia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 25 — Remetendo o processo em que o guarda-mór da alfândega de Florianópolis, Antônio Lopes Serrão, pede pagamento de vencimentos de trânsito para a alfândega de Paranaguá.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 27 — Comunicando que o Sr. diretor geral, à vista do processo em que o guarda-mór, bacharel Galdino Catunda Gondim pede a reconsideração do despacho que mandou suspender o pagamento da gratificação que vinha percebendo no cargo de administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim, resolveu que o assunto tem solução no disposto no art. 2º, do decreto-lei n. 71, de 16 de dezembro de 1937.

RETIFICAÇÕES

Na publicação da relação do pessoal contratado nas diversas repartições do Ministério da Fazenda constante do Suplemento ao *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1938:

Pgs. 2 — Onde se lê:

Serviço de Fiscalização Bancária — 4 — Assistentes técnicos de 4ª classe.

Leia-se:

Serviço de Fiscalização Bancária — 4 — Sub-assistentes técnicos de 4ª classe.

Pgs. 9 — Onde se lê:

Tribunal de Contas — n. 3 — Auxiliar de escrita de 3ª classe Edino Soares de Moraes Martins.

Leia-se:

Tribunal de Contas — n. 3 — Auxiliar de escrita de 3ª classe Edine Soares de Moraes Martins.

Pgs. 14 — Onde se lê:

Serviço de Repressão do contrabando no Estado do Rio Grande do Sul n. 32 — Guarda de 2ª classe — João Maria Leal.

Leia-se:

José Maria Leal.

Pgs. 18 — Onde se lê:

18 — Auxiliar de 3ª classe, Regina Guimarães.
3 — Auxiliar de 4ª classe, Dulce Oliveira.
7 — Auxiliar de 4ª classe, Nair Brown.
15 — Auxiliar de 4ª classe, Jurandir Muller Dias.
16 — Auxiliar de 4ª classe, Mário da Costa Barbosa.
21 — Auxiliar de 4ª classe, Erondina Braga da Fonseca.

Leia-se:

Regina Cruls Guimarães.
Dulce de Oliveira.
Nair Brown.
Jurandir Muller Fernandes Dias
Mário Fontes da Costa Barbosa.
Erondina Borges da Fonseca.

Pgs. 19 — Onde se lê:

Contadorias Seccionais — Paraíba — n. 1 — Maria do Carmo Monteiro Ramos.

Leia-se:

Maria do Carmo Hortêncio Ramos.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. Dr. Orlando B. Vilela, DD. chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda:

N. 489 — Satisfeita a audiência solicitada em o cartão de 10 do corrente mês, relativo ao projeto de decreto-lei, restitue àquela gabinete os papéis que acompanharam o aludido cartão.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 491 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.525, de 21 de fevereiro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 14.539-38, relativo ao registro do crédito especial de 11.000.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 227, de 1 do aludido mês, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 490 — Idêntico ao anterior.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal de Santa Catarina:

N. 484 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 485 — Idêntico o anterior.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba:

N. 486 — Idêntico ao de n. 484.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 488 — Idêntico ao de n. 484.

Dia 2 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 492 — Solicitando encaminhamento de proposta à Comissão de Eficiência.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 115 — Comunicando, que tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 10.100, de 1938, atinente à representação do coletor das rendas federais em Sertãozinho, nesse Estado, sobre evasão de rendas oriundas do imposto do selo dos papéis bancários, transitados na mesma localidade, exarei, em 25 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls. Comuniquem-se".

A decisão que resolvei aprovar foi a proferida por essa Delegacia, nos seguintes termos:

"Nos termos da informação da Segunda Contadoria, responda-se que a providência lembrada não tem amparo legal.

Cumpra aos funcionários, aos quais está afeta a fiscalização do selo do papel, intensificar a sua vigilância, no sentido do obstar a a evasão do imposto, precipuamente em relação à forma de fraude exposta pelo Sr. coletor, que só mesmo uma providência do Governo poderá eliminar.

Submeto este despacho ao conhecimento e aprovação da Diretoria das Rendas Internas".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 30 — Comunicando, que o diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 9.481, de 1938, em que Luiz Daiuto, sócio da extinta firma "Bessa Daiuto & Companhia", de Petrópolis, pede permissão para efetuar o pagamento do imposto de renda dos anos de 1932 e 1933, respectivamente, nas importâncias de 450\$000 e 562\$500, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, permito o pagamento em prestações mensais de (100\$000) com mil réis, mediante termo de confissão de dívida, com fiador idôneo".

— Ao Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 10 — Comunicando, que foi convenientemente participado pelas Alfândegas de Florianópolis e São Francisco, do Estado de Santa Catarina, às mesas de rendas federais de Arica Branca e Macau, nesse Estado, haver sido satisfeito nas mesmas aduanas, no prazo regulamentar, o imposto de consumo do sal destinado aos referidos portos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 10 — Comunicando, que o diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 8.294, de

1938, em que Palmério Sousa, coletor das rendas federais, em Carolina, nesse Estado, pede para recolher as rendas da sua exatária, por intermédio da agência dos Correios local, por falta de agência do Banco do Brasil na mesma cidade, resolveu, por despacho proferido, em 23 de fevereiro último, deferir a solicitação em apreço, com a obrigação, porém, de ser efetuado o recolhimento das rendas, diariamente, mediante as prescrições recomendadas na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 4 — Comunicando, que o diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 4.726, de 1938, relativo ao requerimento em que Joaquim Corrêa Leite, coletor das rendas federais, em Bomfim, nesse Estado, solicita permissão para efetuar o reforço da respectiva fiança, na importância de 2:700\$000 em parcelas de 225\$000 dentro do período de 12 meses, resolveu, por despacho de 23 de fevereiro último, indeferir a solicitação em apreço.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 116 — Comunicando que foram entregues ao representante do Banco do Estado de São Paulo, nesta capital, depois de satisfeitas as formalidades regulamentares, as cartas patentes de ns. 1.701 a 1.706, expedidas, em 14 de novembro do ano passado, em favor das agências do aludido Instituto, nas cidades de Campos, Franca, Presidente Prudente, Lins, Marília e Ribeirão Preto.

— Ao presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários:

N. 89 — Com referência ao vosso ofício n. 591, de 15 de fevereiro último, declaro-vos para os fins convenientes, que a "Cooperativa dos Funcionários Públicos", com sede à rua da Aurora n. 237, em Recife, Estado de Pernambuco, não figura no cadastro dos estabelecimentos devidamente licenciados por este Ministério, para operarem em quaisquer negócios de natureza bancária.

N. 90 — Com referência ao assunto contido no vosso ofício n. 560, de 14 de fevereiro último, declaro-vos, para os fins convenientes, que a "Companhia Imobiliária Metropolitana", com sede nesta Capital, à rua Candelaria, n. 44, não figura no cadastro dos estabelecimentos devidamente licenciados por este Ministério, para operarem em quaisquer negócios de natureza bancária.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 31 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo em que João Paulo de Freitas, escriturário da classe "D" Alfândegas — com exercício na Alfândega de Santos, pleiteia permissão para pagar em 10 prestações mensais de 38\$000, a parte restante do imposto de renda em que foi lançado no exercício de 1936, proferiu, em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas".

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 32 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional solucionando o processo em que Osvaldo Gomes da Costa Miranda, pede permissão para pagar em quatro prestações o imposto de renda que lhe foi lançado no exercício de 1936, e calculado sobre vencimentos recebidos em 1935, como diretor geral, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho, proferiu, em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Atendendo a que, de acordo com a regra prescrita no Regulamento do Imposto de Renda, a faculdade do pagamento do tributo em quatro quotas não se estende às declarações apresentadas fora do prazo legal;

Atendendo a que a ausência do requerente, que, consoante a sua própria confissão, só se verificou a 24 de julho, não é de molde a justificar a falta da apresentação daqueles documentos dentro do prazo determinado a 30 de junho;

Atendendo, afinal, a que a exigência do pagamento integral do imposto só é determinada pela impontualidade ocorrida;

Resolvo indeferir o pedido, por falta de amparo legal".

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 76 — Restituindo a documentação que se achava anexa ao processo fichado sob n. 7.261, de 1938, atinente ao requerimento em que Almeida Silva e Irmãos, estabelecidos à rua Humaitá n. 88, nesta capital, pedem para pagar, em 10 prestações mensais, a multa regulamentar que lhe foi imposta, comunica, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional tomando conhecimento do mesmo processo, proferiu, em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Os requerentes, com a demora verificada na solução do pedido de fls., já foram praticamente atendidos. Nessa conformidade, arquivou-se o processo, restituindo-se, previamente, à Recebedoria do Distrito Federal o auto anexo para inscrever a dívida e prosseguir".

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo despachado:

N. 11.963-38 — Banco Comércio Indústria de Minas Gerais — "Deferido, de acordo com o parecer".

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 19 de fevereiro de 1938

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 28.944/37 — Pereira Carneiro & Comp. Ltda. — De acordo com o parecer, archive-se.

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 18 de fevereiro de 1937

N. 85.277/37 — Maria da Glória Toscano da Graça. — Preste os necessários esclarecimentos, na forma do parecer.

N. 12.748/38 — Eulina Amarante Faria. — Achando-se a diferença de que trata o art. 73, da lei n. 4.632, de 1923, escriturada em depósitos — vencimentos não reclamados, o seu pagamento independe da juntada do processo original. Assim, indefiro o pedido.

N. 95-621/37 — José Severino da Costa. — Mantenho o despacho de 26 de agosto de 1936.

Dia 19

N. 9.203/38 — Felipa Torres Hamilton. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 6.832/38 — Anadia de Holanda Maia. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 22

N. 3.231/38 — Noêmia Spencer Fernandes. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 12.999/38 — Antônio Araujo, por seu bastante procurador. — Provando a qualidade alegada, dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 2.716/38 — Herminia Leitão de Almeida e outra. — Satisfacam a exigência do parecer.

Dia 23

N. 10.577/38 — Felcia Poksivnicky Melo. — Dirija-se, querendo, ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 62.165/37 — Oscar de Azevedo Lima. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 1.086/38 — Adélia de Oliveira. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 97.860/37 — Auto José da Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 24

N. 13.287/38 — Afonsina Gonçalves. — Diga a qualidade em que requer.

N. 7.284/38 — Antônio José Lopes Júnior. — Requeira por exercícios findos.

N. 40.118/38 — Carlos Ernesto Júlio Lohmann. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, defiro a petição de fl.

Dia 25

N. 7.623/38 — José Martinelli. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Dia 26

N. 15.544/38 — Adriana Costa Santos. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 28

N. 86.464/37 — Zilá Moreira Pinto. — Satisfaca a exigência.

Dia 2 de março de 1938

N. 8.197/38 — Frederico Guilherme Lubke. — Apresente certidão de tempo de serviço.

N. 97.031/37 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 95.288/37 — Sociedade Anônima "A Econômica". — Indefiro de acordo com o parecer.

N. 76.095/37 — Maria de Jesus Lopes. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 70.877/37 — Caixa do Funcionário Público. — Em face do que consta das informações e pareceres, archive-se.

N. 8.979/38 — Horácio Pestana de Aguiar. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 3

N. 1.877/38 — Francisca de Campos Cabral. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 6.057/38 — Francisca Gomes da Silva. — Satisfaca a exigência.

N. 6.055/38 — Jonas Paulo Fernandes. — Satisfaz a exigência.
 N. 6.053/38 — Alice Silva. — Satisfaz a exigência.
 N. 6.051/38 — Isidro Ferreira da Costa. — Satisfaz a exigência.
 N. 6.047/38 — Antônio José da Costa. — Satisfaz a exigência.
 N. 6.045/38 — Antônio Ferreira Bastos. — Satisfaz a exigência.
 N. 6.043/38 — Maria Anciães. — Satisfaz a exigência.
 N. 6.041/38 — Camilo Alfredo Sodré. — Satisfaz a exigência.
 N. 6.039/38 — José Marcelino Mendes Ferreira. — Satisfaz a exigência.
 N. 87.709/37 — Maria da Penha Almeida Teixeira. — Satisfaz a exigência do parecer.
 N. 9.973/38 — José Alves Pereira. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.
 N. 86.636/37 — Olga Gonçalves. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 4

N. 9.293/38 — Emiliano Moreira da Silva. — Satisfaz a exigência.
 N. 9.274/38 — Horácio Nóbrega de Oliveira. — Satisfaz a exigência.
 N. 5.851/38 — Fernando Pombo Dorneles. — Apresente instrumento de procuração que autorize poderes para recebimento das importâncias relativas.
 N. 91.531/37 — Adélia Carvalho da Silva. — Satisfaz a exigência.
 N. 95.518/37 — Marina Midosi Chermont Roffé e Renée Midosi Chermont Viana, por seu bastante procurador. — Apresente procuração com poderes para requerer a transferência do crédito necessário ao pagamento das pensões.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1938

Requerimento:

N. 7.383-938 — Manuel de Oliveira Ramos e outro. — De acordo com a informação e parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Imponho, outrossim, a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.
 N. 7.403-938 — Nair Tefé Hermes da Fonseca. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
 N. 7.401-938 — Adelino Carvalho. — Idem.
 N. 7.394-938 — Francisco de Paula Pinto Guedes. — Idem.
 N. 7.392-938 — Banco Francês e Italiano para América do Sul. — Idem.
 N. 8.832-938 — Walter Almeida Rabelo. — Idem.
 N. 7.938-938 — José de Freitas. — Cancelem-se as certidões de dívida de que trata a informação.
 N. 144-938 — M. J. Dias de Castro. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 8.823-938 — A. Bonniard & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
 N. 8.205-938 — Albert Violland. — Mantenho o despacho de 4 de fevereiro último, nos termos da informação e do parecer.
 Processo 8.283-938 — Jorge Freire & Comp. — Não há, na espécie, dois atos sujeitos a selo, conforme parece à 3ª Subdiretoria. Trata-se de uma sociedade em nome coletivo sob firma ou razão social, cuja constituição é regulada pela Seção III, do Capítulo III do Título XV do Código Comercial.
 As quotas do capital de sua constituição não representam títulos circulantes, tanto assim que nos termos do art. 334 do mesmo Código: "A nenhum sócio é lícito ceder a um terceiro que não seja sócio a parte que tiver na sociedade".

Lego, a quota de capital desde que constituído este, fica vinculada à pessoa jurídica e destarte sua transferência de uns para outros sócios não constitui ato sujeito a selo, mesmo porque se assim fôsse teria que ser cobrado duas vezes o tributo sobre o fundo do capital que não se movimentou.

Ex-vi da nota ao n. 5 da Tabela A do vigente Regulamento do selo:

"Na constituição de sociedades comerciais, o selo será calculado sobre o fundo do capital declarado; nos distratos ou liquidações sobre a quantia que se repartir pelos sócios; e, na hipótese de distrato parcial sobre a parte que couber aos sócios que se retirarem compreendendo sempre capital e lucros".

De acordo com o distrato parcial de fls. o sócio Florivaldo Góvis de Melo Freire que figurava na sociedade Jorge Freire & Comp. com a quota de 19:000\$000 se retirou, declarando-se pago e satisfeito dos seus haveres e a quota de capital do sócio Dr. João de

Brito Jorge que era de igual quantia passou a ser de 38:000\$000, sendo outorgada ao sócio retirante a concessão de 10 % sobre a venda realizada no Brasil do produto "Guaracil" objeto da exploração da sociedade, como saldo do seu capital e lucros (sic).

Os distratantes deram a esta operação o valor por estimativa de 5:000\$000 e sobre este valor pagaram o selo de 18\$200 em estampilhas. Houve pois uma transação entre dois dos sócios com assentimento do terceiro, sem qualquer aumento de capital ou modificação da firma que continuou com o mesmo ramo de negócio.

Prevalece assim para o caso a doutrina contida no 2º considerando da Decisão n. 301, de 24 de julho de 1875, que firmou jurisprudência à espécie, ainda hoje mantida pelo atual Regulamento do selo, conforme se vê da nota acima transcrita.

Não havendo pois mais selo a cobrar, registre-se o distrato e averbe-se a 2ª via, na forma do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de março de 1938

Requerimentos:

N. 41.349 — Mário Soares de Margalhães. — Proceda-se pela forma proposta na informação. Imponho ao *Correio da Noite* a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 2.894 — Carmen Santos. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a D. Carmen Santos, a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 2.895 — Augusto Bracot. — Idem.
 N. 2.896 — Nicolau Braz. — Idem.
 N. 7.545 — Temístocles Vidal. — Idem.
 N. 7.544 — José Manuel Robles Rodrigues. — Idem.
 N. 7.543 — Manuel de Oliveira. — Idem.
 N. 7.542 — João Macedo Hermida. — Idem.
 N. 7.541 — Joellino Carlos de Azevedo. — Idem.
 N. 7.540 — Manuel Freitas Abreu. — Idem.
 N. 7.539 — Serafim Vieira da Cunha. — Idem.
 N. 7.538 — Dias Garcia. — Idem.
 N. 7.742 — Copanema S. A. — Idem.
 N. 7.741 — Antônio Farias. — Idem.
 N. 7.740 — Copanema S. A. — Idem.
 N. 7.739 — Rita Lobo Mendes. — Idem.
 N. 7.738 — Francisco da Cunha. — Idem.
 N. 7.737 — Joaquim Lourenço. — Idem.
 N. 7.736 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 7.735 — Joaquim Coelho de Sousa Filho. — Idem.
 N. 7.734 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.
 N. 7.733 — José Manuel da Silva. — Idem.
 N. 7.732 — Cia. Comercial Marítima. — Idem.
 N. 7.731 — Francisco Ruiz Júnior. — Idem.
 N. 7.729 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 7.730 — Floriano Augusto de Sousa. — Idem.
 N. 7.715 — Amadeu Gomes de Almeida. — Idem.
 N. 7.714 — Jerônimo de Castro. — Idem.
 N. 7.713 — Manuel Mileiro. — Idem.
 N. 5.010 — Rafael Colino Lobo. — De-se a baixa proposta para 1939.
 N. 4.990 — João Antônio Castelli. — Inscreva-se como se propõe.
 N. 7.557 — Patrocínio Bernardes. — Averbe-se. Imponho a Patrocínio Bernardes a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 7.556 — José dos Santos. — Idem.
 N. 7.555 — Domingos Cavalheiro Martins. — Idem.
 N. 7.553 — Cia. Administração e Comércio. — Idem.
 N. 7.554 — Quintino Ferreira de Carvalho. — Idem.
 N. 7.552 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.
 N. 7.551 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 7.550 — Francisco Almeida. — Idem.
 N. 7.549 — Carlos Franco Haberbeck. — Idem.
 N. 7.547 — Adolfo Borghi. — Averbe-se. Imponho a Adolfo Borghi a multa de 50\$000, mínima da lei.
 N. 7.546 — Anibal Ferreira. — Idem.
 N. 7.728 — Rosalina de Albuquerque. — Idem.
 N. 7.727 — Antenor José Ferreira. — Idem.
 N. 7.725 — Afonso A. Siqueira. — Idem.
 N. 7.726 — Avelino Rodrigues. — Idem.
 N. 7.724 — Austin Velker. — Idem.
 N. 7.723 — Manuel Sousa Pinto Guedes. — Idem.
 N. 7.722 — José Fernandes de Almeida. — Idem.
 N. 7.721 — Hermanos Barcelos. — Idem.
 N. 7.720 — Diniz & Sá. — Idem.
 N. 7.719 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 7.718 — Idem.
 N. 7.548 — Idem.
 N. 7.710 — Idem.
 N. 7.712 — Idem.
 N. 7.716 — Francisco Gonçalves Godinho. — Idem.
 N. 7.717 — Licínio Silva. — Idem.
 N. 7.711 — S. A. B. E. Mestre & Blatgé. — Idem.
 N. 4.194 — Armindo Eiras. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a Armindo a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo a 1ª e 3ª Sub-diretorias para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 37.024 — José Famel Mascarenhas. — Idem.
 N. 27.028 — José Garcia Alves Pinto. — Idem.
 N. 3.231 — Cia. de Seguros Argos Fluminense. — Ordeno a baixa solicitada de acordo com a informação e parecer.
 N. 3.988 — Pedro Milan. — Ordeno a baixa requerida. Imponho a Pedro Milan a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 3.115 — L. Gomes. — Idem.
 N. 6.158 — Rodrigues Ferraz & Cia. — Idem.
 N. 21.806 — Augusto José Botelho. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Joaquim Alves Carneiro a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 40.589 — Antônio Cardoso de Moura. — Autorizo a transferência, imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 41.303 — Viuva Emelina Haring. — Idem.

N. 35.900 — A. F. Martins Correia. — À vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 28 de maio de 1934, no processo junto por linha sob n. 1.812-33, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência restabeleça-se a inscrição do negócio da "caixas" pelo bico da Bragança n. 4, em nome de A. F. Martins Correia.

N. 32.189 — Paulo Rodrigues Alves. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 29 de agosto de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência cancelem-se as certidões indicadas na referida informação.

N. 32.190 — Leon Camille Legay. — À vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 29 de agosto de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a notificação de fls. 2. Em consequência, cancelem-se as certidões de dívida indicadas.

N. 21.296 — A. G. Mitjans. — Faça-se a retificação de firma *ex-officio* de acordo com a informação. Imponho a firma requerente a multa de 125\$00, médio da lei.

Certidões:

N. 8.669 — Adelino Francisco dos Santos. — Certifique-se.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 7 de março de 1938

N. 39.015-36 — Armando Ribeiro. — Satisfaca a exigência.
 N. 8.855-37 — Maurício Schteinberg. — Satisfaca a exigência.
 N. 28.784-37 — A. A. Aguiaras. — Pague o débito.
 N. 30.430-37 — J. Santiago & Cruz. — Satisfacam a exigência.
 N. 32.225-37 — Antônio Semblano de Vasconcelos. — Cumpra o despacho desta Sub-Diretoria, de 15 de outubro de 1937.

N. 36.603-37 — A. Castro & Rodrigues. — Junte a patente de registro.

N. 36.614-37 — Angelo da Fonseca & Sousa. — Junte a patente.

N. 37.947-37 — Adolph Meyer. — Pague o débito.

N. 38.577-37 — J. Chiato. — Junte a patente.

N. 39.149-37 — João Rodrigues David. — Satisfaca a exigência.

N. 39.225-37 — Antônio Dias Barbosa. — Satisfaca a exigência.

N. 39.476-37 — Baltazar & Adelino, suc. de Baltazar & Silva. — Junte a patente.

N. 40.057-37 — Alvaro Maria Machado. — Cumpra o meu despacho de 6 de janeiro de 1938.

N. 40.432-37 — Cervejaria Maurin Ltda. — Junte a patente.

N. 40.448-37 — Izidro Teixeira de Vasconcelos. — Junte a patente.

N. 44.150-37 — Lopes & Rodrigues. — Junte a patente de registro.

N. 42.432-37 — Macedo & Irmão. — Junte a patente.

N. 42.647-37 — Secundino Augusto. — Junte a patente de registro.

N. 44.112-37 — José de Siqueira Silva da Fonseca. — Satisfaca a exigência.

N. 44.520-37 — Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda. — Junte a patente.

N. 44.750-37 — Jovelina C. Pessoa. — Satisfaca a exigência.

N. 44.893-37 — Eva Grinberg. — Junte a patente.

N. 15.183-37 — Acácio Alves. — Junte a patente.

N. 45.817-37 — Antônio C. Silva & Cia. — Junte a patente de registro.

N. 110-38 — José Dias de Oliveira. — Junte a patente.

N. 122-38 — Ramos Sobrinho & Cia. — Junte a patente de registro.

N. 187-38 — A. G. Matos. — Junte a patente.

N. 781-38 — A. Costa & Rodrigues. — Junte a patente.

N. 1.066-38 — Maria de Jesus Cunha. — Prove a qualidade de procurador.

N. 1.094-38 — Mário Nunes de Pinho. — Junte a patente.

N. 1.458-38 — Rocha & Alves. — Junte a patente de registro.

N. 1.654-38 — Eunice G. de Carvalho. — Junte a patente.

N. 1.807-38 — Irmãos Lopes da Costa & Cia. — Junte a patente de registro.

N. 2.442-38 — R. S. Moura. — Proce haver requerido transferência de firma.

N. 2.515-38 — Usabra S. A. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 2.673-38 — Banco do Distrito Federal. — Cumpra a última parte da informação.

N. 2.840-38 — Virgílio Segabinari. — Prove o alegado.

N. 2.843-38 — Rodrigo Moreira. — Junte a patente de registro.

N. 3.054-38 — Academia Científica de Beleza Mme. Campos Ltda. — Junte a patente.

N. 3.782-38 — Ali Haje & Filho. — Satisfacam a exigência.

N. 3.973-38 — Paulino da Silva Selos. — Junte a patente.

N. 3.983-38 — Vilas Boas & Cia. — Junte a patente de registro.

N. 4.665-38 — A. S. Nascimento. — Junte a patente.

N. 5.404-38 — Soares & Pires. — Junte a patente.

N. 5.776-38 — A. Gomes Bonél. — Prove haver requerido transferência.

N. 6.426-38 — Gravalas Berby Ltda. — Junte a patente de registro.

Diretoria do Imposto de Renda

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1938

Offícios expedidos:

N. 126 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando offícios solicitando informações.

Ns. 127/129 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guias de conversão ns. 1, 318 e 332/333, dos seguintes contribuintes: Freitas Nunes & Cia. Ltda. Breno Lôbo Leite Pereira, Custódio José de Aguiar e Cuneo & Cia. Ltda.

N. 235 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 236 — Ao Sr. comandante da Polícia Militar — Idem.

N. 237 — Ao Sr. Dr. 2º inventariante judicial — Solicitando apresentar declarações de rendimentos em nome de Pedro Candido de Figueiredo e seu espólio.

N. 238 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Reiterando offício solicitando informações.

Telegramas expedidos:

Ns. 70/71 — Aos Srs. chefe de Secção e delegado fiscal do Pará — Sobre objeto de serviço.

Dia 7

Requerimentos despachados:

N. 1.000/38 — José Gonçalves Ferreira Costa. — Certifique-se o que constar.

N. 12.142/37 — Benjamim Rivero Francisco (Pardo & Rivero). — Pague os débitos dos exercícios de 1932 e 1933.

N. 165/38 — Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada. — Prossiga-se na cobrança. Há evidente engano da contribuinte: o despacho a que aludiu manteve, e não determinou fosse cancelado o lançamento.

N. 6.112/37 — Jorge Tanus Atem. — Retifique-se o lançamento pela forma indicada.

N. 14.790/35 — Emília González Browne. — Em face dos esclarecimentos e dos demais que constam do presente, retifique-se o lançamento de fls., afim de se permitir a dedução para quatro encargos de família. Recorro *ex-officio* desse despacho para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 6.887/37 — Marta da Conceição Vale Barbosa. — Indeferido. As diferenças mandadas recolher decorrem de cálculos procedidos pelos elementos fornecidos pelo procurador da contribuinte.

N. 21.275/37 — Romeu Manuel Pinto. — Prove estar habilitado a representar a requerente.

Câmara de Reajustamento Económico

Expediente do dia 7 de março de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 27.954.

— Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 28.915, 28.916, 28.917 e 7.162.

— O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.191, 9.305 e 17.390 pediam a juntada de documentos.

— Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo de n. 18.856.

— Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 18.863 e 18.864.

— Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 29.184 e 29.194.

— Por despacho do Sr. presidente, foi enviado á respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 29.145.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 28 de fevereiro de 1938.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil	463.483:486\$000	
2.633.469 ½	1\$000..	2.633:469\$500
1.364.225 ½	2\$000..	2.728:451\$000
19.472.468 ½	5\$000..	97.362:342\$500
16.900.542	10\$000..	169.005:420\$000
10.969.428 ½	20\$000..	219.388:570\$000
6.157.169	50\$000..	307.858:450\$000
5.962.886	100\$000..	596.288:600\$000
3.153.662 ½	200\$000..	630.732:500\$000
4.394.559	500\$000..	2.197.279:500\$000
7.821	1:000\$000..	7.821:000\$000
71.016.231 ½		4.694.581:789\$000

Existia em circulação, em 31 de janeiro de 1938 4.658.617:812\$000
Diferença para mais..... 35.963:977\$000

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com a lei n. 493, de 30 de agosto de 1937 e para o Departamento Nacional do Café..... 47.000:000\$000

Importância resgatada, a saber:

Trêco por prata.....	297:000\$000	
Trêco por alumínio.....	713:400\$000	
Trêco por níquel.....	3.228:588\$000	
Importância recolhida pelo Banco do Brasil, de acordo com o decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932.....	6.797:035\$000	11.036:023\$000
		35.963:977\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..	788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..	188.023:894\$000
Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 28 de fevereiro de 1938.....	6.241.066:058\$500
	6.841.407:379\$000
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 28 de fevereiro de 1938.....	2.146.825:590\$000
Circulação em 28 de fevereiro de 1938.....	4.694.581:789\$000

Segunda seção da Caixa de Amortização, em 5 de março de 1938.
— O chefe, *Meneleu de Pontes*. — O escrivão, *Luis Rajahy Gomes*, escrivão.

Circulação — Caixa Estabilização — 17.817:430\$000.

Ministério da Guerra

Despachos do Sr. ministro de Estado da Guerra:

Em 2 de fevereiro próximo passado:

Foi concedida permissão ao major Edmundo Macedo Soares e Silva, professor de metalurgia da Escola Técnica do Exército ir à cidade de Livramento (sul de Minas Gerais), estudar o método adotado para a fabricação de ferro-níquel pelo novo forno elétrico, montado pela Companhia Nikel do Brasil, atendendo-se, assim, ao convite feito pela referida companhia ao comando e oficiais de E[T]E.

Foi concedida a prorrogação de mais vinte dias de prazo para conclusão do inquérito policial militar de que foi encarregado o 1º tenente José Fragomeni.

Foi designado o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha Tito Celso Corrêa Cesar, para o cargo de auxiliar do da 1ª seção da 14ª Circunscrição de Recrutamento.

Em 2 de março corrente:

Foi designado o tenente-coronel de artilharia Fernando. Lopes da Costa para exercer as funções de chefe da 2ª Circunscrição de Recrutamento, em substituição ao coronel Joaquim Gaudin de Aguiar Corrêa.

Foi mandado excluir das fileiras do Exército o soldado João Alves da Silva, visto que, de acordo com as informações da D. S. E., não há direito ao asilamento (despacho no ofício n. 1.504, de 18-V-1937, do comandante do 6º R. I. ao comandante da 4ª brigada de infantaria).

Em 3 de março:

Foi mandado passar a adido do Estado Maior do Exército o major Nelson de Melo.

Foram designados:

Por necessidade do serviço: o major Artur Azevedo Marques do Rêly (do 5º R. I., para exercer as funções de chefe de seção da 4ª Circunscrição de Recrutamento; o capitão José de Figueiredo Lobo (do 24º B. C.), para o cargo de chefe de seção da 16ª Circunscrição de Recrutamento (Natal); o capitão Paulo Monteiro Valente, para fazer parte da comissão construtora do quartel-general do Exército, sem prejuízo das funções que exerce na Fábrica de Projéteis de Artilharia.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Amir Borges Fortes, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 5º R. A. M. (Regimento Mallet), Santa Maria.

Foi mandado passar à disposição do Estabelecimento de Material de Intendência da 3ª Região Militar, o 2º tenente convocado (do 14º R. C. I.) Tarquínio Soares.

Foi mandado recolher à Diretoria do Material Bélico, onde é efetivo, o escrevente classe "E", Fernando Coelho de Melo, adido ao Sanatório Militar de Itatiaia.

Em 4 de março:

Foi transferido, para o ano de 1939, a matrícula na Escola das Armas, do capitão João Evangelista de Campos, por necessidade do serviço.

Foi mandada retificar a classificação do capitão José Macedo, do 19º R. I. para o 24º batalhão de caçadores, por necessidade do serviço.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço: os capitães Heitor Borges Fortes, do Regimento Mixto de Artilharia (Campo Grande) para o 3º G. A. C. (forte de Copacabana), e Afonso Emílio Sarmento, do quadro ordinária (3º G. A. C.) para o suplementar.

Major intendente de guerra José Paulini, do Serviço de Fundos da 2ª Região Militar para o Estabelecimento de Subsistências da mesma R.M., e major do extinto quadro de intendentes Joaquim Ferreira Aguiar, do E. S. da 2ª Região Militar para o Serviço de Fundos da mesma R.M.;

O capitão dentista João Antônio Ferreira da Cunha, do H.M. da 9ª Região Militar para o Hospital Militar Divonário da 2ª R. M., por necessidade do serviço.

Foi mandada retificar, por necessidade do serviço, a transferência do capitão dentista Luiz Bastos Guimarães Filho, do H.M.D. da 2ª R. M. para a Policlínica Militar.

— Por despacho do Sr. diretor da Secretaria de Estado da Guerra:

Em 26 de fevereiro próximo passado:

Foi mandado publicar que o Sr. diretor de Saúde do Exército concedeu trinta dias de licença, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do decreto n. 42, de 15-IV-35, ao servente da classe "D" Otávio José de Santana, em serviço na Escola de Saúde do Exército.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Alberto Guner, pedindo que seja um tenente de administração compelido à satisfação de uma dívida. — Indeferido, por não ter feito prova do alegado.

Alberto Rodrigues Machado, pedindo reabilitação de acordo com o art. 3º do R.I.S.G. — Seja considerada reabilitado como reservista de 1ª categoria. A 1ª C. R. para os devidos fins.

Asaunio Coelho, pedindo que sejam mantidas as suas prerrogativas de reservista de segunda categoria. — Deferido. A 1ª C. R. para os devidos fins.

Antônio Fagundes de Paula, pedindo certificado de reservista de segunda categoria. — Deferido. A 1ª C. R. para os devidos fins.

Antônio Tomaz de Aquino Bezerra, músico de 1ª classe, asiado, pedindo transferência de etapa de sua filha Enedina para seu filho Baldino. — Deferido.

Arnaldo Chalfen, pedindo que sejam compelidos dois sargentos do Exército à satisfação de dívidas. — Compareça ao D[P]E. para tomar conhecimento das informações quanto ao sargento Pinho.

Benedito Prioli, sorteado para servir na 1ª Região Militar, pedindo transferência para um dos corpos com sede em Belo Horizonte. — Indeferido.

Eulides Macedo, ex-praça do Batalhão Escola, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Peres de Lima, 3º sargento reservista, pedindo retificação de nome em sua caderneta militar. — Faça juntada de sua caderneta.

Gonçalo Lopes da Silva, agente fiscal da Prefeitura Municipal da Carutapera, em Livramento (20º C. R.), pedindo relevação de multa. — Mantendo a multa imposta.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Por decreto n. 2.103, de 3 de novembro último, foi aprovado o projeto para construção do Aeroporto de Belo Horizonte, tendo sido consignada no orçamento do corrente exercício a dotação de 2.000:000\$000 para o início das obras.

Examinada cuidadosamente a situação legal dos terrenos compreendidos no projeto, verificou-se a necessidade de ser decretada a desapropriação de tais terrenos, visto como nessa área figuram inúmeros lotes de terreno de propriedade de pessoas residentes em diferentes pontos do Estado de Minas Gerais, o que dificulta sobremodo a desapropriação amigável de todos os terrenos.

Todavia, conseguiu o Departamento de Aeronáutica Civil concluir um acordo em condições assaz vantajosas com os dois maiores proprietários dos demais terrenos compreendidos no projeto a executar, os quais na base do lançamento do imposto territorial, têm o seu custo muito valorizado.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter á consideração de V. Excia. o incluso projeto de decreto desapropriando os terrenos em apreço, cuja indenização será liquidada á conta da verba 5, sub-consignação 9, inciso 02, do atual orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — *Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 81

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Radio, constante do processo n. 25.563-37, do protocolo desta Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas que com esta baixam devidamente rubricadas pelo diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, das duas estações radio-telefônicas que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira S. A., foi autorizada a instalar, pela portaria n. 539, de 29 de novembro de 1937, sendo uma na cidade de Sabará e outra próximo á estação de João Monlevade, assim como as plantas que também baixam rubricadas indicativas dos locais em que serão as mesmas estações instaladas.

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

(C 3.856—7-3-1938—26\$500)

Expediente do dia 5 de março de 1938

Avisos:

N. 676 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 205, de 26 de janeiro de 1938, que abre a este Ministério o crédito especial de 14:802\$700 para pagamento de indenização a Manuel Carbonsini. (2.262-38).

N. 677 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto-lei número 232, de 2 de fevereiro de 1938, que abre a este Ministério o crédito especial de 10:000\$000 para aquisição de uma pedreira situada no quilômetro 416,600 do ramal de Ouro Preto e de propriedade do Sr. José Eustachio de Oliveira. (2.534-38).

N. 678 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto a concessão telegráfica aos funcionários do Instituto Oswaldo Cruz. (3.614-38).

N. 679 — Ao Ministério da Agricultura — Comunisando a permanência do posto meteorológico instalado no Aprendizado Agrícola de São Bento das Lages. 3.494-38).

N. 980 — A Chefatura de Polícia do Distrito Federal — Remetendo cópia das informações prestadas pelo D. A. C. em face da representação feita pelo Serviço da Polícia Marítima e Aérea, a propósito da apreensão de filmes empregados a bordo de aeronaves. (3.318-38).

N. 981 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Remetendo, informado, processo n. 682-38, desta Secretaria de Estado referente ao pedido de efetivação formulado pelo estacionário da classe B. do quadro V (Serviços Regionais), Benedito Ferreira da Silva. (682-38).

N. 982 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Solicitando audiência desse Ministério a propósito de medidas a serem adotadas na remessa da correspondência destinada á Espanha. (25.349, de 1937).

N. 983 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta das sub-consignações 1, n. 05, letra a; 2, n. 02; e 4, n. 04 — Consignação

I, da verba 5 — "Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamento", do orçamento vigente deste Ministério, a importância total de 9.020:000\$000, assim discriminada:

Sub-consignação 1, n. 05, letra a.....	2.000:000\$000
Sub-consignação 2, n. 02,	7.000:000\$000
Sub-consignação 4, n. 04,	20:000\$000
	9.020:000\$000

(2.725-38)

N. 684 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando solução para o assunto constante do processo n. 21.670-37, que acompanhou o aviso deste Ministério n. 3.272, de 20 de dezembro de 1937, e roga a esse Ministério designar um representante para fazer parte da comissão que, na Contadoria Geral de Transportes, se incumbirá do estudo do tráfego mútuo entre as vias ferreas nacionais e empresas de navegação estrangeiras. (22.148-37).

N. 685 — Ao Interventor Federal no Estado de Santa Catarina — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou seja posto á disposição desse Governo, o oficial administrativo da classe I, Quadro XXII, deste Ministério, Altamiro Lôbo Guimarães. (4.013-38).

Offícios:

N. 937 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou seja posta á disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, o oficial administrativo, classe I, Quadro XXII, deste Ministério, Altamiro Lôbo Guimarães. (4.013-38).

N. 938 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo processo em que foram aposentados nove funcionários do quadro I deste Ministério. (2.651-38).

N. 939 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo, acompanhada de documentos, cópia do decreto de 2 do mês findo, em virtude do qual foi aposentado Sebastião Borges de Araújo, no cargo da classe G, da carreira de Carteiro do Quadro IV deste Ministério. (1.102-38).

N. 940 — Ao mesmo — Idem, João Tronconi, no cargo da classe F, carreira de Carteiro, Quadro IV, deste Ministério. 963-38).

N. 941 — Ao mesmo — Idem, Alexandre Geraldes da Conceição, no cargo da classe E, carreira de Carteiro, do Quadro XIX deste Ministério. (959-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1938

Mandando regressar á sua repartição a escriturária da classe "G" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, Gisselina Monteiro, marcando o prazo de dez (10) dias, a contar de 5 do corrente, para a sua apresentação. (Port. 318 — 4-3-38).

Designando para as funções de agente postal-telegráfico em Crato, na Diretoria Regional do Ceará, o telegrafista da classe "F" Francissec Fernando Ribeiro da Silva, que tem exercício na sede da referida Diretoria Regional. (Port. 319 — 4-3-38).

Dispensando das funções de agente postal-telegráfico de Crato, na Diretoria Regional do Ceará, e transferindo para a estação sede da mesma Diretoria, o telegrafista da classe "F" José Magalhães Cunha. (Port. 320 — 4-3-38).

Designando para exercer as funções de agente postal-telegráfico de Santana do Paranaíba na Diretoria Regional de Corumbá, o telegrafista adjunto de 1ª classe, mensalista Nilo Marques de Cerqueira. (Port. 322 — 5-3-38).

Mandando regressar á Diretoria Regional de Pernambuco, a cujo quadro pertence, a escriturária da classe "G" Emilia Pernambucana da Costa, que terminou o curso na Escola de Aperfeiçoamento. (Port. 325 — 5-3-38).

Licenças expedidas:

Nelson Ulrichsen, servente da classe "D" da Diretoria Geral, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 27 de janeiro último. (44.041-37).

Altair Camargo de Passos, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional de Goiás, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 156, letra "h", da Constituição Federal, a partir de 20 de janeiro último. (7.714-38).

José Abel dos Santos, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 1 ano, com ordenado, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 2º, da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, a partir de 29 de dezembro último. (8.960-38).

Iolanda da Silva Geraldo, ajudante da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses com vencimentos nos termos do artigo 156, letra "h" da Constituição Federal, a partir de 1 de janeiro último. (11.158-38).

Alice da Silva Miranda, ajudante da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, a partir de 2 de janeiro último. (7.518-38).

José Abel dos Santos, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 1 ano com ordenado, nos termos do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, a partir de 29 de dezembro último. (8.960-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Francisco Brígido Rosa, carteiro da classe "C", da Diretoria Regional de Santa Catarina, mandar averbar em seus assentamentos, tempo de serviço militar. — Deferido, para simples anotação nos assentamentos do requerente. (45.727-37).

Domingos Coelho Vaz da Costa, pautador da classe "E", das Oficinas da Diretoria Geral, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (28.059-37).

Donato Cipriano Ribeiro, agente da agência de Abraão, na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (31.845-37).

Aurora Gomes, agente de Oliveira dos Brejinhos, agência subordinada à Diretoria Regional da Bahia, pedindo para assinar-se Aurora Gomes de Sousa. — Deferido. (41.529-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 3 de março de 1938

Requerimentos despachados:

Paulo Gonçalves dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Deferido, como se informa. (61.880-35).

Jorge Iberê, escrivão da classe "E", pedindo para constar da fé de ofício a ordem 146, de 1 de novembro de 1935. — Requeira ao Sr. diretor do Pessoal, querendo. (9.747-938).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Aníazor Dias Martins (P. 20.750-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Augusta de Sousa Vital (P. 14.620-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Ascelino Neri Belemmer (P. 14.380-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Empresa Intern. Transportes (P. 12.720-38). — Torno sem efeito o despacho de 24-9-1937, exarado no processo 35.530-37.

Francisco da Silva Leão (P. 1.770-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Rodrigues da Cruz (P. 81.490-37). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Geraldo Lopes da Silva (P. 24.910-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Custódio Santos (P. 18.530-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Joaquim Costa (P. 22.930-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Pereira (P. 21.730-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Jacé Lopes Rodrigues (P. 3.220-38). — Indeferido, de acordo com a informação contrária da 2ª Divisão.

Nelson Moreira da Cunha (P. 26.670-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Otávio José de Paiva (P. 27.010-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Presciliano Mendes Cordeiro (P. 51.230-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Raimundo Guimarães (P. 27.890-38). — Indeferido, de acordo com o parecer da Chefia do Tráfego.

Silvia Fontainha Barros (P. 21.330-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Hugo Maximiano Ribeiro (P. 1.930-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Cerqueira Filho (P. 18.540-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Pompéia da Cruz (P. 10.320-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Alves de Sousa (P. 22.070-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

João José de Paulo (P. 4.660-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

João Marques dos Anjos (P. 14.240-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Luiz Russo (P. 19.260-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Otacílio Esteves de Sousa Azevedo (P. 26.180-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Rafael Oliveira Farias (P. 24.000-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

René Sampaio (P. 20.260-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Raul Augusto de Oliveira (P. 15.930-38). — Indeferido, de acordo com a informação contrária da 2ª Divisão.

Silvio Rodrigues Ferreira (P. 24.800-38). — Indeferido, por estarem encerradas as inscrições.

Sibel de Medeiros Torres (P. 19.230-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Teodomiro Eugênio Asth (P. 6.700-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Valdemara Silva Saldanha (P. 19.560-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Artur Felipone Farrula (P. 5.500-38). — Certifique-se.

Leônicio Barbosa de Lima (P. 89.579-37). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas, quando, será oportuno o exame do seu pedido.

Santiago dos Santos (P. 21.320-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Tancredi de Oliveira Fraga (P. 10.630-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Voigt, Nogueira & Comp. (P. 14.330-38). — Aguardem a abertura da concorrência.

Alzira Viana Miranda (P. 28.130-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Indústrias Reunidas de Tecidos Ltda. (P. 30.650-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Instituto Hospitalar dos Empregados da E. F. C. B. (P. 30.230, de 1933). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ricardo Ferreira (P. 7.930-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Romualdo Lopes (P. 61.340-37). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Pio Gomes de Sousa (P. 219.357-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Marina de Carvalho Silva (P. 25.620-38). — Deferido, à vista das informações.

José Marques da Silveira Calado (P. 1.100-38). — Certifique-se.

José Rodrigues Pinto (P. 63.700-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Paula Brás Dutra (P. 42.460-38). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas, quando, será oportuno o exame de seu pedido.

Francisco Januário Carneiro (P. 30.420-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Francisco de Viterbo (P. 21.600-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Francisco Chaves (P. 88.900-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Companhia Ferro Brasileira S. A. (P. 72.820-37). — Deferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Alvaro Antônio Martins (P. 33.220-37). — Certifique-se.

Associação Humanitária de S. Paulo (P. 21.400-38). — Deferido, à vista da informação da Contadoria.

Asilo de Orfãos "João Emílio" (P. 8.620-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Empresa Industrial de Transportes Ltd. (P. 22.100-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Manuel Alves Antunes (P. 1.320-38). — Indeferido, à vista das informações constantes de ofício n. 918, da Delegacia Especial da Segurança Política e Social, datado de 28 de janeiro último.

J. Saldanha (P. 6.502-35). — Torno sem efeito os despachos de 24 de janeiro e 9 de abril de 1935.

Antenor de Carvalho Júnior (P. 222.412-36). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 118100, correndo a despesa por conta do guarita Adalberto de Almeida.

S. A. Frigorífico Anglo (P. 4.181-38). — Restitua-se por "Depósito", a importância de 17\$200.

S. A. Frigorífico Anglo (P. 6.241-38). — Restitua-se por "Depósito", a importância de 55\$300.

Santa Casa de Misericórdia — Diamantina (P. 90.790-37). — Deferido, à vista da informação da Contadoria.

João Gonçalves da Silva (P. 71.950-37). — Autorizo a restituição.

Jorge Rangel (P. 1.380-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Janson Antunes de Sousa (P. 12.670-38). — Não convém a mudança de nome.

Brasil Companhia de Seguros Gerais (P. 273.072-37). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 200\$000.

Abreu & Martins (P. 6.821-38). — Indeferido, de vez que o frete foi cobrado exato.

Assistência Educativa à Criança Pobre (P. 30.830-36). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Manuel Paulo (P. 59.820-36). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Escolas Profissionais Salesianas — S. Paulo (P. 15.260-38). — Deferido, à vista das informações.

Corpé Abrahão (P. 20.720-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Raul Batista dos Santos (P. 14.610-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Pedro Brandão dos Reis (P. 6.270-38). — Certifique-se.

Oscar José de Paiva (P. 19.590-38). — Certifique-se.

Leônicio de Campos (P. 20.950-38). — Certifique-se.

Manuel Pedrosa de Araújo Caldas (P. 6.930-38). — Certifique-se.

José Gomes da Silva (P. 23.500-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José João da Silva (P. 29.720-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João José da Silva (P. 18.850-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Jair Bittencourt (P. 7.950-38). — Certifique-se.

Henrique de Marchi (P. 84.900-37). — Indeferido, à vista das informações.

Hamilton da Rocha Pires (P. 13.460-38). — Indeferido, por depender de concurso o cargo inicial da carreira de agente.

Helcias José Rangel (P. 234.207-37). — Certifique-se.

Francisco Luiz de Magalhães (P. 27.000-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições.

Escola Doméstica Madre Mazzarello (P. 18.510-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Elpidio Gomes Cotrim (P. 25.600-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Casa do Viajante de B. do Pirai (P. 29.920-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Colégio N. S. do Carmo (P. 19.890-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Casa de Caridade da Paraíba do Sul (P. 21.340-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Araci Ribeiro Ramos (P. 22.230-38). — Certifique-se.

Aristo da Silva Fonseca (P. 20.930-38). — Certifique-se.

Atilio Montovani (P. 1.330-38). — Certifique-se.

Ana Ribeiro da Mata (P. 14.230-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Ass. das Damas de Caridade (P. 15.220-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Asilo Cristo Redentor (P. 21.900-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Anézio Jacinto (P. 19.720-38). — Aguarde oportunidade.

Manuel Castro de Oliveira (P. 24.070-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições.

Antônio Bessa Ribeiro (P. 28.450-38). — Deferido.

José Pereira Ribeiro (P. 72.030-37). — Deferido, nos termos do parecer do Departamento Comercial.

Orfanato Santo Antônio de Curvelo (P. 15.230-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Antônio Petronilho Manuel da Silva (P. 9.920-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Damázio de Sousa Gomes (P. 16.520-38). — Deferido, à vista das informações.

Asilo da Piedade de Caeté (P. 15.280-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Leônicio de Campos (P. 20.940-38). — Certifique-se.

Marcelo Alves (P. 8.820-38). — Certifique-se.

Valdemar Staine (P. 27.080-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Sociedade Mineira de Assistência à Infância B. H. (P. 15.240-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Escola Gratuita para Operários (P. 18.520-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Aristo da Silva Fonseca (P. 20.920-38). — Certifique-se.

Francisco Antônio de Jesus (P. 27.040-38). — Indeferido, por estarem as inscrições suspensas.

Benedita Isabel de Almeida (P. 27.920-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Isaías de Sousa (P. 89.300-37). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

Geraldo Silva (P. 84.760-37). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições para candidatos a emprego.

G. Laport & Comp. (P. 9.540-38). — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Cristiano José Teixeira (P. 18.300-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Floriano de Assis Ribeiro (P. 10.530-37). — Indeferido, de acordo com o parecer retro do Departamento Comercial.

Asilo Santo Agostinho de B. do Pirai (P. 15.210-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Instituto "Dom Bosco" (P. 15.270-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Santa Casa de Misericórdia S. José (P. 17.110-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Casa do Pobre de N. S. de Copacabana (P. 17.150-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Maria de Lourdes Ferreira Escobar (P. 9.432-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Alexandrina Alves de Almeida (P. 4.310-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Valdemar dos Santos (P. 19.079-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Maria Gabrielle de Segadas Viana (P. 7.790-38). — Certifique-se.

A. G. Neves (P. 5.510-38). — Certifique-se.

João de Melo (P. 27.070-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Joaquim da Rocha (P. 27.030-38). — Indeferido, por estarem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Luiz Maia de Almeida Bastos (P. 84.070-37). — Certifique-se.

Norival Vitória Vieira (P. 7.270-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Tuffy Filipe (P. 28.410-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Silvio de Noronha (P. 24.240-38). — Não há o que deferir, por não caber a esta Diretoria conhecer do pedido.

Antônio Toscano de Freitas (P. 24.580-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições a candidatos a emprego.

Alvaro Ribeiro (P. 11.870-38). — Indeferido, à vista do motivo da dispensa.

Alcides Rodrigues de Oliveira (P. 28.470-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Alpharcute Ricci de Sousa Teles (P. 22.670-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições a candidatos a emprego.

Alberto Costa (P. 1.490-38). — Indeferido, de acordo com a informação contrária da 2ª Divisão.

Aquiles Dias de Aguiar (P. 28.580-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Alaíde Guanabara Lima (P. 25.200-38). — Deferido, à vista do parecer da Tesouraria.

Eurico de Oliveira (P. 25.870-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Elói Pires de Oliveira (P. 28.590-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Francisco Barbato (P. 20.310-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Francisco Casemiro Veras (P. 23.780-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Flávio Rangel (P. 22.660-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Geraldo Rodrigues (P. 28.490-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Heitor José Nunes (P. 17.820-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Heitor de Araújo Meyer (P. 17.150-38). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas, quando será oportuno o exame do seu pedido.

Janir da Rosa Garcia (P. 4.200-38). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas, quando será oportuno o exame do seu pedido.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria de 23 de fevereiro de 1938

N. 39 — Designando o engenheiro Mário Bandeira para exercer as funções de engenheiro encarregado da 5ª Região. Ref. 156-37.

Dia 23 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 673 — Convenção sanitária internacional para a navegação aérea. Ref. 1.609-38.

N. 675 — Transmitindo requerimento de conta por exercícios findos. Ref. 1.105-8.

N. 676 — Transmitindo requerimento de conta por exercícios findos. Ref. 1.012-36.

N. 677 — Restituindo requerimento de conta por exercícios findos. Ref. 1.046-38.

N. 678 — Pagamento de contas de exercícios findos. Ref. número 1.246-38.

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 679 — Comprovação de despesas da linha Belém-Manaus. Ref. 1.081-38.

— Ao Sr. general diretor da Aviação Militar:

N. 682 — Acusando o ofício n. 168-Gab., de 7 do corrente. Ref. 1.518-38.

— Ao Sr. presidente do Aéro Club do Rio de Janeiro:

N. 683 — Agradecendo comunicação. Ref. 1.825-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 23 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor gerente da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:

N. 674 — Relatório do primeiro semestre de 1937. (Ref. número 8.719-37.)

Requerimentos despachados

Dia 24 de fevereiro de 1938

O Sindicato Conдор requer sejam considerados como motivos por força maior os atrazos das partidas de São Paulo e Florianópolis, de 1h,25 e 1h,50, respectivamente, nos dias 16 e 19 de janeiro último. — Deferido. Ref. 1.944 e 7.945-38.

A firma comercial Theodor Wille & Comp. Ltda., alegando ter requerido matrícula para as suas aeronaves dos tipos "Jungmeister" e "Jungmann B", pede autorização, pelo prazo de seis meses, para que as referidas aeronaves, nos vôos que realizarem sobre o território nacional, possam ser tripuladas pelos pilotos alemães Artur Benitz e Rudolf Schien. — De acordo com o informado, autorizo sejam os aviões de propriedade de Theodor Wille & Comp., citados no requerimento de fls. 9 PP-TDO e PP-TDP, pilotados pelos alemães Artur Benitz e Rudolf Schien, até 31 de julho próximo vindouro, mas somente em vôos de demonstração dos ditos aviões ou para conclusão dos mesmos até as cidades de São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, ficando expressamente vedado a esses pilotos tripularem esses aviões brasileiros na execução de transportes remunerados ou em vôos de natureza diversa da acima especificada. Ref. 1.564-38.

Theodor Wille & Comp. Ltda., juntando a licença n. 89, de piloto aviador, com prazo de validade até 20-7-39, concedida pelo Governo da Alemanha, ao Sr. Rudolf Schien, pede revalidação da mencionada licença. — Deferido. Ref. 1.562-38.

O Sindicato Conдор Ltda. solicita autorização para que possa fazer parte de tripulação, conjuntamente com o comandante Rotermund, o radiotelegrafista de bordo Valeriano Rodrigues. — Deferido, à vista das razões expostas e circunstâncias excepcionais de que se reveste o caso. Ref. 2.097-38.

Dia 25

A S. A. Air France requer certificado técnico que lhe permita despachar com isenção de direitos quatro caixas de material de aviação, recebido da França. — Certifique-se. Ref. 1.994-38.

Dia 24

Ofícios :

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 687 — Minuta de contrato com os Serviços Hollerith S. A.

— Ao Sr. engenheiro Camilo Collier :

N. 689 — Construção da pista do Campo de Iburá, em Recife. Ref. 2.660-37.

Dia 25

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas :

N. 692 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 693 — Arrendamento de prédio para o Departamento. — Ref. 390-37.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras :

N. 694 — Justificando citação de marca.

N. 695 — Justificando citação de marca.

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria de Estado da Viação e

Obras Públicas :

N. 696 — Remetendo quartas vias dos pedidos ns. 902.013 e 902.022.

— Ao Sr. prefeito municipal de Porto Alegre :

N. 698 — Projeto de vias de acesso para o aeroporto de São Paulo. Ref. 2.002-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas :

N. 699 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil S. A. :

N. 700 — Utilização da aeronave PP-PAK na linha Manáos-Rio Branco. Ref. 409-38.

— Ao Sr. diretor-superintendente da Viação Aérea São Paulo S. A. "Vasp" :

N. 701 — Exames de mecânica. Ref. 8.955-37 e 903-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 703 — Transmitindo requerimento de conta por exercícios findos. Ref. 982-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas :

N. 704 — Referente ao ofício-circular n. 704, de 17 de fevereiro próximo findo. Ref. 1.796-38.

— Ao Sr. diretor da Viação Federal Leste Brasileiro :

N. 705 — Comunicando arquivamento de contas. Ref. 1.835-38.

— Ao Sr. capitão Riograndino Krueh, inspetor de Polícia do Distrito Federal :

N. 706 — Estacionamento de automóveis.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 711 — Material proveniente da ex-Comissão de Saneamento da Baía de Fluminense. Ref. 1.140-38.

N. 712 — Restituindo o papel sob n. 22.200-37. Ref. 1.140-38.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército :

N. 713 — Revelação de fotografias aéreas. Ref. 78-38.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas :

N. 714 — Respondendo circular. Ref. 204-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 715 — Remetendo uma petição, informando.

N. 716 — Transmitindo requerimentos de contas por exercícios findos. Ref. 1.917-38.

N. 717 — Transmitindo requerimento de conta por exercícios findos. Ref. 89-38.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos :

N. 718 — Transporte e correspondência interior. Ref. 33-38.

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc. :

N. 719 — Cabotagem no trecho Belém-Foz do Iguaçu da linha aérea Internacional Miami-Assunção. Ref. 33-38.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União :

N. 720 — Termo de entrega dos terrenos destinados à Fábrica de Aviões, em Lagôa Santa. Ref. 1.106-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas :

N. 721 — Frequência de funcionário. Ref. 2.439-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 24 de fevereiro de 1938

Ao Sr. engenheiro encarregado da 3ª Região :

N. 688 — Enviando ofício do diretor do Departamento endereçado ao engenheiro Camilo Collier. Ref. 2.660-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 25 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Conдор Ltda. :

N. 702 — Comprovação de despesas das linhas contratuais. — Ref. 1.084-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1938

José Reis e Silva, meteor. cl. "H", do I. Regional do Nordeste, requer lhe seja concedida sua licença prêmio. — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 5. Ref. 1.861-38.

Castiliano Rosa Sobrinho, observador meteorológico cl. "D", pede seja mandado constar dos seus assentamentos os dizeres constantes do documento que junta. — Deferido. Ref. 1.398-38.

Dia 26

Joaquim Antônio da Silveira Fialho, observador meteorológico cl. I pede conste dos seus assentamentos que é engenheiro civil. — À vista dos pareceres, deferido. Ref. 1.948-38.

Kornel Roman Stefanus, piloto aviador polonês, pede lhe seja certificado, para o fim de prorrogação da sua licença de piloto, se durante o mês de janeiro efetuou vôos de Porto Alegre a Caiová e Caiová-Rio de Janeiro. — Certifique-se. Ref. 2.024-38.

A Panair do Brasil S. A. requer sejam considerados como motivos por força maior os atrazos ocorridos na linha Belém-Manáos, durante o mês de janeiro último. — À vista do informado, defiro o requerimento de fls. 41. Ref. 1.445-38.

Portaria de 24 de fevereiro :

N. 40 — Concedendo aos Srs. Carlos Mihanovich Guerreiro e Francisco Mendes Gonçalves permissão para sobrevoarem o território nacional, tripulando respectivamente os aviões de marcas de matrícula argentina R-334 e R-306.

Dia 26 de fevereiro de 1938

Ofícios :

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras :

N. 722 — Justificando preferência de marca.

N. 723 — Justificando citação de marca de material.

N. 724 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas :

N. 725 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores :

N. 726 — Permissão para sobrevôo do território nacional.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 727 — Transmitindo requerimento de contas por exercícios findos. Ref. 1.854-38.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos?
N. 731 — Novos horários do Sindicato Condor Limitada. —
Ref. 1.591-38.

— Ao Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Juri?
N. 732 — Acusando o recebimento do ofício de 18 de fevereiro findo. Ref. 1.934-38.

Dia 2 de março de 1938

Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.
N. 737 — Transferência de passagens para aviadores militares. Ref. 54-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 26 de fevereiro de 1938

Ao Sr. engenheiro Georg Stoky — encarregado da 3ª Região?
N. 733 — Sobre o Aeroporto de Ibura. Ref. 388-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1938

Portarias:

N. 42 — Designando o "Estacionário da classe B" — Riberto Bourdette Ferreira — para proceder à instalação dos serviços meteorológicos no Aeroporto de Porto Alegre. Ref.

N. 43 — Determinando que a extranumerária mensalista Samiramis Ramalho passe a ter exercício no Serviço de Verificação de Observações, até ulterior deliberação. (Ref. 506-38).

Dia de 3 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 738 — Restituindo o processo n. 3.981-38. (Ref. 2.145-38).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 739 — Prestando informações solicitadas no ofício n. 24.634, de 2 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 745 — Respondendo a ofício circular. (Ref. 1.799-38).

Dia 4

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 752 — Restituindo carta dirigida ao Sr. ministro. (Ref. 1.23-38).

N. 753 — Restituindo requerimento. (Ref. 5.998-37)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 754 — Regularizando folha de pagamento de vencimentos. (Ref. 5.998-37).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de fevereiro de 1938

Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval de Santos:

N. 736 — Acusando o recebimento do ofício n. 106. (Ref. 2.444-38).

Dia 3 de março de 1938

Ao Sr. diretor técnico da "Companhia Manufatora de Bombas Fumaca (contra a geada)":

N. 740 — Respondendo o ofício n. 2.307, de 11-1-38. (Ref. 10.261-37).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 26 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor regional do Departamento dos Correios e Telégrafos no Piauí:

N. 734 — Acusando o recebimento do telegrama de 11-2-38. (Ref. 944-38).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do Ministério da Agricultura:

N. 735 — Agradecimento. (Ref. 1.315-38).

Dia 3 de março de 1938

Ao Sr. diretor-engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha:

N. 741 — Cessão de material. (Ref. 1.315-38).

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Portaria de 22 de fevereiro de 1938

O Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal,

Resolve, de acordo com o art. 9º, letra e, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, designar o Sub-Ajudante Técnico de 5ª classe, contratado, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do S. I. R. C., deste Departamento, engenheiro agrônomo Rômulo Peltier Gonçalves, para orientar os trabalhos agrícolas do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", de Viçosa, no Estado de Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Coronel João de Mendonça Lima, M. D. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 30-V — Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, ao funcionário do Serviço de Fruticultura, químico agrícola Alfredo Augusto Borges, com exercício em Porto Alegre, Pelotas e Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 821-V — De ordem do Sr. Ministro, solicita vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia, as requisições de transporte de pessoal, material, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, agrônomos Antônio R. de Moura Serra, Mário Perucchi e Luiz Natal Bonin, todos com sede em Curitiba.

— Ao Sr. Diretor da Empresa de Navegação S. Luiz:

N. 817-V — Idem, idem. Diretor agrônomo João Maurício de Medeiros; agrônomos Alfeu Domingues da Silva e José Mário Fernandes, todos com sede nesta Capital; agrônomo Heitor A. Fróes da Cruz, com sede em S. Luiz.

— Ao Sr. Presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 819-V — Idem, idem. Agrônomos Antônio R. de Moura Serra, Mário Perucchi e Luiz Natal Bonin, todos com sede em Curitiba.

— Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 820-V — Idem, idem. Agrônomos Antônio R. de Moura Serra e Mário Perucchi, ambos com sede em Curitiba.

— Ao Sr. Presidente da Companhia Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 818-V — Idem, idem, pelo funcionário do Serviço de Fruticultura, químico agrícola, Alfredo Augusto Borges, com sede em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 25

Ao Sr. Coronel João de Mendonça Lima, M. D. Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 38-V — Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, aos funcionários do Serviço Técnico do Café: Carlos Castelo Branco, oficial administrativo; e o agrônomo Francisco Peixoto Lacerda Werneck, o primeiro com sede nesta Capital e o segundo, em Lavras, Estado de Minas Gerais.

N. 34-V — Idem, idem, ao agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Valdomiro de Sousa, com exercício na Inspetoria Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná:

N. 900-V — De ordem do Sr. Ministro, solicita vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de transporte de pessoal, com leite, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, agrônomos Antônio R. de Moura Serra, Mário Perucchi, e o agrônomo Luiz Natal Bonin, todos com sede em Curitiba.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 835-V — Idem, idem, agrônomo Antônio R. de Moura Serra, Mário Perucchi e o agrônomo Luiz Natal, todos com sede em Curitiba.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina:

N. 834-V — Idem, idem, agrônomo Antônio R. de Moura Serra, Mário Perucchi e o agrônomo Luiz Natal Bonin, ambos com sede em Curitiba.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 834-V — Idem, idem, agrônomos Antônio R. de Moura Serra, Mário Perucchi e o agrônomo Luiz Natal Bonin, todos com sede em Curitiba.

— Ao Sr. Superintendente da São Paulo Railway:

N. 831-V — Idem, idem, Antônio R. de Moura Serra, Mário Perucchi e o agrônomo Luiz Natal Bonin, todos com sede em Curitiba.

Diretoria Geral de Contabilidade

Dia 17

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda Seção

Dia 15 de fevereiro de 1938

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 804 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser anulada no crédito distribuído ao Tesouro Nacional, no total de 3.533:200\$, para o Departamento Nacional da Produção Mineral, á conta da verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único, do vigente orçamento deste Ministério, a importância de 27:600\$, computada a mais para um oficial administrativo — classe L, devendo a mesma ficar "Em Ser".

— Sr. chefe da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 794 — De acordo com a portaria do Sr. ministro n. 83, de 14-11-36 remete a relação dos saldos dos empenhos por estimativa do exercício de 1937, anulados na escrituração desta Diretoria e incorporados às sub-consignações próprias.

Dia 16

Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

Transmite a 1ª via do empenho n. 42, de 11-2-38, de 3:000\$, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

— Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.:

N. 822 — Transmite a 1ª via do empenho n. 41, de 11 deste mês, de 10:000\$, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

— Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 823 — Remete a 1ª via do empenho n. 43, de 11 deste mês, de 3:000\$, extraído a favor dessa companhia, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

— Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 824 — Comunica que foram extraídos, em 11 do atual, os empenhos de ns. 41 a 43, de 10:000\$, 3:000\$ e 3:000\$, respectivamente a favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Companhia Telefônica Brasileira, às quais foram remetidas, por officios desta data, as primeiras vias dos aludidos documentos.

— Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 825 — Remete a 1ª via do empenho n. 45, extraído em 11 deste mês, na importância de 200\$, a favor dessa companhia, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

— Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 826 — Remete a 1ª via do empenho por estimativa n. 44, extraído em 11 do atual, na importância de 1:100\$, a favor dessa companhia, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

— Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 827 — Comunica que foram extraídos em 11 do atual, os empenhos por estimativa de ns. 44 e 45, nas importâncias de réis 1:100\$ e 200\$, respectivamente, a favor da Companhia Telefônica Brasileira e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, às quais foram enviadas as primeiras vias dos ditos documentos.

— Sr. diretor da Companhia Italiana Dei Cavi Telegraphici Sottomarine (Italcable):

N. 828 — Transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 50, de 11 do atual, na importância de 300\$, extraído a favor dessa companhia, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. diretor da The Western Telegraph Co. Ltd.:

N. 829 — Transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 49, de 11 do atual, na importância de 500\$, extraído a favor dessa companhia, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 830 — Transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 48, de 11 do atual, na importância de 16:000\$, extraído a favor dessa companhia, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.:

N. 831 — Remete a 1ª via do empenho por estimativa n. 47, de 11 deste mês, na importância de 4:000\$, extraído a favor dessa companhia, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 832 — Transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 46, de 11 deste mês, na importância de 16:000\$, extraído a favor dessa companhia, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 833 — Em aditamento ao meu officio n. 672, de 9 de fevereiro vigente, declara que a distribuição de crédito no mesmo solicitada deve ser feita por conta do crédito de 4.200:000\$, assim classificado: Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos, 20 — 01 — Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do vigente orçamento deste Ministério.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 842 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 1.519:200\$ distribuído á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais para o Departamento Nacional da Produção Animal, em virtude do aviso n. 151, de 7-1-38, por conta da verba 1 — Pessoal, I — Pessoal Permanente, sub-consignação 1 — Quadro Único, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 15:600\$, correspondente a um cargo de químico do Departamento Nacional da Produção Animal, classe I e distribuída dita quantia, para idêntico fim, ao Tesouro Nacional.

Dia 18

Sr. chefe da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 877 — Comunica que os empenhos de ns. 144 e 197, respectivamente, de 1:350\$ e 668\$ a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, foram anulados na escrituração desta Diretoria, por não ter sido realizado, dentro do exercício respectivo, o serviço para pagamento do qual foram extraídos.

— Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 875 — Pede a devolução das 1ª vias dos empenhos ns. 144 e 197, e remete, em substituição, o de n. 53, de 16 do corrente, por conta do crédito aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 183, de 5 de janeiro último.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 876 — Comunica que os empenhos de ns. 144, de 13-4-37 e 197, de 17-6-37, respectivamente, de 1:350\$ e 668\$, a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, foram anulados na escrituração desta Diretoria, por não ter sido realizado, dentro do exercício respectivo, o serviço para pagamento do qual foram extraídos.

— Sr. diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal:

N. 880 — Solicita seja cancelada, a partir de 1 do corrente, a consignação mensal de 80\$ instituída a favor da Associação "Crédito Social" pelo Sr. Rafael de Almeida, trabalhador contratado desse Serviço.

Dia 1ª

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 882 — Restitue as quartas vias dos empenhos de ns. 16, 31, 37, 49 e 54, extraídos, em proveito, respectivamente, de Rede de Viação Cearense, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Rede de Viação Cearense, Companhia Ferroviária Este Brasileiro e Estrada de Ferro Norte do Brasil e solicita sejam os mesmos anulados, uma vez que os tres primeiros foram extraídos em favor de Estradas de Ferro de propriedade da União e os dois seguintes em proveito de Empresas que não mais existem.

— Sr. diretor-gerente da Companhia Construtora Nacional — Rua D. Gerardo n. 42 — Nesta capital:

N. 883 — Remete o empenho n. 54, extraído em 15 deste mês, de 149:290\$800 a favor dessa companhia, para atender á despesa com a execução de uma parte das obras do edificio desta Secretaria de Estado.

— Sr. chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia:

N. 884 — Comunica que foi extraído em 15 deste mês e remetido em 1ª via á Companhia Construtora Nacional, o empenho n. 54, de 149:290\$800, para atender á despesa com a execução de uma parte das obras do edificio desta Secretaria de Estado.

Dia 22

— Sr. chefe de Carteira de Consignações da Caixa Econômica:

N. 914 — Comunica em resposta ao officio n. 296, de 1 do corrente, que o Sr. Alcides Alves de Araújo é funcionário efetivo do quadro único deste Ministério, onde exerce o cargo de datilógrafo — classe G, razão por que somente a Seção de Consignações da Diretoria da Despesa Pública poderá atender ao pedido constante do officio citado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 912 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado pelo mesmo Tribunal, seja distribuído a esta Diretoria (Pagadoria) o crédito especial de 830:757\$400, aberto por este Ministério, em virtude do decreto-lei n. 49, de 8 de dezembro último.

N. 913 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado pelo mesmo, seja distribuído a esta Diretoria (Pagadoria) o crédito especial de 933\$400 aberto por este Ministério, em virtude do decreto-lei n. 217, de 26-1-38.

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, por conta do crédito "em ser" conforme aviso n. 151, de 7-1-38, pela verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, Sub-consignação — 1 — Quadro Único, do vigente orçamento, seja feita a seguinte distribuição:

Ao Tesouro Nacional:

Verba 1 — Pessoal, I — Pessoal Permanente — Sub-consignação 1 — Quadro Único.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Serviço do Fomento da Produção Vegetal:

2 — Agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, classe G, no período de 1-1 a 31-12-38 à razão de 900\$ mensais cada um: 21:600\$000.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 961 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, por conta do crédito "Em Ser" conforme aviso n. 151, de 7-1-38, pela verba 1 — Pessoal — I — Pessoal Permanente, sub-consignação 1 — Quadro Único, do vigente orçamento, seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Inspeção Agrícola do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, a importância de 10:800\$, necessária a atender, no corrente exercício, o pagamento de vencimentos do agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, classe G. Bolívar Miranda Lima.

Requerimento despachado

Dia 16 de fevereiro de 1938

Raul & Heitor Mendes, credores em "Restos a Pagar" de 1936, requerendo o pagamento da importância de 524\$000

Não tendo o Sr. Noé Pinto de Almeida Filho, que se diz procurador dos interessados, juntado a necessária procuração, de acordo com o despacho do Sr. diretor, de 16-2-38, convida-se o requerente a fazê-lo para que tenha andamento o respectivo processo.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. secretário da Presidência da República:

N. 799 — Atendendo a solicitação contida no telegrama de 8 do corrente, dessa Secretaria, remete as relações dos funcionários, em disponibilidade, deste ministério, até a presente data.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 800 — Remete as relações dos funcionários deste ministério, que continuam em disponibilidade.

— Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 816 — Em resposta ao ofício n. 7, de 5 do corrente, informa que o professor do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica" Cesar de Andrade Bafa, percebida, em 1931, vencimentos anuais de seis contos de réis (6:000\$000).

Dia 17

Ao diretor do Serviço Técnico do Café no Estado de São Paulo:

N. 835 — Em referência ao assunto tratado no telegrama de 18 de janeiro último, declara que pode exigir inspeção médica para a concessão de licença para tratamento de saúde, mesmo por prazo inferior a 3 meses, sempre que suspeitar que o respectivo pedido é apenas um pretexto para o afastamento do serviço sem justa causa ou o meio de fugir ao cumprimento de ordens superiores.

A lei de licenças nenhum dispositivo contém que impeça essa providência, ao contrário, pelo seu art. 38, implicitamente a aprova, pois faculta à autoridade a interrupção de qualquer licença, para verificar a sua procedência, mediante inspeção de saúde.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 837 — Solicita providências no sentido de ser concedida autorização ao oficial desta Secretaria de Estado, Dr. Newton Azevedo, com exercício nesta Diretoria e atualmente em comissão deste ministério no Estado de São Paulo, a requisitar passagens, com direito a leito, nessa Estrada, em objeto de serviço público.

— Ao superintendente da São Paulo Railway Co.:

N. 838 — Solicita providências no sentido de ser concedida, autorização ao oficial administrativo, classe J, Newton Azevedo, com exercício nesta Diretoria, e atualmente em comissão administrativa

deste ministério, no Estado de São Paulo, a requisitar passagens nessa Empresa, em objeto de serviço público.

A despesa correrá por conta do empenho n. de de fevereiro de 1938, desta Secretaria de Estado.

— Ao presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro: N. 839 — Solicita providências no sentido de ser concedida autorização ao oficial administrativo, classe J, Newton Azevedo, com exercício nesta Diretoria, e atualmente em comissão administrativa deste ministério, no Estado de São Paulo, a requisitar passagens nessa Empresa, em objeto de serviço público.

A despesa correrá por conta do empenho n. de fevereiro de 1938, desta Secretaria de Estado.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 480 — Solicita providências no sentido de ser concedida autorização ao oficial administrativo, classe J, Newton Azevedo, com exercício nesta Diretoria, e atualmente em comissão administrativa deste ministério, no Estado de São Paulo, a requisitar passagens nessa Empresa, em objeto de serviço público.

A despesa correrá por conta do empenho n. de fevereiro de 1938, desta Secretaria de Estado.

— Ao presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 841 — Solicita providências no sentido de ser concedida autorização ao oficial administrativo, classe J, Newton Azevedo, com exercício nesta Diretoria, e atualmente em comissão administrativa deste ministério no Estado de São Paulo, a requisitar passagens nessa Empresa, em objeto de serviço público.

A despesa correrá por conta do empenho n. de fevereiro de 1938, desta Secretaria de Estado.

Ao diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 845 — Comunica que o professor dessa faculdade e funcionário deste ministério, Gerson Tavares Rodrigues, optou nos termos do decreto-lei 24 de 29 de novembro de 1937 pelo último cargo.

— Ao diretor da Escola de Agronomia Eliseu Maciel — Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 846 — Comunica que Ramão Gomes de Freitas, nos termos do decreto-lei 24 de 29 de novembro de 1937 optou pelo seu cargo, neste ministério.

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 710 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados nas oficinas gráficas dessa Diretoria, os impressos constantes dos sete modelos indicados, necessários ao serviço da Pagadoria deste Ministério.

Dia 11

Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 735 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na tipografia dessa Diretoria, os impressos para a Contadoria Seção neste Ministério, de acordo com os modelos indicados.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 739 — Em resposta ao ofício n. 341, de 3 do corrente mês, informa ter a DEC pelo ofício n. 6.544, de 28 de dezembro último, solicitado providências à Alfândega desta Capital, no sentido de ser ultimado o despacho de 22 bovinos e 2 ovinos de raça, procedentes da Inglaterra, onde foram embarcados no vapor "Natia", devendo o despachante desse Departamento apresentar os referidos documentos.

Dia 15

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 795 — Em referência ao ofício n. 4.909, de 16 de novembro de 1937, reitera o pedido de providências relativo a desembaraço, livre de direitos e taxas, do material a que se refere o ofício da DEC n. 2.742, de 28 de maio de 1936, visto constar na mesma já haver chegado a essa Alfândega a ordem do Tesouro Nacional sob n. 85, de 4 do corrente mês, referente ao material de que se trata.

Dia 17

Ao Sr. inspetor agrícola do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo — Minas Gerais.

N. 834 — Comunica haver o Sr. ministro aprovado em despacho de 7-2-38, o termo de cessão a título definitivo lavrado nessa Inspeção em 17 de agosto de 1937 e encaminhado a DEC com o ofício n. 30, de 11 de janeiro último.

— Ao Sr. presidente da Comissão Executiva da Campanha contra a saúva:

N. 836 — Comunica haver o Sr. Presidente da República autorizado, por despacho de 8 do corrente, exarado na respectiva exposição de motivos, a aquisição de máquinas extintoras de saúva e arsênico branco, formicida usada nas referidas máquinas, independentemente de concorrência, no total de 200:000\$000.

Dia 18

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 867 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário dos bens móveis, procedido na Inspetoria Agrícola da 8ª Região, em 31 de dezembro e 1935.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 8ª Região — Cuaiabá — Mato Grosso:

N. 868 — Tendo presente o ofício 808, de 26 de dezembro findo, solicita providências no sentido de serem feitas no inventário de 31-12-36, dessa Inspetoria, as correções indicadas no ofício da DEC n. 1.376, de 28 de março de 1937.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 869 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha os inventários dos bens móveis, procedidos na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral em 31-12-35.

Dia 24

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café em São Paulo.

N. 956 — Tendo presente o ofício n. 15, de 7 do mês próximo findo, comunica que os inventários iniciais do almoxarifado e do Laboratório Químico e Biológico foram restituídos com os ofícios 5.999, de 6-12-37 e 4.027, de 30-8-37, afim de serem reorganizados.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 959 — Comunica que o Sr. Presidente da República autorizou o dispêndio da importância de 100:000\$000 para aquisição de inseticidas para serem revendidos pelo custo a lavradores inscritos neste Ministério, pelas dependências desse Serviço.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 965 — Comunica que o Sr. Presidente da República autorizou, por despacho de 15 do fluente, exarado no respectivo processo, a aquisição de um auto caminho nas condições constantes do vosso ofício n. 2.788, de 17 de dezembro último, correndo a despesa à conta da quota do acôrdo celebrado com o governo do Estado do Ceará.

Dia 3 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 977 — Tendo presente o ofício n. 306, de 24 de janeiro findo, com o qual encaminhou a DEC os inventários efetuados na Estação Experimental do Café em Coronel Pacheco, em 31 de dezembro do ano findo, solicita providências no sentido de serem feitas futuramente as necessárias correções no inventário de responsável Oscar Ribeiro.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 3.999-35 — João Regis Gonçalves, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, pedindo um empréstimo de 20:000\$000, para realizar um empreendimento agrícola. — Indeferido.

N. 1.327-37 — Cooperativa de Produção dos Citricultores do Distrito Federal, pedindo um perito contabilista, desta Diretoria, afim de proceder um rigoroso exame nos seus livros e documentos. — Arquivado-se.

N. 216-38 — Interventor Federal no Estado de Pernambuco, pedindo nomear Manuel Maria Correia de Castro delegado técnico desta Diretoria no Estado de Pernambuco. — Responder conforme a informação.

N. 314-38 — Consórcio Profissional Cooperativo "União de Barancos", Município de Paranaguá, Estado do Paraná, solicitando um auxílio de 20:000\$000. — Indeferido.

N. 422-38 — Federação das Cooperativas Agrícolas de São Paulo, pedindo seja promulgada a nova legislação cooperativista, afim de que possa organizar novas cooperativas. — Ciente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7-2-38

N. 154 — Ao Sr. ministro, solicitando autorizar o expediente no sentido de ser facultada delegação de competência aos funcionários desta Diretoria, para requisitarem passagens e leitos, em objeto de serviço público durante o corrente ano

Dia 8

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 155 — Solicitando o pagamento da folha de auxílio para fardamento a três serventes desta Diretoria, a razão de 150\$000 para cada um,

Dia 10

Ao Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo em São Paulo:

N. 157 — Respondendo ofício n. 1.850, de 28-12-37, leva ao conhecimento acharem-se suspensos os registros na Diretoria das instituições cooperativistas em face da Constituição de 10 de novembro.

— Ao intendente distrital de Braço do Norte:

N. 165 — Acusando o recebimento da carta de 6-12-37, científica estar exgotada a publicação "Plano Geral de Organização Agrária.

Dia 11

Ao presidente da Caixa Rural de Alagôa do Monteiro:

N. 170 — Respondendo memorandum de 5-1-38, remete um exemplar do decreto 24.647, de 10-7-34.

— Ao Sr. Gilberto Barroso da Silva:

N. 172 — Comunicando ter sido designado para inspecionar as seguintes instituições: Banco de Crédito do Brasil, Banco Maçonico Brasileiro, Banco Guanabara, Banco dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, Banco Aliança Popular e Caixa Predial.

— Ao diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo em São Paulo:

N. 173 — Respondendo ofício de 3-2-38, remete o processo n. 461-37.

— Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 174 — Apresentando o Sr. Herminio Pena, diretor da Federação dos Consórcios Profissionais Cooperativos dos Madeireiros, do Estado do Rio Grande do Sul, para quem solicita benevolência acolhida.

Dia 14

Ao presidente da Sociedade Cooperativa Madeireira Caxiense Limitada:

N. 178 — Reportando-se ao memorandum de 20 de novembro do ano p. passado, informa que essa instituição foi registrada e fichada com a sua verdadeira denominação, isto é "Sociedade Cooperativa Madeireira Caxiense Limitada".

— Ao Sr. Oscar S. Mota:

N. 179 — Cientifica em referência aos itens contidos na consulta da carta de 17 de dezembro último o seguinte: a) N. A lei faculta isenções somente federais e apenas às cooperativas profissionais; b) Não. O objetivo das cooperativas de crédito é unicamente a movimentação do crédito ativo e passivo; c) Prejudicado.

Dia 16

Ao presidente da Sociedade Agrícola de Pelotas:

N. 182 — Remetendo certificado de registro dessa Sociedade, nesta Diretoria, sob o número 15.

Dia 17

Ao presidente do Sindicato Agrônomo do Rio Grande do Sul: N. 189 — Remetendo cópia da Portaria n. 4.987, de 18 de outubro de 1937.

— Ao presidente da Sociedade Mineira de Agricultura:

N. 190 — Idêntico.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 191 — Remetendo a portaria de contrato D. E. C. n. 336, de 26-2-37.

Dia 18

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 192 — Remetendo a relação das diárias abonadas no mês de janeiro do corrente ano, ao economista rural, classe L, Fábio Furtado Luz.

Dia 19

Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 194 — Devolvendo os processos ns. 6.114-37 e 13.702-37, informa que o Banco Pontenovense, organizado na vigência da lei n. 1.637 de 1907, pediu registro do Ministério da Agricultura em 31-10-1927, o que foi negado por contrariarem os estatutos sociais das referida lei.

— Ao presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Ferrovários da E. F. C. B. em Belo Horizonte:

N. 201-A — Transmitindo cópia do parecer emitido pela Procuradoria da Fazenda Pública relativamente ao benefício da consignação em folha.

— Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 202 — Devolvendo o processo n. 16.256-37, dessa Repartição, informa que os Bancos Agrícola de Piauí e de Crédito Popular, do Estado do Piauí, não estão registrados nesta Diretoria.

Dia 21

Ao Sr. Manuel Cruz:

N. 209 — Comunicando que o Sr. ministro da Agricultura, no processo de pedido de registro da Cooperativa Garimpeira Matogrossense,

senso, determinou fosse aguardada a nova legislação em face da nova Constituição.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 210 — Solicitando o pagamento da folha suplementar de diárias, referente ao mês de janeiro do c| ano, a que fez jus o economista rural, classe L, Fábio Furtado Luz

Dia 22

Ao presidente do Consórcio Profissional Cooperativo "União":

N. 211 — Tendo sido suprimida do orçamento, a verba destinada a auxílios às instituições cooperativistas, comunica não ser possível atender ao pedido da importância de 16:000\$000, constante do vosso requerimento de 20 de novembro e quanto a possibilidade de ser criada em Barranços uma estação de monta, foi ouvido o Departamento Nacional de Indústria Animal que chegou a conclusão de não existir em Paranaguá indústria pastoril, e assim "seria contraproducente destacar para lá um reprodutor, privando desta vantagem outro município onde a indústria pecuária está organizada, diante das informações o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Indeferido.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 213 — Remetendo o "Ponto" do pessoal titulado, referente ao mês de fevereiro do c| ano, com as respectivas diferenças entre seus atuais vencimentos e os que perceberam até 31-12-36.

Dia 23

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 217 — Solicitando o pagamento da folha de gratificação por substituição, referente ao mês de janeiro do c| ano, a que fez jus o economista rural, classe K, desta Diretoria, Paulo de Deus Moretz-Sohn Monteiro de Barros.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 219 — Comunicando que o engenheiro rural, classe J, dessa Repartição, Alberto Ravache, compareceu regularmente ao serviço durante o mês de fevereiro corrente.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 221 — Remetendo em aditamento ao ofício n. 126, de 1-2-38, a portaria de contrato n. 337, de 26-2-37.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Sebastião Moreira Lopes, estatístico, de classe "I", do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 2 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar João Tertuliano dos Santos, estatístico, de classe "I", do quadro único, deste ministério a cujo cargo foi promovido por decreto de 22 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Alberto de Magalhães, estatístico-auxiliar, de classe "H", do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 22 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de outubro de 1936, designar Francisco Ruggiero, estatístico, de classe "J", do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 22 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Caetano Tito de Negreiros Saião Lobato, estatístico, de classe "J", do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 22 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Antônio Firmino de Carvalho e Silva, estatístico, de classe "J", do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 22 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Lígia de Mendonça Moreira, escriturário, de classe "F", do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Alfa Monteiro Barreto, escriturário de classe "F" do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Ormindo Soares de Andrade, escriturário, de classe F, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Oscar da Silva, servente, de classe D, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar José de Matos Teixeira, estatístico, de classe I, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Alvaro Müller de Campos, estatístico, de classe H, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Maria César de Andrade, estatístico, de classe H, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovida por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Raimunda Helena da Cruz Nogueira, estatístico, de classe H, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovida por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Manuel Xavier, servente de classe D, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro do Estado:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar o oficial administrativo Dr. Amado Benigno, de classe K, do quadro único deste Ministério, nomeado por decreto de 17 de fevereiro de 1938, em comissão, inspetor-chefe do Trabalho, de padrão L, para que tenha exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1938 (aditamento)

Salvador Marcelino de Carvalho Fróes, funcionário federal, contribuinte do Instituto Nacional de Previdência, recorrendo do despacho que manteve a decisão do Conselho Deliberativo daquele Instituto que indeferia o seu pedido de revogamento da inscrição feita na Carteira Predial para aquisição de um prédio (DGE 14.562-937). — Indeferido, na forma do art. 8º das Instruções.

Instituto Nacional de Previdência, submetendo à deliberação do Sr. ministro o requerimento em que Leonor Xavier Gurgel e seu filho Djalma Pereira Gurgel, beneficiários do ex-funcionário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Pereira Gurgel, pedem seja ordenado o pagamento da parte do pecúlio deixado pelo referido ex-contribuinte, correspondente ao aumento a que o mesmo estava obrigado por efeito da lei n. 284 (DGE 1.587-938). — Como parece ao consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte: "Certamente, a inscrição *ex-officio* do contribuinte obrigatório, remisso ou negligente, é faculdade, e não obrigação, do Instituto, como bem diz o Sr. presidente. É claro, porém, que o Conselho Administrativo, a quem cabe decidir sobre a regularidade das inscrições (Regulamento do Instituto, art. 82), tendo opinado, como opinou, pelo pagamento do pecúlio, usou, implicitamente, da faculdade, que a lei expressamente lhe dá, de mandar inscrever *ex-officio* o contribuinte. Cabe, pois, aos beneficiários do *de cujus* o direito ao pecúlio correspondente ao aumento de vencimentos, que teve o contribuinte falecido.")

Armando de Sales Avelar e outros, operários e escriturários das oficinas da Light (Cidade Light — Triagem), pedindo seja resolvido o caso da criação de um novo cargo de médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões no orçamento do corrente ano, para o provimento do qual seria nomeado o Dr. Adolfo Correia de Araújo (DGE 814-938). — Transmita-se à Caixa o abaixo assinado de fls. 76 e seguintes e o parecer do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho, depois do que archive-se.

Dia 25

João de Almeida, 2º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo seja cancelada a sua inscrição obrigatória do Instituto Nacional de Previdência, visto ser contribuinte do Montepio Militar, e feita a devolução das importâncias relativas às contribuições que lhe foram descontadas (DGE 158-938). — Mantenho a decisão de fls. 21. (A decisão a que este alude foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1937.)

Zusman Cohen & Alzemberg, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 1:000\$, por infração do art. 32, do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 3.622, de 1938). — Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "Os termos do recurso de fls. 10 contradizem flagrantemente os da defesa a fls. 4 e por tais contradições se apura que a firma não só burla a lei como ainda pretende ferrar-se às consequências da infração por meio de falsas afirmações. Aliás é de se notar que o proponente responde pelos atos de seu preposto e não teria cabimento a transferência da responsabilidade da firma para o seu guarda-livros. Isto posto, opino pela manutenção da multa. Em tempo: Conservo a certidão da dívida 998 C. para os efeitos do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, remetendo os pedidos de exoneração de Raul de Oliveira Neves e O Manhães de Andrade, ambos membros da Junta Médica do referido Instituto (DGE n. 3.560-938). — Ciente. Devolva-se os documentos.

Dia 26

Clodoveu de Oliveira, presidente do Conselho Atuarial, requerendo as férias a que tem direito (DGE 3.542-938). — Concedo as férias regulamentares.

Dia 3 de março de 1938

Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, desta Capital, pedindo providências no sentido de não se realizarem as prestações dos despachantes aduaneiros contidas nos arts. 7º, 8º, 9º e 60 do projeto n. 145, que dá nova regulamentação ao cargo de despachante (DGE 2.042-938). — A Comissão Especial.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1938

Requerimento despachado

No requerimento em que o oficial administrativo — I — Leonor de Carvalho França, pede modificação na classificação, publicada, dos funcionários por ordem de antiguidade, o Sr. ministro, em 12-2-38, exarou o seguinte despacho: "Não há que deferir".

Avisos:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

14 — Créditos — Delegação de poderes — Ref. 1.483-38:

1C-61 a 1C-67 — Comunicando delegação de poderes para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das dotações orçamentárias no exercício corrente.

Idênticos:

1C-62 — D.N.P.I. — Delegação de competência para o diretor Dr. Francisco Antônio Coelho, e oficial administrativo — L — Cicero Monteiro da Silva.

1C-63 — D.N.I.C. — Delegação de competência para o diretor Dr. João Maria de Lacerda, e no seu impedimento ao oficial administrativo — L — Dermeval de Sá Lessa.

1C-64 — D.N.P. — Delegação de competência para o diretor Dr. Dulfre Pinheiro Machado, e no seu impedimento ao oficial administrativo — L — Francisco de Moura Brandão.

1C-65 — D.E.P. — Delegação de competência para o diretor Osvaldo Gomes da Costa Miranda, e no seu impedimento ao oficial administrativo — L — Fausto Fragoso.

1C-66 — C.N.T. — Delegação de competência para o diretor da secretaria Osvaldo Soares, e no seu impedimento ao oficial administrativo — L — José Bernardo de Martins Castilho.

1C-67 — D.N.S.P.C. — Delegação de competência para o diretor Edmundo Perri, e no seu impedimento ao oficial administrativo — L — Antônio Cornélio Leigrubber.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

22 — Exterior — Exposição — Ref. 20.599-37:

1C-68 — Em resposta à nota da Embaixada dos Estados Unidos da América, convidando o Brasil a se fazer representar na Exposição Pan-Americana que será instalada em Tampa, Florida, no corrente ano, comunica não ser possível comparecer este ano.

— Ao Sr. diretor do I.N.T.:

14 — Créditos — Delegação de competência — Ref. 1.483-38:

1C-69 — Comunicando delegação de competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das dotações orçamentárias das verbas desse Departamento, no exercício corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

No requerimento em que Jerônimo José de Mesquita, atuario — L — se declara o mais antigo em sua classe, o diretor geral de Contabilidade, em 24-1-38, exarou o seguinte despacho: "Cumpra-se a exigência legal, referente ao selo da petição".

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. inspetor da 1ª I.R. — Estado do Rio:

2 — Pagamentos — Contas — Ref. 1.938-38:

1C-251 — Remetendo processo DGE 1.938-38, relativo ao pedido do pagamento que fazem Izae Troger & Irmão, proveniente de fornecimento de móveis e prestação de serviços à repartição, em 1935.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.T.:

14 — Créditos — Distribuição — Ref. 2.406-38:

1C-252 — Afim de ser solucionado o pedido que faz a Delegacia do Trabalho Marítimo, com sede em Paranaguá, solicita informações sobre a possibilidade de ser distribuído, aquela Delegacia, por conta da respectiva dotação, crédito para ocorrer ao pagamento de despesas com publicação de editais.

— Ao Sr. inspetor da 3ª I.R. — Maranhão:

2 — Pagamentos — Ref. 8.205-37:

1C-253 — Solicitando informações sobre a importância do pagamento a que se refere o ofício n. 1.581, de 1937.

Segunda Secção

Ao Sr. presidente do C.C.E.:

19 — Edifício — Contratos — Ref. 1.617-52:

2C-250 — Restituindo as primeiras vias das minutas dos termos de contratos a serem celebrados entre a comissão e as firmas Adriaão Ferreira de Almeida e Silva Costa & Comp. para a execução, fornecimento e colocação, no edifício em construção, os roda-pés, o primeiro e para o fornecimento de diversos artigos sanitários, o segundo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. diretor da E.F.Q.B. — Circular:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:

2C-70 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas pelo bacharel João Maria de Lacerda, diretor geral, Valdemar Torres Ban-

deira e Dermeval de Sá Lessa, diretores de seção, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Idênticos:

Companhia de Navegação Lloyd
Estrada de Ferro Oeste de Minas.
Estrada de Ferro Baía-Minas.
The Leopoldina Railway Company Ltda.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
Rêde Sul Mineira.
Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
The Great Western of Brasil.
Companhia Ferroviária Este Brasileiro.
Estrada de Ferro Vitória-Minas.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
São Paulo Railway Company Ltda.
Estrada de Ferro Santa Catarina.
Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
Estrada de Ferro Maricá.
Estrada de Ferro Sorocabana.
Estrada de Ferro Paraná.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:

2C-71 a 2C-88 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, vos forem feitas, pelo Dr. Dulfe Pinheiro Machado, por Francisco de Moura Brandão, Alfredo de Castro Winz e Pericles de Faria Melo Carvalho, respectivamente, diretor geral, oficiais administrativos e datiloscopista do Departamento Nacional do Povoamento.

Idênticos:

2C-72 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
2C-73 — Estrada de Ferro Oeste de Minas.
2C-74 — Rêde Sul Mineira.
2C-75 — Estrada de Ferro Vitória-Minas.
2C-76 — Estrada de Ferro Sorocabana.
2C-77 — Companhia Ferroviária Este Brasileiro.
2C-78 — Estrada de Ferro Maricá.
2C-79 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
2C-80 — Estrada de Ferro Paraná.
2C-81 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
2C-82 — São Paulo Railway Company Ltda.
2C-83 — Estrada de Ferro Santa Catarina.
2C-84 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
2C-85 — The Leopoldina Railway Company Ltda.
2C-86 — The Great Western of Brasil.
2C-87 — Estrada de Ferro Baía-Minas.
2C-88 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da E.F.C.B.:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-38:

2C-89 a 2C-107 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas por José Matias da Costa Batista, diretor geral, interino, o bacharel Alvaro de Figueiredo, diretor de seção do Departamento Nacional do Trabalho.

Idênticos:

2C-90 — Estrada de Ferro Oeste de Minas.
2C-91 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
2C-92 — Estrada de Ferro Baía-Minas.
2C-93 — Estrada de Ferro Sorocabana.
2C-94 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
2C-95 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
2C-96 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
2C-97 — Estrada de Ferro Paraná.
2C-98 — The Great Western of Brasil Company Ltda.
2C-99 — Estrada de Ferro Santa Catarina.
2C-100 — Estrada de Ferro Maricá.
2C-101 — The Leopoldina Railway Company Ltda.
2C-102 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
2C-103 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
2C-104 — São Paulo Railway Company Ltda.
2C-105 — Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.
2C-106 — Estrada de Ferro Vitória-Minas.
2C-107 — Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-38:

2C-108 a 2C-110 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas pelo bacharel Osvaldo Gomes da Costa Miranda, Luiz Joaquim da Costa Leite e Fausto Fragoso, respectivamente, diretor geral, interino, e estatísticos — K e L — do Departamento de Estatística e Publicidade.

Idênticos:

2C-109 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
2C-110 — The Leopoldina Railway Company Ltda.
— Ao Sr. diretor da E.F.C.B.:
17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.678-37:
2C-111 a 2C-113 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas pelo bacharel Francisco Antônio Coelho, diretor geral, e Cícero Monteiro da Silva, diretor de seção do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Idênticos:

2C-112 — The Leopoldina Railway Company Ltda.
2C-113 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
— Ao Sr. diretor da C.N.L.B.:
17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:
2C-114 a 2C-116 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas pelo bacharel Osvaldo Soares, diretor geral, e José Bernardo de Martins Castilho, diretor de seção da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Idênticos:

2C-115 — The Leopoldina Railway Company Ltda.
2C-116 — Estrada de Ferro Central do Brasil.
— Ao Sr. diretor da E.F.C.B.:
17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:
2C-117 a 2C-119 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas pelo bacharel Edmundo Perri, diretor geral, e Antônio Cornélio Leimgruber, oficial administrativo — L — do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Idênticos:

2C-118 — The Leopoldina Railway Company Ltda.
2C-119 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo:
17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:
2C-120 a 2C-132 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da respectiva verba e em objeto de serviço público, forem feitas por Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor, Heraldo de Sousa Matos, Paulo Acioli de Sá, Aníbal Pinto de Sousa, Sílvio Fróes Abreu e Paulo Estevão de Berredo Carneiro, tecnólogos; e Osvaldo de Carvalho Lemgruber, oficial administrativo, do Instituto Nacional de Tecnologia.

Idênticos:

2C-121 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
2C-122 — São Paulo Railway-Santos Jundiaí.
2C-123 — Estrada de Ferro Sorocabana — R. Santos.
2C-124 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
2C-125 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
2C-126 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
2C-127 — The Leopoldina Railway.
2C-128 — Rêde Sul Mineira.
2C-129 — Estrada de Ferro Vitória-Minas.
2C-130 — Great Western do Brasil.
2C-131 — Estrada de Ferro Central do Brasil.
2C-132 — Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Ao Sr. diretor da C.N.L.B.:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:

2C-133 a 2C-138 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas por Ernesto Evangelista Pereira Pinto e Moacir da Cruz Mesquita, respectivamente, escrivães F e G, da 1ª Inspetoria Regional, no Estado do Amazonas, o primeiro respondendo pelo expediente.

Idênticos:

2C-134 — Companhia de Navegação Fluvial de Caracará.
2C-135 — Companhia de Navegação Fluvial R. Amazonas.
2C-136 — Estrada de Ferro Madeira Mamoré.
2C-137 — The Amazon River Steam Navigation.
2C-138 — Companhia Fluvial do Rio Negro.

— Ao Sr. diretor da Companhia The Amazon R.S.N.:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:

2C-139 e 2C-140 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas por Mário Pimenta de Moura, inspetor regional, no Estado do Pará, e Fernando da Costa Guedelha, escrivão D, da mesma repartição.

Idêntico:

2C — Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Empresa Lloyd Maranhense:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:

2C-141 a 2C-143 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, or conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas por Paulo Gomes de Oliveira, escriturário — F — respondendo pelo expediente da 3ª Inspeção Regional, no Estado do Maranhão.

Idêntico:

2C-142 — Estrada de Ferro São Luiz — Maranhão.

2C-143 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:

2C-144 a 2C-147 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, or conta da competente verba forem feitas, em objeto de serviço público, por Virgílio Bandeira e João de Sousa Rovedo, respectivamente, inspetor e escriturário G, da 1ª Inspeção Regional no Estado do Piauí.

Idêntico:

2C-145 — Empresa Fluvial Piaulense.

2C-146 — Estrada de Ferro São Luiz-Terézina.

2C-147 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense:

17 — Passagens — Delegação — Ref. 20.687-37:

2C-148 e 2C-149 — Autorização para atender, durante o exercício de 1938, às requisições de transporte de pessoal e material, que, or conta da competente verba e em objeto de serviço público, forem feitas por Artur Deodato Bandeira e Torquato Faria e Sousa, respectivamente, inspetor e escriturário G, da 5ª Inspeção Regional, no Estado do Ceará.

Idêntico:

2C-149 — Estrada de Ferro Baturite.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1938

Segunda Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

7 — Material — Automóvel — Ref. 536-38:

2C-254 — Solicitando providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial*, a partir de 15 do corrente, o edital de concorrência para a baixa em dois automóveis.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

J. Grizello & Comp., pedindo certidão (DNT n. 48.654-37). — Em face do parecer supra, certifique-se. (Fundamenta-se o despacho ao seguinte: "A fiscalização verificou ter o requerente feito a certificação necessária, assim sendo, opino pelo deferimento do pedido de fls. 2").

Silvio José Vilardo, pedindo certidão para efeito jurídico (DNT 50.638-37). — A vista da informação, certifique-se.

Armando Luiz Postiga, pedindo certidão (DNT n. 1.571-38). — Em face do parecer supra, aguarde-se a solução a ser dada no DNT n. 1.569. (Alude o despacho ao seguinte: "O interessado deve voltar querendo formulando o seu pedido de acordo com o Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931, depois de decidido no DNT n. 1.569-38, no qual foi levantada uma questão de doutrina relativa à parte final do requerimento. Em assim sendo, na época oportuna, poderá utilizar-se do modelo publicado no "Diário Oficial" de 18 de outubro de 1937").

Alves Guimarães & Comp., pedindo certidão (DNT n. 48.942-37). — Não estando os requerentes cumprindo o dispositivo no artigo 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, indefiro o pedido de fls. 2. — A Inspeção, para proceder nos termos da lei.

Fernando Hackradt & Comp., pedindo certidão (DNT número 2.132-37). — A vista do parecer supra, certifique-se. (Alude o despacho ao seguinte: "A relação de 2/3 da firma requerente está de acordo com as disposições do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, pode, portanto, ser fornecida a certidão solicitada.")

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas S/A, pedindo certidão (DNT n. 49.197-37). — Aguarde-se. (Alude o despacho ao seguinte: "O presente processo está aguardando solução do DNT n. 49.004-37").

S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé, pedindo certidão (DNT n. 46.440-37). — A vista do parecer da Procuradoria, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "Opino pelo indeferimento do pedido desde que do minucioso e bem elaborado relatório do Fiscal verificante se apura que a Sociedade manteve na mesma categoria brasileiros e estrangeiros, estes com vencimentos superiores. E assim opinando salienta ainda que contra a infratora deve ser lavrado o necessário auto.")

Voigt & Comp., pedindo certidão (DNT n. 42.221-37). — A vista do que consta do DNT n. 42.222-37, em apenso, certifique-se.

Silvio Reis e Adalberto Nogueira Ltda., pedindo certidão (DNT n. 47.269-37). — A vista do parecer supra, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face do que o próprio fiscal declara a firma não está cumprindo a lei, devendo, depois de indeferido o pedido, voltar às mãos do verificante para os fins legais de autuação.")

Calçado Ouro S. A., pedindo certidão (DNT n. 48.210-37). — A vista do parecer supra, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face da informação retro, prestada pela fiscalização, proponho o indeferimento do pedido de fls. 2." "Em diligência procedida apurei verificando as carteiras profissionais e o registro de empregados da requerente, que ha grande divergencia nos salarios dos empregados, alegando ainda um dos socios da firma que faltavam mais de cinquenta carteiras profissionais. Fiz sentir que sem tais documentos e a sua completa regularidade não seria possivel concluir a diligencia determinada e assim ficaria prejudicado o pedido de certidão em causa, respondendo-me tal socio que não iria fuzilar seus empregados, isto disse de forma acintosa. Parece-me destituida de fundamento tal alegação, primeiro pela falta de educação que encerra, segundo, não é admissivel que tais empregados se recusem a obedecer uma ordem do empregador, ainda mais tratando-se de exigência legal como determina o artigo 19 letra "a" do Decreto 20.291, que diz: "Aos encarregados da fiscalização compete: examinar as segundas vias bem como outros documentos e dados que permitam a verificação etc". Assim baseado em tal exigência, acho imprescindivel a verificação das carteiras de tais empregados, pois com tal medida já tenho em outros processos verificado sofismas para burlar as exigências legais. Submeto portanto desta forma á deliberação superior. Em tempo declaro que compareci quatro vezes ao estabelecimento da requerente não conseguindo a exibição e regularidade de tais documentos").

Oliveira Irmãos Ltda, pedindo certidão (DNT 48.303-37). — Regularize a situação e volte, querendo.

Cia. Mineira de Laticínios pedindo certidão. (DNT 48.342-37). — A vista dos esclarecimentos prestados pelo fiscal, reformo o despacho anterior, para determinar, como determino, seja expedido a certidão solicitada.

Anglo Mexican Petroleum Company Limite comunicando dispensa de empregados (DNT 10.558-37). — Providencie-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho que se aguarde o comparecimento da firma interessada").

Oscar Moreira & Carvalho comunicando prorrogação de trabalho (DNT 48.634-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

F. X. de Faria, Godinho & Cia. Ltda, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.358, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 21.637, de 1934 (DNT 48.080-37) e Frota Aguiar & Cia, apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.385, lavrado por inobservância dos artigos 1º e 32 alínea "b" do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 2.463-37). — Cumpra a lei do selo.

Lojas Americanas S. A. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 26.542-37). — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se.

Soto Maior & Cia, pedindo certidão (DNT 41.755-37). — Em face da informação, certifique-se.

Companhia Serviços de Engenharia S. A. pedindo certidão (DNT 39.996-37). — A vista da informação retro, certifique-se.

J. Pereira, Irmãos & Cia, pedindo certidão (DNT 863-38). — Como parece ao Sr. inspetor-chefe. (Alude o despacho ao seguinte: "Deve a interessada, por isso que é em seu proveito, para resolver a preliminar de justificativa de fls. 4 (DNT 45.059-37), para ulterior andamento do seu pedido de certidão de fls. 2 (DNT 863-38), dirigir-se aos dois sindicatos de classe, indagando por escrito, si os mesmos lhe podem atender quanto á aquisição de nacionais para substituir os estrangeiros, necessarios para manter a proporção exigida por lei na categoria de "ajudantes de chauffeurs" (de 7 ajudantes de chauffeurs, só 2 são brasileiros, e 5 estrangeiros, quando na forma da lei, 5 deveriam ser nacionais e 2 poderiam ser estrangeiros). — Imprescindivel se torna observar o artigo 5º quanto ao brasileiro Aramí Quintanilha, ajudante de chauffeur, que deve passar a ganhar 230\$000, como acontece com os seus colegas estrangeiros, anotação que deve ser feita na carteira profissional e nos livros. — Os sindicatos a que se devem dirigir J. Pereira, Irmãos & Cia., são: 1) Sindicato dos Empregados em Transportes Terrestres; 2) Sindicato dos Chauffeurs. Para as providências discriminadas poderá ser marcado o prazo de quinze dias, que não observando acarretará as providências decorrentes da lei. Assim proponho se observe em casos idênticos").

Vasco Afonso de Carvalho pedindo certidão (DNT 103-38). — Cumpra-se a lei do selo, com urgência.

Tavares de Souza & Cia. Ltda. pedindo certidão (DNT 48.456-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Fernando Tórres Lima pedindo certidão (DNT 2.351-38). — Declare os fins a que se destina a certidão.

Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil Ltda. pedindo certidão (DNT 1.547-38). — A vista da informação certifique-se.

Rinder Limitada, pedindo certidão (DNT 2.124-38). — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 27 de janeiro de 1938

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anéxos (DNT 23.888-36); União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres (DNT 50.149-37); Paul J. Cristof Co. (DNT 50.009-37); Gandra & Cetro (DNT 54.740-36); Pereira Araujo & Cia. (DNT 1.390-37); A. P. Rodrigues (DNT 5.381-37); Alfredo Pavageau & Cia. Ltda. (DNT 49.838-37); Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches, Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras (DNT 4.458-37); Francisco Vicente da Mata (DNT 13.818-37); Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (DNT 1.372-38) e F. Garcez (DNT 1.040-33). — Nada mais havendo a tratar archive-se.

José Horácio, apresentando defesa ao auto de infração n. 858, lavrado contra Horácio & Matos, por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 15.475-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a José Horácio, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Em face da atenuante citada pelo Sr. fiscal, por se tratar de lei de acidentes, do risco profissional, opinamos pela multa mínima").

Denúncia do Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviários (DNT 22.802-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Raul Onino: "Após minuciosa verificação, constatei terem sido devidamente remunerados, pelas horas extraordinárias de trabalhos a que se refere a petição de fls. 2, todos os empregados nos estabelecimentos citados no requerimento incluso.

J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda. (DNT. 50.230-37); Silva Magalhães & Comp. (DNT 47.886-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Ovidio Pinto Ferreira apresentando defesa ao auto de infração n. 1.446, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 126-38). — A vista do parecer supra, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento do presente processo. (Alude o despacho ao seguinte: "Verifica-se pela informação do Sr. fiscal, que a lavratura do auto de infração foi devido a uma circunstância fortuita. Estando em ordem os documentos da firma em questão e havendo procedência do alegado na defesa, propondo o cancelamento do auto de fls. 2 e consequente arquivamento do processo.")

Banco Holandês Unido comunicando prorrogação de trabalho (DNE 50.472-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Amílcar Cardoni: "Visitando o estabelecimento informante, e mediante exame da documentação, que verifiquei ter satisfeito às disposições legais sobre a prorrogação do horário.")

Oldemar Imbelloni apresentando defesa ao auto de infração número 1.392, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto número 22.033, de 1932. (DNT 49.158-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Oldemar Imbelloni, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto. Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Opinamos pela multa de duzentos mil réis (200\$000) por se tratar de infração básica e atingir a mais de um empregado.

The Royal Bak of Canadá comunicando prorrogação de trabalho (DNT 46.935-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Carlos Cavaco: "Verifiquei que foi cumprido o decreto número 23.322, de 3 de novembro de 1933.")

A. Lucas apresentando defesa ao auto de infração n. 1.347, lavrado por inobservância dos arts. 5º e 36 do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 48.180-37); Companhia Estrada de Ferro de Mosoró (DNT 50.265-37); comunicação do "Casino Balneário da Urca" (DNT 16.144-37); J. Bernardes & Esteves apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 32 alíneas "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 13.454-35). — Cumpra-se a lei do selo.

Companhia Nacional Tecidos Nova América (DNT 50.616-37); Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (DNT 49.697-37); Salvador Esperança & Comp. (DNT 49.764-37); Willmann, Xavier & Comp. Ltda. (DNT 50.045-37); Leopoldo Geyer & Comp. (DNT 50.202-37); Lojas Boradway Ltda. (DNT 5.024-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

A. G. Santos & Comp. (DNT 49.618-37); Panificação Modelar (DNT 48.480-37); F. Rodrigues & Martins (DNT 48.588-37). — A vista do parecer supra, certifique-se.

A. Rodrigues Costa, pedindo certidão (DNT 715-38) — A vista do que consta dos autos do DNT 47.421-37, em apenso, certifique-se.

Silva Costa & Comp., pedindo certidão (DNT 850-38). — De acordo. (Alude o despacho ao seguinte: "Poderá ser retificada, se assim entender o Sr. diretor, com a apresentação da relação atualizada. Se assim for ordenado, logo após o recebimento da nova relação será procedida nova fiscalização.")

Alberto Matos & Comp. (DNT 50.935-36); Martins Jordão & Comp. DNT 55.144-36); Oswaldo Shuback (DNT 18.677-37); Expresso Sul América de Transportes Limitada (DNT 1.186-37); Sociedade Sul Rio-Grandense (DNT. 5.072-37); José Buesky (DNT 14.836-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Sociedade Importadora Sousa Ltda. (DNT 47.291-37); Armand do Coelho & Comp. (DNT 503-38). — Em face da informação certifique-se.

Sociedade Anônima Pacheco Moreira, pedindo certidão (DNT 47.585-37). — A Inspeção, para aguardar durante o prazo de 8 (oito) dias.

Leopoldo Geyer & Comp. (DNT 17.642-36); Hachiya, Irmãos & Comp. (DNT 1.305-38); Alexandre & Schon (DNT 1.732-38); A. Pereira (DNT 50.201-37); Olímpio Vaena (DNT 49.911-37); Inspeção de Seguros da 5ª Circunscrição (DNT 602-37); The National City Bank (DNT 850-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 1 de fevereiro de 1938

Auto de infração n. 1.077, lavrado contra João Ferreira França, por inobservância do art. 12 do dec. n. 24.696, de 1934 (DNT 35.674-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defesa, imponho, nos termos do artigo 12 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, ao empregado João F. França, a multa de 50\$ (cinquenta mil réis), por inobservância do disposto no artigo 12 do citado decreto.

Cipriano Justino apresentando defesa do auto de infração número 1.073, lavrado por inobservância do art. 10 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 13.207-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer da Inspeção, imponho, nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Cipriano Justino, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por inobservância do disposto no artigo 1º parágrafo único do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Defendendo, a firma autuada apresentou a defesa de fls., alegando o seguinte: I) — Que, na ocasião da lavratura do auto, tinha em seu poder o quadro do horário de trabalho dos seus empregados; II) — Que o referido quadro deixou de ser exibido ao autuante por nervosismo do empregado que o substituiu no momento; III) — Que, para fazer a devida prova, junta o quadro de horário devidamente vizado por um fiscal deste Departamento. — O auto de fls., foi lavrado em virtude de ter a firma de xado de colocar o quadro de horário em lugar perfeitamente visível. Daí, o fato de em nada aproveitar as alegações da firma, porquanto não é só necessário ter o quadro, mas também colocá-lo em "lugar visível". Sou pela aplicação da multa prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, no seu grau mínimo, por isso que não houve por parte da autuada infração premeditada do dispositivo em questão; mas sim uma falta de certa compreensão sobre onde deveria ser colocado o quadro)."

Dia 10

Dr. Heyder de Siqueira Gomes, apresentando defesa ao auto de infração n. 658, lavrado por inobservância do art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (DNT 9.334-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, ao Instituto Médico Dr. Heyder, a multa de 500\$ (quinhentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 5º do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face do parecer da Procuradoria e por atingir a infração a totalidade dos empregados opinamos pela multa de quinhentos mil réis (500\$000)". "Parece-me que o auto de fls. 2 deve subsistir, pois o autuado confessou a infração embora alegue em sua defesa motivos que não bastam para justificá-la. Quanto a dúvida contida a fls. 5 v. não me parece seja fundada desde que a expressão "deixou de registrar devidamente", usada pelo auto tanto equivale as "deixou de fazer o registro como é devido", o que não só abrange a falta de registro como o registro sem forma legal. Já tenho observando aliás que confessada a falta, escusa que os próprios funcionários estejam a argumentar de modo desnecessário em torno de palavras, que prejudica a apreciação do processo, quando em sua fase inicial.")

Campos & Mayrink Limit., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.352, lavrado por inobservância do art. 36 do decreto 24.637, de 1934 (DNT 48.152-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer retro, imponho, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma Cam

pos & Mayrink Ltda., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 36 do citado. (Alude o despacho ao seguinte: "Comparei ao estabelecimento da firma autuada verificando ter sido sanada a infração, por isso, que foi adquirida pela firma a apólice n. 73.482, da Companhia Seguradora Industrial". "Em assim sendo, opinamos pela multa mínima".)

Rodrigues Alves & Teixeira apresentando defesa ao auto de infração n. 857, lavrado, por inobservância do art. 8 do decreto número 22.033, de 1932 (DNT 15.375-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, à Rodrigues Alves & Teixeira, a multa de 100\$ (cem mil réis), por inobservância do disposto no art. 8º do citado decreto.

Bernardino Sá, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 10.563-37). — Providencie-se de acordo com a lei do selo.

Thiers Coutinho & Neves Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.357, lavrado por inobservância do art. 36 § 3º do decreto 24.637, de 1934 (DNT 48.344-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934 à firma Thiers Coutinho & Neves Limitada, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 36 § 3º do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "A autuação se deu em data em que a lei já se achava em plena vigência há mais de dois anos durante cujo período o autuado não atendeu aos encargos que nos seus termos lhe incumbiam. Não me parece, pois, caso de equidade e por isso opino pela aplicação da multa no grau mínimo.")

Oscar Moreira & Carvalho apresentando recurso ao despacho que lhe impoz a multa proferida no processo DNT 30.582-37. — Deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 11, de vez que não foi satisfeita a exigência a que se refere o art. 1º, letra "c" do decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932. A Inspeção, para providenciar quanto à escrituração da multa depositada a crédito definitivo deste Ministério.

A. Lopes & Lopes apresentando defesa ao auto de infração número 1.249, lavrado por inobservância do art. 10 § único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 18.964-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do art. 11 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma A. Lopes & Lopes, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 10 parágrafo único do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pela multa de duzentos mil réis".)

Edmundo Bacelar & Comp., Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.288, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 24.012-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e tendo sido a defesa apresentada fora do prazo legal, imponho nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Edmundo Bacelar & Comp., Ltda., a multa de 200\$ (duzentos mil réis) por inobservância do disposto no art. 5º § 2º do citado decreto.

Companhia Construtora Nacional S. A., apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.677, lavrado por inobservância do artigo 32 alíneas "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 2.109-37). — A vista do que consta da informação de fls. 7 v., julgo insubsistente o termo de fls. 2 e determino o arquivamento do presente processo.

Libório Esteves & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.315, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 1.125-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho nos termos do artigo 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a Libório Esteves & Comp., a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 5º § 2º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Inexplicável foi a conduta do empregador em não registrar, previamente, como determina a lei, o seu empregado.")

Panificadora Andaraí Ltda., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 48.057-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra imponho, nos termos do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma Panificadora Andaraí Ltda., a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 1º do aludido decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pela multa em grau superior ao mínimo por se tratar de infração de princípio básico.")

Auto de infração n. 1.200 lavrado contra a Electrolux S. A., por inobservância do art. 5º parágrafo segundo do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 17.970-37). — De acordo com o parecer supra, julgo improcedente o auto de fls. 2.

Dia 2 de fevereiro de 1938

Cia Casino Copacabana S. A. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.362, lavrado por inobservância do art. 13 alínea "a" do decreto n. 23.132, de 1933. (DNT 1.258-38). — Cumpra-se a lei do selo.

Transportadora Carioca Ltda. apresentando defesa aos autos de infração ns. 1.115 e 1.123, lavrados por inobservância do art. 16 alínea "c" do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 13.780-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766 de 18 de janeiro de 1934, a "Transpor-

tadora Carioca Ltda." a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 16, alínea "c" do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "Parece-nos que a defesa não merece acolhida, deste que a apresentação das fichas "a posteriori" autoriza a presunção de que tais fichas foram organizadas após a lavratura dos autos de infração. Aliás o Decreto número 23.766 de 18 de janeiro de 1934, art. 16 letra "c" exige que a ficha esteja no veículo e daí achar-se positivada a infração pelos próprios termos da defesa que admite o fato de não se achar a ficha nos veículos indicados. Sendo um só o infrator e um só o Decreto infringido no mesmo dispositivo, parece-nos que poderá ser, por equidade, aplicada uma só multa.")

J. Vinhais & Frade apresentando defesa ao auto de infração número 1.430, lavrado por inobservância do art. 1º do Decreto número 24.696, de 1934 (DNT 1.457-38). — Preliminarmente, cobre-se novo selo da petição de fls. 3.

Eduardo Júlio Teixeira apresentando defesa ao auto de infração n. 1.457, lavrado por inobservância do art. 32 alínea "a" do decreto 22.033, de 1932 (DNT 1.324-38). — Preliminarmente, cobre-se novo selo da petição de fls. 3.

Siqueira Jorge S. A. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.010, lavrado por inobservância do art. 1º § 1º do decreto número 20.291, de 1931 (DNT 54.528-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea "a", § 1º do art. 21, do regulamento a que se refere o despacho número 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Siqueira Jorge S. A., a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º § 1º do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Nesta data, junto o DNT 31.301-37, no qual o Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro declara que a firma autuada faz parte do referido Sindicato, na forma do despacho constante de fls. 20. — Cumpra salientar que a referida declaração chegou fora do prazo concedido, motivo pelo qual opino no sentido de não ser aceita, ou melhor, tomada em consideração".)

Tecelagem Moderna Ltda. comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 50.271-37). — Nada mais cabendo qualquer providência, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Amílcar Cardoni: "Alegam os empregadores que não fizeram uso da prorrogação do horário, em virtude do mau tempo. Esta afirmativa foi repetida pelos seus empregados".)

F. Sória comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.272-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A requerente cumpriu de acordo com o parágrafo único do art. 12, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.")

Pereira Almeida & Cia. comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 47.664-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

David Pires Bordalo comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.229-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Carlos Cavaco: "Enquadra-se em lei, a comunicação de fls. 2").

Ferreira & Paiva, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.040-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Raul Obino: "Procedendo à verificação acima exigida, constatei pelos livros de registros e folhas de pagamentos dos empregados da firma em questão, que os mesmos foram devidamente remunerados pelo serviço extra a que se refere a petição de fls. 2. Verifiquei também o fiel cumprimento da firma em questão, para com a legislação social trabalhista").

Freitas & Gonçalves, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 49.226-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Denúncia contra falta de registro das firmas proprietárias de restaurantes e casas de pasto (DNT 39.841-37). — A vista do parecer supra, archive-se. (Alude o despacho ao seguinte: "O denunciante não cita o endereço do seu patrão nem o nome. Faz uma acusação vaga, nem diz os nomes dos fiscais venais. Seria caso de ser feita uma fiscalização nos "restaurantes" e "casas de pasto", se a mesma já não tivesse sido recomendada pela chefia desta inspeção, motivo que me leva a pedir, como peço, o arquivamento deste processo").

José Tomaz Filho, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 11.911-37). — A vista do parecer supra, archive-se.

Perfumaria Mirta S. A. (DNT 49.080-37); Casa N. S. do Carmo (DNT 17.947-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Nagib Seaff, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 49.987-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Paulo Burlamaqui: "Verifiquei ter o requerente agido de acordo com a lei").

Companhia Luz Steárica, apresentando defesa ao auto de infração n. 805, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto número 20.291, de 1931 (DNT 22.830-37). — Arquivo-se o DNT 21.853-37 e prossiga-se na forma do parecer supra. (Alude o despacho ao seguinte: "Cabe despacho definitivo de arquivamento ao DNT 21.853-37 e prosseguimento do DNT 10.584-37 para ulterior despesa").

Paul J. Christoph Company, comunicando saída de empregado (DNT 50.205-37). — A vista do parecer supra, archive-se.

Dia 3

Sindicato Brasileiro de Bancários, apresentando denúncia contra o Banco Comércio e Indústria de S. Paulo (DNT 21.285-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Ciuffo e Irmão, pedindo permissão para prorrogação de trabalho (DNT 50.162-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Alcides Azevedo: "Em cumprimento ao despacho supra, tenho a informar que a firma requerente abriu falência, conforme tive ocasião de verificar, dirigindo-me ao local onde se achava estabelecida").

Dia 4

M. S. Lino & Comp., pedindo certidão (DNT 49.180-37). — A vista do parecer supra, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pelo indeferimento e consequente autuação").

Cofermat S. A. Brasileira, pedindo certidão (DNT 48.646-37). — A vista do que consta dos autos do presente processo, indefiro o pedido de fls. 2. (Fundamenta-se o despacho ao seguinte: "Informo que confrontei a presente relação com as carteiras profissionais da firma e os respectivos livros de registro, encontrando as seguintes irregularidades: "José Nunes Leite, na presente relação, exerce a função de chefe de serviço, entretanto na carteira profissional e no livro de registro, consta o mesmo ocupar as funções de guarda-livros. Vicente Manno, de nacionalidade francesa, não equiparado, percebe na função de auxiliar de escritório a importância de 650\$, enquanto Afonso Perez, brasileiro, na mesma função, percebe 200\$, bem assim a referida categoria é auxiliar de escritório e não como está na presente relação. Em face do exposto, a firma em apreço não cumpre fielmente o dispositivo legal contido no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, atentando contra a burla dos seus arts. 5º e 32").

Dia 7

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 1.341-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal J. Costa Soares: "Procedi a verificação. As prorrogações de expediente constantes de fls. 2 foram feitas de acordo com a lei e devidamente anotadas").

Banco Alemão Transatlântico, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 1.009-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal João S. Passeado: "Levo ao vosso conhecimento que foram anotadas devidamente de acordo com a lei nas respectivas fichas as horas extraordinárias feitas pelos empregados que constam em fls. 2").

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 5 de fevereiro de 1938

Foram homologadas, de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 1932, as seguintes convenções para prorrogação das horas trabalho:

DNT 49.463-37 — Gertrudes Cândida de Freitas e seu empregado Pedro Faneréli.

DNT 50.138-37 — A.E.G. Companhia Sul-Americana de Eletricidade e seu empregado Joaquim Felipe Cavalheiro Filho.

DNT 766-38 — Sizenando Machado e seus empregados Edgar Marques da Silva e Geraldo Barbosa.

DNT 797-38 — Mendes & Aquino e seu empregado Aristides Ferreira Santos e outros.

DNT 1.039-38 — J. Gonçalves & Comp. e seu empregado Boanerges do Monte Oliveira.

DNT 1.047-38 — Henrique Almeida & Comp. e seus empregados Francisco Saldumbides e José Matheus Woll.

DNT 1.387-38 — Roberto Demarco e seu empregado João Nacioni.

DNT 1.762-38 — Henrique Magalhães e seus empregados Sílvia Honorato da Silva, Otávio José Ribeiro e Joaquim do Pinto Peixoto.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1938 (Aditamento)

M. J. Moreira & Filhos, pedindo devolução de documentos (DNT 1.208-38). — Defiro na forma do parecer supra. (Alude o despacho ao seguinte: "Considerando estar o processo concluso, em face do despacho do Sr. Diretor à fls. 15, proponho o deferimento da pretensão dos requerentes". "De acordo, mediante recibo no processo.")

Dia 3

Júlio Nunes, apresentando defesa ao termo de verificação número 1.835, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 21.364, de 1932, e ao termo n. 1.836, lavrado por inobservância dos artigos 5º, § 2º e 36, §§ 3º e 6º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 24.344,

de 1936). — Estando o auto de fls. 4, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Júlio Nunes, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração dos arts. 5º, § 2º, e 36, §§ 3º e 6º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Parece-nos, em face da informação prestada pelo fiscal autuante que pode ser dispensada a penalidade pela falta de afixação de horário de trabalho, atendendo-se à data do ingresso do único empregado do autuado. Não assim, porém, com relação à falta do seguro, pois, que o decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, em seu artigo 36, § 3º é expresso, declarando que o seguro precederá sempre o início dos trabalhos. Opino, pois, que se aplique ao infrator a penalidade prevista no art. 66 do citado decreto, alínea c, no grau mínimo.")

Mário Bianchi, apresentando defesa ao termo de verificação número 2.725, lavrado por inobservância do art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 55.385-36). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais e em face do parecer da Inspetoria, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Mário Bianchi a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 16, alínea c, do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Não tratam os processos outros de infração continuada, por isso que os mesmos se processaram em veículos diversos. Opinamos pela aplicação da multa de quinhentos mil réis por se tratar de infração que vem dificultar a fiscalização em suas maiores minúcias.")

Dia 4

Denúncia formulada por Augusto Silva (DNT 48.640-37). — Arquite-se.

Denúncia formulada pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres (DNT 48.485-37). — De-se conhecimento ao requerente do resultado da fiscalização procedida na firma denunciada. (Alude o despacho ao seguinte: "Visitando o estabelecimento reclamado, constatei a procedência da reclamação de fls. 2, verificando, porém, que, em virtude de transferência da firma, as irregularidades eram originadas por confusão e por diferença na situação dos empregados, que vinham da antiga firma. Foi estabelecido o regime de descanso semanal, a correção do horário de trabalho, etc. Fiz mais duas visitas, por tempo espaçado, para examinar a situação nova. Interrogando os empregados, fui por eles informado de que estavam satisfeitos. Precisamente em virtude de ter de realizar nova fiscalização, é que entrego com relativo atraso o presente processo. Eis o que tenho a dizer, cumprindo a missão que me foi conferida.")

Dia 5

Boffim Giglo & Cia. apresentando defesa ao auto de infração n. 414, lavrado por inobservância dos arts. 7º, 10 § único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 4.264-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Banco Germânico da América do Sul comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.596-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Na fiscalização feita, verifiquei terem sido cumpridas as disposições do dec. 23.322 de 23-11-33. As férias foram dadas em dias de livre escolha pelos funcionários constantes da relação de fls. 3.")

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 949-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Helio F. de Albuquerque: "Comparecendo ao The National City Bank of New York verifiquei que as prorrogações foram regularmente anotadas.")

Sadi Irmãos comunicando prorrogação de trabalho (DNT 49.752-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Irmãos Devisate & Cia. Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 436, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto 22.033, de 1932 (DNT 9.507-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Ancila Madalena Tonini apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos arts. 5º § 2º e 36 do decreto 24.637, de 1934 (DNT 36.244-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer da Inspetoria, imponho, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma Ancila Madalena Tonini, a multa de 500\$ (quinhentos mil réis), por inobservância do disposto nos arts. 5º § 2º e 36 do citado decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Conforme frisa o Sr. fiscal na informação de fls. 3 e percebe-se claramente nas razões apresentadas pela infratora, o escopo único é o de burlar a lei. Ancila Madalena Tonini ou seu marido e procurador Sr. Giovanni Tonini deveria ter o registro do empregado Manuel Cruz. Como ambos não o possuem, incorre na infração que tem o empregado a seu serviço, isto é, Ancila Madalena Tonini. Nestas condições, proponho que lhe seja aplicada a pena prevista no art. 5º, § 2º e art. 36 do Decreto 24.637 de 10 de julho de 1934." "Assim sendo, opinamos pela multa de quinhentos mil réis, por se tratar de duas infrações e atendendo ao relatado pelo Sr. Fiscal no termo de fls. 3 anexo ao auto de infração.")

Lojas Americanas S. A. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.199-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Brandão Silveira & Cia. apresentando relação de empregados (DNT 48.050-37). — De acordo com o parecer supra, nada há que deferir. (Alude o despacho ao seguinte: "O interessado deveria ter aguardado a época oportuna da remessa (entre 1º do setembro e 31

Clemente Pereira da Silva, referindo-se á proporção dos 2/3 (DNT n. 1.754-38). — Aguarde-se a decisão do DNT n. 1.509-38).

Oscar Taves & Comp. pedindo certidão (DNT n. 1.200-38). — Em face do que consta dos autos do DNT n. 22.142-37, em apenso, certifique-se.

Auto de infração n. 1.293, lavrado contra a firma A. P. Rodrigues, por inobservância do art. 10 alínea "b" do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT n. 47.722-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a A. P. Rodrigues, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 10, alínea b), do referido decreto.

Antonio Rocha, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.782, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 24.364, de 1932 (DNT n. 55.148-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 24.364, de 4 de maio de 1932, a Antonio Rocha, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 1º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Não podem ser aceitas as razões de defesa por isso que o quadro horário e horário geral são os elementos básicos para as averiguações fiscais, complementares da lei, cuja confecção e observância devem ser rigorosíssimas, pois do contrário ficarão patentes infrações que poderiam porventura ao empregador desavisado, constituir um meio de burla. Opinamos pela multa mínima").

Davi & Irmão apresentando defesa ao auto de infração n. 957, lavrado por inobservância do art. 3º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 12.309-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Davi & Irmão, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por infração do art. 3º do referido decreto.

Manuel Pinto Coelho apresentando defesa aos autos de infração lavrados por inobservância dos artigos 1º e 12 do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 4.964-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, a Manuel Coelho, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 8º do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "A infração se acha comprovada pela própria defesa, e o documento que a instruiu não só não pôde servir para ilidir a afirmação do fiscal mas vem confirmá-la desde que deixa certo de que o empregado contratado em serviço não é gerente mas caixeiro e antigo no estabelecimento. Opino pois pela precedência do termo. Todavia peço que seja o processo ordenado e autuado em um só processado, não se justificando o tumulto desnecessário de diversas autuações em separado, como ora se verifica".)

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHFE

Foram homologadas, de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 48.266-37 — Antônio Joaquim Viciê e seu empregado Manuel Furtado e outro.

DNT 853-38 — F. Wolner e seus empregados Angelo Barbusca e Arari Southerland da Fonseca.

DNT 1.196-38 — Maria Alice dos Santos e seu empregado Justiniano da Silva Pinto.

DNT 1.686-38 — João Luiz Bitencourt e seu empregado Sílvio Ribeiro Lopes.

DNT — 1.880-38 — Figueiredo, Almeida & Comp., e seu empregado Joaquim Ribeiro.

Dia 10 de fevereiro de 1938

J. Stummel apresentando defesa ao auto de infração n. 1.385, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 1.775-38). — Apresente a relação conforme modelo, dentro do prazo de oito dias como elemento subsidiário à sua petição.

Dia 11

Companhia Lopes Sá, recorrendo do despacho proferido no processo DNT 53.755-36, que lhe impôs a multa de cem mil réis (DNT 16.283-37). — Complete o selo no document apresentado.

Nestor Reinaldo Almirão apresentando defesa ao auto de infração n. 735, lavrado contra Confeitaria Pasqual S. A., por inobservância do artigo 8º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 10.468-37). — Compareça com a máxima urgência afim de selar devidamente os papéis, sob pena de serem tomadas providências previstas em lei.

Gomes Vidal & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.489, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 1.385-38). — Sele o documento apresentado.

Cardinal & Comp., remetendo 1ª via de acordo formulado com os empregados (DNT 1.267-38). — Revalide nesta repartição o selo a que está sujeito o papel de fls. 2, dentro do prazo de quinze dias, na forma da lei.

F. Wolner apresentando defesa ao auto de infração n. 1.492, lavrado por inobservância do art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 2.335-38). — Sele, com a máxima urgência, o documento apresentado.

J. Ferreira Marcelino, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 50.074-37). — Sele devidamente o documento. (Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, propo-nho que se cumpra a lei do selo — está irregular a inutilização dos selos de fls. 2.")

Manuel Corrêa Marinho pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 49.156-37). — Indeferido. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Os salários mensais anteriores não correspondem com os que estão anexados à convenção.")

Antônio Rodrigues pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 49.466-37). — Requeira em termos e volte, querendo. (Alude o despacho ao seguinte: "Tratando-se de um botequim, o assunto deve se reger pelo decreto n. 21.696, de 12-7-934.")

Dia 12

A. Gomes dos Santos pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT. 2.641-38). — Requeira em termos e volte querendo. (Alude o despacho ao seguinte: "Afirma da testemunha Manuel Alves da Silva não se acha reconhecida.")

Albino Gonçalves Amado pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 1.761-38). — Arquite-se.

Ana Malinowska Loureiro pedindo prazo para regularizar sua situação perante o Ministério do Trabalho (DNT. 2.247-38). — Declare o seu endereço.

G. S. Simões pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 2.619-38). — Arquite-se.

J. C. D'Império pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 49.900-37). — Indeferido. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O cálculo do único salário não confere com a percentagem exigida.")

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1938

N. 2.876-38 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres — Reclamação contra o Jockey Club, Club Germania e Fluminense Foot-Ball Club, relativamente aos serviços de restaurante. Despacho do Sr. diretor: "Feito o entendimento entre os empregadores e o Sindicato de Classe dos Empregados, archive-se. — 17-2-38. — Mathias Costa."

N. 3.012-38 — Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas — Solicitação de reunião entre este Sindicato e a União dos Proprietários de Marcenarias, afim de ser tratado assunto de natureza urgente. Despacho do Sr. diretor: "Tendo sido feito o entendimento entre empregados e empregadores, por intermédio dos seus órgãos de classe, archive-se. Rio, 17-2-38. — Mathias Costa."

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1938

Offícios:

N. 320 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro solicitando uma coleção do "Boletim da Alfândega".

N. 321 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio enviando informações.

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ns. 322 a 341 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas de Santos, Rio de Janeiro, São Francisco, Sant'Ana do Livramento, Uruguaiana, Rio Grande, Porto Alegre, Baía, Vitória, Jaguarão, São Borja, Itaqui, e Srs. Emiliano & Mazurek — Curitiba — enviando exemplares de marcas de exportação depositados neste Departamento.

Sem número — Aos Srs. chefes dos Escritórios Comerciais do Brasil em Buenos Aires e Berlim agradecendo informações.

N. 342 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores acusando o recebimento de um bilhete verbal sobre a possibilidade de fornecimento de dormentes de madeiras brasileiras às estradas de ferro do Egito e cuja cópia transmitiu às Associações Comerciais de Belém, Vitória, Curitiba, Porto Alegre e Belo Horizonte.

N. 343 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial da Bahia agradecendo as informações que a pedido deste Departamento transmitiu ao consul do Brasil em Yokohama.

N. 344 — Ao Sr. secretário da Presidência da República enviando cópia de um documento.

N. 345 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro solicitando a concessão de favores aos organizadores da excursão do paquete "Pedro I" à Portugal.

N. 346 — Ao Sr. ministro da Guerra solicitando fotografias de nossa infantaria, com equipamento de campanha e manobras, caso não haja inconveniente na sua divulgação — para uma publicação sobre os exércitos do mundo, da lavra do capitão Kurt von Possow, solicitadas pelo Chefe do Escritório de Informações e Propaganda sobre o Brasil, na Alemanha.

N. 347 — Ao Sr. James Kochler — E. Unidos — enviando informações sobre as indústrias brasileiras.

N. 348 — A professora Iris Pereira — Nesta — comunicando que o diretor do Esc. de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris e comissário geral de nosso país na Exposição Internacional

daquella cidade, que os seus trabalhos expostos, obtiveram o premio medalha de bronze, naquele certamen.

Processo:

DNIC 347-38 — Junta dos Corretores de Mercadorias — Sobre nomeação de Corretor.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

"O único documento que poderá ser restituído é a Justificação de folhas, mediante recibo e as anotações precisas. Os demais só por certidão. É medida acauteladora do interesse de Estado, porquanto foi fundado nos documentos apresentados a decisão do Governo no que se refere o presente processo, de que se poderá pedir prova em relação até mesmo a interesse de terceiro — de forma que, por motivo de ordem pública, esses documentos não podem, nem devem sair do processo. As certidões emanadas das repartições públicas têm toda efficacia jurídica — quanto a existência de fatos e atos neles certificados. Indeferido quanto a entrega dos documentos, salvo o referido em princípio deste despacho. — João M. de Lacerda.

Processos:

DNIC 366-38 — Petersen, Michahelles & Cia. Ltda. — Importação de máquina. — Satisfazer exigência.

DNIC 338-38 — Cappellificio Serrichio S. A. — Importação de máquina. — Satisfazer exigência.

DNIC 364-38 — Petersen, Michahelles & Cia. Ltda. — Importação de máquina. — Satisfazer exigência.

DNIC 1.602-36 — Western Electric Company of Brazil. — Pedindo autorização para funcionar no Brasil. — Satisfazer exigência.

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

De A. Casanova & Comp., Lins & Felix, M. Pinto & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Fonseca & Saraiva Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De João Felipe Alves, Almeida, Borges & Comp., Limitada, Armando Calmon Costa, Rafael Colino, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Miguel Deixum, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De N. Matar, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De João Felipe Alves, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

Do Banco de Crédito Pessoal, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pedindo transferência de livros. — Deferido.

De Adelino da Silva Casanova, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Administração de Trabalhos Industriais e Comerciais, para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Satisfaz a exigência.

Da Sociedade Industria de Ladrilhos S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Satisfaz a exigência.

Do Banco de Crédito Suburbano, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o arquivamento da lista de novos acionistas. — Satisfaz a exigência.

De Souza, Lira & Comp., Souza & Comp., Limitada, Grossi & Amaral, L. G. Ferreira & Comp., Limitada, Alves da Silva & Balata Limitada, Lobo & Ravizzini, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazem as exigências.

De Sociedade Industrial Farmacêutica Limitada, J. Reich & Comp., Roberto Flogny & Comp., Limitada (2), Silva Rio & Comp., Martins & Santos, Pereira, Fernandes & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazem as exigências.

De Silveira & Ferreira, Schellong & Comp., Batista & Godoi Limitada, Jesus & Costa, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazem as exigências.

De A. Machado, J. Alvarenga, Manuel Nunes Figueiredo, A. Nogueira Melo, para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigências.

De Agostinho & Comp., pedindo anotação em sua firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 15 de fevereiro de 1938.

Distratos:

De A. Casanova & Comp., firma composta dos sócios, solidário, Adelino da Silva Casanova e dos sócios de indústrias, Ricardo Cardoso de Lemos Filho, Abílio Monteiro e José da Silva Gonçalves, para o comércio de acessórios para automóveis, à rua Figueira de Melo ns. 348 e 350-A, com o capital de 500:000\$, prazo indeterminado.

De Lins & Felix, firma composta dos sócios solidários João Felix Batista e Mário Marques Lins, para o comércio de artigos elétricos, etc., com o capital de 10:000\$, indeterminado.

De M. Pinto & Comp., firma composta dos sócios solidários, Manuel Vicente Pinto e do comendatário João Ribeiro Marques, para o comércio de botequim, etc., à rua Uranos ns. 1.351/1353, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

De Fonseca & Saraiva Limitada, o sócio Mário Florence cede e transfere a D. Elza Coelho Saraiva, as suas quotas pela importância de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De João Alves Segundo, a firma fica modificada para João Felipe Alves.

De Rafael Colino, para o comércio de roupas brancas, etc., à rua Senador Dantas n. 117-B, com o capital de 50:000\$000.

De A. Calmon Costa, para o comércio de representações, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 6º andar, com o capital de 5:000\$000.

Retificação do despacho do dia 4 de fevereiro de 1938:

Alteração de contrato:

De M. P. Gonçalves & Comp., Limitada, o sócio Joaquim Mendes, cede e transfere parte de suas quotas ou sejam 40 quotas de 1:000\$, ao Dr. Rafael Borges Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

Da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, para o arquivamento de sua ata. — Deferido.

Araújo, Barros & Comp., Limitada, Roizental & Comp., A. Magalhães & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

Sociedade de Navegação Paraná, Santa Catarina, Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

Produtos Lysoform Limitada, Jorge Bistane & Comp., M. Alvarez & Comp., Limitada, Francisco Peluso & Irmão, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

Mário Leonessa, Emilio de Muno, Companhia Blackstaff de Linhos Limitada, Beato & Comp., Limitada, Licínio Bentes, Ramos & Santos, A. Ferreira Quitandeiro, Iek Majer Milrad, Mário Lima Antônio F. Pinto, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Antônio Pereira dos Santos, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

F. M. Brazão, pedindo registro de interesse. — Deferido.

Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro de imposto. — Deferido.

Laura Medeiros do Paço, pedindo registro do imposto. — Deferido.

Mundo dos Tecidos Limitada, pedindo retirada de seu contrato social. — Deferido.

Lousada & Comp., União Transportes Interestadual de Luxo Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazem as exigências.

José Turturro & Comp., Limitada, Panificação Sport Limitada, Costa, Barros & Vasquez, para o arquivamento de alteração de contratos. — Satisfazem as exigências.

Joaquim Coelho Segundo, Mário Landini, Salvador Bacalhau, Henrique Ramos, João da Silva Mota, Nuchim Lej Rutman, Paulo Lauria, Isabel Monteiro Duarte, Moritz Neumann Lúcio Garcia Sarmiento, José Ferreira Muaze, Francisco Gonçalves Maia, Glóbe Saharo, J. P. Silva, Luiz de Castilho Carneiro, para o arquivamento de suas firmas. — Satisfazem os exigências.

Café Havaneza Limitada, pedindo registro de carta de gerente. — Satisfaz a exigência.

Alberto Biolchini, pedido de exoneração. — Satisfaz a exigência.

Salvador de Oliveira Porto, para cancelamento de sua firma. — Satisfaz a exigência.

José Augusto Nascimento, pedindo registro de cedência de interesse. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 16 de fevereiro de 1938.

Contratos:

De Araújo, Barros & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Manuel Lopes de Araújo, João de Barros Freire e Ilk Lopes de Araújo para o comércio de padaria, etc., à rua Assis Carneiro n. 16, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Roizental & Comp., firma composta dos sócios solidários Avrum Roizental e Fux & Fuks, para o comércio de roupas feitas, etc., com capital de 75:000\$, prazo 5 anos.

De A. Magalhães & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Alvaro Pinto de Sousa Magalhães, Antônio Lauro e Arnaldo Pereira de Magalhães, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua Senador Pompeu n. 166, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Sociedade de Navegação Paraná Santa Catarina Limitada, os sócios Adolor Schwarz e Wenzel Kahlhofer, cede e transfere as suas quotas a Gomes Ferreira & Comp.

Distratos:

De Francisco Peluso & Irmão, retira-se o sócio Domingos Peluso, recebendo a importância de 8:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco Peluso na importância de 8:000\$000.

De M. Alvarez & Comp., retiram-se os sócios Manuel Rodrigues Sampedro, recebendo a importância de 33:000\$ e Fidelis Scovino recebendo a importância de 20:000\$000.

De Produtos Lysoform Limitada, retiram-se os sócios Eugênio Gandolfi, recebendo a importância de 19:800\$ e Florentino Machado Guimarães, recebendo a importância de 200\$000.

De Jorge Bistane & Comp., retira-se o sócio Eduardo Felipe, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Jorge Bistane.

Firmas individuais:

De Mario Leonessa, para o comércio de frutas nacionais, etc., Mercado Municipal, rua XVI ns. 13 a 17, com capital de réis 50:000\$000.

De Emílio de Munno, para o comércio de barbeiro, etc., à rua do Catele n. 306, sobrado, com capital de 3:000\$000.

De I. Genio Bentes, para o comércio de garagem, etc., à rua Aristides Lolo n. 234-236, com capital de 20:000\$000.

De A. Ferreira Quitandeiro, para o comércio de quitanda, à rua Dias da Cruz n. 281, com capital de 3:000\$000.

De I. M. Milrad, para o comércio de móveis, à Estrada de Santa Cruz n. 248, com capital de 10:000\$000.

De Mario Lima, para o comércio de cigarros, etc., à Estrada Braz de Pina (Recinto da Estação), com capital de 5:000\$000.

De Antônio F. Pinto, para o comércio de fábrica de bolsas, etc., à rua Buenos Aires n. 172, 1º andar, com capital de 50:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

Dos Serviços Marítimos Camuirano S. A., para o arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.

Da Fabrica São Luiz Durão S. A., para arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.

Do Banco Regional, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Companhia Manufatura Fluminense, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Sociedade Anonima Roxi, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

De Souza, Lira & Comp., Fernandes & Gonçalves, Avelino Barbosa & Araujo, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Schilling, Hillier & Comp., Limitada, Goodwin, Coccozza & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Mirra & Loureiro, para o arquivamento de seus distrato social. — Deferido.

De J. Rios & Comp., Israel Jafroykin, Pereira Ventura, Manoel Martins Cepa Junior, Simão & Alves, Roberto Schmidt & Comp., Manoel Ferreira da Silva Terceiro, J. Favieri, Frederico Giese & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Abilio de Araujo, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De M. G. Belletti, pedindo transferencia de seus livros. — Deferido.

De José João de Gouvêa, Miguel Deixum, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Aimar Fonseca & Comp., Moussatche & Medina, Irmãos Belletti, J. Moraes Lopes & Comp., Eliseu & Rios, Golubov & Pelicano, Izolete da Silveira & Comp., Limitada, Laboratorio Wantuil Limitada, Samuel Zonis & Comp., Migueis & Gonçalves, W. Jhaw & J. Albin, L. Silveira & Comp., Limitada, Adalberto Ferreira Vaz & Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Par e Restaurante Ernesto Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfazam a exigência.

De Tacito & Xavier, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfazam a exigência.

De Fonseca & Mendes, Agencia de Representações Amendoeira Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De A. J. Oliveira Segundo, A. Fonseca, Antonio Rodrigues de Oliveira, João Bernardino de Souza, J. B. Oliveira, Samuel Moreira da Costa, Serafim Martinez Castro, Benedito Geraldo, José Pereira da Silva, A. V. Matos, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Rio de Janeiro Imobiliária Limitada, pedindo registro de carta de gerente. — Satisfaz a exigência.

De Gonçalves & Losada, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaz a exigência.

De Rui Ferreira & Comp., pedindo anotação em sua firma. — Satisfaz a exigência.

De Onofre Perez Filho, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaz a exigência.

De João Barata & Magalhães, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 17 de fevereiro de 1938:

Contratos:

De Souza, Lira & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Júlio Ferreira de Souza, Eldefonso Gandoli dos Santos e Paulo Pimenta Lira, para o comércio de móveis, etc., à rua Buenos Aires n. 168, 3º andar, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Fernandes & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários, José Fernandes e Antônio Gonçalves Domingues, para o comércio de marcenaria, etc., à rua Barão de São Felix n. 40, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Avelino Barboza & Araújo, firma composta dos sócios solidários, Avelino Alves Barboza e Abílio de Araújo, para o comércio de café, etc., à rua Engenho de Dentro n. 64, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Goodwin, Coccozza & Comp., Limitada, o sócio Perci Hooton cede e transfere a Alberto Coccozza, as suas 10 quotas pela importância de 10:000\$000.

De Schilling, Hillier & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Paul Charles Schilling, recebendo a importância de 480:000\$000.

Distratos:

De Mirra & Loureiro, retira-se o sócio, Alberto Ferreira Loureiro, recebendo a importância de 5:117\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Domingos Ferreira Mirra na importância de réis 26:000\$000.

Firmas individuais:

De Israel Jefroykin, pela criação de uma seção de câmbio.

De Pereira Ventura, para o comércio de açougue, à Estrada Marchal Rangel n. 682, com capital de 5:000\$000.

De Manuel Martins Cepa Júnior, para o comércio de carpintaria, à rua Joaquim Silva n. 103, com capital de 3:000\$000.

De Manuel Ferreira da Silva Terceiro, para o comércio de bar, etc., à estrada Vicente Carvalho n. 380, com capital de 11:000\$000.

De J. Favieri, para o comércio de líquidos, etc., à rua Carolina Machado n. 1.404, com capital de 5:000\$000.

De Miguel Deixum, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De José João de Gouvêa, para o comércio de armário, à estrada Henrique de Melo n. 25-B, com capital de 3:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1938

Abilio de Souza Oliveira, pedindo certidão (DNP 891-38). — Certifique-se.

José Arsenio Ribeiro e outros, pedindo seja tornada sem efeito a suspensão de serviço que sofreram (DNP 939-38). — A vista das alegações feitas, revogo o ato de suspensão.

Renato Haas Bastos, solicitando encaminhamento de uma petição (DNP 717-38). — Encaminhe-se.

Dia 10

Afonso Vieira da Rosa, pedindo certidão (DNP 1.002-38). — Certifique-se.

Dia 11

Alcides Ananias, pedindo adição e concessão de férias (DNP 379-38). — Deferido.

Arnaldo Moreira Monteiro, idem, idem (DNP 448-38). — Idem.

Voltaire de Alva, idem, idem (DNP 408-38). — Idem.

Firmino Ferreira dos Santos, pedindo certidão (DNP 450-38). — Certifique-se

Dia 12

Abram Epoch Rytale, pedindo certidão (DNP 371-38). — Certifique-se.

Chaim Szwarcberg, idem (DNP 520-38). — Idem.

Mendel Wajberg, idem (DNP 644-38). — Idem.

Mojsze Lejb Wejberg, idem (DNP 645-38). — Idem.
Benjamin Zimelewicz, idem (DNP 666-38). — Idem.
Schot Wainstock, idem (DNP 746-38). — Idem.
Senhor inspetor:

Circular — 334 — Afim de facilitar o serviço de expediente da Seção, solicito as necessárias providências afim de que, de ora em diante, todos os vossos officios, que respondam aos desta Seção, mencionem, sistematicamente, em seu corpo, o número do processo N. P., o número e a data do officio desta, a que aqueles respondam. — Saude e fraternidade.

Dia 12 de fevereiro de 1938

Primeira Seção

Diretor geral

Ao Sr. inspetor Regional deste Ministério no Estado do Amazonas. — Manãos:

Idênticos aos inspetores do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso.

Chefes de Polícia dos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Espírito Santo — Diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal. — Inspetor da Polícia Marítima e Aérea — Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Delegado de Ordem Social do Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1938

Processos despachados:

Alvaro de Moura e Melo, pedindo concessão para gozar férias interrompidamente (DNP 360-38). — Concedo.

Manuel Benevides, pedindo certidão (DNP 1.054-38). — Prove requerente a autorização da interessada para obter a certidão.

Manuel Barbosa, pedindo certidão (DNP 1.055-38). — Certifique-se.

Ernst Heide, pedindo certidão (DNP 597-38). — Certifique-se.

Officio:

Senhor diretor:

N. 344 — Comunicando que foi suspensa a determinação de embarque exclusivo no porto do Rio de Janeiro de estrangeiros chamados pela Polícia do Estado do Rio, nos termos do Decreto número 24.258, art. 14 e seus parágrafos e que não mais serão os mesmos encaminhados a essa Hospedaria, dispensado como fica o interrogatório que vinha sendo feito. Só em casos especiais de suspeita de urla ou falsificação, será mantido esse processo. — Saude e fraternidade.

Diretor de Seção:

Ao Sr. doutor Samuel Domingues Uchôa, diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Dia 22 de fevereiro de 1938

Processos despachados:

José Alves Carneiro, pedindo certidão (DNP 1.126-38), com informação favorável. — Certifique-se nos termos do parecer.

Manuel Ferreira Gomes, pedindo certidão (DNP 1.110-38), com informação favorável. — Certifique-se nos termos da informação e do parecer do diretor de Seção.

Umberto Cineli, idem (DNP 1.127-38), idem. — Idem.

Hermogenes Brenha Ribeiro Filho, pedindo transcrição de documentos em seus assentamentos (DNP 940-38), opinando a Seção favoravelmente ao pedido. — De acordo. Faça-se a anotação requerida.

Marques, Porto & Cia. Ltd., pedindo providências para o embarque de dois estrangeiros (DNP 1.124-38), com informação da Seção para que, provada a legitimidade de parte, sejam prestados esclarecimentos. — De acordo.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Rec. ob. n. 1.346-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., apresenta embargos ao acordão de fls. 79 e 80, pelo qual a Primeira Câmara deste Conselho, dando provimento ao respectivo recurso "ex-officio", anulou a aposentadoria concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, ao associado João José Rodrigues e determinando que a empresa ora embargante readmitisse o referido associado.

Considerando que também a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz Força e Gás do Rio de Janeiro, a fls. 90, ofereceu embargos à decisão da Primeira Câmara, os quais, no entanto, foram apresentados fora do prazo regulamentar;

Considerando, porém, que os embargos apresentados pela empresa deram entrada no Protocolo Geral da Secretaria deste Conselho dentro do prazo de 60 dias, de que trata o § 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando que o caso especialíssimo ora em debate envolve matéria de maior relevância no tocante ao interesse dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, por isso que, enfermo e aposentado desde 1933, apesar de ainda continuar inhabilitado para o exercício do seu emprego ou de qualquer outro compatível, teve o Sr. João José Rodrigues cancelada a aposentadoria e está passando necessidade porque não percebe vencimentos, quer pela Caixa ou pela empresa;

Considerando, no entanto, que, visando o amparo à invalidez, o art. 26 do decreto n. 20.435 assegura a qualquer associado o direito à aposentadoria, após cinco anos de serviço efetivo, si ficar inhabilitado para continuar no exercício do cargo ou para exercer outro emprego de iguais vencimentos, compatível com a sua atividade normal ou capacidade mental;

Considerando, ainda, que, pelo expresso no § 2º do mesmo artigo 26, não sendo possível o aproveitamento em outro emprego, mesmo de menores vencimentos, ser-lhe-á concedida a aposentadoria; ora,

Considerando que, no caso em apreço, o associado está inhabilitado para continuar no exercício do seu emprego ou para quaisquer outras funções, por não o admitir o seu estado de saúde, fato que vem sendo apurado desde março de 1933 — fls. 30 — e confirmado em seis sucessivos exames médicos, sendo os mais recentes de 29 de outubro de 1936 e 8 de outubro de 1937 — fls. 8 e 39;

Considerando que a Caixa não podia cancelar a aposentadoria do associado, como o fez em sessão de 9 de outubro de 1936 — fls. 68 — porque, embora sujeitas à revisão (art. 26, § 4º, do decreto número 20.465, quando a nova inspeção positiva que o associado ainda não recuperou sua capacidade de trabalho, não tem a Caixa competência para cancelar as aposentadorias concedidas;

Considerando, ainda, que não colhe no caso a decisão ou nova orientação dada pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre as aposentadorias temporárias, porque sendo essa decisão ou orientação de 1935, não podiam retroagir para ferir direitos adquiridos, anular atos jurídicos praticados segundo as normas vigentes ao tempo em que foram realizados;

Considerando que improcede o argumento do acordão embargado quando declara que a empresa se dispõe a readmitir o interessado, por isso que a empresa subordinou a readmissão à circunstância de achar-se o associado em condições físicas necessárias para retomar o serviço, reassumindo suas funções de motorneiro;

Considerando que também não procede o primeiro argumento do acordão, isto é, que a aposentadoria fora concedida com imperfeição de formalidade legal porque a base do benefício deve assentar sobre a invalidez do associado, cujo restabelecimento é impossível; de fato,

Considerando que o acordão embargado parte da regra de que a invalidez é a incapacidade absoluta, regra que não é a prevista no decreto n. 20.465, tanto assim que, pelo disposto no § 4º do art. 26, é determinativa a revisão dentro do prazo de cinco anos, contados da concessão, e, no caso em que o aposentado por invalidez venha a recuperar sua capacidade de trabalho, e seja readmitido ao serviço ativo, cessará a aposentadoria e ele passará a contribuir normalmente para a Caixa;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos para o fim de, reformando o acordão embargado, ser restabelecida a aposentadoria concedida pela Caixa, devendo esta pagar os atrasados e observar o cálculo de fls. 76, feito pelo Serviço Técnico Atural.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Gualter José Ferreira, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.789-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e embargada, a Primeira Câmara deste Conselho;

Considerando que, por acordão de 7 de dezembro de 1936, publicado no Diário Oficial, de 17 de março de 1937 (Recurso n. 1.789, de 1936), a Primeira Câmara deste Conselho resolveu dar provimento ao recurso interposto por Ermelino Neri da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe indeferiu o pedido de pagamento das despesas efetuadas com a prestação de serviço médico e hospitalar;

Considerando que, com essa decisão, não se conformou o Instituto dos Bancários e, com assento no art. 4º, § 4º, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, opõe, a mesma, os embargos de fls. 40/43, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal;

Considerando, de *meritis*, que os motivos invocados pelo embargante já foram apreciados pela Primeira Câmara, não havendo, pois, razão para se alterar o acordão embargado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar, como de fato confirmam, o acordão de 7 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — J. Leonel de Rezende Alvim, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 11.170-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes representa contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens:

Considerando que, dado o caráter geral que assume a controvérsia nascida entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens, é óbvio que este Conselho não poderá solucionar, pois, essa solução só pode ser dada em cada caso concreto, conforme, aliás, estabelece o § 3º do art. 6º do regulamento número 1.557, de 8-4-1937:

Considerando que foi sábio esse dispositivo porque a natureza peculiar dos serviços executados pelos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens só pode ser bem caracterizada mediante o estudo de cada caso concreto, tanto mais que, adotando uma orientação condenável, hoje repudiada pelo art. 2º, alínea a, *in-fine*, da lei n. 380, a lei que regula aquela Caixa veio subverter, sem nenhuma razão de ordem social em prática, a situação de inúmeros empregados que já contribuíam pacificamente para outras instituições de previdência social:

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar instruir a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens no sentido de, nos termos do § 3º, do art. 6º, do regulamento n. 1.557, submeter cada caso concreto à apreciação deste Conselho, ciente o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 7.991-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Companhia Industrial de Ilhéus consulta sobre inclusão de associado no seu quadro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, em face da lei e do que foi resolvido no acórdão de 11 de janeiro de 1932 — Proc. 6.531-32 — (*Diário Oficial* de 5 de fevereiro do mesmo ano) — responder à consulta nos seguintes termos:

a) O funcionário eleito diretor da companhia continua como contribuinte da Caixa. Permanecem integros seus direitos e deveres. Se o empregado, antes de ser eleito diretor já gozava de estabilidade no cargo, não pode ser prejudicado no seu direito adquirido pelo fato de ter sido eleito.

No caso de não ser reeleito diretor, pode invocar o art. 53 para voltar ao cargo efetivo.

As contribuições, entretanto, devem ser descontadas na base do ordenado que efetivamente perceber.

b) prejudicado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 8.000-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica consulta sobre a situação de associados impossibilitados para o exercício de suas funções, embora não sejam considerados inválidos:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, por acórdão de 26 de novembro de 1936, determinou que a caixa ora consulente, não mais concedesse aposentadoria temporária;

Considerando que, por documento de fls. 2 volta a Caixa a reviver a mesma consulta, indicando que indeferiu quatro pedidos de aposentadorias, conforme os laudos que oferece por cópia, declarando que é dolorosa a situação dos associados indicados;

Considerando que nenhuma consulta a Caixa tem mais a fazer e o seu dever é unicamente observar o acórdão que lhe foi enviado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Rec. n. 2.439-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway, da decisão daquela Junta, que, ao tomar conhecimento do acórdão proferido pela 3ª Câmara deste Conselho, em sessão de 24-11-1936, nos autos do recurso n. 1.524-35 (*Diário Oficial* de 15-3-37) resolveu isentar de responsabilidade os fiadores do empréstimo levantado pelo ex-associado Francisco Lopes, em virtude da dívida ter sido consequente do falecimento do mutuário:

Considerando que a decisão recorrida está de acordo com a jurisprudência deste Conselho;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.159-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o aposentado Antônio Augusto Puga reclama ao Sr. ministro contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil que lhe negou a revisão de sua aposentadoria, pleiteada para que fosse aplicada a mesma o disposto no art. 17, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926:

Considerando que improcede a pretensão do reclamante, de vez que a decisão da Caixa que concedeu a aposentadoria em questão está de acordo com a jurisprudência deste Conselho:

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.095-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Mineira de Viação faz exposição referente à revisão de aposentadoria do senhor Graciliano Constantino:

Considerando que o aposentado Graciliano Constantino, que percebe a quota mensal de 50\$000, está em débito para com a Caixa da importância de 5:790\$000, além de mais uma parcela não fixada nos autos, proveniente da indevida revisão feita na sua aposentadoria, com o computo do tempo de serviço militar voluntário de que resultou a elevação da aludida quota de 50\$000 para 178\$300;

Considerando que, embora este Conselho (fls. 31 do processo apensado) tivesse negado ao dito aposentado o direito de computar aquele tempo, a Caixa baseando-se numa ocasional variação de jurisprudência deste Conselho, concedeu a revisão;

Considerando mais que, apesar de obrigada por lei, não recorreu *ex-officio*, pelas razões apresentadas a fls. 7, as quais, se pudessem prevalecer para a generalidade dos casos não deviam ter vigorado para o que se acha em foco, dado a importância da matéria e a circunstância de que a suposta modificação da jurisprudência se baseava num único acórdão, contra uma série de julgados anteriores em sentido contrário:

Considerando ainda que o requerimento do interessado que serviu de base no ato apensado da Caixa, nem mesmo pedia a contagem do tempo de serviço militar (fls. 23);

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho manter a aposentadoria na base legal de 50\$000 e responsabilizar os membros da Junta que autorizaram a revisão ilegal, pelo pagamento da diferença de 50\$000 para 178\$000.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.442-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway comunica que foi concedida aposentadoria ao associado Eurico Mendes de Oliveira:

Considerando que, por acórdão de 26-4-37, publicado no "Diário Oficial" de 6-7-37, a 1ª Câmara deste Conselho converteu o julgamento do presente processo, em diligência, para que a Caixa submetesse o Sr. Eurico Mendes de Oliveira a uma nova inspeção de saúde.

Considerando que, por expediente de fls. 25, a Caixa satisfaz a exigência deste Conselho, conforme se verifica do laudo de fls. 26, cuja conclusão justificou a concessão do benefício;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a aposentadoria concedida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.525-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telegráficos e Rádio Comunicação do Rio de Janeiro recorre "ex-officio", para este Conselho, da decisão daquela Junta que aprovou a inscrição da mãe do associado Oscar Topin Filho, como sua beneficiária;

Considerando que a inscrição do associado Oscar Topin Filho e a de sua mãe estão regulares, não cabendo, pois, recurso "ex-officio" da decisão que as aprovou;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, não tomar conhecimento do recurso, dando como aprovada a decisão da Junta.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Rec. 2.439-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Ramiro José da Silva, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe denegou o computo do tempo de serviço prestado à Marinha Nacional;

Considerando, porém, que improcede a pretensão do recorrente, em face da jurisprudência deste Conselho, segundo a qual só é

empulso, para efeito de aposentadoria nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, o tempo de serviço militar obrigatório.

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. 1.314-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Pasqual Bruccoli, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway.

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta, que lhe indeferiu o pedido de inscrição feito em favor de sua filha Amália, viúva, com 38 anos de idade, visto a mesma viver sob a sua exclusiva dependência econômica;

Considerando que o processo está devidamente instruído;

Considerando mais que, conforme esclarece o parecer de fls. 86 verso do adjunto do procurador geral, não há motivo para se negar a pretensão do recorrente;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, autorizar a inscrição de D. Amália com fundamento no art. 31, § 3º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. 2.594-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Noé Rodrigues Manso e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de contagem de tempo de serviço prestado como auxiliar técnico da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Santa Catarina.

Considerando que a pretensão do recorrente não tem fundamento legal, de vez que ele ocupou, apenas, o cargo de auxiliar técnico da referida Comissão, não tendo, porém, feito prova bastante de que fora posteriormente aproveitado na organização definitiva da Estrada, única hipótese em que teria direito à contagem do tempo de serviço prestado naquela comissão "ex-vi" do disposto no art. 4º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. 2.192-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Olívia Souza Risco, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo.

Por falecimento de Eugênio Risco Borda, em consequência de acidente no Trabalho, sua viúva, D. Olívia Souza Risco, habilitou-se, perante a Caixa ora recorrida, ao benefício da pensão.

A Caixa, porém, lhe denegou o benefício, visto ter ela, viúva, se recusado a recolher aos seus cofres a importância correspondente aos 2/3 da indenização paga pela Empresa, alegando que tal se deve verificar apenas quando o associado falecido não contribuir durante cinco anos para a Caixa, não tendo, pois, completado o período de carência dispensado pela lei nos casos de falecimento em consequência de acidente.

Contra essa decisão denegatória é que houve o presente recurso. Isto posto:

Considerando que a exigência de recolher à Caixa 2/3 da indenização recebida, é consequência de dispositivos legais;

Considerando, pois, que, si a recorrente quizer receber o benefício que se habilitou, cumpre-lhe observar os dispositivos legais que se aplicam ao caso ora "sub-judice", recolhendo aos cofres da recorrida os 2/3 da importância recebida;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, mandando cientificar à recorrente de que deverá recolher à Caixa a importância em questão, para que lhe possa ser concedida o benefício, tudo nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Proc. 14.725-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Rozendo Fonseca pede pagamento de importâncias provenientes de sua aposentadoria, que deixou de receber da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Considerando que, em face da decisão proferida no processo n. 4.144-36, conforme acordão junto por cópia à fl. 8, de 15 de julho de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1936, é procedente a reclamação.

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento da reclamação e mandar examina-

la à Caixa para que observe a jurisprudência do Conselho sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, 1º adjunta do procurador geral.

Rec. Ob. 1.777-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Antônio Pereira:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso "ex-offício", para que a Caixa submeta o Sr. José Antônio Pereira a uma nova inspeção de saúde, a qual deverá ser levada a efeito por médicos que não funcionaram na anterior, remetendo, em seguida, o competente laudo a este Conselho.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 1.372-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The São Paulo Gas Company, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Pasquale Bamonte:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso "ex-offício", afim de que a Caixa submeta o Sr. Pasquale Bamonte a uma nova inspeção de saúde, a qual deverá ser levada a efeito por médicos que não funcionaram na anterior, para que fique provado si o suplicante já se acha curado, remetendo, em seguida, o competente laudo a este Conselho.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. n. 2.023-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais na cidade do Rio Grande do Sul, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Antônio Ferreira:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento do presente recurso, em diligência, afim de que o interessado apresente prova de idade regularmente processada, pois, a justificação de fls. 12 foi processada sem citações da Caixa.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. n. 4.414-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Manuel Ribas:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida, ciente a Caixa do cálculo de fls. 26 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.665-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Manaus, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Pereira da Silva:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso "ex-offício", para que a Caixa submeta o Sr. João Pereira da Silva a uma nova inspeção de saúde, a qual deverá ser levada a efeito por médicos que não funcionaram na anterior, remetendo, em seguida, o competente laudo a este Conselho.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de fevereiro de 1938

Processos comuns:

- N. 4.296-38 — Req. Comissão de Compras.
 N. 4.292-38 — Req. Comissão de Compras.
 N. 4.294-38 — Req. Comissão de Compras.
 N. 4.295-38 — Req. Comissão de Compras.
 — Aprovo.
 N. 4.134-38 — Req. Amaro José de S. Pinto.
 N. 4.133-38 — Req. Joaquim de M. Palhares Filho
 N. 4.090-38 — Req. Luiz C. D. Medronho.
 — Averbé-se, anotando, porém, tratar-se de prova de habilitação e não concurso.
 N. 3.701-38 ou B-290 — Req. Antônio Rodrigues Cruz. — Os imóveis em Marechal Hermes só podem ser locados aos contribuintes do Instituto e de preferência aos funcionários que ofereçam desconto em folha.
 N. 3.273-38 — Req. Saramago Fonseca Soares. — Aguarde.
 N. 4.511-38 — Req. Atila de Aguiar Maltez.
 N. 4.512-38 — Req. Décio de Castro Fróis.
 — Seja inscrito.
 N. 35.106-38 — Req. Benedito Bueno Júnior. — De acordo.
 Inclua-se.
 N. 4.368-38 — Req. Mário de Mendonça. — Tendo sido o requerente suspenso, por portaria de hoje, aguarde-se. A S. do Pessoal considerará justificadas com 2/3 as faltas do dia 15 a 21 do corrente.
 N. 2.594-38 — Req. José Augusto Cesário Alvim. — Autorizo.
 N. 3.840-38 — Req. Manoel Muniz Falcão. — Indeferido, nos termos do parecer do Dr. engenheiro-chefe.
 N. 4.046-38 — Req. Luiz Teixeira Mércio. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na C. Predial, indeferido.
 N. 3.274-38 — Req. Saramago Fonseca Soares. — O estado da obra não permite, ainda, o pagamento da 3ª prestação.
 N. 4.624-38 — Req. Osvaldo Camargo Abib. — Seja inscrito.
 N. 4.210-38 — Req. Max H. Fortner & Cia. Ltda. — Inscreva-se.
 N. 4.186-38 — Req. Agência Belo Horizonte. — Aprovo.
 N. 4.209-38 — Req. Saramago Fonseca & Soares. — Inscreva-se.
 N. 4.418-38 — Req. Antônio Gomes Pereira Fortes.
 N. 4.419-38 — Req. Nelson Santos.
 N. 4.420-38 — Req. João Nunes Monteiro.
 N. 4.421-38 — Req. Manoel Olinto de Magalhães.
 N. 4.422-38 — Req. Quintino do Vale.
 — Seja inscrito.

Processos prediais:

- N. 6.607-35 — Req. Izaías Jeraques Jon. — Tratando-se de transferência provisória, autorizo.
 N. B-261 — Req. Manoel Miguelino Coutinho. — De acordo.
 As propostas ou requerimentos de compra ou alugueis de prédios ou acaalouços em M. Hermes ou vilas operárias, estão sujeitas ao cancelamento quando paralizadas por prazo superior a 30 dias, por culpa dos requerentes.
 N. B-286 — Req. Mangel A. da Silva. — Indeferido.
 N. B-162 — Req. Laudelino Antônio das Virgens. — Indeferido.
 N. 10-226 — Req. José Varonil de Albuquerque e outros. — Concedo.
 N. 10-25 — Req. Júlio de Paula Costa. — Prossiga-se.

Inscrições a pecúlio:

- N. 59.078 — Contr. Oscar Batista da Silva. — Cancele-se.
 N. 54.358 — Contr. Arlinda Fragoso. — Idem.
 N. 49.251 — Contr. Tomaz Heath Dalton. — Idem.
 N. 60.829 — Contr. Armando Gonçalves Braga. — Idem.
 N. 71.358 — Contr. Moacir França. — Idem.
 N. 55.077 — Contr. Antiberio Alves Ferreira. — Idem.
 N. 28.709 — Contr. Alcides Dias Bezerra. — Idem.
 N. 74.251 — Contr. Ari Cerri. — Idem.
 N. 62.626 — Contr. Eduardo Adolfo Brandes. — Idem.
 N. 80.082 — Contr. Osvaldo Teixeira da Rocha. — Idem.
 N. 77.244 — Contr. Armando de Carvalho Monteiro. — Idem.
 N. 84.456 — Contr. Otávio Martins Ribeiro. — Idem.
 N. 74.190 — Contr. Otávio Pais Leme Zanith. — Idem.
 N. 22.470 — Contr. Alfredo Fernandes Constâncio. — Idem.
 N. 74.202 — Contr. Aires Martins Tórres. — Idem.
 N. 74.254 — Contr. Saturnino Bueno. — Idem.
 N. 87.781 — Contr. João Machado Laranjeira. — Autorizo.
 N. 87.664 — Contr. Francis Hounsell. — Idem.
 N. 84.264 — Contr. Josué Matias. — Cancele-se.

Processo hipotecário:

- N. 10-537 — Carlos Ferreira, Renato Lira e outros. — Autorizo, em termos.

Habilitação a pecúlio:

- N. 1.866 — Contr. Eustáquio Hortêncio da Rocha. — Autorizo.

Dia 23

Inscrições a pecúlio:

- N. 29.176 — Contr. Henrique Santana. — Cancele-se.
 N. 79.319 — Contr. Georgino Sande Peres. — Idem.
 N. 38.311 — Contr. Aristides Martins Pereira. — Idem.
 N. 39.704 — Contr. Evaristo Miratê. — Idem.
 N. 19.314 — Contr. João Cândia Elias. — Idem.
 N. 27.130 — Contr. Heloisa Coelho Leal. — Idem.
 N. 57.513 — Contr. Alberto Freire Lavenère Vandérlei.
 Idem.
 N. 53.889 — Contr. Paulo Vageler. — Idem.
 N. 63.710 — Contr. Rub Schueler de Araripe Macedo. — Idem.
 N. 27.758 — Contr. João Luis Goulart. — Idem.
 N. 72.832 — Contr. José Barbosa Siebra. — Autorizo.
 N. 28.464 — Contr. Sebastião Bezerra de Lima. — Em face dos documentos constantes do processo, restabeleça-se a presente inscrição e cancele-se a de n. 73.408, do mesmo contribuinte.

Processos comuns:

- N. 4.752-38 — Req. Emerson Horta Matos. — Deferido.
 N. 3.554-38 — Req. Anacleto Cavalcanti de Holanda. — Considere-se licenciado até o dia 21 do corrente. Sejam tomadas as providências indispensáveis para que o peticionário nunca mais seja indicado para serviço extraordinário.
 N. B-213 — Req. José Domingos Pereira. — Eleve-se o aluguel para 100\$, em face das informações.
 N. 10.788-37 — Req. Tulo Couto. — O aumento, solicitado a fls. 2, poderá ser aceito em caráter facultativo, querendo o interessado.
 N. 2.110-38 — Req. Sílvia Pelico Leitão. — Indeferido.
 N. 4.376-38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.
 N. 4.458-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
 N. 4.457-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
 N. 4.456-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
 N. 4.374-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
 N. 4.454-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
 N. 4.375-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
 N. 4.455-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
 N. 1.138-38 — Req. Gentil Amado. — Deferido.
 N. 4.026-38 — Req. Osmar Graça. — Idem.
 N. 3.967-38 — Req. Antônio Joaquim Goulart. — Idem.
 N. 4.087-38 — Req. Luis Guelphe Ferrer de Moraes. — Idem.
 N. 4.091-38 — Req. Estela Dória. — Idem.
 N. 4.105-38 — Req. Hercílio Gonçalves Fialho. — Idem.
 N. 4.136-38 — Req. Maria G. Tavares. — Idem.
 N. 4.137-38 — Req. Antônio Contrera. — Idem.
 N. 4.139-38 — Req. Olga Teixeira de Carvalho. — Idem.
 N. 1.500-38 — Req. Alfredo de Carvalho. — Idem.
 N. 3.914-38 — Req. Artur de Araújo Souto Maior. — Idem.
 N. 4.038-38 — Req. José Marques de Azevedo. — Idem.
 N. 4.068-38 — Req. Francisco Machado Borges. — Idem.
 N. 4.077-38 — Req. Oscar Albuquerque. — Idem.
 N. 3.956-38 — Req. José de Albuquerque Sombra. — Idem.

Habilitação a pecúlio:

- N. 1.573 — Contr. Severo Oliveira de Sousa. — Autorizo.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro**CONSELHO DA DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1938

Presidente, Capitão de Mar e Guerra Luiz de Barros Falcão; secretário Ací da Veiga Costa; processo: D. T. M. 1-C-38; procedência: Centro de Navegação Transatlântica.

Decisão: — O Conselho aprovou pela maioria de seus membros o parecer do Relator que diz não existir na Convenção Coletiva da Estiva nenhum artigo onde os mesmos estivadores se possam apegar para exigir pagamento por trabalho efetuado, a bordo pelas suas guarnições.

A remoção ou cambiação de volume efetuada no interior do mesmo porão pela própria guarnição do vapor "Salta" não pode ser classificada por carga ou descarga e portanto não está subordinada às cláusulas determinadas pelo art. 1º e seu parágrafo e nem pelo art. 21 da mesma Convenção, e portanto não podem ser citadas para servirem de base para o pagamento que indevidamente surgiram.

Processo: D. T. M. 598-37 — Procedência: Henrique Lage

Decisão: — O Conselho foi acorde, por unanimidade de seus membros, com o parecer do Relator que declara ter a firma Henrique

age inteira razão, devendo essa Delegacia determinar seja o pagamento efetuado na base de 1/2 dia por se tratar (cilindros vasos) de aposentadoria comum.

Processo: D. T. M. 145-36 — Procedência: Centro dos Concentradores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro

Decisão: — O Conselho decidiu, pela maioria de seus membros, que se remetesse o processo ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, com os necessários esclarecimentos.

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

D. T. M. 580-37 — Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos — faz uma solicitação.

— Em vista da informação prestada pelo Sindicato dos Armadores Nacionais, nada ha que deferir. Dé-se conhecimento ao requerente e archive-se.

D. T. M. 702-37 — Daniel Batista dos Santos — reclama férias.
— Em vista das informações nada ha que deferir. Dé-se conhecimento aos reclamantes e archive-se.

Conselho Atuarial

ACÓRDÃO

O Conselho Atuarial apreciando o relatório em que o atuário-adjunto Emílio de Sousa Pereira apontando as dúvidas suscitadas quanto á applicação do art. 26 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, sugere a adoção de medidas de ordem técnica tendentes a definir os direitos dos associados das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, incurros no citado dispositivo legal, resolveu, em sessão plenária de 29 de janeiro recém-fimido, adotar integralmente as referidas sugestões e encaminhá-las ao Sr. Ministro para os fins convenientes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Clodoveu d'Oliveira*, Presidente. — *Emílio de Sousa Pereira*, Relator.

Assunto: — Interpretação do art. 26 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934

Relatório

Tendo sido objeto da apreciação do Conselho Atuarial a redação do art. 26 do decreto n. 24.637, cabe-me sobre o assunto enumerar as dúvidas que tem suscitado a applicação daquele dispositivo antes de sugerir qualquer medida de molde a definir os direitos dos associados das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões incurros nos mesmo art. 26.

O parágrafo único do citado artigo dispõe:
"Não tendo direito a aposentadoria imediata a vítima ficará, na hipótese deste artigo, isenta de sua contribuição para o seguro social, possua este o título de caixa de aposentadoria ou outro."

A hipótese prevista nesse parágrafo pode ocorrer nos seguintes casos:

1º, indenização superior a 30 %, não resultando do acidente a invalidez prevista no decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, ou nos regulamentos das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões;

2º, indenização superior a 30 %, em caso de acidente, invalidando associado da Caixa ou Instituto de Aposentadoria e Pensões que conceda benefícios após a integralização de um número mínimo de contribuições, não tendo a vítima, á data do acidente, o total de contribuições exigido;

3º, indenização superior a 30 % por acidente que torne inválido o associado da Caixa de Aposentadoria que subordine a concessão dos benefícios a um tempo de serviço mínimo atingido o tempo de serviço necessário.

A solução do primeiro caso parece-nos imediata. O associado terá adquirido pela reversão á Caixa dos 2/3 da sua indenização o direito aos benefícios a que faria jus pelas suas contribuições. Torna-se um associado "remido", considerando-se a importância revertida como "prêmio-único" do seguro de aposentadoria e pensão.

O parágrafo único transcrito, entretanto, não aproveita aos associados nas condições do 2º ou do 3º caso.

Com efeito, no 2º caso, o associado invalidado para o serviço, após a reversão de 2/3 da sua indenização teria ainda de integralizar o número mínimo de contribuições necessárias á concessão de sua aposentadoria.

Quanto ao 3º caso, devendo o associado completar um tempo de serviço mínimo, e não podendo por força mesmo da invalidez, alcançar pelo trabalho, maior tempo de serviço do que o até então computado, ficaria o acidentado ao desamparo da Caixa á qual faria revertida os 2/3 de sua indenização restando-lhe apenas o direito de deixar pensão aos herdeiros ou, no dizer do atuário-chefe Dr. Paulo da Camara, o "direito de morrer mais depressa".

Além dos casos acima examinados pode ocorrer o de um acidentado ao qual resulte a invalidez da vítima, inscrita em uma instituição do seguro social, sendo todavia a indenização inferior a 30 % de 900 diárias.

Nessa hipótese, se o associado contar o tempo de serviço ou o número mínimo de contribuições previstas no regulamento da ins-

tuição, vemos que esta deverá arcar, sem nenhuma compensação, com o onus de uma aposentadoria por assim dizer, antecipada, em virtude de acidente.

Assim, parece-nos que a redação do art. 26 poderia traduzir com maior precisão o amparo que na lei se procurou dar ás vítimas de accidentes contribuintes do seguro social, deixando patente que mediante a reversão para a sua Caixa ou Instituto de 2/3 da indenização por acidente do qual resultasse invalidez permanente a vítima seria aposentada pela Caixa independentemente de prazos de carência ou números mínimos de contribuição em vigor na legislação.

Orientando-se desse modo a redação do artigo em apreço e isentando-se da contribuição para a Caixa ou Instituto as vítimas de acidente não invalidadas ás quais fosse atribuída indenização superior a 30 % da qual 2/3 revertssem á instituição de seguro social, estariam resolvidas as dúvidas e assegurados ás vítimas de accidentes, mediante a aludida reversão, os direitos nos benefícios do seguro social.

Além dos pontos aqui focalizados, cumpre-nos encerrar a questão da data a partir da qual deverá ser concedida a aposentadoria por invalidez, resultante de acidente.

O Conselho Nacional do Trabalho, em recente acórdão, decidiu que a aposentadoria seria paga a partir da constatação da invalidez mediante laudo médico.

Desse modo as vítimas de accidentes determinando invalidez teriam de aguardar o exame médico previsto no decreto n. 20.465, ou nos regulamentos das Caixas e Institutos afim de gozarem da aposentadoria que seria concedida a partir do laudo médico que os considerasse inválidos.

A experiencia tem demonstrado que em muitas Caixas e Institutos o prazo que medeia entre o pedido de aposentadoria e o exame médico é bastante dilatado.

Nessas instituições, para o caso da invalidez comum nem sempre a demora no exame médico prejudica o associado que em muitos casos, após o pedido de aposentadoria, aguarda, em serviço ou em licença remunerada, a solução do mesmo.

Tal não se dá, entretanto, no caso de acidente.

O associado invalidado deixa o serviço na data do sinistro e adquire o direito á aposentadoria pela reversão de 2/3 da indenização que lhe cabe no caso á Caixa ou Instituto em que fôr inscrito.

Obrigá-lo a aguardar o exame médico da Caixa ou Instituto para, a partir da data do mesmo ser concedida a aposentadoria não nos parece razoável pelo prejuízo que a demora possível daquela formalidade possa acarretar ao associado.

Adquirindo a vítima o direito á aposentadoria pela reversão á Caixa ou Instituto dos 2/3 de sua indenização julgamos mais razoável que o benefício seja concedido a partir da data que se verificar a mesma versão, cabendo á instituição de seguro garantidora da aposentadoria a comprovação mediante exame médico do estado de invalidez em que o associado no pedido de aposentadoria declara achar-se.

Concluindo, propomos, que seja encaminhado ao Sr. Ministro do Trabalho uma representação no sentido de ser interpretado o art. 26 do decreto n. 24.637 de fôrma a:

1º, ser concedida aposentadoria por invalidez mediante reversão á respectiva Caixa ou Instituto de 2/3 da indenização superior a 30 % de 900 diárias, independentemente de qualquer prazo de carência previsto na legislação, desde que haja sido julgado pela Junta Médica da instituição, em condições de ser aposentado por invalidez.

2º, isentar das contribuições mediante reversão de 2/3 da indenização por acidente os associados vítimas de acidente que dê lugar a indenização superior a 30 % de 900 diárias, desde que pela Junta Médica da instituição não seja julgado em condições de ser aposentado por invalidez;

3º, considerar a aposentadoria a que alude o item 1º, como tendo início a partir da data em que se der a reversão dos 2/3 da indenização;

4º, considerar os 2/3 da indenização referida nos itens anteriores como sendo da indenização líquida, isto é, com deducção das diárias abonadas;

5º, no caso do item 2º, tendo havido a reversão em favor da Caixa ou Instituto, continuará o empregado a pagar á instituição a contribuição relativa ao associado, na fôrma prescrita pela lei e sobre os vencimentos que ele perceber, até o máximo de 2:000\$000, servindo esses vencimentos para a base do cálculo do tempo de serviço e da aposentadoria.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1938. — Atuário-adjunto do S. T. A. do C. N. T.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Associação de Socorro aos Tuberculosos para a hospitalização de doentes tuberculosos.

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito (1938), no gabinete do diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde, perante o respectivo diretor geral compareceu o doutor Ari Miranda, presidente da Associação de Socorro aos Tuberculosos e declarou que assina o presente

contrato para continuar, no ano de mil novecentos e trinta e oito, a manter isolados e tratados, com assistência médica permanente, (570) quinhentos e setenta doentes de tuberculose, em cinco próprios do Estado, já anteriormente entregues à aludida Associação e que por ela serão conservados, mediante as seguintes condições:

Primeira: A despesa com a execução do presente contrato, na importância de (1.350:000\$) mil trezentos e cinquenta contos de réis, correrá por conta da sub-consignação número (45) quarenta e cinco, Despesas com a profilaxia da tuberculose, da Verba terceira, Serviços e Encargos Diversos, do orçamento da despesa do Ministério da Educação e Saúde para o exercício de mil novecentos e trinta e oito (1938), onde foi feito o empenho na despesa.

Segunda: O prazo para a terminação dos serviços será a 31 de dezembro de 1938 e o presente contrato só entrará em vigor após o registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquêle Instituto denegar o registro.

Terceira: Si houver conveniência para uma das partes, será, mediante aviso prévio, de sessenta dias, e após a respectiva tomada de contas, rescindido o presente contrato, entregando a Associação ao Governo todo o material existente nos estabelecimentos, sem direito a qualquer indenização.

Quarta: O pagamento será feito em duas prestações iguais, sendo a primeira depois do registro do contrato no Tribunal de Contas e a segunda no segundo semestre do ano, depois da aprovação do emprego da primeira quota pelo Ministério da Educação e Saúde, que poderá fornecer três funcionários de sua confiança para auxiliar a Associação na administração dos estabelecimentos.

Quinta: A Associação de Socorro aos Tuberculosos fica na obrigação de despendar, em ampliações e conservação dos imóveis e na melhoria do seu aparelhamento, mediante prévia autorização do Departamento Nacional de Saúde, a importância correspondente à diferença entre o gasto efetivo em isolamento e tratamento dos doentes, na base de 6\$500 o leito-dia e a quota que houver recebido.

Sexta: A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento Nacional de Saúde.

Sétima: Os comprovantes das despesas serão tirados com o título "Hospitalização de Tuberculosos".

Oitava: O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura.

Nona: O Foro desta Capital, onde a contratante declara eleger o seu domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que sejam suscitadas na execução do presente contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo Dr. João de Barros Barreto, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, pelo presidente da contratante, Dr. Ari Miranda e por mim, José Pedro Ferreira da Costa, digo, pelas testemunhas abaixo e por mim, José Pedro Ferreira da Costa, oficial administrativo da classe K, que o lavrou.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de quatro contos e cinquenta mil e duzentos réis (4:050\$200), sendo um selo de educação, com a data e as assinaturas seguintes: Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — Dr. João de Barros Barreto, diretor; Dr. Ary Miranda, presidente.

Testemunhas: Dr. Orlando Gomes Calaza e Humberto Vianna. — José Pedro Ferreira da Costa, of adm. da cl. K.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo n. 11 — (Aditivo ao termo de contrato n. 1 de 12/1/38)

Pedido n. 1 — Requisição n. 413.200.

Nota de empenho n. 31.145.

Fornecedor: Emilio Polto.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Emilio Polto, estabelecida nesta praça, à rua General Camara n. 160, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 2, representada por seu procurador, Sr. Edmundo Rouvière; por ele foi dito que, por sua constituinte, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 1, de 12 de janeiro de 1938, retificando, porém, a cláusula quinta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da quota 1ª — Material de consumo — do Crédito de 2:450:000\$000 (dois mil quatrocentos e cinquenta contos de réis), aberto pelo decreto-lei n. 50, de 8 de dezembro de 1937, tendo sido a despesa ali empenhada e deduzida, pela nota de empenho n. 31.145.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo n. 11, a fl. 24 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manuel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, P. p., Edmundo Rouvière. — Testemunhas: Esmar Lacerda. — Antonio Gomes Marques. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schülling, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 13 — Pedido n. 1 — Requisição n. 413.001 — Nota de empenho n. 90.

Fornecedor: Dias Garcia & Comp. Ltda.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Visconde de Inhaúma número 23, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 61, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1 — Níquel electrolítico, com a pureza mínima de 99,50 %, não devendo conter nem ferro, nem estanho, nem antimônio, tons., 10	19:990\$0	199:990\$0
Para despacho		999\$5

(Duzentos contos, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos réis) 200:899\$5

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas ao Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 999\$5 (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto número 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8 — e artigo 1 — inciso 1.

Cláusula sexta :
O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9 — INC. 06 do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada, e feita na verba a necessária redução, pela nota de empenho n. 90.

Cláusula sétima :
Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava :
É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula nona :
A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima :
No mesmo ato, pelo fornecedor foram entregues os certificados de ns.: 19, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 20 (vinte) obrigações ferroviárias, ao portador, de 1:000\$00 (um conto de réis), cada uma, de ns. 25.082-101, do decreto n. 16.842, de 1925, com juros pagos até maio de 1937, tomado por termo n. 8 na ata n. 4, e 22.588, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 89\$9 (oitenta e nove mil e novecentos réis), tomado por termo n. 10 na ata n. 5, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 13 a fls. 27-28 do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras : — *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: p. p. *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas : *Garibaldi Pinheiro* — *Henrique Sanna*. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 6 de março de 1938

Bacia amazônica

Dia 5

Estações

Obs. em 24 hs.
Mts. Dif.

Cruzeiro do Sul.	11.00	0.00
Tefé.	14.10	0.02
Manáus.	22.59	—
Pôrto Velho.	92.29	0.10
Humaitá.	11.38	0.01
Óbidos.	3.97	0.05
Santarém.	4.44	0.14
Arumanduba.	4.20	-0.12
Pôrto Nacional.	4.86	0.32

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 4

Picos.	1.74	0.00
Coroatã.	3.76	0.56

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 5

Jupia (Três Lagoas).	4.70	1.61
Presidente Epitácio.	3.90	0.20
Itabagi.	0.72	—
Tomazina.	0.32	-0.02

Jataí.	1.52	-0.02
S. Mateus.	0.96	-0.06
Rio Negro.	1.06	-0.02

Bacia S. Francisco

Dia 6

Porto Real.	3.28	-0.61
S. Francisco.	3.13	-0.12
Januária.	3.26	-0.24
Rio Branco.	3.02	0.00
Remanso.	4.12	-0.03
Pão de Açúcar.	3.60	0.28
Traipú.	4.23	0.12

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 5

Pindobassú.	0.58	0.08
Cruz das Almas.	0.85	-0.19
Cipó.	1.20	-1.22
Itapicuru.	0.44	-0.06

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Salinas.	1.88	0.48
Barra Pontal.	2.38	-0.12
Minas Novas.	1.33	0.00
Arassuaí.	1.52	-0.04
Itinga.	2.81	0.23
Itaobim.	2.23	0.13
S. Pedro.	2.50	0.12
Vigia.	2.60	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Guararema.	2.34	0.04
Jacareí.	1.12	-0.06
Cacapava.	2.40	-0.11
Cachoeira.	2.37	0.01
Cruzeiro.	2.35	0.05
Rezende.	1.40	0.02
Barra do Pirai.	2.61	0.08
Paraíba do Sul.	1.92	-0.02
Anta.	2.80	0.00
Pôrto Novo do Cunha.	2.20	-0.04
S. Fidelis.	3.98	-0.22

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Taió.	0.69	-0.18
Barracão.	0.48	0.08
Rio do Sul.	1.21	-0.09
Nova Bremen.	0.63	—
Subida.	1.03	-0.12
Hamônia.	0.86	-0.04
Indaial.	1.56	0.04
Blumenau.	0.28	-0.02
Gaspar.	2.16	-0.04
Ilhota.	2.40	0.02

As cotas de Manáus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 5

Em ascensão em Tefé, Pôrto Velho, Humaitá, Óbidos, Santarém e Arumanduba, estacionário em Cruzeiro do Sul e em declínio em Arumanduba.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 5

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatã.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 5

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas) e Presidente Epitácio e em declínio em Tomazina, Jataí, S. Mateus e Rio Negro.

Bacia S. Francisco

Dia 6

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 5

Em ascensão em Pindobassú e em declínio em Cipó, Cruz das Almas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Continuará em declínio em todo o curso.

Boletim diário

Dia 7 de março de 1938

Dia 6

Bacia Amazônica

Estações

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença.	13.60	-0.03
S. Filipe.	15.33	0.00
S. Gabriel.	7.08	-0.13
Pôrto Velho.	92.40	0.11
Humaitá.	11.40	0.02
Parintins.	9.30	-0.36
Óbidos.	4.04	0.07
Santarém.	4.50	0.06
Arumanduba.	3.95	-0.25

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 5

Picos.	1.74	0.00
Coroatá.	3.82	0.06

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 6

Jupiá (Três Lagoas).	4.60	-0.10
Tibagi.	0.72	0.00
Jataí.	1.50	-0.02
S. Mateus.	0.93	-0.03
Rio Negro.	1.04	-0.02
Pôrto União.	2.13	-0.04
Cuiabá.	5.60	0.62
Corumbá.	1.18	0.01
Pôrto Esperança.	1.90	-0.01
Pôrto Murtinho.	2.55	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 7

Pôrto Real.	3.76	0.13
Pirapórá.	1.25	0.13
S. Francisco.	3.00	-0.13
Januária.	3.50	0.24
Remanso.	3.90	-0.22
Joazeiro.	3.85	-0.20
Cabrobó.	3.30	-0.02
Pão de Açúcar.	3.70	0.10
Traipu.	4.52	0.29
Propriá.	1.98	0.18
Penédo.	3.16	0.18

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 6

Pindobassú.	0.54	-0.00
Cruz das Almas.	0.90	0.05
Queimadas.	1.66	0.02
Cipó.	1.29	0.09
Itapicuru.	0.46	0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 7

Itapora.	2.05	—
Barra Pontal.	2.20	-0.18

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Jacareí.	1.08	-0.04
Caçapava.	2.34	-0.06
Pindamonhangaba.	3.38	—
Guaratininguetá.	3.80	—
Caçoeira.	2.41	0.04
Cruzeiro.	2.41	0.06
Rezende.	1.50	0.10
Barra do Pirai.	2.82	0.21
Pôrto Novo do Cunha.	2.04	-0.16
S. Fidéia.	3.78	-0.20
Campos.	8.56	-0.08

Bacia Itajaí-Assú

Dia 6

Taió.	0.65	-0.04
Barracão.	0.36	-0.12
Rio do Sul.	1.17	-0.04
Nova Bremen.	0.63	0.00
Hamônia.	0.86	0.00
Indaial.	1.42	-0.14
Blumenau.	0.18	-0.10
Gaspar.	2.28	0.12
Ilhota.	2.45	0.05

As cotas de Mandus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 6

Em declínio em S. Paulo de Olivença, S. Gabriel, Parintins e Arumanduba, estacionário em S. Filipe e em ascensão em Pôrto Velho, Humaitá, Óbidos e Santarém.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 5

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Parará-Paraguai e Uruguai

Dia 6

Em declínio em Jupiá (Três Lagoas), Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União e Pôrto Esperança, estacionário em Tibagi e Pôrto Murtinho e em ascensão em Cuiabá e Corumbá.

Bacia S. Francisco

Dia 7

Continuará em ascensão entre Pão de Açúcar e Penédo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 6

Em declínio em Pindobassú e em ascensão em Cruz das Almas, Cipó, Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 7

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 6

Continuará em lento declínio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Gera!	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de março de 1938.....	2.110:877\$300	2.066:830\$100
Em 5 de março de 1938.....	1.521:341\$000	1.511:488\$100
Total.....	3.632:218\$300	3.578:318\$200
Em igual período de 1937.....	6.093:724\$100	6.029:654\$000
Diferença para menos em 1938....	2.461:505\$800	2.451:335\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de março de 1938.....	79.587:635\$900	78.892:279\$900
Em igual período de 1937.....	62.871:006\$000	61.747:076\$100
Diferença para mais em 1938.....	16.716:630\$900	17.145:203\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 3 de março de 1938.....	1.591:975\$900
Em 4 de março de 1938.....	947:871\$200
Total.....	2.539:847\$100
Em igual período de 1937.....	3.922:753\$400
Diferença para menos em 1938.....	1.382:906\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 4 de março de 1938....	47.367:741\$500
Em igual período de 1937.....	41.877:476\$700
Diferença para mais em 1938.....	5.490:264\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 3 de março de 1938.....	1.551:358\$500
Em 4 de março de 1938.....	945:388\$900
Total.....	2.496:747\$400
Em igual período de 1937.....	3.847:238\$600
Diferença para menos em 1938.....	1.350:491\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias
Receita do dia:	
4 de março de 1938.....	830:590\$200
5 de março de 1937.....	1.215:821\$500
Receita mensal:	
De 2 de março a 5 de março de 1938.....	6.627:216\$300
De 2 de março a 5 de março de 1937.....	6.527:358\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	99:857\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de março de 1938.....	91.059:895\$100
De 2 de janeiro a 5 de março de 1937.....	76.543:096\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.516:798\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
2 de março de 1937.....	1.722:052\$300
2 de março de 1938.....	1.320:858\$500
Receita mensal:	
De 1 de março a 2 de março de 1937.....	3.357:326\$000
De 1 de março a 2 de março de 1938.....	1.320:858\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	2.036:467\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 2 de março de 1937.....	87.858:752\$900
De 1 de janeiro a 2 de março de 1938.....	105.605:099\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	17.746:346\$800

Datas

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
3 de março de 1937.....	1.625:786\$700
3 de março de 1938.....	2.146:733\$900
Receita mensal:	
De 1 de março a 3 de março de 1937.....	4.983:112\$700
De 1 de março a 3 de março de 1938.....	3.467:592\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	1.515:520\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de março de 1937.....	89.484:539\$600
De 1 de janeiro a 3 de março de 1938.....	107.751:833\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	18.267:294\$000

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
4 de março de 1937.....	886:792\$900
4 de março de 1938.....	1.510:344\$100
Receita mensal:	
De 1 de março a 4 de março de 1937.....	5.869:905\$600
De 1 de março a 4 de março de 1938.....	4.977:936\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	891:968\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de março de 1937.....	90.371:332\$500
De 1 de janeiro a 4 de março de 1938.....	109.262:178\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	18.890:845\$500

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938

Praças	A' vista
	Oficial
Londres.....	88\$409
Paris.....	\$597
Itália.....	\$953

Alemanha:

Reichsmark.	—	4\$350
Reisemark.	—	5\$837
Verrechnungsmark.	—	4\$261
Unterstützungsmark.	—	\$837
Portugal.	—	—

Belgica:

Papel.	—	—
Ourq.	—	—
Espanha.	—	4\$100
Suécia.	—	—
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—
Nova-York.	—	17\$341
Montevideo.	—	8\$500
Buenos Aires (pêso-pape).	—	4\$800
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$300
Itália.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	90\$899
Libra-sul-africana.	95\$500
Dollar.	3\$3761
Franco.	8074
Franco-suíço.	4\$650
Franco-belga.	3700
Escudo.	3918
Pêso-argentino.	5\$285
Pêso-uruguayo.	9\$663
Reichsmark.	5\$167
Lira.	\$852
Peseta.	1\$200
Florim.	10\$780
Corôa-suécia.	4\$842
Corôa-norueguesa.	4\$909
Corôa-dinamarquesa.	4\$200
Markka.	8415

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	782\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$ 5 %, port.	792\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	757\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1.010\$000
---	------------

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)	168\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	199\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	173\$500

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	684\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	146\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	176\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	195\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	87\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	130\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	202\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Richard Dietrich, João d'Almeida, Alberto Bartolomeu Sousa e Silva, Mário Cabral, Domingos Penedo Iglésias, Carlos Montezi, José Baltazar, Manuel Cesar Pimentel Melo, José Rodrigues de Oliveira, Higino Tomaz Bruch da Silveira, Albino Gomes de Aido.

Reprovados — 12.

Observações — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 7 de março de 1938. — O inspetor,
Dr. Fausto Barreto.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SACDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Fago saber aos interessados, de ordem do senhor diretor, que as matrículas para todos os cursos desta escola estarão abertas de 2 a 12 de março vindouro, diariamente, até às 16 horas.

Secretaria da Escola, 25 de fevereiro de 1938. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 3.740.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, convidado o dr. Osvaldo Siqueira, responsável pelo prédio n. 72 da rua Camerino 2.º andar, (ou seu representante legal), a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias contados da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 88, expedido em 26 de janeiro último, por não cumprimento do termo de intimação número 26.497.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. —
Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Homero Pereira (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias contados da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 1.156, relativo ao prédio n. 137, loja, da travessa das Partilhas.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. —
Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Amaro Vieira da Cruz, (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias contados da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 33.042, relativo ao prédio sito à rua Capitão Sena n. 29.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. —
Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. B. C. Otero, responsável pelo prédio n. 79 da rua da Gambôa (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 34.235, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. —
Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. responsável pelo terreno sito à rua Sacadura Cabral entre os ns. 89 e 93, convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias a contar da data da publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 1.141 lavrado em 21 de dezembro de 1937, por não cumprimento do termo de intimação n. 30.744.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente fica pelo presente edital, o Sr. Manuel Gonçalves Pereira, responsável pelo andar térreo do prédio n. 37 da rua Leôncio de Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4 à rua Camerino n. 33, dentro do prazo de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 35.835, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente fica pelo presente edital, convidada a firma Consócio Paulista S.A. responsável pelo negócio de líquidos e comestíveis, moagem de café e café a brasileira situado no Largo da Carioca n. 14, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias contados da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 92, expedido em 21 de janeiro último.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. responsável pelo terreno da rua Visconde de Pirajá junto ao n. 500, convidado a comparecer dentro de oito dias contados da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano número 91, das 11 às 16 horas afim de tomar ciência da intimação n. 25.465, que recai sobre o dito terreno.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. José Coelho & Garrido responsáveis pelo prédio n. 67, da rua Aura (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias contados da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 25.449, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. José dos Santos Calheiros (ou seu representante legal), responsável pelo prédio da Avenida João Luiz Alves n. 82, apartamento n. 1, convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.680, expedido para melhoramentos no aludido apartamento.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Bernardino de Almeida, responsável pelo prédio n. 34, da rua do Propósito (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, sito à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 33.073, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Bernardino de Almeida, responsável pelo prédio n. 32, da rua do Propósito (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4 sito à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência, dentro do prazo de 8 dias contados da data da primeira publicação deste, do termo de intimação n. 33.072, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Cupertino Miranda, responsável pelo prédio sito à rua Farnesi n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer à sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 16, referente ao prédio acima citado.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Genésio Paulino Xavier, responsável pelo prédio sito à rua José Veríssimo n. 32-A (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 7, à praça do Engenho Novo n. 28, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias, contados da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 6, lavrado em 11 de janeiro de 1938, por ter permitido a ocupação do referido prédio sem prévia autorização do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. B. C. Otero (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 1.145, relativo ao imóvel situado à rua da Gamboa n. 77.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Murilo Fontainha, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 196 e do termo de intimação n. 33.035, expedidos para o imóvel n. 72, da rua do Pinto.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Departamento Nacional de Saúde

Para cumprimento da portaria n. 79, de 30 de julho de 1937, do Sr. ministro da Educação e Saúde, e de ordem do Sr. diretor geral, faço público que se acha aberta, no Serviço de Expediente deste Departamento, à rua do Rezende n. 128, 1º andar, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, a inscrição para a prova de habilitação aos médicos da Marinha Mercante, para o exercício de funções sanitárias;

A referida prova de habilitação que constará de uma dissertação escrita e de prova prática (exame de doente com prova sumária de laboratório e práticas de profilaxia) será realizada, a partir do dia 23 de abril próximo, na sede deste Departamento, perante uma comissão nomeada pelo respectivo diretor e versará sobre a seguinte matéria:

Epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, terapêutica e profilaxia da febre amarela; peste; cólera; tifo exantemático; varíola; varicela e alastrim; difteria; infecções do grupo tífico; lepra; tuberculose pulmonar; malária; sarampo, escarlatina disenterias; meningite cérebro-espinhal epidêmica; paralisia infantil; tracoma; leishmanioses; coqueluche; gripe e anginas epidêmicas; avitaminoses; doenças de origem alimentar; salmoneloses; legislação sanitária marítima.

Os candidatos deverão solicitar inscrição por meio de requerimento dirigido ao Sr. diretor geral, anexando folha corrida e atestados de vacina e de sanidade e capacidade física para o desempenho da função.

Serviço de Expediente do D. N. S., 22 de fevereiro de 1938. — *Orlando Gomes Calaza*, of. administ. "K".

Assistência a Psicópatas**COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De acordo com o art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade da União, faço público que se acha aberta nesta repartição, sita à rua Ramiro Magalhães n. 221, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa permanente para aquisição de "artigos para fabricação de caixões funerários" e que até o dia 25 do corrente mês de março às 12 horas da manhã, serão recebidas as propostas, mediante as condições seguintes:

Primeira — As inscrições deverão ser feitas até o dia 22 do corrente mês de março, mediante requerimento dirigido ao Sr. Diretor desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em três vias devidamente datadas e assinadas pelos proponentes, sendo a primeira selada e não deverão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas; indicando ainda os preços por algarismos e por extenso.

Terceira — O fornecimento consta de "artigos para fabricação de caixões funerários" de acordo com as especificações do presente edital e cujas amostras e outros detalhes de que careçam os interessados serão fornecidos na administração desta Colônia todos os dias úteis de 11 às 16 horas.

Quarta — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue na repartição dentro de 15 dias após a recepção da requisição feita ao proponente a quem fôr adjudicado o artigo ou artigos.

Quinta — Fica reservado à repartição o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos.

Sexta — As propostas, que deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e lacrados e serão abertas e lidas perante os concorrentes em reunião presidida pelo Sr. Administrador da Colônia no dia e hora indicados.

Sétima — Em caso de igualdade de condições, será dada preferência ao concorrente nacional e si todos o forem, será recorrido à sorte.

Oitava — As contas deverão ser apresentadas após o fornecimento feito e aceito, obrigando-se o concorrente a selar as mesmas de acordo com as leis em vigor.

Nona — O pagamento será feito no Tesouro Nacional e correrá por conta da Verba 2ª. — Diversas Despesas — Consignação Material — Sub-consignação 26 (01-a) Artigos para fabricação de caixões.

Décima — O proponente cuja proposta fôr aceita será passível das penalidades impostas pelo parágrafo 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União e mais a multa de 20 % sobre o fornecimento feito pelo não cumprimento de suas obrigações.

Décima primeira — Fica reservado à Diretoria o direito de anular a presente concorrência se assim o entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indenização alguma.

Relação dos artigos conforme amostras na Administração da Colônia:

- 1 — Pano preto encorpado com 0,70 de largura conforme amostra, metro.
- 2 — Metim preto, com 1,00 de largura conforme amostra, metro.
- 3 — Trinco de ferro para caixões conforme amostra, um.
- 4 — Alça de ferro para caixões, conforme amostra, uma.
- 5 — Táboas de pinho do Paraná, de 4,30 de comprimento, 0,21 de largura e 1/2" de espessura, dúzia.

Colônia Gustavo Riedel no Engenho de Dentro, em 8 de março de 1938. — A. Cardoso, administrador.

Assistência a Psicópatas**COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De acordo com o art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade da União, faço público que se acha aberta nesta repartição, sita à rua Ramiro Magalhães n. 221, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa para a "execução de sessões cinematográficas, inclusive aluguel de films", durante o corrente exercício e que até o dia 25 do corrente mês de março, às onze horas da manhã, serão recebidas as propostas, mediante as condições seguintes:

Primeira — As inscrições deverão ser feitas até o dia 22 do corrente mês de março, mediante requerimento dirigido ao senhor diretor desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, devidamente datadas e assinadas pelos proponentes, sendo a primeira via selada e não devendo conter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, sendo que os preços parcelados e a importância total da mesma, deverão ser indicados em algarismos e por extenso.

Terceira — O proponente se obrigará a dar uma sessão cinematográfica por semana, no pavilhão teatro-cinema desta repartição,

ou sejam quatro sessões por mês, com filmes especialmente escolhidos, para o fim a que se destinam, qual o de proporcionar diversões aos enfermos.

Quarta — A duração de cada sessão será de uma hora, no máximo, correndo por conta do proponente as despesas com a conservação do aparelho.

Quinta — O proponente deverá apresentar o preço por mês, compreendendo as quatro sessões a que se refere a cláusula terceira.

Sexta — As propostas que deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e lacrados, e serão abertas e lidas perante os concorrentes, em reunião presidida pelo senhor administrador da Colônia, no dia e hora acima indicados.

Sétima — Em caso de igualdade de condições, será dada preferência ao concorrente nacional, e se todos o forem, será recorrido à sorte.

Oitava — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mês seguinte à execução das sessões, obrigando-se os concorrentes a selarem as mesmas, de acordo com as leis em vigor.

Nona — O proponente cuja proposta for aceita, será passível das penalidades impostas pelo § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e mais a multa de 20 % sobre o valor da conta do mês, pelo não cumprimento de suas obrigações.

Décima — O pagamento correrá por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Diversos — Consignação Material — Sub-consignação 37 (01-b) — Custeio de cinema e outras diversões nas Colônias Juliano Moreira e Gustavo Riedel.

Décima primeira — Fica reservado à Diretoria da Colônia o direito de anular a presente concorrência, se assim o entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes, indenização alguma.

Colônia Gustavo Riedel, no Engenho de Dentro, em 8 de março de 1938. — A. Cardoso, administrador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 2A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltda), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m²31, situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — Arnaldo Fé Pinho, escrivão.

(C. 771-10-2-938-29 vezes-384500)

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA****EDITAL N. 5, DE 1938**

Concorrência pública para alienação do domínio útil dos lotes números 291 a 301, inclusive a área reservada para o prolongamento da linha férrea, do quarteirão 32, dos terrenos do Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 53.236, de 1937, faço público que esta comissão, instalada no quinto andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa, nesta Capital, receberá no dia 25 do mês em curso, às 14 horas, propostas para a compra do domínio útil do terreno de propriedade da União Federal, situado entre as ruas do Propósito, Rivadávia Correia, da Harmonia e da Gambôa, da zona portuária local, mediante as seguintes cláusulas:

I — É objeto desta concorrência pública a venda do domínio útil do terreno de arescido de marinha do quarteirão 32, compreendido pelos lotes ns. 291 a 301, e mais pela faixa encravada, reservada para o prolongamento da linha férrea, da zona portuária desta Capital, com a área global de 3.296m²88, de forma hexagonal, confrontando ao norte com a rua do Propósito, por um alinhamento de 84m.48, e com terreno de Izidro Pinto Aleixo, por uma reta de 37m.76; ao sul com a rua da Harmonia, por um alinhamento de 119m.75; a leste com a rua da Gambôa, por um alinhamento de 30m.78 e com terreno de Izidro Pinto Aleixo, por uma reta de 18m.03, e a oeste com a rua Rivadávia Correia, por um alinhamento de 18m.68, tudo de acordo com a planta de fls. 3 e elementos técnicos de fls. 6 e 7, do processo n. 53.236, de 1937.

II — A presente alienação é feita em virtude do art. 17, da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, e do art. 1º, do decreto n. 1.841, de 31 do mesmo mês e ano.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com mil réis de estampilha federal, por folha, e duzentos réis de selo de Educação e Saúde.

IV — As propostas conterão o preço oferecido em algarismos e extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas do edital e exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preços inferiores ao da avaliação oficial, que é de cento e cinquenta mil réis (180\$) por metro quadrado.

VI — A presente concorrência poderá ser anulada não cabendo aos licitantes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a comissão de concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de cinquenta e nove contos de réis (59:000\$), em moeda corrente, feita na Caixa Econômica Federal, mediante guia expedida por esta comissão, que providenciará que cada concorrente tenha à disposição as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado, será contemplado o proponente empatado que, na própria proposta, propuser aumento sobre o mesmo ou o que for sorteado, no caso de nenhum dos empatados quizer oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente adjudicado se recusar a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, que reverterá para a Fazenda Nacional, podendo ser escolhido o imediato classificado ou providenciado nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções, depois da aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria da Fazenda Pública, no prazo de 15 dias do despacho da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente ao valor da proposta, ao Banco do Brasil, nos termos do art. 23, da lei número 452 de 5 de julho de 1937, mediante guia expedida por esta secretaria.

XII — O terreno em apreço sendo acrescido de mcrinha, fica com o foro anual de trezentos réis (\$300), por metro quadrado, com laudêmio de 5 % sobre o valor das transferências futuras, inclusive retroativas, e com os demais preceitos da legislação dos terrenos de mcrinha.

Qualquer informação será prestada por esta comissão.

Diretoria do Domínio da União, em 7 de março de 1938. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silveira, presidente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. João Pascoal de Azevedo, ex-agente postal de "Sodréia", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação alegar o que a bem de seus direitos, constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 78200, débito existente no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 9 de setembro de 1936 sob pena de revelia.

O débito provém de saldo recolhido a menos em 9 de setembro do referido ano.

Se o responsável preferir recolher desde logo o débito apurado, será restituído a este Tribunal o talão desse recolhimento, que será feito na agência postal ou coletoria federal mais próxima.

Diretoria de Tomada de Contas, em 21 de fevereiro de 1938. — *Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Manuel Bezerra de Souza, ex-agente do correio em Beneditinos, no Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 976\$700 proveniente de responsabilidades impostas pelas portarias ns. 269, 0 e 341, de 15 e 26 de dezembro de 1930, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Pará, verificada no processo de tomada de suas contas no período de 6 de fevereiro de 1929 a 29 de julho de 1930, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 14 de fevereiro de 1938. — *Newton de Figueiredo*, Diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor a prestarem dentro do prazo de 30 dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

Processos:

N. 1.882-36 — Carlota Borges Pinheiro Bastos (espólio) — Endereço desconhecido.

N. 9.258-37 — Sabina Rodrigues de Oliveira — Endereço desconhecido.

N. 9.258-37 — Davida da Costa Oliveira, sucessor — Endereço desconhecido.

N. 21.137-37 — Nestor da Luz — Endereço desconhecido.

N. 16.400-37 — Serafim Joaquim da Silva — Endereço desconhecido.

N. 18.546-37 — Abel Alves Soares, sucessor, por Bernardino Souza Oliveira — Endereço desconhecido.

N. 22.666-37 — Hermann Paschelag — Endereço desconhecido.

N. 22.706-37 — T. Saldanha & Comp. — Endereço desconhecido.

N. 23.184-37 — Júlio Van Der Sluiz — Endereço desconhecido.

N. 23.210-37 — Jorge Marques dos Santos — Endereço desconhecido.

N. 1.831-38 — Valdemar Ferreira — Endereço desconhecido.

N. 1.412-38 — Frederico Gilberto Amado — Endereço desconhecido.

N. 2.150-38 — R. J. Nixon — Endereço desconhecido.

N. 2.153-38 — João Leite Guimarães — Endereço desconhecido.

N. 2.154 — José Arruda de Oliveira — Endereço desconhecido.

N. 2.357-38 — Osvaldo Gomes Soares — Endereço desconhecido.

N. 2.358-38 — Luigi Modiano — Endereço desconhecido.

N. 2.359 — Ernesto Orvelin — Endereço desconhecido.

N. 2.360-38 — Jorge Santos — Endereço desconhecido.

N. 2.361-38 — Abel Pera — Endereço desconhecido.

N. 2.362-38 — Francisco Moreira — Endereço desconhecido.

N. 2.363-38 — Guionar Moura Barreto de Albuquerque Maranhão — Endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro 7 de março de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

Notificação de cobrança amigável

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno pública que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos que decorrem de falta de recolhimento do imposto nos termos do art. 174 do regulamento do imposto de renda, da contribuinte Lúcia Lister Monteiro de Barros.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, a interessada fica convidada a comparecer á Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a dívida ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno pública que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda relativos a contribuintes do exercício de 1935.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a dívida ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1935

Nome do interessado:

Melo — L.

Sampaio — Hélio Garnier

Seifert — S. E.

Souza — F. Vieira de

Tante — Ing. Vá'ter (Dr.)

Taverneze — João

Teixeira — Antônio

Teixeira — Arlindo Campos.

Teixeira — Edgar

Teixeira — José Alves

Teixeira — Paulo Rocha

Teixeira — Porfírio Dias

Theunisse — W. H. T.

Tiago — João Manuel.

Tomás — Domingos

Tolipan — Eduardo de
 Tolosa — Alvaro Pinheiro Machado
 Tomás — Antônio
 Torres Júnior — Ernesto
 Treidler — Pedro
 Trindade — Alvaro
 Trindade — Mangel
 Truci & Gottlieb
 V. Teixeira Fernandes & Comp.
 Val — Nilo Ribeiro de Oliveira
 Vaente — M. R.
 Valério — Antônio Duarte
 Valle — Edmundo Jordão Amorim do
 Vallim — Oscar de Freitas
 Vasconcelos — Altamir do Vale e Acióli de
 Vasconcelos — Francisco de Assis
 Vasconcelos — Joaquim Mendes de
 Vasconcelos — Roberto Smith de
 Vasquez — Henrique Gonzalez
 Vaz — Alvaro J. Teixeira
 Vergueiro — M.
 Vernier — Max Andreas
 Viana — Ernesto de Souza
 Viana — J. C.
 Vieira Gregório Tomás
 Vieira — João
 Vieira — Ricardo Dias
 Vilela — Carlos Garcia
 Vimeney — Camilo
 Viuva João Antônio Dias
 Vouguinha — Manuel de Abreu
 Wainstock — P.
 Weiner — Alfredo
 Williams — Thomaz Hurlew
 Wilson — Harold Stoulland
 Wilf — Júlio
 Ysurriaga — Eralino
 Zaeyen — G. J. B.
 Zagallo — Jaime Caedoso (Dr.)
 Zaidman — Rosa
 Zweiter — J. M.
 Zwiersilling — Gerschem

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 101

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Goldflust, à rua General Câmara n. 120, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 33, de 6 de janeiro de 1938, instaurado na Recebedoria Federal em São Paulo.

Recebedoria, 5 de março de 1938. — Pelo subdiretor, *Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 102

Pelo presente, fica intimada a firma J. Bilac de Araujo, estabelecida à rua General Câmara n. 294, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4, de 22 de setembro de 1937, instaurado na Coletoria Federal, em Piranga, no Estado de Minas Gerais.

Recebedoria, 5 de março de 1938. — Pelo subdiretor, *Gomes Ribeiro*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material:

N. 103.511 — Material de expediente.
 N. 227.054/5 — Ferragens, etc.
 N. 235.012/5 — Medicamentos, drogas, etc.
 N. 238.016-B — Drogas.
 N. 251.024 — Material para laboratório.
 N. 301.011-A — Filtro de pressão.
 N. 809.009/13 — Drogas.
 N. 906.005 — Material de expediente, etc.
 N. 112.029 — Armário de aço.

Rio, 7 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material.

N. 238.055 — Material elétrico, agulha para anestesia.

Rio, 7 de março de 1938. — A. de Faria Filho,

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF -1)

De ordem do Exmo Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 14 de março, às 13 horas na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no Diário Oficial de 13 de novembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

58-C-1. Câmara de ar:

1. De 30 x 5, uma.
2. De 32 x 6, uma.
3. De 34 x 7, uma.
4. De 36 x 8, uma.
5. De 4,50 x 21, uma.
6. De 4,50 x 30, uma.
7. De 5,25 x 18, uma.
8. De 5,31 x 21, uma.
9. De 5,50 x 17, uma.
10. De 5,50 x 19, uma.
11. De 6,00 x 16, uma.
12. De 6,00 x 17, uma.
13. De 6,00 x 18, uma.
14. De 6,00 x 20, uma.
15. De 6,50 x 19, uma.
16. De 7,00 x 20, uma.

58-P-1. Pneumáticos reforçados:

17. De 30 x 5, um.
18. De 5,31 x 31, um.
19. De 32 x 6, um.
20. De 34 x 7, um.
21. De 36 x 8, um.
22. De 4,50 x 21, um.
23. De 4,50 x 30, um.
24. De 5,25 x 18, um.
25. De 5,50 x 17, um.
26. De 5,50 x 19, um.
27. De 6,00 x 16, um.
28. De 6,00 x 17, um.
29. De 6,00 x 18, um.
30. De 6,00 x 20, um.
31. De 6,50 x 19, um.
32. De 7,00 x 20, um.
33. De 32 x 7, um.
34. De 34 x 5, um.
35. De 36 x 6, um.

58-C-1. Câmara de ar:

36. De 32 x 7, uma.
37. De 34 x 5, uma.
38. De 36 x 6, uma.

Diretoria de Fazenda da Marinha Comissão de Concorrências.
 (DF-1). 7 de março de 1938. — José Sportelli, 1º tenente contador-
 naval, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, de 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Di-

teoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
- c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
- d) ter bons antecedentes de conduta;
- e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;
- f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;

g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;

- h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:
 - 1 — Línguas — (Português, Francez, Inglês).
 - 2 — Matemática — (Aritmética, Algebra, Geometria).
 - 3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.
 - 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
 - 5 — Estatística e Geografia Econômica.

i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "c" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

Estabelecimento de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA

FLORENTINO VÁLTER BRONZO

Deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correeiro da classe "A" Florentino Válter Bronzo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

E. M. I. em São Paulo, 22 de fevereiro de 1938. — Affonso Soeiro de Oliveira, 1º tenente de Adm. secretário do E. M. I.

Primeiro Regimento de Aviação

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

I — De ordem do Sr. major-presidente do Conselho Administrativo deste Regimento, faço público que fica aberta nesta Unidade o prazo de cinco dias a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial", exclusiva concorrência administrativa para artigos de consumo habitual e prestação de serviços profissionais cujas prestações se acham no Almoxarifado à disposição dos interessados.

II — São mantidas as estipulações feitas no edital publicado no Diário Oficial de 7/XII/937, itens II, IV, V, VI VIII IX. A data inicial para contagem de período de quatro meses em que devem vigorar os preços propostos é, porém, a da abertura das propostas.

III — Os requerimentos de inscrição devem relacionar os documentos de idoneidade da firma, os quais serão anexados ao mesmo requerimento, inclusive recibo de caução no valor de 1:000\$000 para garantia dos fornecimentos.

IV — As propostas serão apresentadas até as 10 horas do dia imediato ao acima estipulado e abertas nessa mesma hora em presença dos interessados que comparecerem. — Mario Coelho Neto, tenente secretário do C. A.

Primeiro Batalhão de Transmissões

TERCEIRA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, presidente do Conselho de Administração, faço público que até o dia 10 do corrente mês, às 10 horas, se acham abertas, as inscrições para fornecimento dos artigos abaixo e execução dos serviços abaixo especificados:

10 (dez) — cadeiras de peróba do campo ferradas nos encostos e assentos com pano couro de 1ª qualidade e com pés torneados;

1 (uma) poltrona de peróba do campo forrada no encosto e assento com pano couro e com os pés torneados;

Forrar com pano verde uma mesa com 1,20x3,20 aumentando-a com galão;

Forrar com tecido Antonieta um grupo composto de um sofá, duas poltronas e seis cadeiras.

II — Obedecerá esta concorrência as exigências publicadas à pág. n. 24.029, do "Diário Oficial" de 4 de dezembro de 1937, relativa a 1ª Concorrência Administrativa desta Unidade.

III — As propostas serão recebidas na secretaria deste Corpo até o dia 10 do corrente, às 10 horas, e serão abertas e lidas na sala de reunião do Conselho de Administração, às 14 horas do mesmo dia.

IV — Quaisquer esclarecimentos serão prestados na secretaria desta Unidade, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel na Vila Militar, 1 de fevereiro de 1938. — Antonio Cesar Rodrigues Pereira, 1º tenente secretário do C. A.

Primeira Companhia do Décimo Primeiro Batalhão de Caçadores (Isolada)

COMISSÃO DE RANCHO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho e de acordo com o que preceitua o artigo 52, do Código de Contabilidade da União, faço público que, após quinze dias da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial", até às 10 horas está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de capim verde (angola) e cana para cavalo, para os animais desta Companhia, conforme as instruções abaixo, durante o 1º semestre do ano de 1938.

Instruções

I — A inscrição deverá ser requerida ao senhor presidente da Comissão de Rancho desta Companhia, documento este que deverá se achar devidamente estampilhado, devendo o negociante declarar que se sujeita às exigências do Código de Contabilidade da União, legislação que rege o assunto e as constantes do presente edital.

II — Ao requerimento de inscrição o negociante deverá juntar certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

III — Após a inscrição, a certidão será restituída aos interessados, o mesmo acontecendo com a caução de inscrição depois de feita a de fornecimento. A caução será de 100\$000 que se exigirá do interessado pelo referido fornecimento, cuja inscrição deseje.

IV — A entrega das propostas que devem ser feitas em envelopes fechados com a designação do nome da firma e do artigo a fornecer, terá lugar até às 16 horas das vésperas da inscrição, sendo indispensável o seguinte:

- a) serem escritas a máquina em papel comercial, cuja folha não exceda de 0,22x0,33;
- b) ser feita em duas vias, sendo a 1ª selada (1\$000 e respectivo selo de educação e saúde, por folha ou fração de folha);
- c) não conterem emendas ou rasuras, ou outros quaisquer defeitos que possam originar dúvidas;
- d) mencionar o artigo declarando o preço por extenso e em algarismo.

V — O artigo será de 1ª qualidade e conforme a discriminação feita neste edital.

VI — O artigo sendo rejeitado, deverá ser substituído pelos fornecedores dentro de 24 horas, sob pena de ser feita a aquisição na praça por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham a receber.

VII — O artigo em apreço será entregue no quartel desta unidade.

Quartel em Ouro Fino, 2 de março de 1938. — João Antonio do Nascimento e Sá, 2º tenente aprovisionador.

Instituto Geográfico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página 4.298.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 28 do corrente, às páginas 1.739-4.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Serviço de Caça e Pesca**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O APROVEITAMENTO E SUA TRANSFORMAÇÃO EM ADUBOS DO PESCADO E SEUS DETRITOS CONDENADOS NO ENTREPÓSITO FEDERAL DE PESCA.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicada na íntegra, no *Diário Oficial* do dia 16 de fevereiro corrente, às páginas 3.184-5.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, 17 de fevereiro de 1938.

— João L. Morcira da Rocha, diretor.

Diretoria do Ensino Agrícola**ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA**

Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª — Química analítica; 16ª Zootécnica especializada: criação, alimentação e higiene.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico desta Escola, aprovada pelo senhor Ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no ofício n. 119, de 21-2-38 desta Escola, ficam abertas a partir desta data e nos termos do art. 436 do Regulamento da Escola, pelo prazo de noventa dias (90) as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª Química Analítica e 16ª Zootécnica especializada: criação, alimentação e higiene.

De acordo com o artigo 435 do Regulamento, só poderão concorrer os agrônomos ou engenheiros agrônomos, exceção feita às 4ª e 16ª cadeiras que também poderão concorrer químicos industriais e veterinários, respectivamente.

A inscrição se fará mediante requerimento ao diretor da Escola instruindo a sua petição com os seguintes documentos exigidos pelos artigos 438 e 478 do Regulamento:

- a) prova de ser cidadão brasileiro;
- b) prova de identidade;
- c) documentos que comprovem sua idoneidade moral;
- d) diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus méritos, em original ou pública forma;
- e) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em três vias, se possível;
- f) prova de haver pago a taxa de (300\$000) trezentos mil réis.

Conforme estatuem os artigos 439, 440 e 441 do Regulamento da Escola o concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição e consistirá da apreciação, por uma comissão examinadora nomeada pelo Sr. Ministro da Agricultura, por proposta do Conselho Técnico, de todos os elementos comprobatórios do mérito do candidato, de prova escrita, prova oral didática e uma prova prática.

Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Fernando Teixeira de Souza, pelo secretário.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA****CONCURSO DE LIVROS DE LEITURA PARA ENSINO PRIMÁRIO.**

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, fica aberto nesta Diretoria, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para um concurso entre autores nacionais para a escolha de três livros de leitura, um para cada grau do curso primário fundamental destinados ao uso nos Apendizados Agrícolas e Escolas Rurais do País.

Só serão aceitos trabalhos inéditos, preenchendo um mínimo de 100 páginas dactilografadas, escritos na ortografia simplificada — entregues, em duplicata, na 2ª seção desta Diretoria até às 14 horas do dia do encerramento, em envoltório fechado e lacrado, tendo por fora os dizeres "Concurso de livro de leitura" — e um pseudônimo do autor. Em outro envoltório também fechado e lacrado, que acompanhará o primeiro deve constar a declaração do nome e residência do concorrente, como a identificação por meio do pseudônimo escolhido; estes envoltórios só serão abertos depois da aprovação do julgamento final pelo Sr. ministro.

Além dos requisitos comuns a todo o livro didático, no tocante a correção da linguagem, propriedade dos assuntos e método de exposição, os livros destinados ao presente concurso deverão respeitar as seguintes normas, que, entretanto, não deverão ser encarados como termos de dissertação ou como argumentos e teses de exposição sistemática, mas como simples princípios inspiradores que devem estar na consciência do escritor, orientando-lhe o trabalho de produção literária:

a) inspirar-se integralmente no ambiente da vida rural, que será apresentado como desejável e recomendável, ao mesmo tempo que passível de constante aperfeiçoamento;

b) propagar, através de exemplos variados, o conceito de Alberto Torres de que "todas as raças degeneram se não tiverem educação para o trabalho";

c) disseminar a idéia fundamental de que nenhum país progride sem agricultura racionalmente organizada, mostrando como os po-

vos que a não puderam constituir em seus próprios territórios tiveram de ir organizá-la, através de todos os sacrifícios e mesmo de violências, nas colônias que fundaram;

d) exaltar o valor da agricultura pátria, focalizando os principais aspectos da contribuição do homem do campo à economia nacional;

e) mostrar que em sendo a agricultura a alimentadora do mundo, parece de uma obra intensiva e constante de melhoria e aperfeiçoamento, incutindo assim o gosto pelos estudos agrícolas, o desejo do alteamento dos processos culturais, que aumentam o rendimento das safras e o conforto das famílias, e insuflando o respeito pelos nossos cientistas, entendidos e sabedores de cousas agrárias, que descobrem e vulgarizam os novos métodos de aproveitamento da terra, sem contudo, cair no erro das expiações técnicas, incompatíveis com o nível de apreensão dos alunos;

f) insistir particularmente na idéia de que o nosso campo pode proporcionar não só o conforto, mas o bem estar, a própria riqueza a quem souber trabalhá-lo e amá-lo, e, mais ainda, em que o Brasil precisará, como todas as nações, que uma grande percentagem de sua população permaneça sempre no campo, a fim de garantir a sua própria subsistência e o seu lugar de proeminência no concerto das nações soberanas e civilizadas;

g) descobrir ante a infância e adolescência rurais a contribuição que lhes incumbe prestar nas grandes tarefas nacionais em favor da melhoria da alimentação, do reflorestamento e da luta contra a erosão;

h) ressaltar, para torná-las conhecidas e amadas, as principais qualidades de nosso camponês, seja na esfera moral e afetiva, seja no terreno intelectual, mostrando como ele se adaptará rapidamente às situações, aprendendo facilmente os mistérios mais complicados, o que lhe revela a notável vivacidade mental e a plasticidade da inteligência, que apenas carece de cultivo;

i) narrar, sempre que possível, as festas mais importantes de nosso caboclo, as grandes realizações em que se viu empenhando, desde os albores da colônia, as tremendas dificuldades, os óbices, os percalços, os perigos que afrontou destemerosamente, e de que saiu galhardamente, organizando a economia tipicamente rural que sempre governou o Brasil;

j) evitar as referências desairosas ao nosso caipira, proibidas formalmente as alusões que possam transformá-lo em motivo de ridículo, e, ao contrário, abordar-lhe os defeitos e falhas mais salientes mostrando o caminho pelo qual eles se corrigem;

k) refugir do emprêgo de construções idiomáticas e modismos regionais ininteligíveis de uma zona para outra do país e fazer o possível para que a linguagem usada no livro, sem deixar de ser característica e visceralmente brasileira, seja um liame, um elo que vincule e aproxime, cada vez mais apertadamente, todas as populações que falam a nossa língua e vivem debaixo de nossas leis, para que, em qualquer recanto do território pátrio, se sintam os homens indissoluvelmente presos pelos laços do afeto e da solidariedade com todos os demais brasileiros.

Os prêmios serão de sete contos de réis (7:000\$000), para cada um dos livros classificados em primeiro lugar e três contos de réis (3:000\$000), para cada livro classificado em segundo lugar. Poderá ainda haver menções honrosas para outros trabalhos que venham a ser classificados em 3º e 4º lugares, uma vez reconhecido como contribuição de valor inegável.

A primeira edição de 3.000 exemplares dos livros classificados em primeiro lugar será feita pelo Ministério da Agricultura, que providenciará a sua confecção dentro do prazo improrrogável de seis meses a contar da data da publicação do julgamento final no "Diário Oficial"; aos autores fica facultada plena liberdade de ação depois de decorrido esse prazo.

Da edição publicada pelo Ministério da Agricultura caberá aos autores 10% da tiragem.

O ministro da Agricultura nomeará a Comissão Julgadora, composta de 5 membros, escolhidos entre técnicos em pedagogia, técnicos em agricultura e críticos literários especializados em questões educacionais.

Serão secretas todas as reuniões da Comissão Julgadora.

Diretoria do Ensino Agrícola, em 4 de março de 1938. — Astor L. Lucca, oficial-administrativo, classe "I".

Visto. — Lima Camara, diretor.

Diretoria do Ensino Agrícola**ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA.**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos e provas para provimentos dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª Geologia agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª Química analítica; 16ª Zootécnica especializada: criação, alimentação e higiene, publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à página 4.112.

Escola Nacional de Agronomia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos e documentos para contrato de professores assistentes técnicos mensais, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 4.217.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Armas da República) — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Seção. Rio de Janeiro, D. F. — Certidão — Em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento da Sul América Capitalização S. A., em 7 de março de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 13.685, os seguintes documentos: Cópia autenticada da ata do assembleia geral ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 9º exercício da sociedade, findo em 31 de dezembro de 1937, elegeu os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938 e fixou-lhes o honorários mensais; folha do "Diário Oficial", de 21 de fevereiro de 1938, em que foi publicada a referida ata; e uma cópia fotostática de um talão referente ao pagamento do imposto de renda do exercício de 1937. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valtter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. — Sclado com 208200). Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — Luiz Valtter Barbosa, esc. "E". — Visto. Maria Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da Seção. — (Carimbo): Departamento Nacional da Indústria e Comércio).

(C 3.865 — 7-3-38 — 32\$700)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA HURLIMANN

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — Em cumprimento ao preceito legal e ao disposto em nossos estatutos, vimos apresentar-vos e submeter à vossa apreciação e julgamento as contas, balanços e atos da administração relativos ao exercício de 1937 e bem assim o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Não obstante a boa reputação de que goza o produto de nossa fábrica em Curitiba, no Estado do Paraná, a sua produção em 1937 esteve ainda aquém da sua capacidade, e isso devido a restrição de matéria-prima de fósforos de segurança em razão dos pesados impostos diretos de \$105 réis por caixinha, (sendo \$035 réis do imposto de consumo e \$070 réis do imposto de produção), além de outros que oneram a nossa indústria.

Continuam mantidas em bom estado de conservação a fábrica e suas dependências, que esta sociedade possui naquela cidade.

Em virtude de disposições dos nossos estatutos, deveis eleger a diretoria que tem de administrar a sociedade por um período de 200 dias, pois a gestão da atual terminará no dia em que se realizar a assembleia geral ordinária em que será lido este relatório.

De acordo com a determinação contida nos artigos 14º e 16º dos estatutos sociais, deveis eleger também os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1938.

Manecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que desejais.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — João Dale, diretor-presidente. — Eduardo José Lynch, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Fábrica e propriedades.....	4.007:263\$110
Marcas de fábricas, privilégio, etc.....	97:544\$408
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Diversas contas.....	90:187\$501
Total.....	4.214:995\$010

Passivo

Capital.....	1.800:000\$000
Fundo de reserva.....	2.147:785\$320
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Diversas contas.....	247:209\$693
Total.....	4.214:995\$010

João Dale, diretor presidente. — Heitor Machado dos Santos, contador geral I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da S. A. Fábrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1937, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — H. Edgar Pullen. — Francisco de Paula Souza. — A. C. Ciceri, suplente.

(C. 1.653—7-3-38—95\$900)

COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas.

Em virtude da determinação contida na legislação que rege as Sociedades Anônimas, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento os atos administrativos, balanços e contas relativas ao exercício de 1937, acompanhados do parecer do conselho fiscal aos mesmos referentes.

Continuou paralizada ainda em 1937, a nossa fábrica em Recife, Estado de Pernambuco, devido ao estado de "superprodução" da indústria de fósforos de segurança e o elevado custo do produto nessa fábrica, dada a sua localização longe dos centros produtores de suas principais matérias primas, concorrendo essa paralização para maior depreciação de seus maquinismos.

A referida fábrica e demais propriedades da companhia naquela cidade foram mantidas em bom estado de conservação.

De conformidade com o disposto no artigo 18 dos estatutos sociais, sois convidados a eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1938.

Ao vosso dispor permanecemos para prestar outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — João Dale, diretor-presidente. — Eduardo J. Lynch, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Fábrica e propriedades.....	4.730:669\$930
Marcas de fábrica e concessões.....	31:198\$080
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Diversas contas.....	263:938\$760
Total.....	5.045:806\$770

Passivo

Capital.....	2.700:000\$000
Fundo de reserva.....	1.590:081\$780
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Diversas contas.....	735:721\$990
Total.....	5.045:806\$770

João Dale, diretor-presidente. — Heitor Machado dos Santos, contador geral I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia de Fósforos do Norte, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1937, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — H. Edgar Pullen. — Francisco de Paula Souza. — A. C. Ciceri, suplente.

(C 1.652—7-3-38—90\$800)

COMPANHIA FIAT LUX

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — Satisfazendo o preceito legal e disposição dos nossos estatutos sociais, vimos relatar-vos as principais ocorrências de nossa gestão no ano de 1937 e apresentar-vos, submetendo à vossa apreciação e julgamento, os atos da administração, balanços e contas relativos ao exercício de 1937, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal.

Forma mantidos ainda em 1937, os desproporcionais impostos de consumo e de produção que gravam os fósforos de segurança desde 1931, respectivamente, de \$035 e \$070 réis, no total de "\$105 réis por caixinha".

A despeito desses gravames e dos crescentes onus que pesam sobre nossa indústria, a diretoria não tem poupado esforços para manter a boa qualidade dos nossos produtos.

Não obstante o baixo preço de \$200 réis por caixinha pelo qual em geral é vendida a varejo e que inclui mais de 52 % de benefício para os cofres da Nação e apesar do desenvolvimento econômico do país no decurso dos últimos 7 anos, o consumo é somente cerca de 60 % do que era em 1930, quando em virtude de menores impostos e mais baixo custo de produção a caixinha se vendia a \$100 réis.

Continua assim em "super-produção" a nossa indústria e reduzido o trabalho nas fábricas em S. Gonzalo, em S. Paulo e em Curitiba, e paralizada a de Recife.

Estão em bom estado de conservação os maquinismos, os imóveis e material de transportes da companhia.

De acôrdo com o disposto no art. 24 dos estatutos, deveis eleger os directores que terão de administrar a companhia por um termo de três anos a começar do dia em que se realizar a assembleia geral ordinária em que será lido este relatório, visto terminar nesse dia a gestão da actual directoria.

Ainda, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deveis eleger os membros efectivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1938.

A directoria permanece ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *João Dale*. — *H. Edgard Puleu*. — *Francisco de Paula Sousa*, directores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Fábricas e propriedades	25.292:218\$710
Concessões, direitos e privilégios	51:040\$800
Matérias primas, fósforos, etc.	7.242:418\$630
Caixa Matriz e das fábricas	42:355\$930
Contas correntes diversas	6.909:741\$200
Títulos diversos	5.940:507\$510
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	2.023:209\$000
Total	47.541:501\$860

Passivo

Capital	51.500:000\$000
Fundo de reserva	10.004:524\$810
Caução da directoria	40:000\$000
Contas, etc., a pagar	203:004\$490
Contas correntes diversas	890:820\$800
Diversas contas	4.908:231\$760
Total	47.541:501\$860

João Dale, director-presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador geral I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1937, declara estar de pleno acôrdo com as contas e balanços apresentados e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *J. Arthur Cross*. — *Gastão Pereira de Sousa*. — *A. C. Cicci*, suplente.

(C 1.651 — 7-3-938 — 120\$400).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 134.400.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	20:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	278:784\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	20.989:433\$186
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.057:924\$500
Empréstimos em contas correntes	1.714:097\$570
Valores caucionados	8.650:629\$600
Caixa matriz	4.164:544\$612
Agências e filiais no exterior	1.400:273\$668
Correspondentes do interior	1.237:478\$000
Hipotecas	1.129:705\$502
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	32:858\$200
No Banco do Brasil	2.738:707\$600
Diversas contas	241:696\$620
Móveis e utensílios	24:387\$000
Depósito especial no Banco do Brasil p/c cobrança do exterior	7.691:223\$000
Total do ativo	51.371:743\$158

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	872:175\$754
Depósitos em conta corrente sem juros	167:498\$227
Depósitos a prazo fixo	1.276:030\$300
Depósitos em conta de cobrança, do exterior	20.989:433\$186
Depósitos em conta de cobrança, do interior	1.057:924\$500
Títulos em caução e em depósito	8.650:629\$600
Caixa matriz	24:538\$390
Agências e filiais no exterior	6.004:469\$542
Letras a pagar	6.780:908\$165
Diversas contas	4.548:135\$494
Total do passivo	51.371:743\$158

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *F. Shiigi*, gerente. — *Octavio Pacheco Coelho*, guarda-livros.

(C—1.647—7-3-938—83\$600)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 943, de 6 de junho de 1931)

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 & 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

FILIAIS NO BRASIL

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bala, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	23.512:003\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	41.526:310\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	18.632:164\$900
Empréstimos em conta corrente	81.067:548\$700
Valores caucionados	90.089:828\$300
Valores depositados	746.524:644\$200
Caixa Matriz	7.025:958\$000
Filiais e agências no país	61.527:856\$550
Filiais e agências no estrangeiro	1.470:652\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.087:535\$400
Caixa: em moeda corrente e em outros Bancos	85.090:302\$500
Diversas contas	17.260:452\$230
Total	1.174.815:257\$380

Passivo

Capital	20.583:333\$300
Depósitos em conta corrente	135.121:608\$060
Depósitos em conta corrente limitada	4.290:668\$800
Depósitos a prazo fixo	24.794:176\$180
Total	164.206:453\$040
Depósitos em conta de cobrança do interior	41.526:310\$100
Depósitos em conta de cobrança do exterior	18.632:164\$900
Títulos em caução e em depósito	836.614:472\$500
Caixa Matriz	60.497:508\$750
Filiais e agências no país	7.580:184\$420
Filiais e agências no estrangeiro	5.583:224\$100
Letras a pagar	754:616\$380
Diversas contas	18.836:989\$910
Total	1.174.815:257\$380

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — Bank of London & South America Limited — *Fortescue Whittle*, gerente. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(C—1.646—7-3-938—118\$300)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à rua General Amara número noventa, às 14 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, de acordo com o edital de publicação publicado no *Diário Oficial*, de 3 de fevereiro corrente, os acionistas da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, abaixo, assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, assumindo a presidência o diretor-superintendente Oliver Sullivan Oakley, o qual solicitou aos senhores acionistas elegessem o presente a assembleia, tendo sido eleito por unanimidade o acionista doutor José de Miranda Valverde, o qual, com assentimento da assembleia, convidou para secretários os acionistas doutor Valfrido Bastos de Oliveira Filho e Alexander Anderson, ficando assim constituída a mesa.

Declarou o senhor presidente que tinha sobre a mesa uma proposta da diretoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, e que a mandar proceder pelo secretário Alexander Anderson, a leitura dos mesmos documentos, do teor seguinte:

PROPOSTA DA DIRETORIA

“Senhores acionistas:

De acordo com o art. 6º dos nossos estatutos, a assembleia geral reunir-se-á no mês de maio de cada ano.

Ora, o nosso balanço se encerra a 31 de dezembro de cada ano; há assim um intervalo muito longo. Por isso, propomos a seguinte alteração: “Art. 6º — A assembleia geral ordinária se realizará no mês de março de cada ano”.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — A diretoria.”

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, tendo presente a proposta da diretoria, de 27 de janeiro de 1938, de alteração do art. 6º dos estatutos sociais, são de parecer que a mesma seja aprovada pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — J. C. Watkins. — Eric M. Lee. — K. M. Grahame.”

Finda a leitura, o senhor presidente declarou em discussão a proposta. Como ninguém quisesse usar da palavra, o senhor presidente declarou que se ia proceder a votação. Apurada esta, verificou-se ter sido a proposta unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e eu, Valfrido Bastos de Oliveira Filho, secretário, por determinação do senhor presidente, fiz lavrar esta ata em dois exemplares, um no livro próprio e outro em avulso dactilografado, a qual, lida e achada conforme, é por todos assignada. — José de Miranda Valverde. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Alexander Anderson. — Plinio Pinheiro Guimarães. — Virgil R. Kershner. — O. S. Oakley. — H. K. Newcombe — pp. Alexandre Anderson. — Brazilian Town Sites — pp. Alexander Anderson.

(C. 1.613 — 7-3-38 — 70\$100)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938 DAS FILIAIS DE BAÍA, CURITIBA, PORTO ALEGRE, RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO

(Carta patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

Ativo

Letras descontadas	51.681:366\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	130.804:039\$079
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	134.265:251\$044
Empréstimos em contas correntes	132.158:308\$900
Valores caucionados	16.341:623\$850
Valores depositados	203.898:046\$810
Caixa Matriz	10.457:017\$745
Agências e filiais no exterior	829:652\$669
Agências e filiais no interior	29.206:253\$952
Correspondentes do exterior	17.661:805\$349
Correspondentes do interior	8.794:921\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco	59:231\$000
Hipotecas	5.487:648\$500
Edifícios do banco	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	20.828:527\$506
Em outras espécies	11:338\$300
No Banco do Brasil	64.379:427\$800
Em outros bancos	6.286:416\$500
Diversas contas	91.505:710\$100

140.314:939\$047

983.465:819\$139

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	99.798:168\$500
Depósitos em contas correntes sem juros	8.150:912\$700
Depósitos a prazo fixo	99.685:189\$676
Depósitos em conta de cobrança do exterior	130.804:039\$079
Depósitos em conta de cobrança do interior	134.265:251\$044
Títulos em caução e em depósito	220.239:670\$650
Caixa Matriz	42.264:289\$090
Agências e filiais no exterior	5.821:510\$971
Agências e filiais no interior	34.638:486\$058
Correspondentes do exterior	30.886:179\$696
Correspondentes do interior	603:683\$700
Valores hipotecários	5.487:648\$500
Letras a pagar	4.491:731\$900
Diversas contas	141.329:023\$665
	983.465:819\$139

S. E. & O. — W. Schmitt. — R. Ramberger.

(C. 1.637 — 7-3-1938 — 110\$200)

THE ROYAL BANK OF CANADA INC. (1869)

Carta patente n. 1.407, expedida em 27 de outubro de 1936

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 26 FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	12.379:895\$300
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	1.655:731\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	9.062:250\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	9.835:209\$100
Empréstimos em contas correntes	38.451:903\$000
Valores caucionados	42.017:130\$300
Valores depositados	97.953:437\$700
Agências e filiais no exterior	230:215\$200
Agências e filiais no interior	26.759:422\$200
Correspondentes no exterior	167:112\$000
Correspondentes no interior	1.341:223\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	505:903\$000
Caixa: em moeda corrente no banco	9.829:433\$000
Caixa: no Banco do Brasil	25.189:900\$700
Caixa: em outros bancos	745:585\$300
Diversas contas	10.898:688\$900

Total do ativo 290.023:461\$900

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	74.091:845\$000
Depósitos em conta corrente sem juros	13.974:298\$700
Depósitos a prazo fixo	4.226:380\$200
Títulos em caução e em depósito	139.970:598\$000
Agências e filiais no exterior	13.380:012\$700
Agências e filiais no interior	169:393\$500
Correspondentes no exterior	105:310\$300
Correspondentes no interior	367:328\$600
Diversas contas	15.840:836\$000
Letras em cobrança	18.897:459\$100

Total do passivo 290.023:461\$900

Pelo The Royal Bank of Canada — S. McAlister, gerente. — H. M. A. Eberling, contador.

(C. 1.636 — 7-3-1938 — 98\$900)

SONOFILMS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1938

Aos 29 dias do mês de janeiro de 1938, presentes, na sede social, às 13 horas, os Srs. Acionistas da Sonofilms S. A. constantes do livro de presença e representando a totalidade do capital social, realizou-se a assembleia geral extraordinária regularmente convocada, conforme publicação feita à página n. 1.445 do *Diário Oficial*, da União, de 24 de janeiro corrente.

Na forma dos estatutos assumiu a presidência o acionista Dr. Jorge de Paiva Meira, presidente da companhia, que declarou aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem um dos Srs. Acionistas para dirigir os trabalhos desta assembleia. Pediu a palavra o acionista Dr. Edgar Batista Pereira para propor a cada o nome do acionista Sr. José Luiz de Sousa Lima para a

direção dos trabalhos, proposta esta que é aprovada por aclamação dos presentes. Assumindo a presidência o Sr. José Luiz de Sousa Lima, convida para secretário o acionista Sr. Oscar P. Seckler, que toma assento junto à mesa. Em seguida à leitura do edital de convocação, feita por determinação do Sr. presidente, declara este que os Srs. Acionistas deverão discutir e deliberar os diversos assuntos determinantes da presente reunião, na mesma ordem da sua convocação, ou seja: 1º) aumento do capital da sociedade; 2º) reforma dos estatutos sociais; 3º) aprovação das contas, do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; 4º) eleição dos novos diretores, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 5º) assuntos gerais do interesse da sociedade. O senhor presidente manda o Sr. secretário proceder a leitura da proposta de aumento do capital social e da respectiva justificação feitas pela Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, afim de, elucidando os presentes, habilitá-los a se pronunciarem com pleno conhecimento de causa. Finda a leitura e posta em discussão a proposta, como ninguém fizesse uso da palavra, foi a mesma submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. É o seguinte o teor desses documentos:

Proposta

Os diretores da Sonofilms S. A. vêm propôr a elevação do capital social para mil contos de réis por meio de dez mil ações nominativas ou ao portador, do valor de cem mil réis cada uma, as quais poderão ser transferidas por termo nos livros de registro da sociedade. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — *Jorge de Paiva Meira*, presidente. — *Antonio Baptista Pereira Junior*, secretário.

Justificação

Como é do conhecimento dos Srs. Acionistas, a Sonofilms S. A., produziu dois grandes filmes e diversos complementos, os quais foram recebidos pela crítica e pelo público com unânimes e calorosos aplausos, havendo essas produções custado mais de quinhentos contos de réis, importância essa que foi adeantada pelos Srs. Acionistas, patente se torna a desproporção do capital social de cento e cinquenta contos de réis, não só para o trabalho já realizado como, principalmente, para o desenvolvimento do programa deste ano, que prevê a produção de alguns grandes filmes. Diante das razões expostas, julga esta Diretoria que a proposta ora formulada merecerá a aprovação dos Srs. Acionistas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — *Jorge de Paiva Meira*, presidente. — *Antonio Baptista Pereira Junior*, secretário. Parecer do Conselho Fiscal: — O Conselho Fiscal da Sonofilms S. A. tomando conhecimento da proposta feita pela Diretoria, é de parecer que a mesma seja aprovada, em face dos argumentos com que é justificada. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — *Edgard Baptista Pereira*. — *Pedro Fraga*. — *Antonio G. Oliveira*. Pela ordem pede a palavra o acionista Sr. Wallace Downey para declarar que deseja subscrever tantas ações quantas corresponderem à avaliação dos seus bens, com os quais pretende pagá-las, acrescentando que tais bens são indispensáveis à consecução das finalidades da sociedade. Pede a palavra o acionista Sr. Dr. Alberto Jackson Byington Júnior e declara a sua intenção em converter o seu direito creditório na Sociedade em ações, pelo que faz sentir aos presentes a necessidade de, em atenção ao artigo n. 77, do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, serem escolhidos os peritos que deverão avaliar os bens pertencentes ao Sr. Wallace Downey, assim como, também, verificarem o valor do seu direito creditório. Pelo acionista Dr. Jorge de Paiva Meira são indicados os Srs. Alvaro de Vasconcelos, Roberto Bruno Ribeiro e Artur Leslie Small para funcionarem como peritos, o que é aprovado. Notificados os peritos louvados, que se achavam próximo ao recinto, declararam aceitar a incumbência e que necessitavam de quatro dias para a apresentação dos respectivos laudos.

O Sr. presidente, em atenção ao prazo pedido pelos louvados, declara que a presente assembleia, após deliberar sobre os demais assuntos para os quais fôra convocada, ficaria adiada até às 16 horas do dia 3 (três) de fevereiro próximo, para então se tomar conhecimento e julgar os laudos de verificação e avaliação.

A seguir declara o Sr. presidente entrar em discussão a reforma dos estatutos sociais, sendo concedida a palavra ao acionista Dr. Jorge de Paiva Meira, que informa à casa ler elaborado um projeto de reforma dos estatutos, que passa a ler: — Projeto de reforma parcial dos Estatutos da Sonofilms S. A.:

Capítulo II — Art. 4.º — Modifica-se para "O capital social será de mil contos de réis, representado por dez mil ações nominativas ou ao portador, do valor de cem mil réis cada uma, as quais poderão ser transferidas por termos nos livros de registro da sociedade".

Capítulo III — Art. 5.º — Modifica-se para: "A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, eleitos de dois em dois anos pela assembleia geral, sendo: um diretor-presidente; um diretor-secretário; um diretor-tesoureiro e um diretor-técnico". Art. 8.º — Modifica-se para: "Ao diretor-presidente compete: a) fiscalizar a observância das deliberações da assembleia geral; b) convocar as reuniões da diretoria e do conselho fiscal; c) rubricar, abrir e encerrar os livros de ata das assembleias gerais, da diretoria e do conselho fiscal; d) assinar com o diretor-secretário as capelas da sociedade; e) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; f) constituir mandatários para qualquer fim; g) presidir as assembleias gerais". Art. 9.º —

Modifica-se para: "Compete ao diretor-secretário: a) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos; b) auxiliar o diretor-presidente em suas funções; c) secretariar as reuniões da diretoria e das assembleias gerais". Artigo 10.º — Modifica-se para: "Compete ao diretor-tesoureiro: a) assinar conjuntamente com outro diretor, contratos e obrigações de qualquer natureza, sem exceção alguma; b) assinar conjuntamente com outro diretor os cheques, cambiais da sociedade em que a mesma deva intervir como accitante, endossante, sacadora ou avalista; c) substituir qualquer diretor nos seus impedimentos; d) ter sob sua guarda todos os bens e valores da sociedade; e) gerir diretamente ou por intermédio de mandatário nomeado em reunião da Diretoria, todos os negócios da sociedade". Art. 11.º — Modifica-se para: "Compete ao diretor-técnico: a) superintender e dirigir todo o serviço técnico da sociedade; b) assinar conjuntamente com o diretor-tesoureiro todos os papéis ou documentos, de qualquer natureza para os quais a sua assinatura se torne necessária; c) contratar operários, empregados, artistas, etc., conjuntamente com outro diretor". O atual art. 10.º passará a ser art. n. 12.º; o art. 11.º passará a ser art. 13.º; o art. 12.º passará a ser art. 14.º; o art. 13.º passará a ser art. 15.º; o art. 14.º passará a ser art. 16.º, com o seguinte texto: "A assembleia ordinária, digo, a assembleia geral ordinária se reunirá todos os anos na segunda quinzena do mês de fevereiro e a extraordinária sempre que fôr conveniente, mediante convocação com a antecedência mínima de cinco dias". O art. 15.º passará a ser art. 17.º; o art. 16.º passará a ser art. 18.º; o art. 17.º passará a ser art. 19.º; o art. 18.º passará a ser art. 20.º". Posta em discussão esta proposta e como ninguém fizesse objeção, foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. presidente declara, em seguida, que iria se proceder a eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, obedecendo assim a ordem dos assuntos constantes do edital de convocação, e, isto, em virtude da renúncia da atual diretoria, motivada pelo acréscimo de novos diretores, conforme reforma estatutária ha pouco discutida e aprovada, pelo que suspendeu os trabalhos por quinze minutos, afim de permitir aos presentes munirem-se das cédulas para votação. Reiniciados os trabalhos e feita a apuração dos votos, o Sr. presidente determina ao Sr. secretário que proceda a leitura do resultado, verificando-se, terem sido eleitos, por maioria absoluta de votos, os seguintes Srs.: para diretor-presidente: Dr. J. P. Salgado Filho; para diretor-secretário, Dr. Alberto Jackson Byington Júnior; para diretor-tesoureiro, Sr. José Luiz de Sousa Lima; para diretor-técnico, Sr. Wallace Downey. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Ralfo Estevam de Siqueira, Oscar P. Seckler e Antônio G. de Oliveira e para suplentes, os Srs. Alvaro de Vasconcelos, Eda Maria di Franco e Dr. Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro. O Sr. presidente declarou, a seguir, estarem eleitos e empossados nos cargos para os quais foram votados, os Srs. acima referidos, e põe, em discussão, o último item da convocação, ou seja, assuntos gerais de interesse da sociedade, oferecendo, por isso, a palavra a quem dela quizesse se utilizar.

Pede a palavra o acionista Dr. Ralfo Estevam de Siqueira para propôr fosse consignada em ata um voto de louvor à Diretoria renunciante, o que é aprovado por unanimidade. Ninguém mais fazendo uso da palavra o Sr. presidente declara encerrada a reunião, agradecendo a presença dos Srs. Acionistas e a elevação com que discutiram os assuntos em debate, e, para constar mandou que eu, Oscar P. Seckler, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — *José Luiz de Souza Lima*. — *Oscar P. Seckler*. — *Ralfo E. de Siqueira*. — *Wallace Downey*. — *Jorge de Paiva Meira*. — *A. Baptista Pereira Junior*. — *José Marques Gomes*. — *Edgard Baptista Pereira*. — *Alberto Jackson Byington Junior*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos 3 dias do mês de fevereiro de 1938, às 16 horas, reunidos na sede social os Srs. Acionistas da Sonofilms S. A., constantes do livro de presença e representando o capital social na sua integralidade, realizou-se a assembleia geral extraordinária especialmente convocada para tomar conhecimento, discutir e aprovar os laudos apresentados pelos Srs. Alvaro de Vasconcelos, Roberto Bruno Ribeiro e Artur Leslie Small, peritos nomeados pela assembleia anterior, realizada no dia 29 de janeiro próximo passado.

Assumiu a presidência o Sr. Dr. J. P. Salgado Filho, que, abrindo os trabalhos, declarou ser de praxe, em tais circunstâncias, propôr à casa a indicação de um dos presentes para assumir a direção da reunião, todavia, como a presente assembleia nada mais representava que uma continuação da anterior, adiada que fôra para facultar aos peritos, então nomeados, o tempo solicitado para a execução dos seus trabalhos, tomava a liberdade de sugerir aos Srs. Acionistas que constituíssem a mesma mesa, que dirigirá os trabalhos da assembleia anterior, o que foi aprovado.

Assim tomaram assento junto à mesa os Srs. José Luiz de Sousa Lima, como presidente, e, convidado por este, o Sr. Oscar P. Seckler, como secretário. O Sr. presidente, declara que vai submeter à consideração dos presentes os laudos de avaliação apresentados pelos peritos louvados na assembleia anterior, formalidade

essa indispensável ao prosseguimento dos trabalhos, nos termos do artigo 77 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Lido, pelo Sr. secretário, no íntegra, os laudos apresentados pelos peritos Srs. Alvaro de Vasconcelos, Roberto Bruno Ribeiro e Arthur Leslie Small, foram eles submetidos á discussão e em seguida postos á votação. Como não houvesse discordância foram eles aprovados unanimemente. Os referidos laudos, que têm as assinaturas dos seus autores devidamente reconhecidas pelos tabeliães do 9º e 12º officio desta Capital, respectivamente. Fonseca Hermes e Lino Moreira, são dos teóres seguintes: Laudo de avaliação dos bens pertencentes ao Sr. Wallace Downey existentes á rua do Passeio n. 2. Os abaixo assinados, louvados nomeados pela assembléia geral extraordinária dos Sr. Acionistas da Sonofilms S. A., realizada no dia 29 de janeiro de 1938. Para, em cumprimento ao disposto no art. 77 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, avaliarem os bens cujo que o subscritor Sr. Wallace Downey realiza parte do capital social, reunidos neste ato, depois de detido exame, concluem pela seguinte avaliação: uma câmara fotográfica Bell & Howell n. 323, 50:180\$000; uma câmara sonora Movietone, 32:300\$000; um amplificador tipo 59 A, Western Electric, 9:350\$000; dois microfones Western Electric, 5:771\$500; duas câmaras magazines Bell & Howell, 5:440\$000; um painel voltagem Rayelton, 4:250\$000; um amplificador Western Electric tipo 63-A, 5:100\$000; um gerador Esco, 2:720\$000; seis acumuladores Exide, 3:371\$100; seis "glow lamps" Rayelton, 3:570\$000; dois motores 1/15 HP 110-AC General Electric, Esco, 1:700\$000; um alto-falante Jensen, 765\$000; um carregador de baterias GR 586-B General Electric, 1:275\$000; um carregador de acumuladores General Electric, 850\$000; um voltímetro Western, 935\$000; um control de força Switch-board, 595\$000; uma chave elétrica "2 position Missing", 1:275\$000; um jogo de válvulas We Cubes 63 d 59 Western Electric, 1:275\$000; dois amplificadores 80 com válvulas 262-A Western Electric, 4:930\$000; dois microfones n. 630-A com suportes n. 442-A Western Electric, 2:550\$000; um aparelho de gravação de som modelo E, Berndt-Maurer Corp. de 15 ohm, 3:966\$800; um aparelho cinematográfico técnico-côlor marca Walh, 51:430\$600; um aparelho R C A, High Fidelity completo PM 33, 136:000\$000; um jogo adicional de ótica ultra-violeta, 20:100\$000; um caminhão marca Chevrolet, motor 837.300-GM com carroceria, 20:000\$000, representando tudo a totalidade de 380:000\$000 (trezentos e oitenta contos de réis). E, por estarem de pleno acôrdo em todos os seus termos, lavram o presente laudo, em 3 dias, digo, em 3 vias que vão datilografadas sob ditado do Sr. Alvaro de Vasconcelos e por todos assinadas para que produza os efeitos legais. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Alvaro de Vasconcelos. — Roberto Leslie Small, digo, Roberto Bruno Ribeiro. — Arthur Leslie Small. (As assinaturas estavam reconhecidas pelos tabeliães Fonseca Hermes, 9º officio e Lino Moreira, 12º officio).

Laudo de verificação do crédito do Sr. Dr. Alberto Jackson Byington Júnior, na Sonofilms S. A., do Rio de Janeiro — Os abaixo assinados, louvados nomeados pela assembléia geral extraordinária dos Srs. Acionistas da Sonofilms S. A., realizada no dia 29 de janeiro de 1938 para, em cumprimento ao disposto no artigo 77 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 se pronunciarem sobre o direito creditório com o qual o subscritor Sr. Dr. Alberto Jackson Byington Júnior, realiza parte do capital, depois de cuidadoso exame nos livros e documentos da sociedade em aprêço, declaram que o referido Sr. é credor da Companhia na importância de 470:000\$000 (quatrocentos e setenta contos réis), saldo remanescente de diversos adiantamentos feitos. E, por estarem de pleno acôrdo em todos os seus termos, lavram o presente laudo que vai datilografado, sob ditado do Sr. Alvaro de Vasconcelos e por todos assinado para que produza os efeitos legais. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Alvaro de Vasconcelos. — Arthur Leslie Small. — Roberto Bruno Ribeiro. (As assinaturas estavam reconhecidas pelos tabeliães dos 9º e 12º officios, desta Capital). E, como ninguém quizesse fazer uso da palavra o Sr. presidente declarou encerrada a reunião, de que, para constar, eu Oscar P. Seckler, lavrei a presente ata que vai por mim assinada juntamente com os Srs. acionistas presentes a reunião.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — José Luiz de Souza Lima. — Oscar P. Seckler. — Ralpho E. de Siqueira. — Wallace Downey. — Jorge de Paiva Meira. — A. Baptista Pereira Junior. — Dr. José Marques Gomes. — Edgard Baptista Pereira. — Salgado F. — Alberto Jackson Byington Junior.

(C — 1.616 — 4-3-1938 — 385\$600)

IMOBILIARIA SAO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANONIMA

RETIFICAÇÃO

Na certidão da ata da assembléia geral extraordinária, publicada no "Diário Oficial" de 5 do corrente mês, a fls. 4.226, na 2ª coluna, 4ª linha, onde se lê:

"Sociais por deliberação da diretoria", leia-se:
 "Sociais e por deliberação da diretoria" e na 4ª linha, onde se lê:
 "Correspondentes ao imposto do selo".
 Leia-se:
 Correspondente ao imposto do selo"

IMOBILIARIA SAO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANONIMA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da certidão da ata da assembléia geral extraordinária no "Diário Oficial" de 5 de março de 1938, a página 4.226, onde se lê: "Bandetti", leia-se: "Benedetti".

(C 3.870 — 7-3-38 — 11\$200)

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 8 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Em obediência á lei que rege as Sociedades Anônimas, vimos apresentar-vos o nosso relatório relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1937.

Tendo corrido normalmente os nossos negócios, nada houve de extraordinário que relatar.

Para quaisquer outros esclarecimentos que vos possam interessar, estamos ao vosso inteiro dispor. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Terrenos, edificios e maquinismos.....	3.557:448\$500
Móveis, utensílios e automóveis.....	44:897\$100
Stocks	1.084:626\$710
Caixa	26:387\$300
Títulos diversos	257:000\$000
Mercadorias em transito.....	12:722\$900
Seguros	1:593\$300
Obrigações a receber.....	2.714:253\$500
Títulos caucionados	20:000\$000
Contratos	2.236:228\$000
Diversas contas	8:608\$700
	9.963:762\$010
Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Obrigações a pagar.....	482:144\$500
Diversos credores	532:907\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Obrigações contratuais	2.235:400\$000
	9.963:762\$010
Lucros e perdas:	
Saldo existente	1.199:970\$840
Lucro d/ano	493:339\$670
	1.693:310\$510
	9.963:762\$010

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — O. T. Cunningham, diretor-gerente. — J. M. de Freitas, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S/A., tendo examinado o balanço e respectivos anexos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e encontrando tudo em perfeita ordem, são de opinião que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — A. C. Ciceri. — H. Cané, — H. B. Hobson, suplente.

(C. 3.869 — 7-3-38 — 96\$900.)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TEGELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

RELATÓRIO DE 1937

Srs. Acionistas :

De acordo com os Estatutos e com os dispositivos da lei de sociedades anônimas, relatamos-vos os fatos mais importantes ocorridos na vida da Companhia, durante o ano de 1937.

Temos a satisfação de informar que concluímos, com a instalação das máquinas mencionadas no relatório anterior, a série de reformas iniciadas em 1934. Quanto á construção da Vila Operária, já se encontram na Prefeitura de Juiz de Fora todas as plantas, com um requerimento de favores especiais e de aprovação.

Assim que mereça deferimento, será lançada a pedra fundamental para o início dos trabalhos.

Por motivos que são do vosso conhecimento, houve um grande retraimento no mercado de tecidos durante o 2.º semestre do ano, especialmente nos últimos três meses. Com grande esforço conseguimos, todavia, evitar a acumulação de "stock", colocando a produção por preços compensadores.

Os compromissos da Companhia foram regularmente pagos. Pagamos, durante o ano, 264:673\$100 de compromissos relativos à reorganização da sociedade, existindo um saldo a pagar de réis 494:824\$801, que, como sabeis, irá até 1941. As quantias de máquinas novas, pagas durante o ano, atingiram a 90:830\$900.

Preocupados em reduzir o empréstimo por debêntures contraído na fase anterior da empresa, resgatamos, neste segundo semestre, 1.500 debêntures, no valor total de 300:000\$000, restando em circulação 18.300, na importância de 3.660:000\$000. Os juros desse empréstimo foram pagos nas datas precisas.

Somaram 745:876\$550 os impostos pagos durante o ano, assim discriminados:

Federais	400:479\$250
Estaduais	314:353\$100
Municipais	31:044\$200

Todos os serviços funcionaram a contento, cabendo agradecer ao pessoal a dedicação com que trabalhou durante o ano. Deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Agradecendo-vos o apoio e colaboração que nos tendes prestado, bem como ao Conselho Fiscal, continuamos ao vosso dispor para qualquer informação.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, diretor-presidente. — Joaquim Inojosa, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, são de parecer que devem ser aprovados a escrituração, balanço, relatório e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, bem como todos os atos praticados pela diretoria durante o mesmo exercício.

É justo que aproveis um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados pela diretoria e pessoal da Companhia.

De acordo com os estatutos, deveis eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — Manoel Gomes Moreira. — Fernando Henriques de Oliveira. — Jessé Inojosa de Andrade.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Terrenos, águas, edificios, dependências, maquinismos, etc.	12.307:364\$789
Almoxarifado	368:080\$780
Apólices federais	19:088\$000
Caixa	41:707\$100
Caixa da fábrica	9:891\$300
Bancos	246:330\$240
Banco Mineiro do Café c/caução	2.053:400\$000
Banco Comercial do Estado de São Paulo c/caução ..	87:050\$000
Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais c/caução	137:477\$200
Banco da Província c/cobrança	12:615\$400
Duplicatas a receber	6.339:415\$300
Ações caucionadas	40:000\$000
Caução — c/aluguel	8:000\$000
Carteiras profissionais	2:160\$000
Contas a receber	4:613\$400
Custeio da fábrica	300\$000
Descontos em suspenso	1:688\$500
Fretes a receber	4:268\$300
Letras a receber	135:375\$800
Seguros	4:179\$000
Seguros contra acidentes	5:186\$400
Soc. Coop. de Seg. Oper. em Fáb. de Tecidos	1:000\$000
Assistência operária	55:779\$070
Juros a receber	575\$000
Alugueres a receber	535\$000
Manufatura, matéria prima, etc. etc.	1.876:667\$800
	23.762:698\$379

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Empréstimos por debêntures	3.960:000\$000
Ações preferenciais	300:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Banco Mineiro do Café c/Garantia	1.380:000\$000

Contas a pagar:

Salários, 2.ª quinzena de junho.	53:384\$100
Contas, etc.	144:073\$500
	197:457\$600
Credores diversos (a longo prazo)	629:661\$300
Obrigações a pagar	3.337:866\$100
Contas correntes	1.800:952\$500
Títulos descontados	5.091:200\$100
Joaquim Inojosa, c/Debêntures	2.053:400\$000
Duplicatas em cobrança	12:615\$400
Títulos caucionados	224:527\$200
Juros de debêntures	44:266\$000
Amortização de debêntures	21:200\$000
Dividendos (ações preferenciais)	7:500\$000
Conselho Fiscal	1:800\$000
Fundo de amortização	40:000\$000
Imposto sobre a renda	44:958\$500
Lucros suspensos	575:293\$672
	23.762:698\$379

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente. Dr. Joaquim Inojosa de Andrade, diretor-gerente. D. P. Guimarães, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Terrenos — Águas, edificios, dependências, maquinismos, etc., etc.	12.639:867\$584
Almoxarifado	412:438\$634
Caixa	144:629\$400
Caixa da Fábrica	20:870\$000
	135:499\$400
Banco Mineiro da Produção — C/caução,	2.053:400\$000
Bancos — C/caução e cobrança	233:980\$400
Ações caucionadas	40:000\$000
Alugueres a receber	832\$500
Apólices federais	19:088\$000
Caução — Aluguel	8:000\$000
Carteiras profissionais	3:548\$700
Contas correntes	1.234:937\$394
Contas a receber	18\$000
Letras a receber	77:364\$500
Seguros	13:574\$200
Seguros — contra acidentes	21:195\$200
Sociedade Cooperativa Seg. Oper. em Fáb. de Tecidos	1:000\$000
Assistência Operária	73:448\$370
Duplicatas a receber	7.385:338\$200
Manufatura — Matéria Prima, etc.	1.681:293\$400
	26.034:825\$383

Passivo

Capital:	
Valor de 200 ações nominativas a 200\$000	40:000\$000
Valor de 19.800 ações ao portador a 200\$000	3.960:000\$000
	4.000:000\$000
Ações preferenciais:	
1.500 ações preferenciais a 200\$000	300:000\$000
Empréstimo por debêntures:	
Valor do empréstimo, 20.000 dba. a 200\$000	4.000:000\$000
Menos 1.700 dba. resgatadas das quais 1.500 neste semestre	340:000\$000
	3.660:000\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000
Banco Mineiro da Produção c/garantia	1.380:000\$000
Credores diversos — a longo prazo	494:824\$801
Conselho Fiscal	1:800\$000
Contas a pagar	51:033\$700
Salários a pagar	53:647\$100
Duplicatas em cobrança	100:600\$100
Títulos caucionados	46:115\$200
Títulos em cobrança	85:873\$800
Bancos — depósitos especiais	1:391\$300
Obrigações a pagar	4.489:622\$300
Joaquim Inojosa de Andrade (Dr.) c/debêntures ..	2.053:400\$000
Juros de debêntures	42:132\$000
Dividendos — ações preferenciais	7:500\$000
Títulos descontados	7.385:338\$200
Impostos s/ a renda	43:732\$300
Lucros suspensos	575:458\$222
Fundos de amortização	310:000\$000
Diversas contas	880:355\$660
	26.034:825\$383

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente. — Joaquim Inojosa de Andrade, diretor-gerente. — D. P. Guimarães, contador. (C — 3.864 — 7-3-1938 — 351\$900).

(C-3.849-7-3-38-105\$100)

CASA BANCARIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua da Quitanda n. 163, 1º andar, salas 107 e 108

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Caixa — Em moeda corrente e em Bancos	75:385\$100
Títulos descontados	649:705\$000
Móveis e utensílios	9:770\$500
Títulos em caução	124:697\$000
Títulos em cobrança	21:400\$000
Administração de propriedades	310:000\$000
Diversas contas	4:167\$500
	1.195:125\$100

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	372:690\$810
J. Antonio Moreira c/supr.	150:000\$000
Bancos, contas garantidas	37:360\$300
Redescontos	56:000\$000
Valores caucionados	124:697\$000
Credores por títulos em cobrança	21:400\$000
Bens administrados	310:000\$000
Diversas contas	22:970\$990
	1.195:125\$100

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. — J. Antonio Moreira.

(C 3.850 — 7-3-1938 — 57\$200)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 5 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Títulos redescontados	29.236:347\$800
Despesas gerais	15:037\$800
	29.251:385\$600

Passivo

Fundo de reserva	28.393:833\$300
Banco do Brasil — C/ corrente	58:563\$600
Redescontos	798:988\$700
	29.251:385\$600

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Acionistas, entradas a realizar	6:300\$000
---------------------------------------	------------

Carteira:

Títulos descontados	88.156:052\$219
Efeitos a receber	6.265:334\$280
	94.421:386\$499

Correspondentes do Interior	3.012:049\$326
Contas Correntes garantidas	21.823:005\$980
Valores caucionados	60.257:578\$808
Valores depositados	176.191:009\$780
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.401:365\$449
Letras em cobrança	2.673:725\$726
Diversas contas	756:621\$750
Caixa: em moeda corrente	35.209:334\$265
	696.752:377\$580

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	13.761:165\$500

Depositantes:

Em C/C com juros	61.917:049\$252
Idem sem juros	2.391:266\$916
Idem de aviso	44.231:314\$160
Idem de prazo fixo	11.047:271\$009
Por Letras a prêmio	475:898\$450
	120.062:799\$787

Depósitos judiciais	8:789\$500
Depositantes de títulos e valores	536.448:588\$538
Títulos por Conta de Terceiros	8.586:540\$158
Lucros e perdas	1.756:828\$539
Diversas contas	6.127:665\$339
	696.752:377\$580

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — Agenor Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Moraes e Castro, contador.

(3.858 — 7-3-1938 — 77\$500)

RUSSELL CHEMICAL S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições expressas dos nossos estatutos e de acordo com as leis em vigor, vimos submeter ao vosso exame a deliberação a balanço e contas referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1937, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Crentes de haveremos prestado todas as informações relativas aos negócios realizados no decorrer do ano transato, entretanto, ficamos inteiramente às vossas ordens para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — Antenor Balduino, diretor presidente. — Carlos F. Schwarz, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Privilegio e marcas registradas	434:025\$817
Caixa	301\$601
Contas correntes — devedores	167:853\$981
Lucros e perdas	2:818\$600
	600:000\$000

Passivo

Capital	600:000\$000
---------------	---------------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Antenor Balduino, diretor presidente. — Carlos F. Schwarz, diretor tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

	Debito	Crédito
Saldo	1:460\$700	
A despesas gerais	1:619\$500	
De arrendamentos de marcas		261\$30
Saldo para 1938		2:818\$600
	3:080\$200	3:080\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Antenor Balduino, diretor presidente. — Carlos F. Schwarz, diretor tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Russell Chemical S. A., examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1937 e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — Waldemiro Lopes de Souza. — José Pinto da Costa. — Luiz Motta.

(C — 3.845 — 7-3-38 — 96\$000)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Titulos Descontados	21.841:097\$500
Letras e Efeitos a Receber	363:202\$900
Empréstimos em C/Correntes	1.367:695\$300
Valores Cauçionados	7.952:900\$000
Valores Depositados	445:200\$000
Valores e Títulos de N/Propriedade	27:800\$100
Correspondentes no Interior	35:372\$300
Pólices Pernambucanas	183:100\$000
Diversas Contas	7.709:518\$200

Caixa:

Em moeda corrente	901:005\$400
Disponível em Bancos:	
No Banco do Brasil ...	705:604\$700
Em outros Bancos	214:659\$400
Total	1.821:269\$500
Total	44.750:756\$100

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de Reserva	600:000\$000
Correntes com Juros	5.198:486\$200
Correntes sem Juros	191:953\$800
Correntes Pré-Aviso	511:878\$800
Depósitos a Prazo Fixo	796:466\$700
Depósitos por Títulos em Cobrança	363:202\$900
Correspondentes no Interior	4:025\$800
Valores em Caução e em Depósito	8.398:100\$000
Caixa Econômica do Rio de Janeiro (Conta Apólices Pernambucanas)	128:137\$600
Diversas Contas	23.561:504\$300
Total	41.750:756\$100

Eduardo Trindade, presidente. — Mirsilo Gasparri e Vicente Silva, diretores. — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo, contador.

(C. 3.860 — 7-3-1938 — 78\$500.)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 1938

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, a sala da diretoria da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta capital, às 11 horas, reuniram-se em assembleia os senhores acionistas da companhia, cujo nome consta do livro de presença. O Sr. diretor-presidente, Dr. Domingos de Sousa Leite, verificando haver número legal, declara instalada a reunião, sendo aclamado para presidente os trabalhos o acionista Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto que, assumindo a presidência, convida para primeiro e segundo secretários os Srs. Drs. Luiz Hontan de Yparraguirre e Alvaro de Faro ege, dando-se início aos trabalhos. O Sr. presidente, aludindo aos imeros de convocação publicados no *Diário Oficial* de 26 e 28 de fevereiro próximo passado e 2 do corrente mês para a reunião que se realizou por ausência desta capital nesse dia de alguns acionistas, manda proceder à leitura do anúncio da segunda convocação, publicado nos dias 3, 4 e 5 do andante, do teor seguinte:

"Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas — Assembleia geral extraordinária — Segunda convocação — Não tendo sido realizada, por falta de número, a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 2 do andante, são novamente convidados os senhores acionistas desta companhia a comparecerem no próximo a 7 de março corrente, às 11 horas, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de se reunirem em assembleia geral deliberar na forma estabelecida no § 6º do art. 7º dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — A diretoria."

Pedindo a palavra, o Sr. diretor técnico da companhia, doutor Arthur Rocha expõe o seguinte:

— As condições naturais do local, onde estamos executando as obras do porto de São Sebastião, *ex-vi* do contrato firmado com o Estado de São Paulo, têm apresentado sensível diferença das condições indicadas nos desenhos e especificações constantes do edital e concorrência.

— Esse fato acarretou como consequência aumento no volume dos materiais a serem empregados na execução do projeto, e dilatação do prazo para a conclusão das obras.

— A diretoria da companhia já entrou em negociação com o governo do Estado, para a assinatura de um termo aditivo ao contrato de 23 de abril de 1936, estabelecendo um novo plano de serviço, exigido pelas circunstâncias, e fixando um novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

— Em 19 de março de 1937, a diretoria firmou com o Banco do Estado de São Paulo, um contrato, mediante o instrumento particular n. 453 dessa data, para a abertura de um crédito em conta corrente com obrigações e garantias.

— Em vista do aumento do valor das obras a serem executadas que exigem mais dilatado prazo e mais poderoso aparelhamento — as condições da operação de crédito efetuada com o Banco do Estado de São Paulo, não satisfazem mais às novas necessidades financeiras, criadas pelas circunstâncias.

— Nessas condições, a diretoria da companhia entrou em negociações com o referido Banco do Estado de São Paulo, para melhorar as condições do citado contrato n. 453, de 19 de março de 1937.

— As modificações a serem introduzidas, para esse fim, no aludido contrato, são as seguintes:

1º — Aumento do limite do valor do crédito de 4.400:000\$ para 6.000:000\$000.

2º — Prorrogação da vigência do contrato n. 453, por mais 180 dias, com a faculdade de nova prorrogação por idêntico prazo; e

3º — Modificação majorando as percentagens de adiantamento sobre o valor dos títulos cauçionados, estabelecidas nos §§ 1º e 2º da cláusula VII do referido contrato.

O Banco do Estado de São Paulo está resolvido a aceitar a proposta da diretoria, nas seguintes condições:

a) a companhia dará como reforço da garantia: o penhor mercantil do aparelhamento utilizado na execução das obras do porto, e constante de uma lista anexa; a hipótese das embarcações já autorizada pela assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de fevereiro próximo passado; a renúncia do foro da companhia para ser eleito o da Capital do Estado de São Paulo, para as questões que por ventura surgirem com fundamento no contrato n. 453, na sua prorrogação de 19 de setembro de 1937, e na sua modificação agora proposta.

Feita esta exposição e demonstrando as vantagens, que advirão à companhia, com o aumento do valor da empreitada, com a dilatação do prazo, e com o acordo financeiro a ser feito com o Banco, o Sr. diretor técnico pede a assembleia:

1º, que autorize a diretoria a dar o penhor mercantil do aparelhamento terrestre que a companhia está empregando na execução das obras do Porto de São Sebastião, constante de uma lista devidamente especificada;

2º, que ratifique a autorização já dada, pela assembleia geral de 21 de fevereiro p. passado, a diretoria para hipotecar a aparelhagem flutuante mencionada nessa autorização;

3º, que autorize a diretoria a concordar na renúncia do foro da companhia, afim de ser eleito o da Capital do Estado de São Paulo, para todas as questões que surgirem com fundamento no aludido contrato n. 453, de 19 de março de 1937, nas suas prorrogações e na modificação agora proposta; e finalmente

4º, que autorize a diretoria, a assinar, sendo necessário, novo contrato, em instrumento particular, com o Banco do Estado de São Paulo, bem como as escrituras públicas para tornarem efetivas as deliberações que forem acordadas.

O Sr. presidente da assembleia declara que o conselho fiscal da companhia foi ouvido sobre os motivos determinantes da convocação dessa assembleia geral extraordinária, e que emitiu o parecer, que se encontra sobre a mesa.

O Sr. secretário da assembleia por ordem do Sr. presidente, lê o seguinte parecer:

PARECER

"O conselho fiscal da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, reunido para examinar e dar parecer sobre as alterações a serem introduzidas nas bases da operação já autorizada, a ser levada a efeito pela companhia com o Banco do Estado de São Paulo, que motivou o parecer deste conselho, de 15 de fevereiro de 1938, resolve aprová-las na forma exposta pela diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Luiz Hontan de Yparraguirre. — Osvaldo Werneck. — Carlos Paudá Braconnot.

Terminada essa leitura, o Sr. presidente deixa livre a palavra aos Srs. acionistas que queiram se manifestar sobre os pedidos da diretoria.

O acionista, Sr. Alvaro Dias da Rocha, pedindo a palavra acha que dado o valor financeiro da companhia, e o crédito do Estado de São Paulo, essas garantias hipotecárias representam uma exigência do Banco, destinada apenas a justificar uma operação de tão alto vulto, sem abrir precedentes para outras operações que não pudessem oferecer idênticas garantias.

Nessas condições, é de opinião que a assembleia geral deve conceder as autorizações solicitadas pela diretoria, afim de que ela possa entrar em acordo com o Banco do Estado de São Paulo, e ratifique desde já a operação de crédito que fôr feita em aditamento, modificação ou substituição do contrato n. 453, de 19 de março de 1937 e sua prorrogação. O Sr. presidente da assembleia declara que con-

tinúa o assunto em discussão e ninguém mais fazendo uso da palavra, acrescenta que vai submeter a votação a proposta do Sr. diretor-técnico, Dr. Artur Rocha.

Apurados os votos, o Sr. presidente declara que foi aprovada, por unanimidade e sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata com a transcrição abaixo da lista a que se refere a letra a) da exposição feita pelo Sr. diretor-técnico, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Lista do aparelhamento utilizado nas obras do porto de São Sebastião:

Fôrmas metálicas e de madeira, para confecção simultânea de dois tubulões de 12 metros de altura, atualmente em serviço.

Um guindaste terrestre, a vapor, para três toneladas.

Uma betoneira movida a eletricidade, atualmente em serviço.

Um britador acrescido do respectivo separador.

Um motor a óleo para o britador, atualmente em serviço.

Um grupo elétrico para iluminação dos cantais de trabalho e movimentação da betoneira, atualmente em serviço.

Três campanulas para o serviço de ar comprimido, sendo duas pequenas e uma maior do tipo Fives-Lille, em condições de serviço.

20 metros de chaminés metálicas, de 1m,00 de diâmetro externo, para o serviço de caixões pneumáticos.

Dois cachimbos correspondendo cada um a um metro de chaminé, para o serviço acima referido.

Três guindastes terrestres, respectivamente, para três toneladas.

Dois compressores de ar, com capacidade para funcionar simultâneo, de três marteletes.

Linhas férreas e respectivo material rodante.

Oficinas com todo o aparelhamento existente. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Luiz Montán de Yparraguirre*. — *Alvaro de Faro Lage*. — *Henrique Lage*. — *Domingos de Sousa Leite*. — *Oswaldo Werneck*. — *Carlos Pandiá Braconnot*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *M. Morand*. — *Arthur Rocha*. (C. 3.868—7-3-38—217\$300).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS INDUSTRIAIS EM CALÇADOS E COUROS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 9 DE MARÇO DE 1938

Srs. quotistas:

Em cumprimento ás determinações estatutárias, vimos trazer ao vosso conhecimento o relato das ocorrências no exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1937.

Operações: — Somente a 1 de maio de 1937 pôde a cooperativa iniciar as suas operações, tendo emitido 91 apólices cujos prêmios provisórios se elevaram ao total de 178:108\$400.

Receita: — Embora iniciando suas operações quasi na metade do ano, a receita alcançou a soma total de 189:298\$500, assim discriminada:

Prêmios de apólices emitidas	176:106\$400
Juros de n/conta no Banco Boavista, The National City Bank e apólices da Dívida Pública.....	12:925\$100
Eventuais	267\$000
	189:298\$500

Despesa: — As despesas elevaram-se a 80:821\$400, assim discriminadas:

Despesas gerais	37:599\$800
Assistência médica e hospitalar.....	12:244\$200
Incapacidade temporária (2/3 de salários).....	24:732\$400
Incapacidade permanente	6:245\$000
	80:821\$400

Móveis e utensílios: — Sobre essa conta, como de praxe, foi feita uma desvalorização de 471\$000, que corresponde a 10% do seu valor.

Instalação: — As despesas de instalação, foram totalmente amortizadas, ficando desse modo liquidada essa conta.

Reservas técnicas: — Cumprindo disposições legais, foram feitas as seguintes reservas técnicas:

Riscos não expirados	44:026\$600
Previdência e catástrofes	3:522\$100
Acidentes não liquidados	4:164\$500
	51:713\$200

Reservas estatutárias: — Em obediência aos estatutos e á nova redação do artigo 40, do decreto 85, de 14 de março de 1935, foram feitas as seguintes reservas:

Reserva de contingência	10:675\$400
Reserva para restituição eventual do capital (Decreto 1.756, de 1/7/1937)	5:337\$700
	16:013\$100

Juros do capital: — Embora subscrito há mais tempo, somente a 1 de maio de 1937, data do início das operações, começou o capital a produzir seus efeitos, motivo por que os juros de 5% são contados a partir dessa data.

Remuneração extraordinária aos técnicos: — Em cumprimento ao determinado na alínea c. do art. 18 dos estatutos e atendendo aos esforços, zelo e dedicação desses funcionários, resolveu a diretoria arbitrar para os técnicos a importância de 5:337\$700 que corresponde a 10 % sobre o lucro líquido.

Bonificação aos segurados: — Feitas as reservas técnicas e estatutárias, verificou-se um saldo de 22:750\$100, o qual a diretoria resolve distribuir como bonificação aos segurados, bonificação essa que corresponde a 12,91% sobre o valor dos prêmios pagos, por cada um.

Diversos: — Cumpridores dos seus deveres, zelosos e ativos, foram os auxiliares da cooperativa, sendo de justiça realçar os bons serviços por eles prestados no desempenho de suas funções.

Eis aí os fatos que a diretoria julgou dignos de menção, porém, coloca-se ao inteiro dispor dos senhores quotistas para quaisquer outros esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa	13:798\$400
Banco Boavista	107:010\$800
Apólices da Dívida Pública.....	76:700\$000
Depósito de garantia	100:000\$000
Móveis e utensílios	4:239\$500
The National City Bank of New York.....	74:714\$500
Prêmios a receber	21:072\$300
Juros a receber	7:500\$000
	405:035\$500

Passivo

Capital	201:408\$000
Caução no Tesouro.....	100:000\$000
Juros a pagar	6:678\$100
Impostos a recolher	1:143\$300
Reservas para acidentes não liquidados.....	4:164\$500
Reservas para riscos não expirados.....	44:026\$600
Reserva de previdência e catástrofes.....	3:522\$100
Reserva de contingência	10:675\$400
Reserva para restituição de capital.....	5:337\$700
Remuneração aos técnicos	5:337\$700
Lucro suspenso	22:750\$100
	405:035\$500

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente. — *Mécio Andrade*, 1º tesoureiro. — *Aguiberto Souto Viegas Romano*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

	Débito	Crédito
Saldo do ano anterior.....	3:286\$800	
Prêmios:		
Valor dos prêmios emitidos.....	—	176:106\$400
Juros e descontos:		
Saldo desta conta	—	12:925\$100
Eventuais:		
Saldo desta conta.....	—	267\$000
Despesas gerais:		
Saldo desta conta.....	27:599\$800	

Débito

Crédito

ESPORTE CLUBE INHAUMA

(Estatuto de estatutos)

Assistência médica e hospitalar:		
Clínica de saúde São Jorge	11:176\$400	
Beneficência Port. S. Paulo	781\$000	
Transportes	233\$700	
Assistência Municipal	53\$100	12:244\$200
Incapacidade temporária:		
1/3 de salários		24:732\$400
Incapacidade permanente:		
Indenizações	5:766\$300	
Despesas judiciais ..	478\$700	6:245\$000
Reservas técnicas:		
Alugueiros não expirados	44:026\$600	
Previdência e catástrofes	3:522\$100	
Acidentes não liquidados	4:164\$500	51:713\$200
Lucro líquido do exercício:		
Instalação		
Liquidação desta conta	2:127\$100	
Móveis e utensílios:		
10% de depreciação ..	471\$000	
Juros a pagar:		
Importância correspondente a 5% sobre o capital ..	6:678\$100	
Reserva de contingência:		
20% sobre o lucro líquido	40:676\$400	
Reserva para restituição do capital:		
10% sobre o lucro líquido	5:337\$700	
Remuneração aos técnicos:		
10% de remuneração	5:337\$700	
Lucro suspenso ...	22:750\$100	53:377\$100
		189:298\$500
		189:298\$500

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Avelino Ferreira Souto* presidente. — *Mecjo Andrade*, 1º tesoureiro. — *Aguiberto Souto Viegas Romano*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Louros, tendo examinado detidamente, os livros, documentos, contas e balanço, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como relatório apresentado pela diretoria e achando tudo rigorosamente certo, de acordo com a lei e praxes, são de parecer que devem as mesmas ser aprovadas pelos senhores quotistas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Antonio Augusto Coelho*. — *Pedro Rodrigues Peres*. — *Manoel Antonio Abrunhosa*.

(C. 1.657 — 7-3-38 — 355\$000.)

Fundado em 7 de abril de 1937, nesta Capital, sede e foro, tem por fim promover e facultar a educação física aos seus sócios, podendo realizar reuniões e diversões de caráter social. Fundado por tempo indeterminado o seu fundo social está a constituir-se. Será administrado por uma Diretoria composta de Presidente (que o representa em juízo ou fora dele), Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Geral de Esportes e Diretor Social, eleitos por 2 anos pela assembleia geral. Seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e seus estatutos só poderão ser reformados dentro do prazo de 4 anos, por assembleia geral extraordinária na forma do art. 23º. Só poderá ser dissolvido por impossibilidade material de preencher os seus fins, por maioria de sócios, em assembleia geral extraordinária, legalmente constituída, tendo o patrimônio o destino que determinar a mesma Assembleia. — A Diretoria.

(C. 3.866 — 7-3-1938 — 23\$500)

SOCIEDADE COOPERATIVA DOS CHAUFFEURS PROPRIETÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

Sede: Rua Visconde de Itaúna n. 341 (edifício próprio)

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Imóvel rua Visconde de Itaúna número 341	509:767\$900	
Imóvel rua Visconde de Itaúna número 443	1.104:787\$800	
Imóvel rua General Polidoro números 58/60	691:237\$000	
Imóvel rua Benedito Hipólito números 228/28 A	70:000\$000	
Imóvel Estrada Braz de Pina número 148	474:560\$200	
Imóvel rua Pereira Nunes n. 399.	225:479\$700	
Imóvel rua Siqueira Campos números 213/15	239:157\$100	
Imóvel rua Haddock Lobo ns. 60/66	422:051\$200	
Imóvel rua Conde de Bonfim número 255	653:104\$400	
Recreio dos Bandeirantes	3:210\$300	4.293:355\$600
Caixa:		
Em moeda corrente	188:953\$100	
Depositado em bancos	320:677\$400	<509:630\$500
Apólices	61:200\$000	
Obrigações a receber	683:115\$100	
Móveis e utensílios (sede)	20:049\$500	
Automóveis	13:366\$000	
Depósitos judiciais	1:000\$000	
Seção Denman	539:283\$700	
Matriz	1.386:497\$200	
Garage 1	54:568\$200	
Garage 2	168:729\$900	
Garage 3	112:468\$300	
Garage 4	186:488\$600	
Garage 5	56:113\$100	
Garage 6	38:469\$100	
Garage 7	79:053\$700	
Garage 8	63:687\$900	
Garage 9	141:346\$700	
Garage 10	116:981\$000	
Pósto Engenho do Mato	10:767\$600	
Viação Estrela do Norte	982:735\$000	
Viação Metropolitana	556:200\$000	
Viação Cruzeiro	295:570\$000	
Total do ativo		10.500:676\$700

Passivo

Capital	5.032:600\$000
Fundo de reserva	996:647\$500
Dividendos:	
Não reclamados	48:860\$200
A distribuir, apurados este ano 1.006:520\$000	1.055:380\$200
Dividendos acumulados	212:815\$900
Depósitos	1:386\$000
Obrigações a pagar	2.883:216\$900
Empréstimo interno	31:176\$000
Instituto de A. P. dos Comerciantes	3:132\$400
Lucros e perdas	284:321\$800
Total do passivo	10.500:676\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Joaquim Loureiro da Cunha*, diretor-tesoureiro. — *José Alves Lopes dos Santos*, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo de movimento	85:448\$800	
Aluguéis	157:500\$900	
Juros e descontos	436:938\$500	
Matriz	103:069\$900	
Garage 1	34:485\$800	
Garage 2	96:036\$200	
Garage 3	145:878\$100	
Garage 4	86:251\$200	
Garage 5	48:249\$100	
Garage 6	15:774\$700	
Garage 7	70:990\$400	
Garage 8	56:123\$900	
Garage 9	60:171\$700	
Garage 10	49:792\$700	
Posto Engenho do Mato	2:344\$500	
Viação Estrêla do Norte	100:443\$100	
Viação Metropolitana	110:772\$900	
Viação Cruzeiro	40:942\$300	
Seção Denman	55:370\$300	1.756:585\$000

Débito

Seguros	28:845\$700	
Taxa de saneamento	636\$600	
Imposto predial	55:532\$200	
Imposto territorial	1:858\$700	
Imposto de renda	31:319\$100	
Juros e descontos	5:013\$700	
Diferenças de câmbio	3:070\$500	
Ordenados (sede)	114:079\$400	
Despesas gerais (sede)	91:454\$700	
Fundo de reserva	133:932\$600	
Dividendos	1.006:520\$000	
Saldo que passa para 1938	284:321\$800	1.756:585\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Joaquim Loureiro da Cunha*, diretor-tesoureiro. — *José Alves Lopes dos Santos*, chefe da Contabilidade.

Administração eleita em assembléa geral ordinária, realizada em 28 de janeiro de 1938, para o corrente ano:

Presidente, Antônio Marques Damas; vice-presidente, Remígio Vasquez Martinez; superintendente, Antônio Júlio Ferreira Rodrigues; tesoureiro, Joaquim Loureiro da Cunha (reeleito).

Conselho fiscal: José Cordeiro Amadeu d'Almeida e Silva e João de Macedo.

Suplentes: José Gomes Alegria, Francisco Lopes Pinto e Antônio Maria Valente.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Antônio Marques Damas*, diretor-presidente.

(C-3.874-7-3-938-209\$100).

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PENAL
E d i t a l

De ordem do Excmo. Sr. diretor, Dr. Francisco Morato, de acordo com o disposto no art. 52 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de 4 (quatro) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinqüenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) título de eleitor; d) fôlha corrida de justiça eleitoral, do juízo federal, do juízo criminal da justiça local e da polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividades profissionais relacionadas com a disciplina em concurso; g) título ou obras científicas que possua; h) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000. As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da citada lei, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 9 de março de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 9 de novembro de 1937. — *Flávio Mendes*, secretário.

Reconheço a firma supra.

Tabelionato Faleiros — Rua São Bento n. 62 — São Paulo, 9 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alceu Faleiros*, oficial maior.

(C 7.553 — 10-11-1937 — 564\$200 — 12 vezes)

Companhia Santa Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 138, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, aprovação do balanço e eleição de diretor-gerente, conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938.

(C 1.615 — 4-3-1938 — 24\$500 — 102 vezes)

Mercantil dos Chauffeurs de Petrópolis S. A.

RUA PAULO BARBOSA N. 42 — PETRÓPOLIS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral, para a aprovação do balanço, contas, relatório do presidente, bem como procederem à eleição dos membros da diretoria para o triênio 1938-1940, e conselho fiscal para o ano de 1938, no dia 4 de abril de 1938, às 20 horas, na sede social, à rua Paulo Barbosa n. 42, em Petrópolis.

Ficam, até aquela data, suspensas as transferências de ações.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Petrópolis, 4 de março de 1938. — *Elpidio do Valle*, presidente.

(C 1.490 — 5-3-1938 — 66\$300 — 3 vezes)

Declaração

Mozart Pascoal Gomes declara ter extraviado o seu certificado de exames finais, do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — *Mozart Pascoal Gomes*

(C 3.842 — 4-3-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima de Viagens Internacionais**S. A. V. I.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 10 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 21, afim de deliberar sobre a proposta de modificação dos estatutos e aumento de capital social e eleição do cargo vago de diretor-secretário e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.469 — 3-3-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Empresa Pascoal Segreto S. A.

No escritório desta empresa, à rua Pedro I n. 11, sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.602 — 2-3-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia ordinária, no dia 28 de março vindouro, às 15 1/2 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, para exame e aprovação das contas do ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 19 de março próximo até a data da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito, presidente.*

(C 1.360 — 24-2-1938 — 275\$400 — 15 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo futuro às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1937, assim como procederem à eleição da diretoria para o triênio de 1938 a 1941 e do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que reabrir a assembleia geral inclusive.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.099 — 18-2-1938 — 78\$500 — 4 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionista a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo futuro, às 12 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1937, bem como procederem à eleição da diretoria para o triênio de 1938 a 1941 e do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.100 — 18-2-1938 — 68\$300 — 4 vezes)

Companhia de Fósforos do Norte**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1937, assim como procederem à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938.

(C 1.301 — 18-2-1938 — 68\$300 — 4 vezes)

Brasil Olíptica S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, os papéis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, relativos à assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de abril.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — *M. E. Marvin, diretor-presidente.*

(C 1.561 — 5-3-1938 — 21\$500 — 3 vezes)

Prudência Capitalização**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA S. A.**

A companhia leva ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da mesma, à rua Senador Paulo Egídio n. 15, primeira sobreloja, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

São Paulo, 4 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.562 — 5-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.**DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para a décima terceira assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 19 (dezenove) de março corrente, às quatorze horas, na sede da companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, sexto andar, afim de tratar da prestação de contas, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937 e eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938 — Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., *Melon Mello, diretor-gerente.*

(C 3.821 — 4-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que os certificados de preparatórios das seguintes matérias: Português, Francês, Inglês, Latim, Aritmética, Algebra, Geometria e Trigonometria, Física e Química, História Natural, História Universal e História do Brasil, por mim prestados no Colégio Pedro II, acham-se retidos no Departamento Nacional do Ensino.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — *Agostinho Martins de Oliveira Filho.*

(C 1.630 — 4-3-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidadas as Srs. quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março às 15 horas, à rua 1.ª Constituição, 5-1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como, na forma dos estatutos, eleger a nova diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.235 — 23-2-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

Banco Boavista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 do mês corrente, às 14 horas, na sede, à rua Primeiro de Março n. 47, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, assim como procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal para o novo período a iniciar-se.

Os senhores acionistas que tiverem de comparecer à assembléia deverão depositar na sede da sociedade as suas ações, com três dias de antecedência.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do banco, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.857—7-3-938—44\$900—2 vezes).

Sociedade Beneficente Unitiva

SEDE RUA BUENOS AIRES N. 235, SOBRADO

AVISO AOS SRS. ASSOCIADOS

Tendo em vista a publicação no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, do decreto-lei n. 312, de 3 também do corrente mês, que no seu art. 16, parágrafo 8º, veda o desconto em folha de pagamento de seus associados das respectivas mensalidades e trazendo sérias dificuldades para a sociedade, comunico-vos que a diretoria permanecerá diariamente, a contar desta data, durante dez dias úteis, das 17 às 19 horas, afim de ser deliberado tão magno assunto.—*José de Paula Pires*, presidente.

(C—3.859—7-3-938—55\$100—3 vezes).

Banco Borges

De acordo com o art. 28 dos nossos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 de março próximo futuro, às 16 horas, em nossa sede, à rua da Alfândega n. 24, 1º, nesta Capital, para deliberarem sobre a aprovação do relatório da diretoria e contas, referentes ao período terminado em 31 de dezembro próximo passado e sobre o parecer do conselho fiscal, ficando desde já os respectivos documentos à disposição dos senhores acionistas, na nossa sede.

Proceder-se-á, nessa assembléia, também, à eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.861—7-3-938—14\$300).

Casa Salathé S. A.

São convocados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se em 21 do corrente, às 13 1/2 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, loja, afim de procederem às eleições da diretoria para o novo biênio e do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.644 — 7-3-1938 — 30\$600 — 3 vezes).

Companhia Carioca Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6, 10º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.853—7-3-938—10\$200).

Escola Remington S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 22 de março de 1938, às 14 horas, no escritório da Sociedade, na rua Sete de Setembro n. 59, especialmente para a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e de liberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores, até 31 de dezembro de 1937, e bem assim para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercício, de acordo com os estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a assembléia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938.—*Frederico Ferreira Lima*, diretor-presidente.

(C—3.852—7-3-938—20\$100).

Sul América**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e, bem assim, elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Continuam suspensas, até a realização da assembléia, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.851—7-3-938—58\$100—3 vezes).

Companhia Brasileira de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL****Primeira convocação**

São convocados os acionistas à sessão de assembléia geral ordinária, para exame de contas e apreciação do parecer do conselho fiscal, nos termos dos estatutos.

A reunião realizar-se-á nos escritórios da companhia, à Avenida Rio Branco n. 52, 8º andar, sala 86, segunda-feira, 21 de março de 1938, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.848—7-3-938—16\$300).

Companhia Brasileira de Armazens Gerais

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 52, 8º andar, sala 86, os documentos de que trata o art. 147, ns. 1º, 2º e 3º do decreto n. 434, de julho de 1891 (Sociedades Anônimas).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.847—7-3-938—11\$200).

Associação Civil e Militar de Beneficência**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o art. 37 dos estatutos, são convidados os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 11 do corrente mês, às 15 horas, na sua sede, à rua Buenos Aires n. 40, 2º andar, afim de tratar do que preceitua o parágrafo 1º do art. 31 (discussão e votação do relatório do presidente, balanço geral da associação e respectivo parecer do conselho fiscal). — *A diretoria.*

(C—3.846—7-3-938—16\$300).

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 6, 10º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.854—7-3-938—47\$900—3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 41º andar, sala 1.101, (edifício Odcon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.855—7-3-938—34\$700—4 vezes).

Laticínios União dos Fazendeiros S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de março, na sede social, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, contas anuais da administração e parecer do conselho fiscal, e procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Os documentos respectivos estão à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—1.642—7-3-938—13\$300).

Comercial e Bancária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária, que deverá ser realizada no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede social, afim de serem aprovadas as contas do exercício findo e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. — *Oscar Borgerth Teixeira*, presidente.

(C—1.641—7-3-938—36\$700—3 vezes)

S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar em 25 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, salas 314/17, para tratar dos seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação das contas, balanço geral e atos da diretoria, referentes ao exercício de 1937;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — *A. Baqueira Leal*, presidente.

(C—1.640—7-3-938—17\$300).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A.**A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 15, 3º andar, os livros e documentos referentes ao balanço do exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.635 — 7-3-1938 — 9\$200)

Companhia de Seguros "Ságres"

RUA DO ROSÁRIO N. 116 — 1º

Edifício próprio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 30 de março corrente, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 116, 1º andar, em assembleia geral ordinária, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de 1937, bem como para proceder à eleição de dois diretores, presidente e tesoureiro, e dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.634 — 7-3-1938 — 102\$000 — 5 vezes)

Companhia Dr. Scholl, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 31 de março corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua São José n. 114, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas apresentadas pela mesma diretoria, relativas ao exercício de 1937, assim como eleger a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.633 — 7-3-38 — 18\$400)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA 1º DE MARÇO N. 101

De 15 a 18 do corrente mês e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua 1º de Março n. 101, térreo, das 13 às 15 horas, o cupão n. 17, do valor de 10\$600, vencido em 28 de fevereiro próximo passado, e relativo ao nosso empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de \$800 do Imposto de Renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932. — *A diretoria.*

(C 3.872 — 7-3-1938 — 55\$100 — 4 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 15 horas, à rua Teófilo Otoni n. 44, 6º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante e deliberarem sobre assuntos de interesse geral, ligados à liquidação. Exige-se a apresentação das cauteladas das ações no ato. Sendo segunda e última convocação, a assembleia se realizará com qualquer número de ações representadas pelos acionistas presentes. O liquidante, *Marcos Tito Leite de Castro*.

(C 3.873 — 7-3-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 deste mês, às 14 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, do movimento da companhia durante o ano de 1937, bem assim eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.867 — 7-3-1938 — 41\$000 — 3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 24 de março do corrente ano, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1937 e bem assim elegerem os novos membros do conselho fiscal para o exercício corrente.

De acôrdo com o art. 22 dos estatutos, os possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las na caixa da companhia, até o dia 19 de março corrente.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1937. — A diretoria.

(C 3.862 — 7-3-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

Convido todos os senhores quotistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 3º, sala 323, no próximo dia 15 do corrente, às 15 horas, de acôrdo com o n. 1 do art. 24 dos estatutos, para tratar da seguinte

Ordem do dia

Primeira parte

Leitura da ata — Expediente — Tomar conhecimento do balanço da tesouraria, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937.

Segunda parte

Eleição e posse da nova diretoria para o biênio de 1938 a 1940, eleição e posse do conselho fiscal para o ano de 1938 a 1939. — Pela diretoria, *Manoel Rodrigues Alves*, presidente em exercício.

(C 3.874 — 7-3-1938 — 36\$700)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

São convocados os senhores acionistas para se reunirem, em assembléia geral ordinária, no dia 11 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10

Ordem do dia

a) leitura e votação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;

b) eleição do conselho fiscal e suplentes respectivos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Eduardo Williams Shalters*, diretor-presidente.

(C 1.650 — 7-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

União dos Funcionários Públicos

Para resolver sobre as medidas necessárias ao cumprimento do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, e eleição do secretário, são convidados os Srs. sócios da União dos Funcionários Públicos, na forma do art. 31 dos estatutos, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ter lugar na sede social, às 17 horas do dia 11. Caso não haja número, é desde logo marcada nova reunião para o dia 14, no mesmo local e às mesmas horas. — A diretoria.

(C 1.648 — 7-3-1938 — 12\$200)

Companhia Rádio Internacional do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária, da companhia, a se realizar no dia 24 deste mês, às quinze horas, à avenida Rio Branco ns. 99/101, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.645 — 7-3-1938 — 14\$300)

Companhia Brasileira de Fósforos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Adiamento)

Por motivo de força maior, fica novamente adiada para o dia 12 de março corrente, às 10 horas, a assembléia convocada para o dia 8, em que deve ser feito o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço de 1937 e contas da administração nesse exercício, e parecer do conselho fiscal, assim como a eleição dos conselheiros fiscais para o ano corrente.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social, até o dia 9 deste mês, até às 12 horas, para poderem tomar parte nessa assembléia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

(C—1.639—7-3-1938—20\$400).

Administradora Nacional S. A.

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em segunda assembléia geral ordinária, no dia 28 de março de 1938, às 14 horas, à rua do Ouvidor n. 76, loja, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 e para proceder à eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício corrente. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se à disposição dos acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — A diretoria.

(C 3.875 — 7-3-1938 — 17\$300)

Cercle Suisse

SEDE: RUA CANDIDO MENDES N. 45, GLÓRIA

Na assembléia geral ordinária, promovida no dia 12 de fevereiro de 1938, foi eleita e empossada a nova diretoria, composta dos seguintes sócios:

Presidente, *Hans Fausch*;
Diretor, *Max Traub*;
Secretário, *Fritz Hardmeyer*;
Tesoureiro, *Emil Hartmann*;
Bibliotecário, *Willi Schaller*.

Suplentes:

Hans Vogt;
Armin Frey,
Jacques Boesch;
Luzius Keller.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — Pela diretoria, *Hans Fausch*, presidente.

(C 1.638 — 7-3-1938 — 17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirannias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pe. regino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 3 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.159, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 2\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 8\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 55

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO

Sob a presidência do Sr. Francisco Coelho, e com a presença de todos os seus membros, realizou-se na última sexta-feira, 4 do corrente, a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Iniciados os trabalhos, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho o requerimento de Koifmann & Conieman Ltda., declarando haverem desistido do seu pedido de registro do título de estabelecimento CASA DE MÓVEIS A RENASCENÇA, efetuado sob n. 45.592, e do recurso que interpuzeram do despacho que mandara registrar o título A RENASCENÇA, depositado sob n. 45.534, por Jacob Voloch. O Conselho aceitou o pedido, mandando que se tomasse por termo a desistência, retirando-se, assim, de pauta o respectivo recurso.

Passa-se ao julgamento dos processos, sendo adiados, a requerimento do auditor, por não ter concluído o seu estudo, os recursos ns. 1.857, 1.858, 1.859 e 1.860, referentes à caducidade das marcas KALMINE. Registra-se, então, durante o julgamento, as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.873 — Proc. 1.995-36 — Ter. 41.775 — Título: LABORATÓRIO SUL AMERICANO — Recorrente, Elekeiroz, S. A.; recorridos, Eugênio Nast e o D. N. P. I. — É convidado a tomar parte no julgamento, que fôra adiado, o Sr. Cícero Monteiro. O Conselho, por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Foi vencido o Sr. Godofredo Maciel. Não votaram os Srs. Francisco Coelho, por ter sido apurado o voto do Sr. Cícero Monteiro e os Srs. Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira, que estavam ausentes no momento.

Fim do julgamento, comparece o Sr. Fonseca Costa e retira-se o Sr. Cícero Monteiro.

N. 1.894 — Proc. 13.654-36 — Ter. 17.062 — Modelo de utilidade: um novo modelo de caça-mosca e mosquitos. Dep. e recorrente, Villibaldi Rinaldo Dietrich; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.895 — Proc. 11.108-36 — Ter. 43.946 — Marca PIPE-RIODINA — Dep. e recorrente, Laboratório Paulista de Biologia, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Sustentou o recurso o advogado Souza Vargas. — O Conselho, por maioria de votos, negou provimento ao recurso.

Foram vencidos os Srs. Godofredo Maciel e Fonseca Costa. O Sr. J. M. de Lacerda votou de acordo com o presidente, que usou do voto de qualidade para desempatar.

N. 1.896 — Proc. 10.709-36 — Ter. 43.841 — Marca AURODIL — Dep. e recorrente, Fonseca Ribeiro & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.897 — Proc. 19.882-35 — Ter. 39.607 — Marca PRORIM — Dep. e recorrente, The Sydney Ross C.º Inc.; recorridos, Societá Anonima "Agenzia Generale Italiana Farmaceutici" e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.898 — Proc. 24.035-34 — Ter. 34.313 — Marca NATA DE COLONIA — Dep. e recorrente, Alvarez & Canineo; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.899 — Proc. 17.062-36 — Ter. 45.471 — Marca IPANA — Dep. e recorrente, Bristol Myers C.º; recorridos, Joaquim Ribeiro Braneo e o D. N. P. I. Falou o advogado Tomaz Leonardos, pela recorrente, que lembrou a audiência prévia da Saúde Pública afim de certificar se os produtos cobertos pela marca do recorrido podem confundir-se com os produtos que a marca impetrada visa distinguir. — O Conselho anuiu ao apelo e converteu o julgamento em diligência.

N. 1.900 — Proc. 14.331-36 — Ter. 44.746 — Título "PANAIR DO BRASIL, S. A.; Dep. e recorrente, Panair do Brasil, S. A.; recorrido, D. N. P. I. Falou o advogado Tomaz Leonardos, pela recorrente, Comparece, a esta altura, o Sr. Caetano de Oliveira. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.901 — Proc. 7.401-35 — Ter. 36.335 — Marca SULFAGAR — Dep. e recorrente, Novoterápica Italo-Brasileira, G. de Mattia & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento. Em seguida, encerram-se os trabalhos, tendo o Sr. presidente convocado a próxima reunião para sexta-feira, 11 do corrente, às 14 horas.

ACORDÃO N. 1.799

Processo 22.681/36 — Termo 17.569.
Recurso 1.741.
Recorrentes, Elias Dib Schwery e Antônio Paullon.
Recorridos, Manuel Soares Santiago e o D. N. P. I.

Privilegio — Caixa de descarga para bacias sanitárias com dispositivo automático para funcionamento sem torneira de bóia.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Elias Dib Schwery e Antônio Paullon e recorridos Manuel Soares Santiago e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor de fls. 27, dar provimento em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I. afim de rejeitar o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Cícero Monteiro.

Parecer

De acordo com a maioria dos laudos técnicos, proponho o provimento do recurso, em parte; isto é, para rejeitar o pedido, na conformidade do art. 43, do decreto 16.264, de 1923, ficando salvo ao recorrente o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 1.800

Processo 8.937/35 — Termo 36.750.
Recurso 260.
Recorrente, Giro Bottiglieri.
Recorridos, Schulka & Meyer Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.

Marca — LYSOTAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Giro Bottiglieri e são recorridos Schulka & Meyer Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Cícero Monteiro.

Parecer

Havendo já registrada a marca internacional LYSOTAES número 66.101, para produto farmacêutico, marca denominativa, não me parece lícito conceder-se a outrem, para assinalar produto da mesma classe, a denominação LYSOTAN. Porque, na marca denominativa o seu coeficiente essencial é a denominação; esta parte característica é que a lei defende para afastar a possibilidade de confusão de um com outro produto. Se terceiro vem a usar parte característica, viola o direito do legítimo dono, ainda que as outras partes da marca sejam absolutamente diferentes, ou contenham variantes. (Carvalho de Mendonça, Tratado, vol. 5º, parte I, página 374, n. 357).

Quer dizer, por outras palavras, verifica-se a imitação ilícita quando a marca legítima contém uma parte verbal característica ou uma denominação de fantasia, e a outra, incriminada, reproduz com substituição, supressão ou acréscimo de letras, ou mesmo de alguma sílaba, a parte verbal ou a denominação. (Almeida Nogueira, "Marcas Industriais", vol. I, página 196, n. 373).

Nessas condições, e salvo melhor juízo, penso que se deve confirmar o despacho denegatório do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 1.801

Processo n. 11.137-36.
Recurso n. 1.708.
Recorrente, Orlando Lopasso.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca — AEROZYL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Orlando Lopasso e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 40.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Parecendo-me haver possibilidade de erro ou confusão entre as marcas apontadas pelo Arquivo, e, sobretudo, com a marca internacional AEROCID, n. 82.109, já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe, e a denominação AEROZYL, cujo registro aqui se pede, para diferenciar produto farmacêutico; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.802

Processo n. 14.863-36.
Recurso n. 1.812.
Recorrente: Joaquim R. Abreu
Recorrido: D.N.P.I.

Marca — ALFAIATARIA CIVIL E MILITAR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Joaquim R. Abreu e recorrido o D.N.P.I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

O registro pedido é da marca ALFAIATARIA CIVIL E MILITAR, representada nos exemplares oferecidos, para distinguir roupas de toda espécie (cl. 36), o qual foi denegado por se considerar colidente com o da marca 30.238, anexa, denominada SAPATARIA CIVIL E MILITAR.

Não me parecendo confundíveis as duas marcas, quer pelos seus nomes, aliás, de uso comum, quer pelas suas formas distintivas, proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.803

Processo n. 8.656-36.
Recurso n. 1.824.
Recorrentes: Oliveira Queiroz & Comp.
Recorridos: Bik-Guldenwerke Chemische Fabrik A. G. e o D.N.P.I.

Marca internacional EUFILINA, n. 83.235

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Oliveira Queiroz & Comp. e recorridos Bik-Guldenwerke Chemische Fabrik A. G. e o D.N.P.I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Trata-se da marca internacional n. 85.235, denominada EUFILINA, para produto farmacêutico, cujo arquivamento foi denegado por despacho publicado a 7 de janeiro de 1935.

O recurso do despacho que concede ou não o arquivamento da marca internacional está previsto no art. 1º, letra c, do decreto número 22.990, de 1933, que assim o estabelece:

"Da decisão do diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial que conceder ou negar o arquivamento de qualquer marca internacional, poderá ser interposto recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por quem se julgar prejudicado com a mesma decisão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da data da publicação respectiva no *Diário Oficial*."

No caso, como já se disse, o despacho foi negado o arquivamento da marca internacional, cujo titular, não se conformando com essa decisão, interpoz, dentro nos 120 dias da lei, o recurso a que tinha direito.

Conhecendo deste recurso, o diretor geral do D.N.P.I. houve por bem reconsiderar o seu despacho, para o efeito de ordenar o arquivamento que anteriormente havia denegado. Fê-lo de acordo com o art. 11 do citado decreto n. 22.990, de 1933, que assim dispõe:

"Antes de encaminhar o recurso à instância superior, poderá o diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial reconsiderar o seu despacho, diante das novas razões apresentadas, ficando, porém, ressalvado à parte contrária ou a qualquer interessado, o direito de recorrer, do mesmo modo, dessa decisão dentro do prazo de sessenta dias, contados da data em que foi publicada no *Diário Oficial*."

Embora o ato do diretor, modificando aquele seu despacho denegatório do arquivamento pedido, importa em concedê-lo afinal, o certo é que só o fez estando já o mesmo despacho em grau de recurso, antes de o encaminhar ao Conselho, quando ainda lhe é possível reconsiderar o despacho recorrido, à vista das novas razões apresentadas.

O novo despacho é uma reconsideração do primeiro, também recorível, mas, nesse caso, diz o art. 11 do citado decreto n. 22.990, que rege a espécie, dentro de 60 dias contados da data em que foi publicada a reconsideração.

Publicou-se aqui o despacho de reconsideração a 21 de setembro de 1935. O recurso deveria ter sido interposto dentro de 60 dias da data dessa publicação (21-9-35), e não dentro dos 120 dias estabelecidos no art. 1º, letra c, do aludido decreto n. 22.990, dispositivo evidentemente inaplicável ao despacho proferido em reconsideração, caso especial de que se ocupa o mesmo decreto no seu art. 11.

Nessas condições, atendendo a que o recurso, em vez de interposto, o mais tardar, até 20 de novembro de 1935, isto é, nos 60 dias da publicação do despacho, sómente o foi a 17 de dezembro de 1935, quer dizer, 87 dias depois de publicado dito despacho, e, portanto, fora do prazo legal; entendo, preliminarmente, que não se deve tomar conhecimento desse recurso, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 16 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.804

Processo n. 28.828/36.
Recurso — 1.832.
Recorrente — M. Alencar.
Recorridos — José Gomes Nogueira e o D. N. P. I.

Marca — Aseptol, n. 24.061 — caducidade

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente M. Alencar e são recorridos José Gomes Nogueira e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 85/86.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

I

José Gomes Nogueira, de Varzinha, Minas Gerais, pede aqui a caducidade da marca nacional n. 24.061, denominada Aseptol, seu elemento característico, registrada em nome do Dr. Meton de Alencar, de Fortaleza, capital do Ceará, para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3).

Instrue o pedido a certidão de fls. 8, fornecida pela Saúde Pública (Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República), declarando que ali consta o licenciamento do preparado Aseptol de propriedade de Meton de Alencar, concedido a 31 de julho de 1928, licenciamento esse não revalidado, o que deveria ter sido feito até 31 de julho de 1933.

A vista dessa certidão foi mandada anotar a caducidade da aludida marca, pelo despacho de fls. 15, do qual recorre a firma M. Alencar, proprietária daquela marca, alegando as razões de fls. 19, instruídas com os documentos de fls. 21 a 74, razões que nos parecem de toda procedência.

II

Não ha dúvida que aquela certidão da Saúde Pública, dizendo que o produto da marca Aseptol, licenciado ali em 1923, teve essa licença caduca de vez que não foi renovada até 1933, pôde gerar a presunção de abandono de marca.

Mas essa simples presunção tem que ceder á força maior, á prova provada em contrário, qual, no caso, o documento de fls. 22; isto é, a certidão da Alfândega do Estado do Ceará afirmando — "que M. Alencar, industrial ali estabelecido vem adquirindo selos de consumo para o produto denominado Aseptol, e que a importância dos selos adquiridos em 1934, foi de tres contos seiscentos e tres mil réis, em 1935, tres contos noventa e nove mil e oitocentos réis, em 1936 tres contos novecentos e dez mil e quinhentos réis e 1937 dois contos setecentos e dois mil réis, até a presente data". (10 de agosto de 1937.)

Por onde se vê que o titular da marca Aseptol, terá incorrido no regulamento da Saúde Pública (Decreto 20.377, de 1931), que prevê e pune a venda do produto farmacêutico não devidamente licenciado ou não revalidado o licenciamento; mas, nem por isso, incidiu o registro da marca Aseptol na cominação do artigo 115 do decreto 16.264, de 1923, porquanto está provado que o seu titular não a abandonou, e, antes, a tem usado sempre, expondo á venda o seu produto, apondo-lhe, por sinal, o devido selo de consumo, adquirido na Alfândega do Ceará, conforme esta mesma certificação.

A Saúde Pública que chama á ordem o faltoso, punindo-o, por desobediência ao seu regulamento, não sendo licito, porém, ao D. N. P. I. declarar caduco o registro da marca providamente em uso, posto que irregular do ponto de vista sanitário.

Não podemos, por causa de uma irregularidade contrária ao regulamento Sanitário de punição aí prevista, aplicar ao infrator talvez o mais grave dispositivo da lei de marcas, o que autoriza a caducidade de registro. Nem sempre a falta de licenciamento do produto farmacêutico leva á conclusão forçosa e infalível do abandono da marca. Haja vista o caso em exame. Nessas condições, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o pedido afinal denegado.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.805

Processo n. 10.264/36.
Recurso n. 1.852.
Recorrente, Jácomo Quarto
Recorrido, D. N. P. I.

Marca — FIG. DE FUNIL, n. 63.381, de Berna

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Jácomo Quarto e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, declarada a caducidade da marca internacional n. 63.381, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 18/19.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Jácomo Quarto pede seja declarado caduco o registro da marca de Berna n. 63.381, marca emblemática, representada pela figura de um funil, conforme se vê do exemplar anexo, a qual protege facas, tesouras, garfos, colheres e artigos outros congêneres.

Denegado o pedido, interpoz-se desse despacho o presente recurso, cujas razões me parecem procedentes.

Trata-se de marca internacional. Arguido o seu desuso no Brasil, por um interessado que lhe promove a caducidade, foram notificados desse fato, respectivamente, o Bureau de Berna e o titular da marca, Louis Grah Sohne domiciliado na Alemanha, isto de acordo com o art. 5º, *in fine*, da Convenção de Paris, que assim reza:

"Se em algum país a utilização da marca registrada for obrigatória, o registro não poderá ser anulado senão depois do prazo razoável e se o interessado não justificar as causas de sua inação."

A notificação a Berna e ao titular da marca foram expedidas pelo D. N. P. I. a 18 de junho de 1936. Não se deu resposta; isto é, o interessado não justificou as causas do não uso de sua marca no Brasil. Aliás, ele próprio já o havia declarado anteriormente, a 6 de fevereiro de 1936, segundo consta da correspondência entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o nosso Consulado na cidade de Colônia, Alemanha (dec. a fls. 4 e 5), que, em referência aos artigos assinalados com a aludida marca FUNIL, apenas foram enviadas para o Brasil, durante os anos de 1929 e 1933 algumas pequenas remessas de amostras de canivetes.

Nessas condições, por me parecer suficientemente provado o desuso e abandono, no Brasil, da marca internacional n. 63.381, dou provimento ao recurso, para o efeito de ser declarada a sua caducidade, nos termos do pedido.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.806

Processo n. 11.327/36 — ter. 43.989.

Recurso n. 1.874.

Recorrente, Geraldo dos Reis Chagas.

Recorridos, Lanman & Kemp-Barclay & Co. Inc. e o D. N. P. I.

Marca — TRICOGENOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Geraldo dos Reis Chagas e são recorridos Lanman & Kemp Barclay & Co. Inc. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*

Parecer

Tratando-se de recurso interposto evidentemente fora do prazo legal, conforme se vê da informação de fls. 21, proponho que dele não se tome conhecimento, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.807

Processo n. 13.813-36 — Termo n. 45.201.

Recurso n. 1.875.

Recorrentes, Masi, Bernacchi & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca emblemática: fig. de aguia.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Masi, Bernacchi & Comp., e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Havendo possibilidade de confusão entre a marca mixta cujo registro aqui se pede, para diferenciar tecidos de lã, tendo por elemento verbal a palavra "Aguia" e por emblema uma figura de aguia, e as marcas apontadas pelo Arquivo, as quais apresentam os mesmos elementos constitutivos, ora a palavra "aguia", ora esta palavra e o "emblema" correspondente, já registradas para produtos da mesma especie; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.808

Processo, n. 15.215-36 — Termo n. 44.985.

Recurso n. 1.877.

Recorrente, José Alberto de Luca.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca: "Digestivus".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente José Alberto de Luca e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Não me parece, salvo melhor juízo, haver possibilidade de confusão entre a marca "Digestose", já registrada para produto farmacêutico, cuja copia se vê anexa, e a marca objeto deste pedido, representada nos exemplares de fls. 4 a 6, também destinada a produto medicinal, marca aliás mixta, só e somente porque nesta figura o elemento verbal "Digestivus", do latim, correspondente, em vocábulo, a "Digestivo", indicando, evidentemente, a aplicação terapêutica do produto, expressão necessária e de si mesma inapropriável a título de marca, por ser de uso e domínio públicos.

Nestas condições, entendo que o Conselho deve dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.809

Processo, n. 18.618-36 — Termo n. 45.894.
 Recurso n. 1.878.
 Recorrente, I. G. Farberindustria Aktiengesellschaft.
 Recorridos, United Drug Company e o D. N. P. I.
 Marca: Fig. de falsão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e são recorridos United Drug Company e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial negar provimento ao recurso, por voto unânime, confirmando, assim, o despacho concessivo do registro, de acôrdo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Não me parecendo, salvo melhor juízo, que a marca objeto deste pedido reproduza ou imite, possibilitando erro ou confusão, a marca da recorrente, cujo processo se vê anexo, registrada sob o n. 51.417, termo n. 45.018; proponho a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.810

Processo n. 15.599-36 — Termo n. 45.080.
 Recurso n. 1.879.
 Recorrentes, Assunção & Silva.
 Recorrido, D.N.P.I.

Marca — PIRÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Assunção & Silva e é recorrido o D.N.P.I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Havendo possibilidade de erro ou engano entre o nome da marca objeto deste pedido, denominado PIRÃO, que se destina a artigos da classe 41, e a marca denominada PILÃO, n. 46.654, anexa, já registrada em nome de terceiro, para produtos ou artigos da mesma classe; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor

ACÓRDÃO N. 1.811

Processo n. 17.562-36 — Termo n. 45.600.
 Recurso n. 1.880.
 Recorrentes, A. Garcia & Comp.
 Recorrido, D.N.P.I.

Título — PADARIA E CONFETARIA "A MIMOSA"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes A. Garcia & Comp. e é recorrido o D.N.P.I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho denegatório do registro.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Tentase de registrar o título de estabelecimento — PADARIA E CONFETARIA "A MIMOSA" — da Capital de São Paulo, nas classes 41 e 42.

Havendo, porém, o Arquivo apontado diversas marcas de nome MIMOSA, já registradas em nome de terceiros para produtos daquelas mesmas classes; e atendendo a que o decreto n. 24.507, de 1931, proíbe, no art. 33, n. 6º, o registro do título de estabelecimento con-

sistente em denominação susceptível de confundir-se com marca registrada para produto da mesma natureza que os do estabelecimento cujo título se quer registrar; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.812

Processo n. 16.711-36 — Termo n. 45.383.
 Recurso n. 1.881.
 Recorrente, Heitor Sampaio Fernandes.
 Recorrido, D.N.P.I.

Marca — REXOTIL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Heitor Sampaio Fernandes e recorrido o D.N.P.I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de folhas 23.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Rexotil é denominação de fantasia apresentada aqui à registro pela segunda vez, para diferenciar um preparado farmacêutico, classe 3, e cujo pedido foi denegado, como já o havia sido da primeira, por colidir com a marca denominativa Rexocal, já registrada em nome de outrem para produto de mesma classe.

Se, na opinião dos doutores, quando a marca legítima contém uma parte verbal característica ou uma denominação de fantasia, e a outra, a incriminada, reproduz, com substituição, supressão ou acréscimo de letras, ou mesmo de alguma sílaba, a parte verbal ou denominação, verifica-se a imitação ilícita (Almeida Nogueira, "Marcas Industriais", vol. 1º pag. 196); o despacho recorrido está certo, devendo ser confirmado.

Nego provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.813

Processo 22.493-36 — termo 45.962.
 Recurso — 1.882.
 Recorrente, procurador da Propriedade Industrial.
 Recorridos, J. G. Pereira & Co. e o D. N. P. I.

Marca — SUED

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o procurador da Propriedade Industrial e são recorridos J. G. Pereira & Cia. e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, negar provimento ao recurso, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 32.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Reafirmando o despacho que aqui concedeu registro à palavra de fantasia Sued, para diversos artigos da classe 17, discriminados nos exemplares da marca, despacho de que recorre o Dr. procurador da Propriedade Industrial, com as alegações de flá 24, o diretor geral do D. N. P. I. assim se pronuncia, fl. 26 v.:

"Mantenho o despacho que, a meu vêr, não infringe nenhum dispositivo legal.

É obvio que a falsa indicação de procedência só pôde existir quando houver referência a qualquer zona ou localidade.

Sued é, sem duvida alguma, uma palavra de fantasia que nada exprime a esse respeito e impedir-se o emprêgo da mesma, sob pretexto de imitar Suede, será levar muito longe a proibição legal. E tanto isso não se justifica que Sued já constitui marca n. 35.796, para distinguir um preparado farmacêutico, cujo registro foi concedido sem qualquer impugnação, como se vê do proc. 6.162-32. Entretanto o Conselho de Recursos resolverá como julgar mais acertado."

Assim também me parece. Proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 4 de março de 1938

Modelos de utilidade

Oedes Farias — Caldeira adaptável às chaminés de fogões a lenha (térmo 18.4699). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Cerâmica S. Caetano S. A. — Placa cerâmica prensada para pisos (térmo 19.574). — Indeferido, à vista das conclusões dos laudos técnicos, por não se tratar de matéria susceptível de privilégio como requerido.

Modelo industrial

José Jorge Primo — Nova configuração de desenho para sandálias e chinelas de praia (térmo 19.452). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não constituir novidade o objeto reivindicado.

Nomes comerciais

Sociedade Industrial Farmacêutica Limitada — (Sociedade Industrial Pharmaceutica Ltda.) — (térmo 48.928). — Registre-se de acordo com o dec. 24.507, de 1934.

Fábrica "Electro" Ltda. — (Fábrica "Electro" Ltda.) — (térmo 51.086). — Registre-se nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Ferreira Land & Comp. — (Ferreira Land & Comp.) — (térmo 51.632). — Registre-se nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Companhia de Tecidos Paulista S. A. — (Companhia de Tecidos Paulista) — (térmo 53.414). — Registre-se nos termos do decreto 24.507, de 1934.

Companhia Fornecedora de Materiais — (Companhia Fornecedora de Materiaes) — (térmo 53.867). — Registre-se nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Transferência de patentes

Dandolo Frediani (1.456|38) — transferência para o seu nome da patente n. 22.645, concedida a Irmãos Mentem & Comp.), The Wayne Pump Company (1.435 e 1.433|38 — transferência para o seu nome, das patentes ns. 21.815 e 21.338). — Anote-se as transferências e dê-se as certidões.

Alteração de nome

Eduardo Dannemann (1.357|38 — pede para ser anotada na patente n. 25.037 a alteração do nome da firma). — Anote-se a mudança de nome, à vista dos pareceres.

Exigências

Produtos Termoplásticos Resinta Ltda. (térmo 50.436). — Mantenho a exigência. Os novos exemplares apresentados — reivindicando artigos diversos dos inicialmente depositados — só poderão ser aceitos mediante o depósito de novo pedido.

Busi & Comp. (térmo 53.969). — Apresentem novos exemplares de clichê de modo que este último reproduza nitidamente a configuração da marca.

M. V. G. Laboratories, Inc. (térmo 54.798). — Apresente o certificado como requer.

Batista Soares & Comp. (térmo 50.406). — Apresentem novos exemplares do título, excluindo a referência à classe 49.

Carlos de Brito & Companhia (térmo 53.341). — Apresentem novos exemplares das dimensões regulamentares.

Prorrogação de prazo

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura. Ltda., Somil (térmo 52.375). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação

Diversos

Elcio Garcia (térmo 53.560). — Aguarde-se solução do termo n. 53.559.

Manuel do Silva Cardoso (térmo 53.945). — Aguarde-se solução do processo n. 29.442|37.

Buso & Comp. (térmo 53.970). — Aguarde-se solução do termo n. 52.532.

Dr. Osvaldo Riffel França (971|38). — Nada ha que deferir, uma vez que, com o termo n. 53.912 — já depositou o requerente novo pedido em forma legal.

Dia 5 de março de 1938

Privilégio de invenção

Schering-Kahlbaum A. G. — "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE SAIS ALCALINO-TERROSOS DE KERATINATOS DE OURO" — (térmo 18.166). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Leo Lowenstein — "PROCESSO DE OBTENÇÃO DE GAZES" — (térmo 18.238). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

General Electric S. A. — "TUBO LUMINOSO ELÉTRICO COM CAMADA INTERNA LUMINOFORESCENTE" — (térmo 18.550). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NOVAS AMIDAS CANFÓRICAS N-SUBSTITUIDAS" — (térmo 18.677). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Det Norske Aktieselskas For Elektrokemisk Industri (Elektrokemisk) — "DISPOSIÇÃO RELATIVA A ELECTRODOS DO TIPO DE COZIMENTO PRÓPRIO" — (térmo 19.001). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Ewin Sprenger — "REGULAÇÃO DE ADMISSÃO DO AR E DO ÓLEO NAS FORNALHAS DE ÓLEO, DE CALDEIRAS DE LOCOMOTIVAS, CALDEIRAS DE NAVIOS E SEMELHANTES" — (térmo 19.052). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PELÍCULAS MULTICORES DE SONS E IMAGENS SOBRE CAMADAS DE EMULSÃO DE HALOGENETO DE PRATA, CONTENDO COMPONENTES DE COPULAÇÃO DE MATÉRIAS CORANTES, PARA A REVELAÇÃO COLARIDA" — (térmo 19.313). — Deferido, tendo em vista os fundamentos dos laudos técnicos.

The P. & M. Co. (England) Ltda. — "DISPOSITIVO APERFEIÇOADO PARA ENGRAXAR TRILHOS" — (térmo 19.328). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Gesellschaft fur Chemische Industrie In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle) — "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DOS COMPOSTOS DO TIPO DO OESTRADIOL ESTERIFICADOS NA POSIÇÃO 3" — (térmo 19.466). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Max Factor & Co. — "APERFEIÇOAMENTOS NA PREPARAÇÃO DE COSMÉTICOS" — (térmo 19.485). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Jay Denison Cray — "APERFEIÇOAMENTOS EM EMBARCAÇÕES" — (térmo 19.618). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Cirilo Colino Bermejo — "UM ALICATE PARA DESENCRUSTAR AMENDOAS DE COCOS DE BABASSU E DE OUTROS FRUTOS SEMELHANTES" — (térmo 19.674). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Títulos de estabelecimentos

J. Borges — CASA AMERICANA — cls. 35 e 36 (térmo 50.674). — Registre-se, de acordo com o Dec. n. 24.507, de 1934.

Henrique Medina Ramirez — CASA MEDINA — cl. 40 (térmo 50.678). — Registre-se, de acordo com o dec. n. 24.507, de 1934.

Olindino Guimarães — CAJUTI — cls. 41, 42 e 43 (térmo 50.706). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Refinaria Brasileira de óleos e Graxas — REFINARIA BRASILEIRA DE ÓLEOS E GRAXAS — cls. 41, 46, 47 e 48 (térmo 51.407). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Francisco de Oliveira Ribas — EXPRESSO COPACABANA — cl. 60 (térmo 51.437). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

José M. Arcos — CASA HANSA — cls. 41, 42 e 43 (térmo 51.799). — Registre-se nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Matos Rocha & Comp. REI DAS CAMISAS — cls. 36, 37 e 49 (térmo 52.033). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

José Tavares de Almeida CARREIARIA PROGRESSO — cl. 35 (térmo 52.240). — Indeferido, nos termos do art. 33, n. 7, do dec. n. 24.507, de 1934.

Venancio de Sousa & Comp. — CASA SOUSA — cls. 1, 11, 12 e 15 (térmo 52.979). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Iolando Cardoso — ESTA É A SUA CAMISA — cl. 36 e 37 (térmo 52.985). — Indeferido, de acordo com o disposto no art. 33, n. 7, do dec. n. 24.507, de 1934.

B. B. Werner & Lima Limitada — FARMÁCIA GERMANIA — cl. 3 (térmo 53.278). — Registre-se nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Paulo da Costa Lima — LABORATÓRIO LEAO DO NORTE — cl. 3 (térmo 53.351). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.

Cal Monteiro & Cima — LAVANDERIA E TINTURARIA PARIS — cls. 1, 37 e 46 (térmo 53.383). — Indeferido, nos termos do art. 33, n. 7, do dec. n. 24.507, de 1934.

Salvador Ibroisi & Irmão — A BRITANIA — cls. 1 e 36 (térmo 53.391). — Indeferido, nos termos do art. 33, n. 7, do dec. número 24.507, de 1934.

Passos & Merendeiro — CASA COLONIAL — cls. 17, 22, 26, 31, 38, 56 e 59 (térmo 53.498). — Registre-se, nos termos do decreto n. 24.507, de 1934.

Elísio Garcia — FABRICA DE LATICÍNIOS EXCELSIOR — cl. 41 (térmo 53.559). — Indeferido, nos termos do art. 33, n. 7 de dec. n. 24.507, de 1934.

A. F. Faria & Comp. Ltda. — BAR, CONFEITARIA, SORVETERIA E PANIFICAÇÃO IPANEMA — cls. 41, 42 e 43 (térmo número 53.574). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 7, do decreto n. 24.507, de 1934.

Conservatório Brasileiro de Música — CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA — cl. 60 (termo 53.479). — Registre-se nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Bartolomeu Fernandes — PROPAGANDO OUVIDOR LTDA. — cl. 60 (termo 53.595). — Registre-se nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Gonçalves de Sousa & Gomes — HOTEL EUROPA — cls. 41, 42 e 43 (termo 53.604). — Registre-se nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Gonçalves de Sousa & Gomes — CAFÉ, BAR E BILHARES "ZICA" — cls. 41, 42 e 43 (termo 53.605). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507 de 1934.

Henrique Holl — LEITERIA VIENA — cl. 41 (termo 53.616). Registre-se nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Miguel Hiltu — CASA HILU — A CAPITAL DAS SEDAS — cls. 29 e 30 (termo 53.663). — Registro, no termos do dec. 24.507, de 1934.

Jaime de Castro Barbosa — ESCRITÓRIO TÉCNICO IDONEUS — cls. 60 (53.665). — Registre-se, nos termos do dec. número 24.507, de 1934.

Sociedade Industrial Farmacêutica Limitada — BERMÁCIA — cls. 1, 2 e 3 (termo 53.667). — Registre-se nos termos do decreto n. 24.507, de 1934.

Manuel Maria Alves — A NACIONAL DOS MÓVEIS — cl. 40 (termo 53.681). — Indeferido, á vista do que estabelece o art. 33, n. 7, do dec. n. 24.507, de 1934.

Companhia Geral Imobiliária S. A. — EDIFÍCIO ITAOCA — cl. 60 (termo 53.776). — Registre-se, nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Companhia Geral Imobiliária S. A. — EDIFÍCIO ITAI — cl. 60 (termo 53.777). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Companhia Geral Imobiliária S. A. EDIFÍCIO ITALIA — cl. 60 (termo 53.778). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

M. T. Fontes — ARMAZENS HIGIENÓPOLIS — cls. 41, 42, e 46 (termo 53.784). — Registre-se, de acordo com o dec. n. 24.507, de 1934, exceto quanto ao gênero de comércio relativo á "café".

Marc Ferrez & Filhos — CINE BANDEIRANTES — cl. 60 (termo 53.796). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

Companhia Brasil Cinematográfica — MODA — cl. 60 (termo 53.859). — Registre-se, nos termos do dec. n. 24.507, de 1934.

João de Carvalho Mendes — ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA CARVALHO MENDES — cl. 60 (termo 53.885). — Registre-se, de acordo com o dec. n. 24.507, de 1934.

Marie Lod — INSTITUTO DE BELLEZA MME. MARIE — cl. 48 (termo 53.886). — Registre-se, nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Alberto Schulz — PERFUMARIA FLOR D'INDIA — cl. 48 (termo 53.897). — Registre-se, nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Alvaro de Castro Carylho — cl. 60 (termo 52.535). — Registre-se, nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Reconsideração de despacho

Emery Food Company (termo 49.363). — Tendo em vista o recurso interposto pela firma requerente; e considerando que a marca impeditiva, apontada pelo Arquivo, EL RANCHO — registrada sob o n. 60, no Estado do Paraná — não mais está em vigor, por não ter sido renovado o seu registro, como faz certo a informação do Arquivo, de fls. 22;

Considerando, outrossim, que desapareceu, deslarte, o único impedimento ao registro da marca registranda:

Resolvo, usando da faculdade que me confere o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Boletim do D. N. P. I. n. 252", de 12 de novembro de 1937, pelo qual foi indeferido o pedido de registro da marca "El Rancho", destinada a assinalar carnes ou conserva, na classe 41 e depositado sob o número n. 49.363, em nome de Emery Food Company — para o efeito de ordenar seja feito o competente registro.

Manuel da Silva Cardoso (termo 42.507). — Tendo em vista o recurso interposto pelo requerente e;

Considerando que a marca impeditiva apontada pelo Arquivo GONOCIDINA — registrada sob o n. 29.300, em nome de terceiro, foi declarada caduca, por acto que já transitou em julgado; e

Considerando, outrossim, que em face disso, desapareceu o único impedimento oferecido contra o deferimento da marca registranda:

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1936 (Boletim do D. N. P. I. n. 185), afim de ordenar seja feito o registro da marca GONOCRIDINA, depositada sob o n. 42.507, em nome de Manuel da Silva Cardoso e destinada a assinalar um produto farmacêutico na classe 3.

Companhia Castelões S. A. (termo 50.134). — Tendo em vista o recurso interposto pela requerente; e

Considerando que a marca impeditiva, apontada pelo Arquivo RIVOLI — registrada sob o n. 20.752, em nome de terceiro, foi declarada caduca por decisão que já transitou em julgado;

Considerando, outrossim, que, em face disso, desapareceu o único impedimento ao deferimento da marca registranda:

Resolvo, usando da faculdade constante do art. 11 do dec. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 26 de outubro de 1937, Boletim do D. N. P. I. n. 239, pelo qual foi indeferido o pedido de registro da marca TIVOLI, destinada a assinalar cigarros e cigarrilhos, na classe 44 e depositado sob o n. 50.134, em nome da Companhia Castelões S. A., para o fim de ordenar seja feito o competente registro.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios.

Dia 4 de março de 1938

Diversos

Birger Aagard (4.290[38]), Johnannes Freng (4.291[38]). — Junte-se aos processos.

Alvaro Lewis Deixheimer (4.333[38]). — Junte-se ao processo e retifique-se o título, preliminarmente.

Tubize Chatillon Corporation (4.397). — Junte-se ao processo nos termos da informação.

Tomas Leonardos (4.384[38]). — Junte-se ao processo verificando-se, oportunamente, o verdadeiro nome da depositante.

La Mia Soc. An. (4.316[38]). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Dia 5 de março de 1938

Diversos

A. da Fonseca Guimarães (termo 19.140). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Sr. Flaviano de Andrade.

The Lanatin Corporation (termo 19.317). — Junte-se ao processo preliminarmente.

Dr. Amílcar Quintela (termo 19.249). — Junte-se ao processo e ouça-se novamente o Dr. Mário de Souza.

Société Rhodiacta S. A. (termo 19.487). — Junte-se o processo e retifique-se o título, preliminarmente.

Walter Reichert (termo 20.215) e Gerhart Schaefer (termo 17.741). — Junte-se ao processo.

Clayton E. Wyrick (termo 19.941). — Concedo o prazo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de março de 1938

Exigências

Aurélio Ancona (termo 54.479). — Satisfaza as exigências.

Valter Ahrens (termo 53.916) e Adriano Simões Duarte (termo 54.505). — Satisfaza as exigências constantes da informação.

Benjamin & Johnes, Incorporated (termo 57.423), Dr. Armin Nemeier (termo 54.5532). — Satisfazam a exigência do arquivo.

Dia 5 de março de 1938

Exigências

Laboratórios Lutécia Ltda. (termo 53.873) e Fonseca Ribeiro & Comp. (termo 53.874). — Proven ter sido revalidada a licença.

Stam S. A. (termos 54.279, 54.280 e 54.281). — Apresenta procuração a petição de fls. 11.

Laboratório Aquila (termo 51.497), The Firestone Tire & Rubber Company (termo 53.370), Delvaux dos Santos Pinto Coelho (termo 53.658), Jerônimo Freire dos Santos (termo 53.800), Manuel Guedes de Oliveira (termo 53.801), Alfredo Magalhães Queiroz (termo 53.816), Société Chimie et Atomistique S. A. (termo 53.836, 53.837, 53.838), Alberto Cruz & Comp. (termo 53.900), Automatic Electric Company (termo 54.095), Dunlop Rubber Company Limited (termo 54.099), Lorenzo Candrina (termo 54.120), Antônio de Freitas Menezes (termo 54.129), Laboratórios Suarry do Brasil S. A. (termo 54.344), Sociedade Vinícola Suzanense Limitada (termo 54.381), Indústrias Reunidas Danilo-Belmiro de Souza & Comp. (termo 54.412) e Fratelli Garcia & Comp. (termo 56.908). — Satisfazam a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "SANTA CRUZ", depositado pela firma M. Ventura & Comp., desta Capital, e que serve para distinguir produtos da classe 3, em renovação, tomou o número de termo 56.551, e não como por engano saiu publicado no *Diário Oficial* de 24-12-37.

O nome do requerente do pedido de registro do título BAR APOLO, publicado no *Diário Oficial* de 23-12-37, é Siebert Goldstein, da Capital de S. Paulo (termo n. 56.617).

O pedido de registro da marca "SOEBAR", publicado no *Diário Oficial* de 27-12-37 e depositado pela firma A Química "Bayer", Ltda., servirá para distinguir os produtos da classe 2 e não como por engano saiu publicado (termo n. 56.652).

O pedido de registro da marca OPTARON depositado pela firma A Química "Bayer" Ltda., tomou o número de termo 56.648, e não como por engano saiu publicado no *Diário Oficial* de 27-12-37.

O pedido de registro da marca BEATRIZ depositado por Arthur Silveira dos Santos, desta Capital, tomou o número de termo 56.710 e não como por engano saiu publicado no *Diário Oficial* de 29-12-37.

O pedido de registro da marca "HERVANAL" depositado pelo Dr. Armin Niemeier, estabelecido em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, e publicado no *Diário Oficial* de 29-12-37, servirá para distinguir um produto farmacêutico na classe 3 (termo n. 56.723).

O pedido de registro da marca "DERMOBENZOL" depositado pelos Laboratórios Reunidos Limitada, servirá para distinguir um preparado farmacêutico na classe 3 e não como por engano saiu publicado no *Diário Oficial* de 31-12-37 (termo n. 56.725).

O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 56.449, de 11 de dezembro de 1937, foi depositado na classe 39, para "Correias de borracha", e não como publicou o *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1937.

O pedido de registro da marca "PLILIPHAN", correspondente ao termo n. 56.661, de 22 de dezembro de 1937, foi depositado pela S. A. Philips do Brasil, e não como publicou o *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1937.

O pedido de registro da marca "PLILIPHONE" correspondente ao termo n. 56.662, de 22 de dezembro de 1937, foi depositado pela S. A. Philips do Brasil, e não como publicou o *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1937.

O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 57.036, de 13 de janeiro de 1938, foi depositado para distinguir, na classe 10, os seguintes artigos:

Suturas, ligaduras, ataduras, talas, seringas, pulverizadores, vaporizadores, atomizadores, inaladores, aspiradores, esterilizadores, sacos para água quente, sacos para gelo, compressas para operação, luvas de operação, aparelhos para desinfecção, irrigadores, cateteres, cateters, escalpelos, termômetros clínicos, estetoscópios, espéculos, instrumentos para suturas, ligaduras e aparelhos gessados, aparelhos e dispositivos para exame de vista, agulhas, cabos para agulhas, mesas de operação, tesouras, costotomos, lancetas, abaixa-línguas, forceps, e mesas para instrumentos, tudo para uso de cirurgiões e médicos", e não como publicou o *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1938.

O nome da firma depositante do pedido de registro da marca constante do termo n. 57.545 é: Bunzl & Biech A. G. e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

O nome da firma depositante do pedido de registro da marca "ASCURIT", termo n. 57.612 é: Schering A. G. e não como saiu no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 20.273, de 23-2-38.

Stein-Hall Manufacturing Company — Estados Unidos da América.

Pontos característicos da invenção de "processo para ondular papel" (Privilégio de Invenção):

1 — O processo para fabricar continuamente um papelão ondulado, tendo um núcleo de papel ondulado e uma capa ligada a ele, ou um produto similar de papel compreendendo as fases de aplicar continuamente a uma parte de papel do dito conjunto, uma mistura adesiva potencial, contendo um material amiláceo não-gelatinizado, inerte, não-adesivo, capaz de absorver água mediante aplicação de calor, e contendo um veículo aquoso, substancialmente não-adesivo, de tal natureza viscosa que mantenha o dito material amiláceo inerte em suspensão e permita a retenção da dita mistura viscosa, substancialmente como aplicada, sem escorrimento material e sem absorção material, pelo papel, do teor em água; de fazer continuamente o contato da dita parte de papel, tendo aplicado o adesivo potencial, com a outra parte de papel para formar um conjunto; de passar continuamente o dito conjunto por uma zona de aquecimento para transformar o dito material amiláceo, não-gelatinizado, inerte, em um meio adesivo, viscoso, gelatinizado pelo que se efetua, simultaneamente, durante a formação, a absorção de água do dito veículo, aumentando assim, eficazmente, a viscosidade do dito veículo, e pelo que se forma uma união adesiva final, uniforme, *in-situ*, para unir o dito conjunto e o remover o dito conjunto unido da dita zona de aquecimento.

2 — O processo especificado no ponto característico 1, caracterizado ainda pelo fato de ser o meio viscoso, aquoso, para veicular ou suspender o amido inerte, um material amiláceo gelatinizado, escolhido dentre o grupo constante de amidos gelatinizados, dextrinas e gomas amiláceas.

3 — O processo especificado no ponto característico 1, caracterizado ainda pela adição de pequenas quantidades de soda caustica ou de outros agentes que têm a capacidade de gelatinizar amido, para o fim de reduzir a temperatura a que se efetua a gelatinização do material amiláceo não-gelatinizado inerte, sendo a quantidade adicionada, entretanto, insuficiente para produzir a gelatinização do dito material amiláceo, inerte, antes da dita fase de aquecimento.

4 — O processo especificado nos pontos característicos 1, 2 e 3, caracterizado ainda, pela adição dum agente, tal como um borato ou aluminato solúvel, o qual quando se gelatiniza *in-situ* o dito material

não-gelatinizado, inerte, pela aplicação de calor em sua presença, atua no sentido de aumentar a viscosidade do material transformado.

5 — O processo especificado nos pontos característicos 1, 2, 3 e 4, caracterizado ainda pela adição dum suficiente quantidade de óleo sulfonado ou outro agente umectante, para facilitar a aplicação do adesivo potencial ao papel.

6 — O processo especificado no ponto característico 2, caracterizado pelo tratamento do veículo amiláceo gelatinizado, antes da aplicação à superfície a unir, com soda carbonatada, cal e peróxido de bário, para diluir rapidamente o veículo aquoso à adequada consistência fluida e sem a necessidade de aquecer a mistura adesiva antes de sua aplicação ao papelão de papel ondulado.

7 — Uma composição apropriada para uso para fins adesivos compreendendo pelo menos, 4,28 % de amido não-gelatinizado e contendo não mais que 50 partes de água, em peso, para 3 partes, em peso, de amido não-gelatinizado e contendo não mais que 17 partes de amido gelatinizado para 3 partes de amido não-gelatinizado, calculando a seco, estando o dito amido não-gelatinizado em suspensão num veículo amiláceo, gelatinizado, hidrosol, sendo o dito veículo amiláceo, gelatinizado, hidrosol, caracterizado por tal proporção de amido gelatinizado em relação à água, que o hidrosol viscoso resultante mantenha o componente amiláceo, não-gelatinizado, em suspensão, sem sedimentação substancial do amido não-gelatinizado.

8 — O produto especificado no ponto característico 7, caracterizado ainda, pelo fato de conter o hidrosol em solução, um agente capaz de reduzir a temperatura de gelatinização do dito amido não-gelatinizado, inerte, mas insuficiente para gelatinizar o dito amido inerte, a não ser pela aplicação de calor.

9 — O produto especificado no ponto característico 7, caracterizado ainda, pelo fato de conter o dito hidrosol, em solução um agente escolhido da classe constante de boratos e aluminatos, pelo que se aumenta o grau de viscosidade desenvolvido pelo dito amido não-gelatinizado ao se dar sua gelatinização em presença de calor.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na R. partição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 26 de julho de 1935, sob o n. 33.206.

Térmo n. 20.274, de 23-2-38.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos de tratar carnes" — (Privilégio de invenção).

1 — Um produto comestível, constante de carne com o seu tecido de ligação enfraquecido por digestão enzimica, sem prejuízo das células musculares ou carnosas, conservando assim a sua estrutura física, o seu gosto, e o seu sabor originais, adquirindo melhor digestibilidade, tornando-se mais tenra e com maior valor nutritivo, e contendo mais vitaminas.

2 — O produto comestível de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por um revestimento superficial integrado com o tecido da carne e não constituindo suporte para a vida e germinação de micro-organismos, nem tendo magnitude ou propriedades tóxicas capazes de afetar as propriedades comestíveis da carne.

3 — O processo para obtenção do produto reivindicado nos pontos 1 e 2, que se caracteriza por sazonal ou abrandar rapidamente a carne, acelerando a ação enzimica ao mesmo tempo que retarda a germinação de bactérias aeróbias por meio de irradiações de luz ultra violeta.

4 — O processo de acordo com o ponto 3, que se caracteriza por acelerar diferencialmente a ação enzimica no tecido de ligação, em comparação da ação exercida nas células musculares ou carnosas.

5 — O processo de acordo com os pontos 3 e 4, que se caracteriza por conservar relativamente intatas as células carnosas, mantendo, para isso, a carne em atmosfera de elevada humidade, e por elevar a temperatura acima da temperatura normal da carne armazenada afim de que o tecido de ligação possa ser rapidamente digerido pelos enzimas.

6 — O processo de acordo com os pontos 3, 4 ou 5, que se caracteriza por submeter a carne ou o ar ambiente a irradiações vindas de uma fonte de luz ultra violeta e de comprimentos de ondas limitados a cerca de 2.500 u.á. mas não apreciavelmente superiores a 3.000 u.á., e tendo preponderância de irradiações bactericidas sem infra-vermelho substancial.

7 — O processo de acordo com os pontos 3 a 6, que se caracteriza por submeter a carne a temperatura de 12,7 graus centígrados pelo menos, até que as alterações efetuadas no interior da mesma carne tornem esta carne tenra e não putrescível.

8 — O processo de acordo com os pontos 3 a 7, que se caracteriza por revestir a superfície das carnes com uma película que não dá entrada ao ar mas da passagem à luz ultra violeta.

9 — O processo de acordo com os pontos 3 a 8, que se caracteriza por reduzir a temperatura da carne tratada ou tenra a mais ou menos 60 graus centígrados mantendo-se nesta temperatura sem congelar, conservando-se assim a carne em ótima condição até ser utilizada.

10 — Um aparelho para realizar o processo de acordo com os pontos 3 a 9, compreendendo um compartimento tendo numa das suas partes os meios precisos para manter a temperatura e a humidade desejadas, e um gerador de luz ultra violeta, no mesmo compartimento, que se caracteriza por que o ar circulante no compartimento passa em cima e em torno do referido gerador de luz

ultra violeta para ser esterilizado, ativado, e obrigado a tomar contato substancial com todas as partes da superfície das carnes.

11 — O aparelho de acordo com o ponto 10, que se caracteriza por um dispositivo de força que faz circular o ar no compartimento.

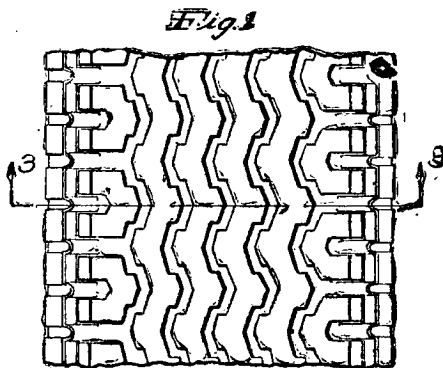
12 — O aparelho de acordo com os pontos 10 ou 11, que se caracteriza por que os elementos geradores da luz ultra violeta se acham montados numa câmara separada mas comunicante com o compartimento de refrigeração.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 20 de março de 1937, sob número 131.987.

Térmo 20.275, de 23-2-38.

Wingfoot Corporation — Estados Unidos da América.

Pontos característicos da invenção de: "Novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" — (Modelo Industrial).



1 — Um novo feitiço, forma, ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, compreendendo três sulcos circunferenciais compostos de curvas e contra-curvas e dispostos na banda de rodagem ou rasto propriamente dito do aro elástico, e dois sulcos laterais dispostos nas margens do mesmo rasto, também compostos de curvas e contra-curvas, sendo todos estes sulcos circunferenciais, do centro e dos lados, paralelos entre si.

2 — O novo feitiço, forma, ou configuração de acordo com o ponto 1, em que as partes das contra-curvas dos sulcos circunferenciais laterais, adjacente aos bordos do aro elástico, são abertas e se prolongam em sulcos curtos que descem nas paredes laterais do mesmo aro, sendo estes sulcos limitados por umas partes cheias formadas entre os lados das curvas dos mesmos sulcos circunferenciais laterais.

3 — O novo feitiço, forma, ou configuração de acordo com o ponto 2, em que nos sulcos curtos se formam uns relêvos, afuselados, que descem nas paredes laterais do aro elástico, sendo estes relêvos ligados entre si por um friso circunferencial e fino que forma um aro de reforço na base de cada relêvo; e em que destes aros partem, para baixo, outros relêvos mais estreitos do que os primeiros e terminando numa linha circunferencial e estreita, externa.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional artigo 4, letras a, b, c, e com o artigo 10 e seus números 1, 2, 3, do Regulamento a que se refere o decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 3 de dezembro de 1937, sob número 73.339.

Térmo n. 20.276, de 23-2-38.

Sageb, Société Anonyme de Gestion et D'Exploitation de Brevets — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos nos projéteis e nos seus processos de fabrico". (Privilegio de invenção).

1 — Projéteis para armas estriadas, caracterizados por o seu perfil apresentar na parte anterior uma curva infletida, de preferência sinusoidal, que se estende sobre um comprimento compreendido entre 3 e 7 calibres.

2 — Projéteis segundo o ponto característico 1, caracterizados por, a partir do ponto de inflexão o perfil se prolongar para a frente por uma curva côncava, por uma reta ou por uma e outra.

3 — Projéteis segundo os pontos característicos 1 e 2, caracterizados por a base apresentar uma forma esguia da frente para a retaguarda, de preferência, ovoide, esférica ou parabólica.

4 — Projéteis segundo os pontos característicos 1 a 3, caracterizados porque a base afilada correspondente, na vizinhança duma cinta de forçamento ou de uma zona de simples guiamento.

5 — Projéteis segundo os pontos característicos de 1 a 4, caracterizados por apresentarem uma cavidade interior de diâmetro crescente da frente para a retaguarda até um máximo, e depois decrescendo para o base.

6 — Projéteis segundo os pontos característicos de 1 a 5, caracterizados por o seu diâmetro máximo ser situado nas vizinhança e à retaguarda do centro de gravidade.

7 — Projéteis segundo os pontos característicos de 1 a 6, caracterizados por terem uma cinta de guiamento e de estanquicidade disposta sobre a sua base.

8 — Projéteis segundo o ponto característico 7, caracterizado por esta cinta ser alojada numa garganta, na qual se pode deslocar sobre um percurso limitado, sob o efeito da pressão de propulsão, com o fim de se vir colocar na posição de máxima eficácia.

9 — Projéteis segundo os pontos característicos de 1 a 8, caracterizados porque uma segunda cinta de guiamento é colocada à frente da cinta de forçamento.

10 — Projéteis segundo os pontos característicos de 1 a 9, caracterizados por as duas cintas de guiamento serem dispostas dum lado e doutro do centro de gravidade do projétil carregado.

11 — Projéteis segundo os pontos característicos de 1 a 10, caracterizados por as cintas de guiamento serem ejetáveis.

12 — Projéteis segundo os pontos característicos de 1 a 11, caracterizados porque a título de variante, a cinta de guiamento da retaguarda é feita de fôrma a assegurar o contacto das estrias, sendo suprimida a cinta de forçamento.

13 — Processo de fabrico dos projéteis segundo os pontos característicos 1 a 12, caracterizado porque parte de um esboço em fôrma de pote de paredes finas na região da base e em cuja cavidade cilíndrica se faz reinar a quente ou a frio uma pressão hidráulica ou outra para encher a base e fazer-lhe tomar o perfil de uma matriz que lhe dá o contorno exterior requerido.

14 — Projéteis tais como descritos e representados nos desenhos juntos.

15 — Processo de fabrico de projéteis tais como descritos e representados no desenho junto.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto número 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes de Luxemburgo, em 26 de fevereiro de 1937.

Térmo 20.277 de 23-2-38.

Afonso Giaffone & Irmão — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo de revestimento de fachadas ou interiores e divisões internas". (Privilegio de Invenção).

1.º Um processo de revestimento de fachadas, paredes e divisões móveis interiores, feito com placas de metal, acabada e beneficiada de qualquer modo, e aplicadas por meio de prendedores ou sobre argamassa.

2.º Um novo revestimento, de fachadas, paredes e divisões móveis interiores, na fôrma da reivindicação anterior, em que as placas poderão ser facilmente removíveis, sem dano para o material, e novamente adaptadas.

Térmo 20.278 de 23-2-38.

Companhia Armour do Brazil — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um ingrediente destinado a preservar os produtos da indústria animal, para alimentação, da humidade do ar e do ambiente". (Privilegio de Invenção).

Como pontos constitutivos e característicos da invenção reivindicamos:

a) um ingrediente destinado a preservar os produtos da indústria animal para alimentação, da humidade do ar e do ambiente, caracterizado pelo fato de ser o acondicionamento de produtos da indústria animal, destinados à alimentação pública, com sêbo fresco de barriga.

b) conforme ponto 1, caracterizado pelo fato de ser a proteção dessa camada de sêbo fresco de barriga por outra camada de gelatina líquida, sendo ambas presas por barbante, tudo como se acha descrito no relatório incluso.

TERMO ANTERIOR

Térmo 18.396-A de 29-3-37.

José Neiva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo dispositivo para depósito de água degelada aplicável em geladeiras comuns" (Modelo de Utilidade).

1.º — Um novo dispositivo para depósito de água degelada aplicável em geladeiras comuns, o qual consiste numa gaveta adaptada na parte superior lateral e interna do corpo da geladeira e que encosta sobre uma grade que serve de plano divisorio, esta gaveta é corrediça devido a um encaixe fixo na grade e no fundo desta gaveta tem um furo para a saída da água, sendo que em correspondência a esta gaveta e na parte inferior da grade tem uma outra gaveta corrediça também em encaixes fixos na grade, gaveta esta que se destina a receptáculo da água produzida pelo degelo; tudo como se acha descrito e reivindicado nos desenhos anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.006, de 4-3-38

Ransome Concrete Machinery Company — Estado Unidos da América

RANSOME

Classe 6 — Máquinas para concreto. (Renovação)

Termo n. 58.007, de 4-3-38

Elizabeth Arden, Inc., — Estados Unidos da América

SPOTPRUF

Classe 48 — Creme para aplicar à pele

Termo n. 58.008, de 4-3-38

Henkel & Cie. Gesellschaft mit beschränkter Haftung — Dusseldorf-Holthausen, Alemanha



Classe 46 — Soda para branquear, amido para dar lustre

Termo n. 58.009, de 4-3-38

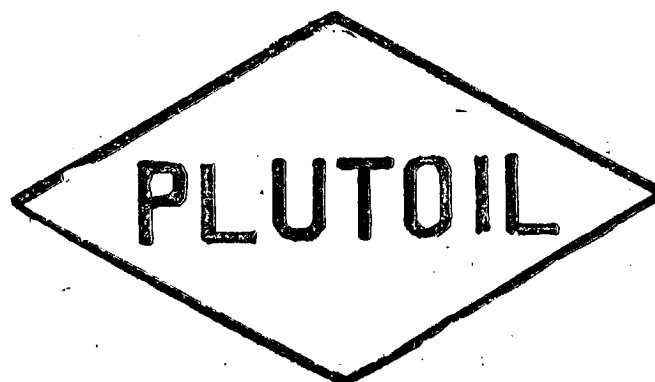
Henkel & Cie. Gesellschaft mit beschränkter Haftung — Dusseldorf-Holthausen, Alemanha

Typon.

Classe 46 — Sabão, sabão em pó, soda para branquear, soda espumante para branquear, pó para lavar, pó para branquear, amido para dar lustre, água para branquear, todos destinados para o tratamento de materiais textéis.

Termo n. 58.010, de 4-3-38

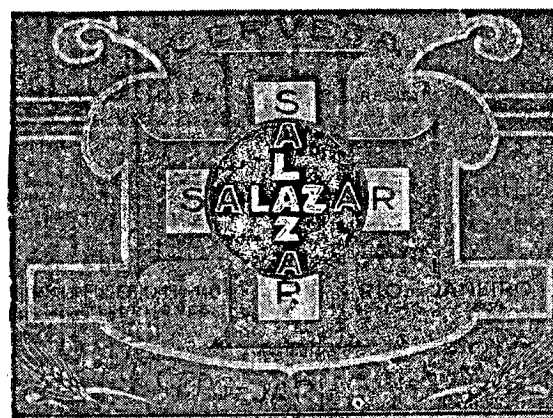
F. Sampaio & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 47 — Oleos lubrificantes e combustíveis, graxas, álcool carburante, gasolina e querosene

Termo n. 58.011, de 4-3-38

Companhia Cervejaria Vitória — Capital Federal



Classe 42 — Cervejas e aguardente

Termo n. 58.012, de 5-3-38

Companhia Engenho Central Laranjeiras S. A. — Bom Jardim e Laranjeiras — Estado do Rio



Classe 47 — Manteiga, margarina, queijos, cremes e demais produtos de laticínios

Térmo n. 58.013, de 5-3-38
Mycalex (Parent) Company, Limited — Londres — Inglaterra

MYCALEX

Classe 50 — Substância na qual mica é a matéria predominante, para uso como isolante elétrico e para fins industriais em geral

Térmo n. 58.016, de 5-3-38
Davi Soban — São Paulo

BISCOITOS SAVOIA

Classe 41 — Biscoitos

Térmo n. 58.017, de 5-3-38
Manuel de Faria Maia e Palmira Ferreira Dias — Capital Federal



Classe 41 — Molho culinário

Termos ns. 58.018 e 58.019, de 5-3-38
The Sanitol Company — Estados Unidos da América

SANITOL

Classe 3 — Preparados farmacêuticos. (Renovação)
Classe 48 — Preparados de classe. (Renovação)

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Térmo n. 58.015, de 5-3-38
Manuel Dias dos Reis — Capital Federal

"LEITERIA GLORIA"

Classe 41 — Título (Renovação)

TÉRMS ANTERIORES

Térmo n. 55.740, de 11-11-37
Companhia Swift do Brasil, S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Carnes e aves frescas, resfriadas, ou congeladas, conservas de carnes, linguas, miúdos, aves, frutas, legumes, peixes, mariscos e moluscos; extratos de carne, doces em massa, gorduras e óleos animais e vegetais; banha: laticínios, salsicharia; produtos suínos em geral, frêscos, salgados ou defumados; ovos e todos os sub-produtos de tais artigos.

Termos ns. 57.815, 57.816, e 57.817, de 21-2-38
Metalúrgica Fracalanza S. A. — São Paulo

Fracalanza Inoxidável

Classe 11 — Abridores de latas, cascavetes, enxós, foices, facas, facões, garfos, lâminas, machados, machadinhos, navalhas, podões, raspeiras, sacarollhas, serras, tesouras, torçadores e trinchantes.

Classe 12 — Artigos da classe
Classe 13 — Artigos da classe

Térmo n. 57.834, de 22-2-38
Laboratório Imunoterápico Limitada — Capital Federal

COLECISMON

LABORATORIO IMUNOTERAPICO LIMITADA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado biológico para tratamento de enteropátias, envasado em ampoulas

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO
